00100.035753/2020-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 27, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 23ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 24 DE MARÇO DE 2020

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Antonio Anastasia)

Esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados na presente sessão e convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas 12

1.2.2 – Item único

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 899/2019), que *dispõe sobre as transações relativas a créditos tributários da União com seus devedores nas hipóteses que especifica*. **Aprovado, com impugnação**, após **Requerimentos nºs 138 a 140, 142 e 144/2020** (prejudicada a Medida Provisória nº 899/2019). À sanção. 14

1.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão deliberativa remota amanhã, às 16 horas 81

1.3 – ENCERRAMENTO 82

1.3.1 – Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 23ª Sessão, Deliberativa Remota 84

2 – ATA DA 24ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 25 DE MARÇO DE 2020

2.1 – ABERTURA 95

2.2 – ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.1 – Item 3

Mensagem nº 5/2020 (nº 122 de 2020, na origem), que *propõe que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".* **Aprovado o Projeto de Resolução nº 11/2020**, apresentado como conclusão do **Parecer nº 8/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Eduardo Braga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. À promulgação. 95

2.2.2 – Questão de ordem

Suscitada pela Senadora Simone Tebet, a ser respondida oportunamente. 116

2.2.3 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 232/2019, da Deputada Carmen Zanotto e outros, que *dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.* Apresentadas as **Emendas nºs 1 a 4-PLEN-SF** e proferido o **Parecer nº 9/2020-PLEN-SF**, pelo Senador Izalci Lucas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, com a apresentação da **Emenda nº 5-PLEN-SF** 118

2.2.4 – Questão de ordem

Suscitada pela Senadora Eliziane Gama e respondida pela Presidência. 136

2.2.5 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei Complementar nº 232/2019, da Deputada Carmen Zanotto e outros, que *dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.* **Aprovado com emendas** (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 139

2.2.6 – Item 2

Projeto de Lei nº 668/2020, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e da Deputada Carmem Zanotto, que *dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-PLEN-SF)**, após **Parecer nº 10/2020-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Eliziane Gama, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais; e **Emendas nºs 1 e 2-PLEN-SF** (votação nominal) 139

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 668/2020 definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados 172

2.2.7 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas 172

2.3 – ENCERRAMENTO 172

2.3.1 – Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 24ª Sessão, Deliberativa Remota 174

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 23ª SESSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 2/2020

Requerimentos nºs 138 a 142, 144 e 145/2020 181

Listas de votação 208

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24ª SESSÃO

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Projeto de Resolução

Nº 11/2020, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).* 215

4.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

4.2.1 – Mensagem nº 5/2020

Parecer nº 8/2020-PLEN-SF 227

4.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 232/2019

Parecer nº 9/2020-PLEN-SF 235

Emendas nºs 1 a 4-PLEN-SF 240

Lista de votação 246

4.2.3 – Projeto de Lei nº 668/2020

Parecer nº 10/2020-PLEN-SF 250

Emendas nºs 1 e 2-PLEN-SF 256

Lista de votação 260

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1 – EXPEDIENTE

5.1.1 – Indicações

Nº 13/2020, do Senador Weverton, que *sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a diminuição da taxa básica de juros e diferimento do vencimento das operações de crédito pelo Sistema Financeiro Nacional.* 264

Nº 14/2020, do Senador Lasier Martins, que *sugere ao Ministro da Economia medidas a serem estudadas pelo Banco Central para serem adotadas durante o estado de calamidade pública.* 267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 97/2020, do Senador Alessandro Vieira, que *altera o Decreto Legislativo nº 06/2020 (Decreto de Calamidade Pública Federal) para possibilitar a flexibilização da interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação a recursos federais utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios* 271

5.1.3 – Projetos de Lei

Nº 867/2020, do Senador Weverton, que *altera a Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, a fim de determinar direito à suspenção por 04 (quatro) meses dos contratos de trabalho com direito á percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado devido à pandemia de coronavírus (Covid-19).* 276

Nº 868/2020, do Senador Weverton, que *cria a Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica com anistia de 100% dos pagamentos por 90 (noventa) dias e dispõe sobre a proibição de cortes nas tarifas de água, esgoto e energia elétrica durante a vigência de Estado de Calamidade Pública Nacional.* 281

Nº 869/2020, do Senador Weverton, que *concede isenção fiscal dos impostos CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI e IOF incidentes sobre as receitas decorrentes das atividades de entretenimento.* 286

Nº 870/2020, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para autorizar os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a doarem recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais.* 290

Nº 871/2020, do Senador José Serra, que *dispõe sobre a instituição do Fundo para Enfrentamento do Coronavírus.* 296

Nº 872/2020, do Senador Jaques Wagner, que *suspende processos judiciais com pedido de ordem de despejo, cobrança e execução de valores oriundos de contrato com garantia hipotecária, alienação fiduciária, aluguel ou dívidas dessa natureza durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.* 300

Nº 873/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei n. 10.835/2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial e ampliar benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias.* 303

Nº 874/2020, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, para prever a possibilidade de fechamento de fronteiras em decorrência de emergências em saúde pública internacional.* 310

Nº 875/2020, do Senador Humberto Costa, que *autoriza a União a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 em despesas de ações e serviços públicos de saúde voltadas ao enfrentamento da epidemia do coronavírus responsável pelo surto de 2019.* 313

Nº 876/2020, da Senadora Leila Barros, que *autoriza a realização a distância, utilizando-se de meios ou recursos tecnológicos, de reuniões de Conselhos Fiscais e de Administração de empresas públicas ou privadas, bem como, os conselhos públicos criados por Lei.* 319

Nº 877/2020, do Senador Jaques Wagner, que *suspende a exigibilidade do recolhimento dos impostos e contribuições federais do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.* 322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Nº 878/2020, do Senador Jean Paul Prates, que *dispõe sobre a prestação de apoio financeiro extraordinário pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2020, na hipótese de redução do repasse mensal em relação ao mesmo período de 2019.* 326

Nº 879/2020, do Senador Jean Paul Prates, que *acrescenta o §2º-A ao art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.* 330

Nº 880/2020, do Senador Reguffe, que *altera a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, para proibir a interrupção da prestação do fornecimento de água e energia elétrica enquanto vigorar estado de calamidade pública no Brasil.* 334

Nº 881/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência da Pandemia de Coronavírus.* 337

Nº 882/2020, do Senador Angelo Coronel, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, para estabelecer cronograma de pagamentos diferenciados em casos de calamidade pública.* 341

Nº 883/2020, do Senador Marcos do Val, que *regulamenta a prática de cuidados paliativos nos serviços de saúde, no território nacional.* 345

Nº 884/2020, do Senador Weverton, que *dispõe sobre a suspensão na cobrança do pagamento de aluguéis em caráter emergencial a pessoas físicas e jurídicas, bem como os casos da assunção destes valores pelo Governo Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devido à pandemia do Coronavírus (covid-19).* 350

5.1.4 – Projetos de Lei Complementar

Nº 37/2020, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências" e dá outras pfovidências..* 356

Nº 38/2020, do Senador Reguffe, que *fica instituído, durante o período de calamidade pública no Brasil, o Imposto Extraordinário Sobre Grandes Fortunas.* 361

Nº 39/2020, do Senador Antonio Anastasia, que *dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.* 364

5.1.5 – Projeto de Resolução

Nº 10/2020, do Senador Reguffe, que *destina toda a verba indenizatória e metade da verba de gabinete dos Senadores para a saúde pública e medidas de combate ao Coronavírus (Covid19).* 373

5.1.6 – Requerimento

Nº 143/2020, da Senadora Leila Barros, de voto de aplauso e congratulações aos servidores e colaboradores da Secretaria-Geral da Mesa, da Diretoria-Geral e do Prodasen, órgãos do Senado Federal 377

PARTE III

6 – RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Nº 1/2020 382

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 384

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 387

9 – LIDERANÇAS 388

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 390

11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 393

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 397

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 436

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Ata da 23ª Sessão, Deliberativa Remota, em 24 de março de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Eduardo Gomes.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 12 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

23ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 24/03/2020 07:30:00 até 24/03/2020 20:35:00

Votos no período: 24/03/2020 07:30:00 até 24/03/2020 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
-	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
MDB	ES	Luiz Pastore	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 24/03/2020 20:15:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

23ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 24/03/2020 07:30:00 até 24/03/2020 20:35:00

Votos no período: 24/03/2020 07:30:00 até 24/03/2020 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSD	AP	Paulo Albuquerque	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
PDT	CE	Prisco Bezerra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.

Emissão 24/03/2020 20:15:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente Sessão Deliberativa Remota, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, é destinada à deliberação, como item único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2020, que dispõe sobre as transações relativas a créditos tributários da União com seus devedores, nas hipóteses que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 899, de 2019).

A matéria foi previamente publicada no Diário do Senado Federal, disponibilizada em avulsos eletrônicos e na ordem do dia eletrônica de hoje.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que a inscrição para discussão somente será aberta quando for anunciada formalmente a discussão da matéria. Nesses termos, assim que estiver aberta a discussão, os Senadores deverão – aqui, por gentileza, peço a atenção, porque tudo é novo para mim também – clicar no menu "Participantes", na barra inferior, e escolher a opção "Levantar a mão". Ao ser concedida a palavra, aparecerá a frase: "O anfitrião ativou o seu som". Usar da palavra. Após usar da palavra, será desabilitado o microfone do Parlamentar. Ou seja, no momento em que for dada a palavra, a mão é levantada no sistema, aí nós damos a palavra de acordo com a ordem de inscrição, porque a Secretaria-Geral está aqui acompanhando, e após isto, a pessoa desabilita.

Antes de dar início às orientações sobre os procedimentos a serem adotados nesta sessão, esta Presidência gostaria de fazer as seguintes considerações.

Na sessão de hoje, além da ferramenta de videoconferência pela qual estamos nos comunicando, já utilizada na sessão anterior e que se mostrou altamente exitosa, V. Exas. utilizarão, no momento da votação, nova ferramenta: o Sistema de Deliberação Remota (SDR), desenvolvido pelo Senado Federal em apenas oito dias corridos.

Trata-se de aplicativo inovador e inédito, no Brasil e também no mundo, que coloca o Senado brasileiro em posição vanguardista e de destaque nesse momento delicado e desafiador que estamos passando, momento esse que impõe a busca por soluções rápidas, criativas, inovadoras e, sobretudo, eficientes.

O SDR foi sucessiva e exaustivamente testado por vários grupos de controle.

Inicialmente, foi testado por grupo exclusivamente de servidores; depois, por grupo de servidores com a participação de alguns Senadores – Senador Weverton, Senador Alessandro Vieira e eu próprio – finalmente, ontem, dia 23, foi realizado o teste definitivo do sistema aberto à participação exclusiva de todos os 81 Senadores, que obteve êxito praticamente absoluto.

Todos esses testes proporcionaram ajustes e melhorias já incorporados na versão do SDR a ser utilizada hoje, nesta sessão, pela primeira vez. Entretanto, ressalto que dificuldades ainda poderão ser encontradas e que aperfeiçoamentos ainda devem ser feitos, em especial quanto ao acesso à senha de cada Senador.

Assim, enfatizo que todas as considerações e sugestões de V. Exas. serão essenciais para o aprimoramento do Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, importante e inovadora ferramenta de deliberação legislativa a distância.

A Presidência informa aos Senadores que está convocada Sessão Deliberativa Remota a realizar-se amanhã, dia 25 de março, também às 16h, destinada ao tema único de combate ao Covid-19, com a seguinte pauta:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais. Relator designado: Senador Izalci Lucas; e

– Projeto de Lei nº 668, de 2020, que dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil. Relatora designada: Senadora Eliziane Gama.

Eventuais emendas às matérias deverão ser apresentadas até o início da Sessão Deliberativa Remota, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020.

Queria informar às senhoras e aos senhores que esses dois itens nós submetemos ao grupo dos Líderes – estamos nos comunicando permanentemente. Houve aquiescência. Então, ambos aprovados na Câmara na semana passada – aparentemente, sem grandes distúrbios – foram colocados, portanto, para amanhã – tema único, por questão da pandemia – dois projetos também referentes e importantes a esse assunto. Os Relatores foram designados, já receberam a matéria e amanhã nós vamos fazer a deliberação, havendo a aquiescência de todos. Aqui este lembrete que eu reitero: as emendas têm que ser apresentadas antes do início da sessão deliberativa, ou seja, até 16h, para que durante a sessão possamos avançar nesse tema. Lembrando que alterações nesses projetos – e aí, é só uma observação, porque não há urgência neles –, eles voltarão a exame na Câmara dos Deputados.

A Presidência informa ainda que nós convidamos os Líderes para uma reunião amanhã, às 11h, que será na sala de reuniões da CCJ para aqueles que estão em Brasília, se quiserem ir fisicamente, e, é claro, virtualmente para aqueles que não estão na Capital Federal.

Feitas essas considerações, passemos então aos procedimentos que serão adotados para discussão e votação do item único da pauta de hoje, conforme o Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020.

Na discussão, somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado, pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

Eu pediria, de fato, na medida do possível – eu sei, na Presidência sempre somos tolerantes e assim deve ser –, que o tempo fosse observado, pois teremos a manifestação de todos e teremos condições de acompanhar. Do contrário, muitas vezes até a conexão fica muito longa e costuma cair. Então, nós vamos fazer o aviso do tempo terminando e eu conto sempre com a colaboração e a cooperação das senhoras e dos senhores.

Após a discussão, será aberta a votação, facultada aos Líderes a orientação de suas bancadas, por um minuto.

Então, hoje nós já vamos fazer o sistema normal, ao contrário da semana passada: primeiro a discussão e depois a votação.

Iniciada a votação, o Senador deverá acessar o Sistema de Deliberação Remota do Senado, digitar seu código de identificação de três dígitos e sua senha pessoal.

Aí, sim, nós começaremos. E eu voltarei a isso mais adiante, quando formos votar, para ajudar na orientação do voto remoto, porque desta vez nós não vamos votar colhendo oralmente. A votação será toda no sistema, como acontece no nosso Plenário.

Após autenticado, o Parlamentar deverá selecionar seu voto ("sim", "abstenção" ou "não") e fotografar seu rosto, recebendo, em seguida, uma mensagem, um SMS com código de confirmação, que deverá ser digitado no aplicativo, para registro de seu voto. Caso não receba o código ou o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo seja inválido, haverá duas opções: solicitar novo código ou contatar a Secretaria-Geral da Mesa. Nós faremos aqui o acompanhamento permanente disso.

Desse modo, prestados esses esclarecimentos, passamos à deliberação da matéria que está em pauta.

Item único.

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2020, que dispõe sobre as transações relativas a créditos tributários da União com seus devedores, nas hipóteses que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 899, de 2019).

Parecer nº 1, de 2020, da Comissão Mista, Relator: Deputado Marco Bertaiolli, favorável à matéria e parcialmente às emendas, nos termos do...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – ... Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2020.

A matéria foi aprovada, na Câmara dos Deputados, no dia 18 de março e seu prazo (*Fora do microfone.*) de vigência se esgota amanhã, no dia 25 de março.

Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário – e é importante – que, nos termos da Adin nº 5.127, do Supremo Tribunal Federal, e da questão de ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro de 2015, submeterá preliminarmente à deliberação do Plenário a pertinência temática da matéria.

Nesse sentido, foram apresentados requerimentos dos Senadores Carlos Viana e Fabiano Contarato, solicitando a impugnação da totalidade do art. 28 do PLV; Chico Rodrigues e Esperidião Amin, solicitando a impugnação das alterações ao art. 6º da Lei nº 13.464, de 2017, promovidas pelo já citado art. 28 do PLV, por não serem pertinentes à matéria; e também do Senador Alessandro Vieira, solicitando a impugnação do art. 29 do PLV. **(Requerimentos nºs 138 a 140, 142 e 144/2020 – Vide item 3.1.1 do Sumário)**

Os requerimentos de impugnação relacionados ao art. 28 do PLV estão deferidos, por tratarem, de fato, de matéria estranha. (*Pausa.*)

E ainda temos agora o requerimento de impugnação do art. 29. Acaba de chegar um requerimento – que me passou às mãos a Dra. Adriana, da Secretaria-Geral da Mesa – de destaque, da Bancada do PT, e nós deveremos, portanto, votá-lo. **(Requerimento nº 145/2020 – Vide item 3.1.1 do Sumário)**

Desse modo, nós vamos submeter à votação, em primeiro lugar, a impugnação em relação ao art. 29, tendo em vista que o art. 28... Eu indago se há alguma questão contrária ao art. 28, porque toda posição, por ordem desta Mesa, é deferir, de fato, a sua exclusão; mas se houver a ponderação...

Senador Major Olímpio.

Ele já havia ligado.

Peço para acessar o áudio do Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação...

Estão me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou ouvindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Estão me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou ouvindo perfeitamente. Eu demoro um pouco a responder, porque, quando eu dou a palavra, desligo o meu microfone para não haver algum vazamento. Mas estamos ouvindo perfeitamente.

Com a palavra o Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Gostaria, com todo o respeito aos requerimentos que foram feitos pelos nobres Senadores, dizer exatamente do esforço e do acordo que foi construído na Receita Federal com o Ministério da Economia, mais propriamente com o Ministro Paulo Guedes, com o Dr. Tostes, Secretário Especial da Receita, com o Sindifisco e com os representantes das categorias, em que ficou mais do que claro que, no §8º, em que se estava falando sobre vinculação de multa com bônus... Já ficou mais do que sacramentado e cristalizado que não vai se fazer nenhuma vinculação disso; se não, poder-se-ia ter a ideia de que quanto mais se autuasse maior poderia ser a capacidade de bônus.

O que se está encarecendo nesse momento é a manutenção do §9º e não a retirada do artigo todo, exatamente porque nós não estamos dando nenhum bônus aos auditores da Receita Federal ou à Receita Federal. Ele já existe, numa lei de 2017 aprovada pelo Congresso e sancionada. Simplesmente, ela possibilita o aumento desse volume de bônus, que foi um acordo construído com a área econômica, com a anuência, repito, do Ministro Paulo Guedes. Eu peço até as considerações do Líder do Governo aí no Senado, Líder do Governo no Congresso neste momento e encareço aos demais para que se possa ter a verdadeira síntese do que se passou para que se mantivesse esse §9º ao menos aí colocado. Ele não está dizendo que pode se chegar a um teto de 80% do maior salário, não. Ele pode ser nada hoje. O que se quer é justamente deixar sedimentado... Não se pegou uma carona, não, porque estamos numa matéria em que se está falando de transação tributária neste momento. Foi um dos caminhos utilizados, repito, num acordo com o Ministro da Economia, com a área técnica, com o Secretário Especial da Receita.

Então, eu encareço, de fato, sensibilidade aos nossos Senadores para que se atenham ao conteúdo todo. Não é um facilitado, não é que estamos dando aumento para os caras agora enquanto o mundo está falando em se diminuírem salários. Não se trata disso nesse momento. É simplesmente fazer esse necessário ajuste em relação ao que já foi feito na lei de 2017. E só a Receita Federal ficou fora disso. A Advocacia-Geral da União e outros órgãos já foram todos contemplados ao longo do tempo.

Por isso, eu encareço, simplesmente por um critério de equidade, de igualdade, de justiça, que nós mantenhamos, dentro de um acordo, pelo menos o §9º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Major Olímpio.

Nós vamos agora, então, dar sequência neste debate àqueles que estão inscritos.

Então, só relembrar, nós temos duas ordens de impugnação: impugnação ao art. 28 e ao art. 29. O art. 28 se refere, como falou agora o Senador Major Olimpio – é só um esclarecimento que eu estou fazendo –, ao tema da carreira dos auditores; nós tivemos essa impugnação com matéria estranha. E, no entendimento da Presidência, de fato, a matéria é estranha, mas caberá, naturalmente, havendo a manifestação do Plenário, à decisão soberana dele. E o art. 29 se trata da questão do voto de qualidade no Carf. Na opinião da Presidência, a matéria é pertinente, mas, também havendo esse tema, nós vamos submeter à votação. No caso do art. 29, é sempre bom lembrar que há também um destaque do Partido dos Trabalhadores, já com apoio também, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Eliziane já comunicou. Então, nós vamos por etapas. Vamos começar, primeiro, com o art. 28, para depois irmos ao art. 29, já que estamos diante de uma matéria nova.

Eu vou seguir a ordem dos inscritos sobre esse aspecto, em primeiro lugar. E pediríamos sempre a concisão, porque, do contrário... Nós temos no mínimo agora três votações, e as votações são lentas.

Então, nós vamos dar a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães; estou seguindo fielmente a ordem dos inscritos. Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Está me ouvindo? Só para confirmar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Perfeito.

Sr. Presidente, eu tive tempo necessário para estudar o que dispõe o art. 28. Acho que o senhor está coberto de razão ao deferir que esse artigo seja excluído. Não é a hora de se fazer, por um verdadeiro jabuti, algo estranho, no momento em que o País está vivendo uma situação como esta, de se falar em abono.

Major Olimpio, eu sempre tenho sido seu companheiro de luta, e temos feito muitas coisas juntos, mas me permita, com todo o respeito a sua opinião, discordar profundamente das suas colocações. Nós estaremos abrindo, sim, uma porta. Eu concordo com o senhor que o gasto não precisa ser imediato, mas nós estaremos abrindo uma porta para abonos de até 80%, o que vai dar alguma coisa como R$21 mil; hoje ele é fixo em três. O senhor sabe que eu gosto de fazer conta de matemática; andei consultando quantos auditores nós temos, quantos fiscais nós temos, e seriam aproximadamente 15,5 mil pessoas beneficiadas com essa – concordo com o senhor – possibilidade. Mas, se eu conheço as coisas, como são os gastos no Brasil, toda a possibilidade acaba se transformando em realidade. E essa seria uma realidade que, multiplicada no seu máximo, lá na frente, R$21 mil por 15,5 mil, vezes 12 meses, isso vai acabar criando um gasto superior a R$3 bilhões por ano.

Decididamente, eu acho que esse assunto é complexo, não é coisa simples, não deveria ser decidido agora, é inoportuno. Nós estamos vivendo uma emergência; não é a hora de tratar de categorias específicas. Nós temos que pensar no País.

Acho que a PEC, em si, é abrangente, importante, e acho que a matéria foi indevidamente colocada. Eu aceitaria, com prazer, discutir isso em outra ocasião, mas, agora, dessa forma, com sessão remota e com esse curto espaço de tempo, com uma emenda que foi colocada na Câmara, não se sabe direito nem como, nem por quem, acho que não podemos, de forma alguma, aprovar isso neste momento.

Eu estou de acordo com o Sr. Presidente, eu estou de acordo com o deferimento que ele deu. Isso deve ser retirado totalmente da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Eu recebi a sugestão de ouvir, antes da sequência – e acho que seria conveniente –, o nosso Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, porque, como foi citado o Governo, e a matéria é sobre servidores, se houver aquiescência...

Senador Fernando Bezerra, portanto, com a palavra, para, depois, seguirmos à próxima inscrita, Senadora Kátia Abreu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade hoje nós nos reunimos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Poderia falar um pouco mais alto, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O senhor está ouvindo bem agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Ainda hoje nós nos reunimos, de forma remota, com o Ministro-Chefe da Secretaria do Governo da Presidência da República, o Ministro Ramos, justamente indagando a orientação do Governo em relação a essa supressão, a essa impugnação. E a posição do Governo é favorável à impugnação, por reconhecer que não é o momento adequado para tratar da remuneração de analistas e de auditores da Receita Federal nesta matéria, que é uma matéria muito importante.

Na hora da votação, eu terei a oportunidade de encaminhar o apoio do Governo à medida provisória que nós iremos deliberar, mas, agora, a posição do Governo é de confirmar o seu voto a favor da impugnação, como foi deferida pelo Presidente Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Então, nós estamos discutindo, por ora, essa questão da impugnação do art. 28.

A Senadora Kátia Abreu está com a palavra para esse tema. Depois seguiremos na ordem dos inscritos. (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu, há um problema de *login.* A senhora está aparecendo na tela, está ali. Eu estou vendo a Senadora. (*Pausa.*)

Com a palavra V. Exa., Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Pronto.

O.k. Está me ouvindo, Senador Anastasia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O.k. Perfeitamente.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Eu quero cumprimentar todos os colegas que estão aí presentes, inclusive e principalmente o Senador Prisco, que está acometido do coronavírus – mas fico feliz de vê-lo aí, atuando. Espero que todos possam estar bem, inclusive V. Exa., Presidente Anastasia, nosso querido amigo.

Eu quero reiterar minha concordância com V. Exa. e com o Senador Oriovisto sobre a situação desta emenda, de como ela é inoportuna. Nós estamos falando de servidores preciosos para a Nação, mas de servidores que têm altos salários na República, e, no momento em que estamos vivendo, é fora de cogitação nós tratarmos desse assunto.

Até entendo que nós temos que rever toda a cobrança da dívida ativa, que tem muitas falhas. É só o olhar o tamanho e o volume da dívida ativa deste País e nós temos que observar – são quase 19% do PIB – que alguma coisa deve estar errada. E nós precisamos analisar toda a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cadeia, desde o início do processo de cobrança, para fazermos uma reforma geral sobre isso. Então, eu sou radicalmente contra essa matéria estar sendo tratada agora.

Quero lembrar a todos que esta medida provisória que estamos votando aqui foi protocolada em 16 de outubro de 2019, quando não tínhamos nada sobre coronavírus, mas a importância dela se faz necessária agora, principalmente por conta desta crise do coronavírus. A única preocupação que eu tenho, Senador Anastasia... Nada contra o mérito, que está perfeito, as questões são muitos interessantes, mas, quando ela foi editada, não tínhamos uma crise tão destruidora como nós temos hoje com relação à saúde e à economia. Então, existem muitas questões aqui que precisam ser regulamentadas e precisam de autorizações, que ainda precisam de o Governo e o próprio Congresso votar leis, e decretos, e portarias, para que tudo isso fique valendo.

Então, eu gostaria de alertar o Líder do Governo e todos aqueles que possam estar nos assistindo, Ministério da Economia e Casa Civil: que isso possa ser feito a tempo, à hora e com agilidade, porque agora se faz urgente que essa matéria, que essa medida provisória não só seja aprovada hoje, mas que a implementação dela possa ser feita rapidamente, por conta do que nós estamos vivendo.

Então, só para que aqueles que estão nos acompanhando hoje possam se posicionar e compreender, possam ser matriculados sobre o que nós estamos discutindo agora, é sobre a renegociação individual de dívidas com a União, dívidas que já estão na dívida ativa, já estão processadas, e dívidas que ainda estão na área administrativa. Então, o objetivo desta MP é fazer não só aquele Refis, que é uma lei e uma regra geral para todos. O interessante desta MP é que cada caso será um caso. Então, cada um será avaliado de acordo com as condições da sua empresa e com as suas condições de pagamento, porque o Refis geral dá uma regra para uma pessoa que tem uma capacidade menor de pagamento e igual a um empresário que tem uma capacidade de pagamento muito maior. Então, agora nós, permitindo, com essa votação, que cada caso seja visto individualmente, de acordo com as condições de cada um, acho muito mais justo, muito mais eficaz.

Claro que regra não é só da cabeça do auditor, não é só da cabeça daqueles que vão renegociar, que é para evitar os escolhidos, não é assim? Mas teremos regras. E é nessas regras que eu peço agilidade ao Governo para colocar e, assim, dar efetividade para a medida provisória.

Só a dívida ativa, amigos de todo o Brasil, é de R$1,4 trilhão; 2 milhões de contribuintes estão na dívida ativa. Só lá na área administrativa, no Carf, na Secretaria da Receita Federal, são mais R$640 bilhões. Imaginem se nós conseguirmos arrecadar rapidamente apenas 5% desses dois valores de quase R$2 trilhões! Nós estaríamos com a nossa vida feita em um modo simplório de dizer. Nós teríamos recursos para investir nessa crise, para enfrentar essa crise, e ainda sobraria para minimizar o nosso déficit primário.

Então, eu quero dizer que todos os rebates estão com os prazos para grandes e médios, para pequenos, para as Santas Casas de Misericórdia, as ONGs, as ONGs religiosas que têm parceria com o Governo Federal... Enfim, nós temos um número grande de pessoas que serão beneficiadas.

É isso, Senador Anastasia. Muito obrigada pela oportunidade.

Mais uma vez, um abraço a todos.

Quero dizer a todo o Brasil que estamos separados fisicamente, mas estamos unidos espiritualmente neste momento tão difícil por que estamos passando. Mas vamos vencê-lo!

Muito obrigada, Senador Anastasia. Eu voto pela aprovação da medida provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Kátia.

Eu gostaria... Eu tomo aqui a ousadia de uma ponderação, cumprimentando a Senadora pelo seu discurso sempre brilhante. Nós estamos tratando da impugnação do art. 28 neste momento, porque nós vamos, talvez, ter algumas votações. Então, neste exato momento, talvez se nós ficássemos mais concentrados... Ou, então, havendo aquiescência, eu poderia colocar já em votação a impugnação, ouvindo mais três ou quatro, para depois discutirmos a impugnação do art. 29 e, depois, irmos ao mérito, não é Senador Eduardo? Do contrário, vamos fazer uma longa discussão e voltaremos atrás. Então, desse modo, eu queria...

Anotados aqui para serem ouvidos estão o Senador Alvaro Dias e o Senador Fabiano Contarato, que é um dos autores da impugnação, porque aí nós discutiríamos a impugnação do art. 28; deliberaríamos sobre ela, havendo algum recurso da minha decisão, e aí nós passaríamos a esse tema.

Então, Senador Alvaro Dias, depois, Senador Fabiano, pela ordem aqui. O Senador Tasso está com a mão levantada, mas já deve ter se inscrito também.

Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Pois não, Presidente.

Vamos lá, então, sucintamente, colaborando com a celeridade necessária para que a votação ocorra o mais rapidamente possível. A nossa posição, a posição do nosso partido, o Podemos, já foi muito bem exposta pelo Senador Oriovisto. Então, queremos discutir agora o mérito dessa propositura. Temos que discutir, evidentemente, a sua pertinência.

Nós somos defensores de que matérias impertinentes, estranhas ao objeto da medida provisória, sejam excluídas preliminarmente. Então, esse é o caso. Há impertinência e há também invasão de competência, porque me parece ser matéria de competência exclusiva do Poder Executivo. São dois vícios. Um vício de origem, já que é matéria de competência do Poder Executivo, e certamente algo que tem sido caro agora ao Senado Federal, pelo menos nos últimos tempos: matérias impertinentes, estranhas ao objeto essencial da medida provisória, devem ser preliminarmente excluídas, e este é o caso.

Nós poderíamos aduzir outros argumentos, mas, em nome da economia processual, ficaremos apenas com esses dois, que são suficientes para justificar o nosso voto, em que pese a grandeza do trabalho que realizam os auditores fiscais. Os servidores públicos da Receita Federal merecem o estímulo da boa remuneração, mas nós não estamos discutindo o mérito; estamos discutindo pertinência, discutindo invasão de competência, e nós temos que ser sempre coerentes, especialmente num momento como este, em que o foco é o combate ao coronavírus, é o enfrentamento dessa pandemia. Não há espaço para outras discussões.

Vou me antecipar já, Presidente, economizando, depois, o tempo, votando favoravelmente também ao requerimento referente ao art. 29. Parece-me ser também matéria nova, estranha às emendas aglutinadas. Foi uma matéria nova inserida pela Câmara dos Deputados, e, da nossa parte, optamos por votar favoravelmente ao requerimento relativo ao art. 29. É a inserção de emenda nova, modificada pela Comissão. Portanto, prejudica as prerrogativas do Senado Federal. Por essa razão, eu concordo com esse requerimento, se não me falha a memória, do Senador Paulo Rocha.

É isso, Sr. Presidente.

Obrigado pelo espaço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, na verdade, esse art. 28 é um contrabando legislativo, é uma matéria que não tem absolutamente nada a ver com o texto da medida provisória e que possibilita um aumento de R$21 mil – R$21 mil – no salário dos auditores. Hoje, o salário do auditor pode chegar... Hoje o salário é R$30.303,62.

Com esse §9º do art. 28, eles terão um aumento de 80%. Então, essa matéria é um contrabando legislativo. Além do que, ela viola o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou seja, não foi feito um estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Nós não podemos conceber que no Brasil – atualmente com essa pandemia, em que nós temos 459 Municípios em situação de extrema pobreza; 70 milhões de brasileiros pobres, desempregados, em situação de pobreza ou de extrema pobreza e 25 milhões de brasileiros desempregados ou subutilizados; e isenções fiscais para grandes empresas – agora, no meio dessa medida provisória, haja esse jabuti, que, na verdade, é um contrabando legislativo que autoriza um aumento de 80% no salário de um servidor público que tem estabilidade, paridade, integralidade, que não corre o risco de perder o seu trabalho, como acontece com a maioria da população brasileira. Da maioria da população brasileira que não tem trabalho formal, que está sendo subutilizada e está na informalidade, dessa, o Presidente da República queria cortar até quatro meses de salários! Agora, na atual conjuntura de recessão, de crise, de pandemia, nós vamos autorizar um aumento de 80% em cima de uma categoria que já ganha mais de R$30 mil por mês? Eu acho isso uma vergonha! Isso é escarnecer na cara da população brasileira.

Eu louvo e parabenizo V. Exa., Senador Anastasia, por estar entendendo que isso é uma matéria alheia, um contrabando legislativo e tem que ser retirado daí. Nós temos que entender que, no mundo, já morreram 20 mil pessoas pelo coronavírus; no Brasil, 34; e agora essa matéria não tem absolutamente nada a ver com a medida provisória. Então, eu proponho que todos os Senadores se sensibilizem, como o fez o próprio Governo, que já manifestou seu interesse em excluir da matéria o art. 28.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador.

Ainda na ordem aqui dos autores do requerimento, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu desejo ser muito conciso.

Queria chamar atenção de que essa matéria, o jabuti e seus derivados, contrabando ou que nome tenha, está regulada por acórdão do Supremo Tribunal Federal. Vou repetir: jabuti e contrabando estão proibidos por decisão do Supremo Tribunal Federal. É o Supremo Tribunal Federal que regula essa inserção indevida de matérias em medidas provisórias, nada a ver com o mérito nem com essa categoria que nós respeitamos muito nem com qualquer outra. O jabuti é inconstitucional.

A Secretaria-Geral da Mesa tem procedimento normal para que V. Exa., na condição de Presidente, possa expungir, retirar, considerar não escrito tanto o art. 29 quanto o art. 28.

Já me antecipo: o 29 tem ainda um efeito mais dramático: inverte o ônus pós-decisão do Carf, proibindo que a Receita, que o Erário recorra à Justiça. É um contrabando de igual natureza jurídica da do art. 28, só que mais perverso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Repito: quanto ao art. 28, não entro no mérito. É jabuti, é uma inserção indevida, é matéria mansa e pacífica no Supremo Tribunal Federal. Quero homenagear o Senador Alvaro Dias, que foi o autor, junto comigo, eu estava na Câmara, da Medida Provisória 678, que resultou em decisões do Ministro Fachin e em acórdão de autoria da Ministra Rosa Weber. É matéria pacífica.

A Secretaria-Geral da Mesa tem uma mecânica própria para expungir com segurança matéria estranha à medida provisória. Vale para o art. 28, vale para o art. 29, de que também tenho requerimento, Presidente. Por isso complemento. O art. 29 diz o seguinte: se houver uma decisão em que haja impacto, o cidadão, a empresa, é o vitorioso; e o Governo perdeu e não pode recorrer. Portanto, inverte um direito difuso da sociedade de recorrer a uma decisão administrativa, assim como o cidadão tem o direito de recorrer. Então, ambos são matéria estranha colocada. Como dizia Vitorino Freire: jabuti não sobe em árvore; se o jabuti está na árvore, foi enchente ou mão de gente. E, nesses dois casos, o Senado deve repelir tanto o art. 28 quanto o art. 29, preliminarmente. É a minha posição.

Quanto ao restante da medida provisória, votarei a favor e espero ajudar o Senado a ajudarmos o Brasil a sair da crise de saúde e a prevenir os problemas de natureza econômica e de natureza social que dela certamente decorrerão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Amin.

Ainda como um dos autores do requerimento, o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Meu muito obrigado.

Boa tarde a todos os Srs. Senadores e Senadoras.

Eu quero defender aqui o requerimento pela exclusão, pela não publicação do art. 28, uma vez que se trata, como nossos colegas já colocaram, de matéria estranha e, principalmente, que deve tramitar pela forma correta. Se nós vamos acrescentar a produtividade ao nosso serviço público, é muito bem-vinda a proposta, já foi adotada e aprovada pelo Congresso, mas é muito claro dentro dos princípios da Administração Pública que nós devemos dizer de onde virá o dinheiro, quem receberá o dinheiro, de que maneira ele será pago e quais os beneficiários, para que o contribuinte saiba exatamente o que está pagando e, naturalmente, o servidor, merecendo seu recebimento. Portanto, Sr. Presidente, mantenho o requerimento, pedindo aos Srs. Senadores que nós não publiquemos o art. 28.

Sobre o art. 29, que está sendo já colocado antecipadamente, quero ponderar com o nosso ilustre Senador Amin que o Carf é um conjunto, um colegiado constitucionalmente também mantido e que tem poder de decisão. E o que nós temos no art. 29 é que, empatado no Carf, a Receita não terá um voto duplo contra o contribuinte.

Porque agora, especialmente nesta fase em que nós estamos, com relação à Covid, com o desemprego que nós teremos, muitas empresas, empresários micro, pequenos e médios não terão como pagar as suas contribuições, os seus impostos. E eles são, muitas vezes, colocados na vala como sonegadores, o que não é verdade. As empresas passam por dificuldades, como nós passamos para cumprir os nossos compromissos.

O Carf é o colegiado hoje com capacidade de dar uma resposta e de retirar do Judiciário praticamente 80% dos processos que temos. Hoje, Srs. Senadores e Senadoras, no Brasil, quase oito em cada dez processos são matérias do próprio Governo, questões tributárias, questões muitas vezes de ADIs. E a decisão final do Carf, mantida como está na medida provisória, vai fazer com que os empresários tenham a possibilidade de resolver a questão rapidamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, para compensar essa parte, essa perda da Receita e da União, existe a possibilidade agora da chamada transação de tese, que está na medida provisória. O Governo poderá, antes que o Supremo julgue, decidir, por exemplo, por um acordo com desconto sobre a dívida. A Receita terá essa liberdade.

Portanto, não vejo aqui qualquer perda para a União, para a vida pública, para a cobrança por parte dos impostos, uma vez que a medida provisória tem por objetivo modernizar o relacionamento entre os contribuintes e a Receita no nosso Código Tributário Nacional.

Meu voto – já digo aos Senadores – é pela manutenção do art. 29.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Mais uma vez, eu tomo aqui a ousadia e até a indelicadeza talvez de pedir, nesse caso, para nós nos centrarmos mais no art. 28, porque nós vamos voltar ao art. 29. O Senador Alessandro é o autor do requerimento, e eu ainda não lhe dei a palavra exatamente porque a esse artigo voltaremos. Nós temos de deliberar, primeiro, sobre o art. 28, para chegarmos ao art. 29. Então, vamos encerrar o art. 28 para chegar ao art. 29, como está me lembrando aqui, com toda a correção, o Senador Eduardo Gomes.

O último requerimento referente ao art. 28 é do Senador Chico Rodrigues.

Então, vamos ouvir o Senador Chico Rodrigues, também autor de requerimento sobre o art. 28.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente Antonio Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, a Medida Provisória 899, de 16 de outubro de 2019, é composta de 4 capítulos e de 21 artigos e trata dos requisitos e condições para que a União e respectivos devedores ou partes adversas possam realizar transação nos termos do art. 171 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Durante a votação da MP do Governo no plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovada a Emenda Aglutinativa nº 1, que introduziu no texto da citada MPV 899 o art. 28, que trata do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, a ser pago para os ocupantes dos cargos de auditor fiscal da Receita Federal do Brasil e de analista tributário da Receita Federal do Brasil.

O citado art. 28, que faz parte do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 2 à Medida Provisória 889, de 2019, introduz os §§8º e 9º ao art. 6º e altera o art. 14 da Lei 13.464, de 2017, para definir a base de cálculo do Bônus de Eficiência e – prestem atenção! – fixar o limite máximo em 80% do maior vencimento básico do respectivo cargo do servidor.

Vale ressaltar que atualmente os servidores das citadas carreiras já recebem mensalmente, a título de bônus, o valor de R$3 mil por mês, que se soma aos respectivos salários. Com a alteração proposta no PLV 2, apenas o valor do bônus poderá atingir R$21.842,90, ou seja, um aumento de 628% no valor do bônus. No total, o que um servidor em final de carreira poderá receber, então, é um salário na ordem de R$49.146,52. Esse valor é bastante superior ao teto de remuneração em vigor atualmente, que corresponde à importância de R$39.293,32. Claramente, a redação aprovada para o art. 28 do PLV nº 2, de 2020, tem um elevado custo fiscal, visto que eleva sobremaneira o valor a ser pago para cada servidor das carreiras beneficiadas.

Beneficia também os servidores inativos, ao eliminar a redução gradual dos valores devidos, o que desvirtua o desenho defendido de um bônus de eficiência e desvirtua também a própria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concepção de evolução dentro da carreira, já que aproxima os valores recebidos por um servidor recém-contratado dos valores recebidos ao final da carreira. Para exemplificar este último ponto, com a alteração proposta um auditor recém-contratado receberá quase R$38 mil entre salário e bônus, ao passo que o auditor mais antigo receberá o teto do servidor público, de R$39.293,32. Dessa maneira, a diferença entre a remuneração de um auditor em início de carreira e outro no final, por força do teto constitucional, seria de menos de 4%. Ademais, considerando que a medida provisória tinha como foco tratar a transação jurídica prevista no CTN, resta evidente que os dispositivos acima mencionados carecem de pertinência temática e, portanto, não deveriam fazer parte do texto do PLV.

Vale ressaltar que emendas nesse sentido foram apresentadas e rejeitadas ao parecer da Comissão Mista responsável pela análise da medida provisória. A rigor, deveriam ter sido sumariamente descartadas pelo Presidente da Comissão Mista responsável pela análise da medida provisória, conforme determina a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, no art. 4º, §4º, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal e afirma que: "É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar".

Além disso, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Chico Rodrigues, desculpe interrompê-lo, mas os cinco minutos já decorreram. Se V. Exa. pudesse se encaminhar para a conclusão, eu agradeceria muito.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – É um voto importante, Presidente. Eu gostaria que V. Exa. me desse a oportunidade de concluir, porque milhares ou milhões de pessoas estão assistindo ao que, na verdade, passou a ser, na linguagem corrente, uma excrescência que nós estamos vendo hoje.

A Relatora do caso, a Ministra Rosa Weber, argumentou que a prática não denota mera inobservância de forma, mas um procedimento antidemocrático, em que se subtrai do debate legislativo, intencionalmente ou não, a discussão sobre normas que irão regular a vida em sociedade. Portanto, a prática seria inconstitucional.

Há precedentes para esse procedimento. Durante as discussões do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2019 (Medida Provisória nº 881, de 2019), foram apresentados dois requerimentos com tal propósito, um na Câmara dos Deputados e outro no Senado Federal, tendo ambos sido acatados.

Para concluir, Sr. Presidente, outro aspecto relevante a ser considerado é a grave crise econômico-fiscal pela qual o Brasil passa hoje, bem como os demais países, em decorrência da pandemia que hoje assola o mundo. Trata-se de situação sem precedentes e especialistas acreditam que a recuperação do impacto dessa pandemia levará anos.

Portanto, com todo o respeito que tenho pelo trabalho dos servidores da Receita Federal do Brasil, este não é o momento para que o Parlamento aprove qualquer aumento salarial, tendo em conta a gravidade da crise provocada pela pandemia do coronavírus e seus reflexos na economia.

Pelas razões expostas, com fundamento no inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5127 e em homenagem ao devido processo legislativo, requeiro a V. Exa., Senador Antonio Anastasia, que declare como não escrito o art. 28 do PLV nº 2, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E diria assim, para concluir, que a sociedade brasileira e até os auditores fiscais estão conscientes deste momento. Não podemos também penalizá-los com a crítica total da sociedade. Em momento anterior, apesar de ser indevida a proposição, era uma proposta que eles defendiam. No entanto, tenho certeza absoluta de que, em função da crise global que vivemos, eles também, na verdade, acatarão sem nenhuma contestação essa decisão por nós tomada no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Senhoras e senhores, por economia, parece-me, pelo que estou percebendo, que é uma opinião praticamente, eu diria, unânime, salvo a posição que colocou o Senador Major Olímpio, em referência a essa impugnação.

Então, para efeito de nós ganharmos tempo – eu consultei aqui o Senador Eduardo, que é membro da Mesa e está aquiescendo –, eu sugeriria a seguinte condução nesse caso art. 28, pois estamos tão somente no art. 28: eu vou submeter a minha decisão no sentido da sua retirada, ou seja, acolhendo as quatro impugnações que foram feitas. No momento, eu abrirei todos os microfones, para que aqueles que sejam contrários se habilitem para apresentarem o recurso para votação em Plenário e, havendo quatro apoiamentos, nós teremos a votação nominal. Não havendo quatro apoiamentos – nós temos quórum deliberativo –, nós vamos então considerar retirado.

O Senador Major Olímpio pediu novamente a palavra para fazer um esclarecimento importante. Então, como ele é único nessa posição, eu vou abrir exceção aqui à nossa regra. Peço a aquiescência e a compreensão de todos para que o Major Olímpio, de maneira sucinta, fale, porque imediatamente após a fala dele nós vamos deliberar sobre a impugnação do art. 28.

Com a palavra o Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um esclarecimento, porque me parece que alguns dos colegas talvez não tenham lido ou talvez não tenham entendido.

Quando estou dizendo para suprimir esse §9º, ele está justamente tirando essa condição de bônus chegando a até 80% do limite – simplesmente para fazer um esclarecimento – e a minha fala para manutenção do §8º é exatamente para não haver vinculação de natureza entre o que é arrecadado por multa e bonificação, ou alguém quer vincular multa com bonificação?

Eu acho que está faltando um pouco de esclarecimento sobre o conteúdo aí. E eu faço questão de dizer que, quando estamos propondo a retirada do §9º, estamos tirando justamente essa vinculação e podendo chegar a até 80%. Não é nada disso. Não se está falando em aumento de vencimento ou aumento do valor de bonificação. Simplesmente isso que eu estou ponderando com V. Exa.

Pode ter havido algum erro na comunicação aí, mas é exatamente isso. Os auditores estão cônscios hoje do seu papel, da sua responsabilidade e, quando se está falando justamente em não haver vinculação de valor de bônus com multa, é tudo o que a sociedade está dizendo, que não quer que seja uma indústria de multa. É exatamente isso. E, quando se está falando em retirar o parágrafo, se está dizendo justamente para não manter esse parágrafo que está falando de bonificação em até 80%.

Simplesmente esse esclarecimento aos senhores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Major Olimpio, então, conforme o combinado, nós vamos pedir à Secretaria que faça a abertura...

Eu só pediria, porque, como vai abrir para todos, para não haver aqui uma confusão, que somente aqueles que queiram fazer o recurso se manifestem. Temos de ter quatro para haver a votação. Do contrário, a matéria será considerada retirada em razão da decisão da Presidência.

Então, repetindo o nosso procedimento: a Presidência entende que a matéria não é pertinente e, portanto, conclui pelo deferimento dos requerimentos de impugnação e vai agora determinar a abertura dos microfones para que aqueles que queiram fazer o recurso – porque tem que haver quatro – o façam.

Portanto, está aberto o microfone e está tomada a decisão da impugnação.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu pedi para cortar, porque, de fato, aqui chega um barulho muito generalizado e não dá para percebermos.

Então, Senador Eduardo, desculpa, V. Exa. estava falando, mas nós já não o estamos ouvindo mais.

Na realidade, nós vamos pedir agora, porque é uma situação difícil até, nós estamos testando o sistema e vendo como funciona nesse caso concreto, porque, como também não adianta se manifestar para o lado que já é o pedido de palavra...

Não estão ouvindo?

Desculpem. Eu pedi para cortar os microfones exatamente porque estavam chegando aqui vozes indistintas e com dificuldade para as percebermos em razão dos barulhos locais das regiões em que estão sendo feitas as filmagens.

Então, nós temos de indagar agora, e eu vou ter de submeter – é até bom para aperfeiçoar o sistema –, para nós estabelecermos uma outra forma de manifestação nesse caso de observação quanto a essa ponderação.

A sugestão que me foi dada pela Secretaria é que existe a figura da habilitação do microfone que V. Exas. estavam habilitando antes da sessão.

Então, aqueles que queiram habilitar tão somente – e faço aqui este apelo – para impugnar a minha decisão, ou seja, decidir a votação, poderão fazê-lo.

Temos de ter quatro que vão abrir o microfone e se manifestar dizendo que querem a votação nominal, portanto, contrária à minha decisão de retirar o texto da medida provisória.

Então, está agora habilitado no sistema da Secretaria-Geral. Assim, quem quiser abrir o microfone individualmente para fazer esse requerimento de votação, poderá fazê-lo, e nós vamos anotar se temos quatro.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Major Olímpio recorre, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Alguém mais? (*Pausa.*)

V. Exa. quer recorrer, Senador Petecão?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Não, quero apenas concordar com a sua posição de retirada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Então, dos 63 inscritos, o único foi o Major Olímpio; portanto, não há apoiamento.

Está retirado o art. 28.

Vamos ao agora ao art. 29.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito bem, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – E, para começar o art. 29, o primeiro inscrito é o autor do requerimento, Senador Alessandro Vieira.

Com a palavra o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Boa tarde, colegas.

Todos me ouvem bem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – V. Exa. me ouve bem? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Parece que é V. Exa. que nós não estamos ouvindo. Um minuto só, Senador Alessandro, por gentileza. (*Pausa.*)

Senador Alessandro com a palavra.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, apresentamos essa impugnação ao art. 29 do Projeto de Lei de Conversão por entender que se trata também de dispositivo estranho ao conteúdo original dessa medida provisória.

Essa medida provisória foi traçada, tramitou e foi aprovada na Comissão Mista com o objetivo de regular as transações, a possibilidade de transação, para facilitar a vida do contribuinte e também da arrecadação do Erário. Esse dispositivo, ao contrário, inserido em plenário numa manobra de emenda aglutinativa, muda o formato da votação, ou seja, exclui o direito do voto de qualidade do Presidente do Carf, gerando uma situação de potencial empate, que será sempre revertido em benefício do contribuinte.

O contribuinte que chega ao Carf, Sr. Presidente... Apenas para deixar registrado, se pegarmos os 740 casos ainda em tramitação no final do ano de 2019, nós estamos falando de algo em torno de R$430 bilhões, valor sobre o qual o Executivo deixa de ter a possibilidade sequer de recorrer da decisão.

Trata-se de uma providência indevidamente incluída nessa medida provisória e, no mérito, muito negativa. Então, peço a compreensão de V. Exa. para que, de pronto, proceda à revisão do entendimento da Mesa e dê como não lido esse dispositivo inscrito no art. 29.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agradeço pela atenção que V. Exa. deu ao tempo.

Antes de dar sequência à discussão desse art. 29, eu gostaria de dar ciência às Sras. e aos Srs. Senadores de que foi apresentado, como eu disse no início da sessão, o Requerimento nº 14, da Bancada do PT, que faz o destaque desse dispositivo no momento da votação do projeto de lei de conversão.

Agora, tão somente para relembrar aqui os desdobramentos e as consequências para todas as Sras. e os Srs. Senadores: se nós fizermos a retirada pela impugnação, a matéria é suprimida e não voltará à Câmara; se o destaque for aprovado, a matéria voltará à Câmara, porque temos uma mudança do conteúdo do projeto de lei de conversão. E o prazo é amanhã. Então, certamente, esta medida talvez perca o seu objeto.

Sob o ponto de vista formal, o entendimento da Presidência, que eu reitero, é de que a matéria do art. 29 tem pertinência com o tema relativo, mas eu não posso deixar de fazer aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esta observação, porque, de todo modo, nós votaremos o requerimento de destaque, que é obrigatório, que a Bancada do PT apresentou, no momento oportuno, que é o momento de votação da lei de conversão.

Então, esse é o esclarecimento que acho importante fazer, ainda mais que estamos todos distantes. A posição nossa é nesse sentido, mas esse requerimento também será votado no segundo momento. Se for aprovado, a matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Então, dando sequência à lista dos inscritos, discutindo o art. 29, a questão da impugnação do art. 29, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não estou conseguindo.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – V. Exa. estava aparecendo e falando e, de repente, sumiu.

Então, enquanto a Senadora se habilita novamente, vamos à Senadora Soraya Thronicke. Depois, voltamos à Senadora Eliziane.

Senadora Soraya, com a palavra V. Exa.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde a todos os colegas. Estamos discutindo o 28 ainda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não, agora é o 29. O 28 já foi decidido.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu estou inscrita para falar de forma geral. Eu me inscrevo de novo? É isso que eu não havia entendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Isso. Nós vamos pedir agora a nova ordem. Vamos terminar a discussão e já peço à Secretaria que anote V. Exa. para a discussão do tema em geral da conversão.

Estamos tentando discutir agora só o 29 para facilitar o entendimento.

Sobre o 29, inscreveu-se o Senador Eduardo Braga, Líder do MDB.

Com a palavra o Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, em aditamento àquilo que o Presidente Anastasia já colocou, no nosso entendimento esta é uma matéria pertinente à MP, diferentemente do art. 28.

Quanto ao mérito, vamos votar no destaque apresentado pelo eminente Líder Rogério Carvalho.

Portanto, nós acompanhamos a decisão da Mesa de entender a pertinência do art. 29.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo.

Senador Sérgio Petecão. (*Pausa.*)

Senador Sérgio Petecão, nós estamos vendo V. Exa., mas não o estamos ouvindo ainda.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Está ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Para discutir.) – Na minha intervenção passada, eu não tive oportunidade de parabenizá-lo. Conversamos ontem e sei que V. Exa. está em Brasília empenhado em dar maior celeridade para que possam ser criadas as condições para não pararmos o Senado Federal.

Parabenizo a nossa equipe do Prodasen e toda a equipe que vem apoiando. Sei da dificuldade que estão passando, mas, Graças a Deus, está tudo certo.

Com relação ao art. 29, quero, mais uma vez, concordar com os colegas que fizeram uso da palavra. O momento que nós estamos passando não permite que nós votemos este tipo de matéria.

Eu quero me ater à Medida Provisória 899 e também sou a favor da retirada do art. 29, Presidente.

Era isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Petecão.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está me ouvindo bem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Bem, com relação ao art. 29, eu acredito que nós não podemos devolver a matéria para a Câmara para não vencer a medida provisória. Agora, é um assunto que nós precisamos tratar com muita dedicação, porque, realmente, há muitas... Eu, como contador, sei o que acontece nesse Carf. É muito tendencioso, vamos dizer assim. As matérias normalmente são vencidas pelo Governo. Não se discute muito o mérito. E, quando há empate, está resolvida a questão. Então, eu acho que a gente tem que voltar a discutir o código de defesa do contribuinte. Eu acho que tanto o 28 quanto o 29 merecem uma discussão.

Agora, não podemos devolver para a Câmara, mas, ao mesmo tempo, eu reforço o pedido, aproveitando a Presidência de V. Exa., para forçar um pouco mais a Câmara para a gente regulamentar essa questão da medida provisória. Não dá para receber apenas para homologar. Então, eu reforço o pedido. Eu sei que V. Exa. também pode interceder junto ao Presidente Rodrigo Maia para que a gente tenha, definitivamente, essa questão da medida provisória resolvida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci.

Seguindo a lista, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode falar V. Exa. (*Pausa.*)

Nós estávamos ouvindo V. Exa. e paramos de ouvir também, igualzinho ao caso da Senadora Eliziane Gama.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, na verdade, eu vou repassar o argumento principal para o Senador Rogério Carvalho, que é da nossa bancada; no entanto, eu quero encaminhar pelo Bloco da Resistência Democrática. Essas duas matérias foram colocadas numa mesma emenda aglutinativa, portanto isso dá autoridade à Mesa do Senado para rejeitar as duas. E, até pelos argumentos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão colocados de que a matéria é pertinente, é bom vincular o objeto principal da matéria, que é: a medida provisória trata exatamente de autorizar o Governo a negociar com os contribuintes. E tem o sentido não só de poder de negociação e oportunidade de negociar com os contribuintes, os devedores... No entanto, autoriza aqueles agentes do Governo que vão negociar a apenas negociar os juros e as multas. Portanto, essa matéria que entra aí na votação da qualidade do Carf não seria pertinente neste processo.

Portanto, eu defendo que a Mesa do Senado tenha autoridade como teve autoridade no art. 28. Aí facilitaria a nossa vida de votar e não devolver para a Câmara a matéria. É muito importante aprovar a medida provisória, que vence amanhã, não só para a arrecadação de Governo, mas também para facilitar a vida dos contribuintes devedores, que têm oportunidade de negociar seus débitos perante o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Alguns estão perguntando no *chat* sobre a questão das inscrições. Eu estou seguindo aqui a ordem...

A inscrição, Senador Randolfe, se faz no mesmo sistema, na tecla que fica embaixo, quando se levanta a mão.

Informo ao Senador Plínio que ele é o quarto inscrito agora.

E eu volto a palavra à Senadora Eliziane Gama, que espera ter se conectado corretamente agora.

Senadora Eliziane Gama, com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Ainda aqui, Presidente...

V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Ainda aqui me familiarizando com o sistema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A sua conexão não está boa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Confesso que não sou muito boa de tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A conexão está um pouco fraca, como informa o sistema.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Ainda soma isso, não é?

Mas, Presidente, eu queria aqui, de forma muito rápida, pedir a V. Exa... Eu acho que o colega que me antecedeu fez a síntese daquilo que a gente precisa resolver neste momento. O que nós estamos aqui a debater no art. 29 passa, na verdade, uma falsa verdade, eu diria. Quando a gente fala de Governo e sociedade, a gente sempre quer ficar do lado da sociedade. Mas, nesse caso específico, quando se fala de um voto a mais em favor do contribuinte, nesse caso específico, nós poderemos estar aqui votando contra a sociedade, porque, geralmente, esse contribuinte tem grandes montas. São grandes contribuintes que recorrem dessa decisão, que significa, ao final, um valor econômico significativo para a população através de seus tributos, para a população de forma geral.

Então, eu vejo que a forma de a gente equacionar isso, de manter a medida provisória e resguardar esse prazo que finaliza amanhã é a admissão, por parte da Mesa, da impugnação desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

item, a exemplo do que fizemos no item anterior. Nós estamos com uma medida provisória que tem como objetivo maior trazer mais recurso para a população. Os dados estão aí. São valores vultosos, valores significativos, bilhões de reais. Na verdade, ao todo são R$2 trilhões, que a gente vai ter... Claro que, ao final, o valor vai diminuir significativamente. Alguns chegam a até 70%, mas, mesmo assim, será um impacto muito grande para a sociedade. A gente não pode resolver o problema de um lado e tirar do outro. Eu acho que a exclusão do artigo anterior foi um avanço nessa medida provisória.

V. Exa. teve a grandeza de fazer a impugnação, naturalmente apoiado por praticamente todos os colegas. Eu acho que V. Exa. poderia ter uma atitude semelhante nessa, no atendimento ao requerimento do colega Alessandro, porque nós salvaremos a medida provisória e, ao mesmo tempo, também daremos uma resposta, aí sim, de fato, para a sociedade ao manter esse voto ao final, em caso de empate, por parte do Governo.

Então, é o apelo que eu faço à Mesa e a V. Exa. no caso específico desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Senador Confúcio Moura. (*Pausa.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito bem.

Senador Anastasia, está meu ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Bem, eu não vou falar nada em relação ao processo em discussão.

Eu só quero lhe dizer, e até disse no *chat*, que V. Exa. tem um coração enorme, generoso, bondoso, e quer agradar a todos, mas aqui mesmo, na votação anterior, só o Major Olimpio falou contrariamente; mais de dez falaram favoravelmente. Não podemos jogar esse processo remoto por água abaixo. É um processo novo, em implantação, necessário, maravilhoso e oportuno. Então, gostaria que V. Exa. colocasse o Regimento em voga, permitindo dois ou três para falar a favor, dois ou três contrários, e vai para votação, e, aí sim, o processo vai fluir mais rapidamente. Não podemos "plenarizar" o voto remoto. Não podemos "plenarizar", demorar, alongar, de maneira nenhuma.

Eu conheço V. Exa., o senhor é um diplomata de nascimento, homem de um coração esplendoroso, mas vamos colocar uma disciplina na votação remota. É essa a minha sugestão a V. Exa. E eu tenho certeza de que todos os nossos Senadores e Senadoras, que estão longe, gostariam que a coisa corresse mais rapidamente.

Era só isso.

Muito obrigado e boa sorte a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Confúcio Moura.

Evidentemente, não é o meu coração bondoso nem o meu estilo; é o Regimento que autoriza a participação dos Srs. Senadores. Mas a ponderação que o senhor faz é verdadeira: nós temos que nos acostumar porque esse sistema remoto não é como o Plenário físico, até porque algumas conexões não são boas, não se escuta perfeitamente, então, de fato, nós temos de nos... Amanhã temos reunião de Líderes, então eu vou sugerir que o tema que V. Exa. coloca seja discutido na reunião de Líderes para ver se nós temos condições de aperfeiçoar, como eu disse aqui no início, na abertura dos trabalhos, o ato da Mesa que criou esse sistema, para dar mais celeridade. Se nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

observarmos o tempo, já ajuda muito. Mas na ponderação V. Exa. tem razão, e eu volto a fazer esse apelo a todos.

Seguindo a lista de inscrição, que é o que nos determina o Regimento neste momento, nós vamos ouvir o Senador Weverton.

Com a palavra V. Exa., Senador Weverton. (*Pausa.*)

Não estamos escutando V. Exa. V. Exa. aparece... (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O.k.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Eu queria encaminhar favoravelmente ao art. 29, sendo bastante rápido no nosso encaminhamento.

E também queria anunciar que nós entramos com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, na Medida Provisória 926, que foi deferida agora há pouco pelo Ministro Marco Aurélio, retornando a autoridade aos nossos Estados e Municípios nesse combate que todos estão fazendo contra o coronavírus. Então, o art. 23 da nossa Constituição foi preservado, está assegurado, e eu queria aqui em primeira mão já anunciar para todos os colegas Parlamentares e também para todo o Brasil que o Supremo Tribunal Federal, o Ministro Marco Aurélio acaba de deferir essa ADI do PDT. Nós entramos contra essa medida provisória que tirava o poder dos Governadores de legislar sobre a questão das quarentenas e outras medidas sanitárias para evitar a propagação da Covid-19, e isso serve tanto para os aeroportos, portos, rodovias, enfim... Depois podem nos acompanhar nas redes sociais em que vamos divulgar a decisão completa.

Quanto ao art. 29, o PDT vai encaminhar pela manutenção dele, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Weverton.

No *chat* também me indagam alguns Senadores sobre a previsão da hora da votação da MP. Eu não posso fazer essa previsão porque o Regimento determina, nesse caso, primeiro a discussão, depois o encaminhamento e então a votação. Isso depois de decidirmos sobre as impugnações. Então, por enquanto eu não tenho condições de fazer uma previsão e peço a paciência das senhoras e dos senhores.

Vamos seguindo na lista ainda sobre o art. 29. Agora é o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discutir.) – Eu vejo, Presidente, que abriram aqui. A gente falar depois, Presidente, é meio ruim porque alguns assuntos já foram ultrapassados. Por exemplo, agora, o art. 29.

Está tudo bem, Senador Anastasia? Está ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A conexão é um pouco falha... Estou ouvindo um pouco falho, mas estou ouvindo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – O microfone está aberto. Eu vejo aqui normal. Não está ouvindo não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos ouvindo, mas um pouco falhado. Mas estamos ouvindo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – É porque o Amazonas fica um pouco longe, Presidente. Aqui no Amazonas é bem longe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu vou falar sobre o 29, já que o 28 foi impugnado e nós estamos discutindo o 29. Sem entrar no mérito, Presidente, é inoportuno mesmo porque nós vamos acabar demonizando toda uma categoria quando não deve ser demonizada, falando de bônus, falando de aumento.

Mas eu vou resumir rapidinho, Presidente, só com relação ao art. 29, porque ele é prejudicial ao Erário. Veja bem. Em caso de empate, quem vai desempatar é o Presidente, só que ele não vai votar. E esse conselho é paritário: metade é contribuinte, outra metade é servidor, ou seja, vai dar empate sempre. Então, eu sou a favor da impugnação desse artigo. Acho inoportuno, fora de contexto discutir esse assunto agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio.

Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente, está conseguindo me ouvir bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Eu queria primeiro cumprimentar V. Exa., que tem conduzido brilhantemente os trabalhos do Senado nesta condição de Plenário virtual, e queria cumprimentar o Senador Alessandro por apresentar essa impugnação pelos fatos já mencionados.

A Senadora Eliziane Gama traz a questão central: a defesa da sociedade está no fato de a gente ter o recurso público sendo preservado. E a mudança do voto de qualidade para o representante da sociedade neste caso significa penalizar o setor público, porque, em caso de empate, fica a decisão favorável aos devedores e não ao credor, que é a União.

Portanto, Presidente, eu faço um apelo, assim como tantos outros, para que a gente possa ter o indeferimento da Mesa... Melhor dizendo, o deferimento da Mesa da questão levantada pelo Senador Alessandro para que a gente não precise votar o destaque e ter que voltar essa medida provisória para a Câmara.

É isso, Sr. Presidente, e espero que a gente consiga chegar nesse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rogério. Agradeço.

Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discutir.) – Presidente Anastasia, Senadores e Senadoras, sobre o art. 29, que está em discussão, Sr. Presidente, eu queria aqui fazer algumas ponderações com os nossos amados Senadores e Senadoras.

Na verdade, quando um auto de infração é lavrado, nós vemos que, primeiro, às vezes, o fiscal chega a determinada empresa, seja pequena, média ou grande, e já levanta ali um valor da cabeça dele muitas vezes. Em cima disso, ele coloca, às vezes, até 230% de multa, mais correção, mais juros, mais isso, mais aquilo, e o valor fica astronômico. Quando chegam ao Carf, Sr. Presidente, esses valores... A União está contando que tem esses valores lá. Só que a empresa já está quebrada ou sem condições até de discutir, ou seja, o Governo finge que tem um dinheiro para receber e as empresas fingem que...

(*Interrupção do som.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Então, o contribuinte sempre está levando desvantagem no Carf. Aliás, não é só no Carf, em muitas Fazendas estaduais é do mesmo jeito, o contribuinte não tem direito de se defender. Há muitos fiscais que já chegam – auditores – em determinada empresa e dizem: "Olha, vou dar um auto aqui, mas eu acho que você tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito. Vá se defender no administrativo. Você tem até as instâncias superiores ou a Justiça comum".

Então, eu voto para manter esse art. 29, até mesmo por justiça. O País não aguenta mais – nem a classe que gera emprego e renda – passar por esses absurdos. Por isto é que houve tantos escândalos no Carf: são esses valores astronômicos inviabilizando milhares e milhares de empresas. Acho que isso tem que ser observado.

O Senador Izalci falou com muita propriedade, porque ele é contador e sabe o que a maioria das empresas passa. Não adianta dizer que, lá no Carf, há tantos trilhões para receber, sendo que esses trilhões que estão lá são de multas, dessas multas absurdas que são dadas, desses juros que são colocados diariamente, fora da realidade por que o País passa.

Se nós formos continuar dessa maneira, vamos desestimular qualquer investidor. É um número fictício, isso não existe, como não existe o que as receitas estaduais estão computando, que há lá bilhões e bilhões para receber. Existe empresa que já quebrou, que já fechou, e eles estão dizendo que têm 1 bilhão, 2 bilhões para receber.

O meu voto é pela permanência desse art. 29, para acabar de vez com esse desmando que existe com relação a essas votações em que só o Governo leva a melhor ou, então, aqueles fiscais, aqueles membros que muitas vezes estavam recebendo recursos de determinadas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Vanderlan.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Presidente Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, eu queria fazer um apelo ao Presidente.

Tendo em vista as diversas manifestações que foram feitas por diversos Parlamentares, acho que nós estamos nos aproximando aqui de um procedimento que pode atender o interesse de todos.

Todos falam da importância de aprovarmos a medida provisória – todos, não vi nenhuma palavra contra. Ocorre que, se votarmos o destaque apresentado pelo PT, a matéria volta para a Câmara e a medida provisória caduca. Então, nós temos que evitar isso.

O meu apelo é para que V. Exa. possa rever a sua posição e considerar como se matéria estranha fosse, para que aqueles que defendem a retirada desse dispositivo pudessem votar a favor da matéria estranha e aqueles que entendem que não se trata de matéria estranha e que o dispositivo tem que ser mantido pudessem, então, manifestar o seu voto. E, numa única votação, nós teríamos resolvido a questão da medida provisória, que é tão importante para os interesses do País.

Esse é o meu encaminhamento, é o apelo que faço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando.

Vamos só ouvir dois ou três Líderes inscritos para, logo em seguida, tomar a decisão.

A próxima inscrita é a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Obrigada, Senador Anastasia.

Eu gostaria de rapidamente... (*Pausa.*)

Está ouvindo, Senador?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Alô, estou sendo ouvida?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Eu vou dar apenas um número para acalmar o pensamento de alguns colegas que podem imaginar que teremos grandes prejuízos ao Fisco se essa emenda for aprovada. Eu sou a favor do art. 29, com muita responsabilidade.

Vejam bem, de todas as decisões levadas ao Carf, 93% das decisões são feitas por unanimidade, ou seja, ou pró-contribuinte ou pró-Receita, não há nenhum problema. Apenas em 7% do que é lá julgado é que houve a necessidade do voto de minerva, do voto do Presidente. Desses 7% em questão, é o voto do empate. Apenas 7%, em 93%, repito, são julgados por unanimidade pró ou contra a Receita, pró ou contra o contribuinte. Desses 7% que estão em questão, nos últimos anos, de 2017 a 2019, o que aconteceu? Setenta e um por cento foram pró-Receita; 70% foram pró-Receita e 30% pró-contribuinte. Quer dizer, eu acho que está super equilibrado.

Diante de um caos fiscal, de uma burocracia infernal, de um Fisco aonde a democracia não chegou... Estamos vivendo a ditadura do Fisco, onde o contribuinte não tem direito a nada. E, por isso, estamos paralisados com o código de defesa do contribuinte, que já foi votado na CCJ, que já está no Congresso há anos – e é de minha autoria – precisando ir a Plenário. Nós teremos a democracia no Fisco...

Então, nós estamos falando de 7% da controvérsia. Não é possível que o Fisco vá sempre ganhar, que em 7% o contribuinte não possa ter razão. Eu acho que está super balanceado pró-Fisco.

Então, eu sou a favor, sim, desse artigo. Acho que é uma questão de justiça e concordo que tem tudo a ver com essa medida provisória.

Para encerrar, Sr. Presidente, no fundo, no fundo, eu sou a favor de, na reforma tributária, nós acabarmos com o Fisco, certo? Porque o Judiciário está lotado...

Quando eu digo que 93% das ações são votadas por unanimidade, não significa que todo mundo aqui não vá para a Justiça, não. Claro que todos, perdendo... Se eu tiver uma ação, estou dentro dos 93% e perdi, ninguém me impede de ir para o Fisco... Desculpem, de ir para a Justiça. E 50% das ações que correm nos tribunais superiores são com relação à questão tributária dos Estados, União e Municípios.

Então, isso tem que ter um fim, e o fim teremos apenas com uma reforma tributária em que nós vamos descomplicar essa parafernália com a aprovação do nosso código de defesa do contribuinte, cujo primeiro autor ainda foi Marco Maciel, depois foi o Senador Jorge Bornhausen.

Até hoje não conseguimos aprovar a democracia dentro da Receita, e esse artigo colocando a possibilidade de apenas 7% ser pró-Receita...

Eu sou a favor, Sr. Presidente, de que esta MP não pode cair, ela é muito importante no seu todo. Todos os pontos são da maior importância e mais ainda este aqui, o art. 29 pró-contribuinte deste País.

E aí não estão incluídos só os megaempresários não, aqui nós temos milhares e milhares de pequenos e médios empresários colocados em questão. Os multimilionários dão os seus jeitos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organizam a sua questão fiscal porque precisam de certidão. Então, aqui nós estamos falando de pessoas, das empresas médias do País.

Por isso, eu sou totalmente a favor desse art. 29, com todo respeito a todos os colegas e ao que cada um pensa. Mas eu sempre fui, ao longo de mais de 15 anos, uma indignada com relação ao preconceito, às injustiças e aos desmandos da Receita Federal contra o contribuinte brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de concordar inteiramente com as palavras da Senadora Kátia, apenas adicionando alguns pontos.

Primeiro, no voto de minerva, há um engano, data vênia, do meu amigo, Senador Alessandro, ou do Contarato, quando ele fala que vai ficar sempre 4 a 4. Não é assim. Não é assim que funciona o Carf hoje. A Senadora Kátia já deu os números. A maioria das decisões tem uma visão conjunta tanto de um quanto de outro. No entanto, como o Presidente do Carf é sempre da Receita, nunca é do contribuinte, a decisão de empate, quando entra o voto de qualidade, é sempre a favor da Receita e não do contribuinte, o que causa um desequilíbrio.

E ela é pertinente, sim, ao assunto que nós tratamos, porque, muitos dos casos que nós estamos discutindo, no mérito, no ponto principal desta medida provisória, são de negociação individual entre o contribuinte e a Receita. A maioria desses casos que estão necessitando de uma negociação individual provêm justamente de matérias que ainda estão no nível administrativo, e existem dúvidas, de um lado e do outro, sobre a interpretação que a Receita der.

Por isso, ela é muito pertinente ao assunto que estamos tratando e trata de uma das questões básicas que existem no ambiente de negócios do Brasil hoje quando as empresas têm as maiores contingências – contingências essas que não significam dívidas –, discussões de multas enormes que estão chegando à Justiça.

Então, eu queria dar a minha posição não só favorável à matéria, como favorável à sua pertinência.

Eu tentei falar, mas ainda estou tentando apreender aqui. Eu não sabia como é que fazia para levantar a mão aqui pelo processo. Então, eu me compliquei hoje.

Se V. Exa. me permitir, há apenas uma dúvida que ficou na questão do 28.

Concordo com seu voto, não tenho nada contra, mas há muita gente assistindo aqui e alguém me alertou para o seguinte – e eu gostaria que, se fosse possível, em algum momento, o Senador Fernando Bezerra esclarecesse –: este tal bônus já existe, não é que está sendo criado, aparentemente sem limite, e esta matéria está criando uma limitação. Não quero mudar nada nem recorrer a nada, absolutamente. Eu gostaria apenas que todas as pessoas que estão nos assistindo e, principalmente, os Senadores tenham um esclarecimento maior sobre essa questão.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Tasso.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Só, na verdade, uma questão de encaminhamento que já foi aqui suscitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É de interesse de todos, pelo que aqui percebi, que essa medida provisória, pela sua importância, principalmente neste momento de crise, não caduque.

Ocorre, Presidente – e já fui alertado pelo Senador Líder Fernando Bezerra e por outros colegas –, que, se apreciarmos o destaque apresentado pelo nobre Líder Rogério, do Partido dos Trabalhadores, e se, por acaso, esse destaque for acatado, isso implicará o retorno da medida provisória para a Câmara, prejudicando-a.

Eu entendi e conheço os argumentos muito pertinentes apresentados pela Senadora Kátia, pelo Senador Oriovisto e pelo Senador Tasso, mas o receio é que a apreciação do destaque, a esta altura, neste momento, e a sua aprovação prejudicariam a medida provisória, o que seria algo lamentável.

Então, é só uma sugestão a V. Exa. para que acate a impugnação do dispositivo para, em um outro momento, nós podermos debater o tema que está sendo aqui tratado e apresentado no art. 29, porque, caso não seja a impugnação e caso venha a prosperar o destaque, a medida provisória vai estar prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Eu antecipo que, independentemente de mudar o entendimento, mesmo pela impugnação, porque eu percebo que há uma divisão nítida do Plenário, certamente haverá, de uma decisão ou de outra, o recurso à votação. Então, parece-me que nós teremos, de todo o modo, uma votação e, na votação, de fato, como alertou o Líder do Governo, há o risco de a medida provisória cair.

Então, no momento, daqui a instantes – vamos ouvir mais alguns inscritos –, nós vamos fazer essas ponderações para a decisão das senhoras e dos senhores.

Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Sr. Presidente Anastasia, ouve-me bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para discutir.) – Agradeço a palavra concedida.

Eu queria concordar com a Senadora Kátia Abreu e com o meu colega de partido Vanderlan. Sou a favor do art. 29.

O Carf é uma verdadeira câmara de gás, essa que é a verdade. Há muitos fiscais da Receita que lavram autos de ofício e cabe ao contribuinte se virar para contratar advogados para poder se defender. Então, não podemos deixar que o contribuinte continue sendo penalizado neste Brasil.

Há muitas pessoas que não sabem, mas precisam saber, principalmente aqueles que acham que o trabalho tem que estar acima do capital... Eu sempre digo que capital e trabalho têm que andar irmanados, porque não existe hoje o empregador sem o empregado e o empregado sem o empregador.

Precisamos manter o nosso parque industrial com justiça fiscal, não com a injustiça dessa famosa câmara de gás, que é o Carf. Sou favorável veementemente ao art. 29.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Angelo Coronel.

Senador Luiz Pastore, que presidiu a Comissão da Medida Provisória.

O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Pastore, me parece que seu computador está com algum problema. O senhor não está conseguindo se conectar. O Senhor está falando, estamos ouvindo. Parece que está com alguma dificuldade. (*Pausa.*)

Eu vou, então, pular, por ora, o Senador Pastore e ir agora...

Ah, agora foi. Senador Pastore.

O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, antes de tudo, muito obrigado por poder falar hoje nesta sessão tão importante, quando nós estamos discutindo a Medida Provisória 899.

Nessa medida, eu tive o privilégio de ser o Presidente da Comissão Mista, com um trabalho extraordinário do Deputado Marco Bertaiolli. Presidente, foram dias com audiências públicas, reuniões de trabalho nas federações de indústrias, no centro do comércio de São Paulo. Em suma, foi um extenuante trabalho.

E é só para dizer que o art. 29, no caso da matéria, é completamente pertinente e não pode ser considerado jabuti.

Nós não podemos jamais deixar essa medida cair, Presidente. Ela é de completa importância para o empresariado nacional. A favor de que a medida seja aprovada e com o art. 29 incluso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, essa MPV objetiva regulamentar a transação tributária, que é uma espécie de renegociação das dívidas tributárias, a fim de estimular a regularização de débitos fiscais que dificilmente a União receberia.

A proposição legislativa também dispõe sobre a resolução de conflitos fiscais entre contribuinte e a União, sejam judiciais ou administrativos.

A transação poderá ocorrer por meio de proposta de contribuinte ou do Governo, que deverá levar em conta o insucesso dos meios tradicionais de cobrança, a idade da dívida, a capacidade de pagamento do devedor e os custos da cobrança judicial.

Durante a tramitação, Parlamentares acrescentaram à medida provisória um capítulo para tratar apenas da transação para dívidas de pequeno valor, assim consideradas as que vão até 60 salários mínimos. Serão oferecidos, por exemplo, descontos, observado o limite máximo de 50% do valor total do crédito, além de prazos e formas de pagamento especiais, obedecido o prazo máximo de quitação de 60 meses.

O Relator na Comissão Mista acolheu uma emenda de nossa autoria no sentido, Sr. Presidente, de ampliar para 120 meses o prazo para a quitação, na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte.

Portanto, a aprovação dessa medida é muito importante. Não podemos mexê-la para ela cair. Ela favorece neste momento de crise no nosso País, onde, após este momento que nós estamos vivendo, nós teremos várias dificuldades socioeconômicas. Portanto, ela vem proteger...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Portanto, eu apoio o Líder do Governo, no sentido de a gente preservar a medida provisória, porque neste momento, ela é muito importante para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário Mota.

V. Exas. já perceberam que nós temos uma divisão razoável. Então, para nós avançarmos, se me permitem a sugestão, nós iríamos seguir a sugestão do Senador Fernando, Líder do Governo, para submeter a matéria, para ver se há o recurso na retirada do dispositivo. Se houver o recurso, quatro, nós vamos votar. E, na votação, lembrando que, se houver a votação e o dispositivo for mantido, ele será objeto novamente de um destaque, no momento da votação principal, porque percebeu-se, na opinião de muitos – eu estou fazendo só um relato, não uma posição –, a relevância de a MP ser mantida na sua inteireza, em relação a esse dispositivo. Então, desse modo, nós vamos aqui fazer essa alteração, atendendo a um apelo do Líder do Governo e da necessidade da MP, para submeter, portanto, a decisão da impugnação também do art. 29, da sua retirada.

E vou fazer o mesmo sistema. Nós vamos permitir que aqueles que forem contrários à decisão, portanto, que queiram manter o dispositivo vigente do art. 29, manifestem-se; e, se tivermos quatro nessa posição, a matéria será objeto de votação. Os Líderes irão encaminhar as respectivas posições, para nós votarmos no sistema. Se o dispositivo for mantido, aí nós teremos uma segunda votação, oportunamente, desse destaque que foi apresentado pelo PT.

Acho que a compreensão é geral. Então, desse modo, eu vou permitir agora, mantendo, portanto... Concordando com a impugnação, desse modo atendendo a um apelo da Liderança do Governo e com o requerimento do Senador Alessandro, a retirada do dispositivo, mas abrindo os microfones para que haja a impugnação daqueles que estiverem contrários a essa minha decisão, para, se for o caso, termos a votação.

Por isso, peço à Secretaria-Geral da Mesa que abra o microfone para que aqueles que forem a favor da manutenção do texto, discordando do meu entendimento, manifestem-se.

O microfone tem que ser aberto por cada qual. Aqueles que forem contrários...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Eduardo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – V. Exa. tem que reabrir, então, a inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não, não.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu queria fazer uma...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senão vai haver uma confusão aqui.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... porque me parece que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Eduardo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu estou inscrito, fui autor de um requerimento que está inclusive...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Senador, o Senador Esperidião Amin está falando e eu estou ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Então, eu vou dar a palavra ao Senador Esperidião Amin, novamente.

Senador Esperidião, com a palavra V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu sou um dos autores do requerimento de impugnação. Eu protocolei regularmente e quero louvar a sua atitude de aceitar a impugnação, se é que eu entendi bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Nós não recebemos o requerimento de V. Exa., pelo menos até esse momento, mas é claro que, se V. Exa. está dizendo, está mais que recebido.

Então, eu volto à abertura... O Senador Eduardo Braga, como Líder, estava fazendo uma ponderação... Porque, do contrário, nós já abrimos para todos, para deixar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Foi recebido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – É porque não chegou às minhas mãos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O requerimento foi recebido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, para fazer...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Cobre da Secretaria da Mesa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Para fazer uma ponderação a V. Exa. e a todos os colegas.

Pela manifestação de muitos que eu ouvi, acham que a matéria é pertinente. V. Exa., ao impugnar a matéria e pedindo uma votação nominal neste momento, nós estaríamos, ao fazer o recurso dessa matéria, procrastinando ainda mais a votação, enquanto que, se fosse impugnada a matéria, lá na frente teríamos uma única votação que seria a do destaque.

No entanto, se V. Exa. entende que assim seria uma economia processual, eu consulto, inclusive, a Liderança do Governo novamente, porque, veja, esta é uma matéria extremamente importante para micro, pequenas, médias, grandes empresas, porque neste momento nós estamos fazendo um esforço gigantesco no Brasil para salvar empregos, salvar empresas, e esta é uma sinalização importante.

Cabe, portanto, à Receita Federal, se houver algum recurso, ir à instância judicial sobre a matéria. Mas, volto a dizer, é mais importante do que tudo isso a aprovação da MP. Eu apenas acho que nós estaremos submetendo a duas votações sobre o mesmo tema. Se V. Exa. coloca impugnação e houver apoiamento para votação nominal, nós vamos votar nominalmente sobre a questão da matéria e depois vamos votar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Mas é o que determina o Regimento, Senador Eduardo Braga. Eu não tenho opção. Decidido pela impugnação...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mas só se V. Exa. mudar a opinião da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não, mesmo mantendo a opinião, como eu fiz da vez passada. Da vez passada, a minha opinião foi a favor do expurgo, abrimos somente o Major Olimpio, um voto. Se eu abrir agora, já percebi que vários vão recorrer. Tenho certeza de que o Senador Alessandro vai recorrer, o Senador Rogério vai recorrer... Então, a posição da Mesa a essa altura é indiferente. Nós teremos necessariamente duas votações, vai depender muito da posição do Governo orientar a favor ou contra. As votações, elas são inafastáveis pelas manifestações.

Nós temos hoje número de Senadores suficiente para requerer a votação nominal tanto de um lado quanto de outro lado, evidentemente. Então, nós vamos ter de submeter isso. Eu atendi a um apelo do Senador Fernando no sentido de que teria essa posição, mas é inafastável que tenhamos duas votações, a não ser que os autores do requerimento, que é o caso do Senador Esperidião Amin ou do Senador Alessandro, retirem. Pelo que eu percebi na fala de ambos, não há vontade de retirada e, da mesma forma, posteriormente a Liderança do PT tem também o seu destaque apresentado. E o destaque, se apresentado e aprovado, fará a matéria voltar.

Então, eu não tenho alternativa na condução do presente senão votar duas vezes. E, para evitar que a matéria volte à Câmara, sendo esse, digamos, o valor mais alto, o caminho caberia, claro, às Lideranças orientarem se se retira ou se mantém, e depois se votaria novamente o requerimento. Se se retirar agora, o requerimento de destaque, claro, perde objeto no segundo momento e o risco de voltar à Câmara não existirá. Agora, é um risco, nós não sabemos a manifestação, a posição da maioria das Sras. e dos Srs. Senadores.

Então, desse modo, eu faço essa ponderação, porque percebo temos pelo menos quatro de cada lado indubitavelmente. Não é verdade? Percebo aqui pelas expressões...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Então, acompanhamos a posição de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

Então, nós colocamos: mantendo, portanto, essa posição, a pedido do Líder, da impugnação neste momento, aqueles que são contrários podem se manifestar no microfone para fazer o recurso.

Precisamos de quatro para termos a votação. Se ninguém se manifestar, está impugnado.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Carlos Viana se manifesta contrário.

Mais três. Temos apoiamento?

Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Presidente, eu também, com toda vênia e respeito à sua posição, me oponho à mesma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Dois.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Mecias... Senador Mecias...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Sr. Presidente, Jader Barbalho pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Jader, pela ordem. A ordem, neste momento, é um pouco complexa.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA. Pela ordem.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, com todo o respeito às manifestações, de fazer um apelo.

Sem dúvida alguma, ninguém discorda da importância, neste momento, da medida provisória. Agora, nós devemos atentar para um dado: quanto a essa medida provisória, ficou claro, Sr. Presidente, que, se não for aprovada nesta sessão, ela vai caducar, com um prejuízo imenso para o Brasil. E eu creio que esse sentimento é um sentimento de todo o Senado.

Então, eu pediria, neste momento, para se fazer uma ponderação, no sentido de entendermos a gravidade deste momento. E seria terrível, neste momento, a impossibilidade da aprovação dessa medida provisória, porque, lamentavelmente, mais uma vez, face a uma série de circunstâncias já discutidas, o Senado está sendo obrigado a apreciar no último momento.

Então, eu faço um apelo aqui aos ilustres companheiros do Senado, no sentido de que nós entendêssemos a gravidade deste momento e evitássemos que essa medida provisória pudesse vir a caducar. É uma ponderação apenas que eu estou a fazer, Sr. Presidente, com todo o respeito a todas as companheiras e companheiros do Senado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Presidente, também dou apoiamento ao Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Mas o Senador Eduardo não apresentou o recurso. O recurso foi...

Atenção, senhoras e senhores, por gentileza: essa votação é sempre mais difícil, porque, como nós não estamos vendo a todos e, muitas vezes, o som não chega, então, para relembrar, para não termos erro nenhum, porque na anterior correu bem, porque só houve um recurso, que foi o do Senador Major Olimpio, e não houve apoiamento de quatro.

Neste momento, só para relembrar, nós tomamos a decisão, portanto, acatamos os requerimentos do Senador Espiridião e do Senador Alessandro de acolher a impugnação do texto. Já houve, do Senador Carlos Viana, com o apoiamento do Senador Veneziano e do Senador Mecias, que também se manifestou, salvo engano, pela retirada do texto. Então, ainda haveria a necessidade de mais um, para termos os quatro. Eu estou sendo bastante democrático, exatamente para ouvir a todas as senhoras e os senhores, com os microfones agora abertos novamente para aquele que queira se manifestar, porque aí teríamos a votação nominal, para ver se, de fato, haveria ou não.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não teremos condições de ouvir a todos ao mesmo tempo, infelizmente.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Otto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, eu quero encaminhar a favor da manutenção do art. 29, até porque é uma segurança para que não possa caducar essa medida provisória e voltar à Câmara. Esse é o bom senso do momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

Atenção: nós não temos agora...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A orientação, Senador Otto, que nós temos, por enquanto, pelo que eu tenho aqui... Três ou quatro.

Eu vou pedir novamente: a única coisa que eu estou precisando saber agora é se nós temos quatro apoiamentos, porque aí nós vamos abrir para a orientação. Não adianta nós querermos discutir outros temas, porque eu tenho que saber se há quatro apoiamentos.

Senadora Simone, V. Exa. é para apoiamento?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Presidente.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu dou o meu apoiamento única e exclusivamente para que a gente possa encerrar já esta etapa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Isso. Então, muito bem.

Está apoiado para nós abrirmos a votação.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... para que nós possamos votar.

E peço a V. Exa., se for da vontade da maioria, que abra o painel de votação enquanto os nossos Líderes nos orientam. Alguns de nós já sabem como os Líderes vão orientar. Então, seria aberto o painel enquanto os Líderes vão orientando as suas bancadas, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para colocar que, apesar de a favor da manutenção e da pertinência, se for para preservar a medida provisória, eu pediria inclusive aos nossos colegas – eu ouvi o Senador Rocha – e dar garantia à medida provisória, eu concordo com a posição de V. Exa. de nós retirarmos para, podendo discutir, votar a medida provisória imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Exatamente, Senador Tasso. Foi exatamente esse o apelo feito, que nós acatamos, para preservar, como fez também em apelo o Senador Jader Barbalho, a manutenção da votação da medida provisória.

Desse modo, com os apoiamentos confirmados, passa-se à apreciação da impugnação de matéria estranha ao texto da medida provisória.

Nós vamos entrar em votação do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão, impugnado por não guardar conexão com o texto da medida provisória.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A Presidência esclarece que quem vota "sim" mantém o texto impugnado no projeto; quem vota "não" retira do texto o art. 29.

Então, desse modo, repetindo: quem vota "sim" mantém o texto impugnado no projeto e sujeita a matéria a ser votada numa segunda etapa ainda hoje no destaque do PT, quando votarmos o texto da MP; e quem vota "não", que foi a posição dada pela Mesa, retira do texto o art. 29.

Enquanto se abre a votação, conforme a Senadora Simone sugeriu, nós vamos ouvir a orientação dos Líderes para que seja colocada no painel, lembrando a V. Exas. que o painel também pode ser acessado por todos dentro do sistema para ver a orientação de cada qual.

Enquanto isso, vamos ouvir as Lideranças para orientação.

O Senador Veneziano já levantou a mão como Líder. Vamos ouvi-lo em primeiro lugar.

Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, bem rapidamente, vejam os senhores – estamos literalmente a compartilhar as nossas imagens – a que ponto nós chegamos. É constrangedor, por exemplo que tenhamos tido – para aqueles que se posicionam favoravelmente por entenderem que a matéria é própria, é defensável – de chegar ao ponto de termos que desconhecer as nossas próprias convicções em nome de algo maior, porque, sem sombra de dúvidas, unanimemente, nós somos favoráveis à medida provisória no seu bojo, no seu ponto fulcral.

Se não, Sr. Presidente, entenda... Nós estamos aqui há quase uma hora, discutimos, ouvimos ambos os lados para que chegássemos ao apelo. Eu vi as colocações muito pertinentes do Senador Tasso Jereissati, da Senadora Kátia Abreu, do Senador Coronel e de outros, mas eles não podem manter as suas convicções por força daquilo que se vai arrastando no Congresso que é o não disciplinamento das medidas provisórias.

É lamentável, Sr. Presidente, a gente chegar a essa situação, ou seja, o direito ao recurso termina inexistindo por força de nós não podermos ou não pretendermos criar situações indesejáveis, como, por exemplo de vermos essa medida provisória caducar.

É apenas um registro que eu faço a lamentar essa realidade que continua a nos arrastar, no caso, o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano.

Começamos agora, então, a coleta das orientações: MDB, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente, o MDB, exatamente por entender que, pela sua esmagadora maioria, defende neste momento o trabalhador, defende o emprego, defende as empresas, para que possamos vencer esse problema com equidade, já que estamos em processo de votação, nós encaminhamos o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Orienta o MDB, portanto, o voto "sim", que mantém o texto impugnado no projeto. E, portanto, só para relembrar, caso seja mantido, nós temos o destaque a ser votado depois num segundo momento.

Vamos, agora, ao PSD, Senador Otto. Senador Otto, com a palavra V. Exa. para orientar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, pelo que eu estou entendendo, vamos votar agora a medida provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não, nós estamos votando a impugnação só, Senador Otto. Vou relembrar aqui: estamos votando a questão do art. 29. Houve uma impugnação ao texto do art. 29, pelo Senador Alessandro, pelo Senador Espiridião, considerando que a matéria não é matéria correlata. A Mesa entendeu, atendendo a um apelo do Governo, para evitar o risco de a matéria voltar à Câmara e perder a sua validade, que a matéria não era correlata, e houve um recurso.

Aqueles que votarem, portanto, com a Presidência vão votar "não", para retirar o dispositivo. Aqueles que votarem pela manutenção votarão "sim". Num segundo momento, nós votaremos a MP, salvo destaque. Já há o destaque do PT para a manutenção, desculpa, para a exclusão desse dispositivo também em destaque do mesmo art. 29. Então, agora, é tão somente o art. 29, Senador.

Como vota o PSD?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, como há dentro da bancada discordância, nós vamos liberar a bancada. Agora, eu vou votar pela manutenção do art. 29.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Então, está liberado o PSD.

Eu vou só alterar a ordem para ouvir o Líder do Governo, porque a matéria é MP e o Governo tem uma participação muito relevante. Como vota o Governo, Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Podemos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é coerente com posição que nós mantemos já há bom tempo em relação a matérias que nós consideramos não correlatas, portanto, não pertinentes. Nós já fizemos a exposição inicial quando discutimos o art. 28. Mantendo essa coerência, o nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O Podemos vota "não".

PSDB, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Roberto Rocha, com a palavra V. Exa.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – ... V. Exa. está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Roberto.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Senador Anastasia, eu estou acompanhando aqui o debate, estamos há quase duas horas discutindo essas duas – digamos assim – preliminares, que são os arts. 28 e 29. O art. 28 já está superado. Em verdade, eu compreendo que essa é uma questão muito mais de procedimento do que de mérito. No mérito, estamos todos ou quase todos de acordo com o conteúdo do art. 29.

Agora, uma questão muito objetiva. Se nós acatarmos o que propõe o destaque do nobre e brilhante Senador Rogério, é óbvio que nós estaremos devolvendo essa medida provisória para a Câmara, e como ela caduca daqui a 48 horas, ou seja, na próxima quinta-feira, nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enterrando a medida provisória. E aparece também um consenso de que essa medida provisória é muito importante para o País, sobretudo neste momento. Então, nós temos que discutir o procedimento, que é o que nós estamos fazendo.

Eu tive agora – confesso a V. Exa. – uma dúvida. Eu ouvi o encaminhamento do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, e ele disse "sim". Eu estava entendendo que "sim" seria a favor da impugnação, ou seja, a impugnação não faz voltar para a Câmara o projeto. Agora, em seguida, votou o Líder do Governo dizendo "não". Então, eu queria que V. Exa. explicasse melhor o procedimento de votação.

Nós do PSDB, como disse agora o Senador Tasso, somos a favor da medida provisória. Não é o momento de discutir o mérito da medida provisória – estamos discutindo o art. 29 –, mas precisamos saber qual é o tipo de procedimento...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu vou ler novamente, Senador Roberto.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – ... votando "sim" ou votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

Vamos esclarecer mais uma vez que quem vota "sim" mantém o texto impugnado. Quem vota "sim" mantém o art. 29 no projeto de lei de conversão. Portanto, se aprovado o "sim", o texto permanece e haverá um destaque do PT, num segundo momento de votação mais adiante, hoje ainda, correndo o risco hipotético de que a matéria destacada seja aprovada e volte à Câmara com a modificação do texto. Por isso o Líder do Governo orientou, conforme o apelo dele nas discussões, o voto "não", já para retirar o texto desde agora. Portanto, quem vota "não" retira o texto e acata a impugnação. Quem vota "não" retira o texto do art. 29.

Ficou claro, Senador Roberto?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito bem. Muito bem, Senador Anastasia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Ficou claro?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – Ficou claro para todos nós agora.

Então, para poder preservar a medida provisória e não correr o risco de que ela caduque, o voto do PSDB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Encaminha "não" o PSDB.

Senador Rodrigo Pacheco, dos Democratas. (*Pausa.*)

O Senador Rodrigo está *on-line*. É para a orientação dos Democratas. (*Pausa.*)

O senhor está na tela pequena. Eu não sei por que não foi para a grande – é alguma revolta das máquinas com V. Exa. Mas o estamos vendo. V. Exa. pode se manifestar. O microfone está ligado, Senador Rodrigo? Nós não o ouvimos. Vemos, mas não ouvimos.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O senhor me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora sim, perfeitamente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Muito obrigado, Professor.

Cumprimentando todos os Senadores e Senadoras, esta é uma hipótese clara do sacrifício de uma convicção em favor de um bem maior, que é a preservação dessa medida provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto ao mérito do art. 29, não há dúvida sobre a sua pertinência. O voto de qualidade, o chamado voto de Minerva, foi concebido especialmente pelos tribunais – onde estão investidos juízes concursados, absolutamente imparciais – para poder promover o desempate nas votações. Não pode ser a hipótese do Carf, em que a Presidência é sempre ocupada por um representante do Governo, de um lado da discussão que ali é posta no Carf. De modo que, nas votações do Carf, quando tomadas por empate – e essa é uma hipótese de cerca de 7% das ocorrências do Carf –, o empate deve ser concebido a favor do contribuinte.

Portanto, nós somos integralmente favoráveis ao art. 29 desta medida provisória. No entanto, nós estamos em uma encruzilhada do tempo e em uma encruzilhada regimental para a preservação da medida provisória.

Compreendi perfeitamente o gesto de V. Exa. de acolher essa impugnação para retirar esse art. 29, que oportunamente pode ser inserido em outra discussão para poder ser adequado e inserido no ordenamento jurídico brasileiro, a que eu serei extremamente a favor, mas neste momento a hipótese melhor é a da preservação da medida provisória. E para isso V. Exa. então adota uma primeira instância, que é essa questão do acolhimento da impugnação.

A nossa orientação do Democratas neste instante é pelo voto "não", portanto favoravelmente à decisão de V. Exa. de retirar do texto, como matéria estranha, o art. 29. No entanto, embora possa parecer incoerente, mas é o que nos foi permitido fazer neste momento, se eventualmente se ultrapassar esta fase e for para uma votação do destaque do Partido dos Trabalhadores, o Democratas se posicionará a favor da manutenção do art. 29 por entendê-lo pertinente. Esta é a opção que nos restou neste momento: aderir ao entendimento de V. Exa., que também é o entendimento do Governo, expressado pelo Líder Fernando Bezerra, reservando para um segundo momento, se eventualmente a ele se chegar, para que possamos manifestar o nosso favorável à manutenção do art. 29. E, caso se vença neste momento o voto "não", fazendo preservar a decisão de V. Exa. como Presidente, que parta também do Governo e do Líder Fernando Bezerra a possibilidade dessa discussão da inserção no ordenamento jurídico do que está previsto no art. 29 desta MP à guisa de uma outra proposição legislativa.

Então, o voto neste instante do Democratas, me permitindo encaminhar o voto "não", orientado os demais colegas do Partido Democratas, é, portanto, pelo voto "não", parabenizando V. Exa. pelo gesto de preservação desta medida provisória.

Muito obrigado, Prof. Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rodrigo, também pelo didatismo da sua apresentação.

Vamos agora à Liderança do PT, Senador Rogério Carvalho.

Com a palavra V. Exa.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – O PT orienta o voto "não", Presidente, e...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Houve uma interrupção, mas voltou.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O PT orienta o voto "não".

É pertinente o que disse o Líder do DEM, o Senador Rodrigo Pacheco, que essa matéria possa voltar em outro instrumento legislativo para que a gente possa apreciá-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, orientamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PT orienta voto "não".

Progressistas, Senadora Daniella, que está logada.

Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Boa noite, Senador Anastasia, Presidente do Senado Federal neste momento.

Eu queria me congratular com o colega Senador José Maranhão, aqui da Paraíba. Tivemos a notícia de que o seu teste para o Covid-19 deu negativo. Isso nos deixou muito felizes. Aproveito para cumprimentar todos os colegas. Estou com saudade de vê-los e de estar com vocês pessoalmente, mas é um esforço que todos nós estamos fazendo neste tempo, graças a Deus, pela iniciativa do Senado Federal.

A orientação do Progressistas é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora.

Agradeço a orientação do Progressistas, da Senadora Daniella Ribeiro: "não".

Eu volto ao Senador Roberto Rocha, que pediu para mudar a orientação do PSDB.

Senador Roberto Rocha, portanto, com a palavra.

Senador Roberto, recebi aqui uma comunicação de V. Exa. V. Exa. queria mudar a orientação?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – Senador Anastasia, meu Presidente querido, eu confesso a V. Exa. que fiquei um pouco confuso em relação ao encaminhamento. No nosso entendimento, salvo melhor juízo – peço a V. Exa. que me corrija se eu estiver errado –, o voto "não" é a favor da impugnação, e aí o texto não precisaria, neste caso, voltar para a Câmara; seria, como foi o 28, simplesmente impugnado. Votar "sim" significa aprovar o texto, com o que nós estamos de acordo, nós do PSDB, mas teremos, em seguida, uma votação do destaque. Caso esse destaque seja aprovado, na prática, a medida provisória caduca, salvo se o Senador Rogério retirar o destaque ou for derrotado no destaque. É isso mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – É exatamente isso, Senador, exatamente. O senhor orientou "não", nesse sentido. Está mantido o "não"?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Eu penso que sim. Eu quero liberar a bancada, dada a confusão no processo de encaminhamento. Quero liberar a bancada. E meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito. Então, o PSDB liberou a bancada.

Como diz-se que está uma confusão – e eu acho que não há confusão –, vou ajudar mais uma vez. Peço até escusas por ser um pouco repetitivo. Como esclareceu à exaustão o Senador Rodrigo Pacheco, de fato, nós estamos votando aqui uma posição de que muitos, sob o ponto de vista ideológico, do conteúdo, até discordam, mas é para evitar a perda do bem maior, que é a validade da medida provisória.

Se, porventura, o dispositivo for mantido, se não for impugnado, ele vai para votação no texto definitivo, e há um destaque do PT. Se for aprovado, corre o risco de voltar à Câmara, e a medida provisória perde sua validade pela exiguidade do prazo. Por isso, o Governo fez a ponderação e orientou "não", e já seria retirado o texto agora. É uma matéria relevante, mas ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não foi considerada essencial, tanto que não veio no texto original proposto pelo Governo. Então, é exatamente esse o panorama, para cada partido orientar.

O PSDB passou a ser liberado.

Liderança do PDT, Senador Weverton. (*Pausa.*)

Está sem som, Senador Weverton. V. Exa. está sem som.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu estou... O som já está acionado agora.

Eu quero encaminhar aqui, pelo PDT, "sim". Nós vamos lutar para manter o art. 29, vamos votar o mérito, e quero fazer aqui o apelo ao Líder do PT, o amigo, Senador Rogério, para que avalie com bastante serenidade esse momento importante que nós estamos vivendo. Nós não podemos deixar de votar essa contribuição. Hoje há uma disparidade, há uma injustiça muito grande com as empresas, com os contribuintes que recorrem ao conselho. Então, esse voto duplo a que o Presidente tem direito é injusto, e ainda dá tempo de nós mantermos esse art. 29.

Então, eu vou encaminhar o "sim", na esperança de que seja retirado esse destaque e a gente possa salvar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Orientou "sim" o PDT.

Cidadania: Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Eu queria, antes, cumprimentar V. Exa. Acho que V. Exa. consegue, com sua decisão de impugnação, assegurar o objetivo básico dessa medida provisória e, ao mesmo tempo, evitar que ela caduque, ou seja, V. Exa. está reconhecendo como matéria estranha.

E é muito bom – acho que está havendo confusão por parte de alguns colegas – que a gente entenda que, neste caso específico que estamos tratando do Carf, estamos tratando de grandes empresas. Dar um voto a mais para o contribuinte é, na prática, diminuir o que nós estamos procurando hoje, que é buscar mais recursos para que cheguem ao Poder Público e cheguem, portanto, à população de forma geral. De forma muito prática, é isso.

Então, quando V. Exa. admite como matéria estranha, impugna, retira esse art. 29, V. Exa. assegura esse princípio básico dessa medida provisória e, ao mesmo tempo, assegura que não caduque essa medida provisória.

Então, eu queria parabenizar V. Exa. pela iniciativa e dizer que o nosso encaminhamento, naturalmente, é pelo "não", Presidente. Portanto, assegurando...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane, que orientou "não".

Agora, a orientação da Rede.

Senador Randolfe Rodrigues, como vota a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, vejam: nós estamos vivendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma situação extraordinária. Essa matéria, o art. 29, é claramente um dispositivo estranho e faz razão à impugnação acatada por V. Exa. É uma matéria estranha a essa medida provisória e, além de ser uma matéria estranha a essa medida provisória, neste momento, sem entrar no mérito da razão do contribuinte nos julgamentos do Carf... Eu acredito até que esse é um tema para nós enfrentarmos e tratarmos após superarmos essa crise, mas, neste momento, uma decisão dessa natureza inclusive enfraqueceria os cofres públicos no momento em que a sociedade brasileira mais precisa do aporte dos cofres públicos.

Então, no momento atual, Sr. Presidente, a medida provisória já apoia as empresas brasileiras, a micro, a média, o setor empresarial brasileiro. A medida provisória já faz isso. Não há razoabilidade e justificativa para nós trazermos neste momento esse dispositivo.

Ao mesmo tempo, eu, no meu humilde entendimento, creio que, acatada a impugnação de V. Exa. – pelo menos está se encaminhando para "sim" a orientação da maioria dos Líderes –, fica prejudicado o destaque apresentado pelo eminente Líder Rogério, do Partido dos Trabalhadores. Então, peço a V. Exa. que consulte, inclusive, o colega Rogério para saber se não seria o caso da retirada do destaque, porque, obviamente, já ficaria prejudicado. E, em especial, o que me parece que é mais importante para todos é aprovarmos essa medida provisória, impedindo que ela retorne para a Câmara dos Deputados.

A Rede Sustentabilidade e a Minoria no Senado encaminham o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Rede e Minoria votam "não".

Então, o esclarecimento que foi solicitado pelo eminente Senador Randolfe: caso o texto seja retirado, o destaque perde o objeto; ele não será deliberado porque não tem destaque um artigo que não existe mais; então, ele perderá o objeto.

Vamos agora à orientação do PROS com o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Eu acho que o Senador Rodrigo Pacheco, como um bom mineiro e um bom jurista, mantendo uma coerência no seu trabalho nesta Casa, fez uma exposição extremamente esclarecedora. A questão é que, naturalmente, o art. 29 é pertinente – não se entra no mérito –, mas aqui, como bem disse ele e repetiu V. Exa., o bem maior é a manutenção da medida provisória. O bem maior é, hoje, a situação de exceção que vive o nosso País. Então, se essa medida provisória, que está em tão boa hora, a gente deixar caducar, com certeza, isso causará um prejuízo enorme ao País, ao contribuinte, às pequenas e médias empresas.

Portanto, o PROS, pensando no Brasil, orienta que a votação seja "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Telmário.

O PROS orienta "não".

PL. Senador Wellington Fagundes, para a orientação.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente... Está aberto aqui?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos ouvindo perfeitamente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, apesar de não concordar com o que ali está sendo colocado, porque, por todas as orientações que temos da assessoria, primeiro, manter o art. 29, está aqui bem claro que a maioria defende, porque vai extinguir o voto de Minerva, vai dar poder, muito mais, de conciliação, seja judicial ou também administrativa, e, claro, vai dar mais condições para que o contribuinte tenha as suas questões melhor analisadas, e não para o absolutismo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fazenda. Portanto, nós ainda entendemos da mesma forma como Senador Braga conduziu, pelo voto "sim", porque o voto "sim" vai nos dar oportunidade de votar duas vezes, e não cair a medida provisória.

Então, essa é a posição que temos de orientação; portanto, ainda em discordância com o que está sendo encaminhado. Por isto, nós queremos manter o art. 29, para trazer mais justiça tributária ao País, principalmente ao pequeno e ao médio, que, às vezes, não têm condições de contratar grandes bancadas de advogados. Então, nossa posição é pela manutenção do art. 29 e pelo voto "sim".

Se realmente a Mesa continuar insistindo que correríamos o risco de cair a medida provisória; aí, poderíamos, inclusive, mudar para o voto "não". Mas ainda insistimos que o voto "sim" é perfeitamente possível, com duas votações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PL orientou o voto "sim".

Agora o PSB, Senadora Leila Barros.

(*Interrupção do som.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – ... art. 29 e não o mérito da medida provisória. No sentido de que não caduque e de não emperrá-la, eu vou liberar a bancada, já antecipando o meu voto "não". Particularmente, o da Senadora Leila, "não", mas liberando a bancada do PSB. O encaminhamento é esse.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Está liberada a bancada do PSB.

Agradeço a Senadora Leila.

PSL. Senador Major Olimpio. (*Pausa.*)

Está sem som, Senador Major Olimpio. Logo a voz do senhor, que é tão ouvida! Podíamos ouvi-la de São Paulo até aqui quase.

Agora sim, por favor!

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero lamentar nós não termos tempo, como Senadores, como Casa revisora, para debater esse assunto. Quero lamentar – e a população há de entender – o fato de que essa medida provisória ficou 110 dias na Câmara, para ficar em cima do laço na véspera.

Então, nós vamos votar "não". Eu até, às vezes, brinco: vou votar "não", querendo dizer "sim", ou votar "sim", querendo dizer "não". Mas nós vamos votar "não" pelo bem maior a ser tutelado neste momento, que é a vigência da medida provisória e a conversão dela em lei.

Mas quero lamentar muito o fato de não estar regulamentado isso e a morosidade da Câmara o tempo todo. A Câmara faz o Senado se tornar um puxadinho, um apêndice seu, porque a gente tem de chancelar e carimbar tudo ao mesmo tempo.

Quero dizer exatamente que, muito embora a esmagadora maioria tenha dito "não" à pertinência do art. 28, acompanho Santa Joana d'Arc quando dizia: "Eu vou fazer o certo mesmo que eu fique sozinha".

Esclareci que nós estamos propondo a retirada do art. 9º, que não deixaria absolutamente nada em relação a percentual nenhum. Nenhum auditor ou nenhum analista iria chegar a ter R$21 mil de bônus – nada disso! Mas, como não tivemos tempo para argumentar, e a Receita Federal foi traída pelo Governo... O Ministro Paulo Guedes se comprometeu, disse a mim que se comprometeu; disse ao Tostes, Secretário Nacional da Receita, que se comprometeu; disse ao Maia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do compromisso, e a Câmara votou. Mas, hoje, lamentavelmente, o Governo disse que não tinha compromisso nenhum.

Que continuemos a perseverar! Que os auditores da Receita saibam que nós vamos continuar perseverando nisso e que a verdade será esclarecida no momento oportuno.

Então, para o bem do Brasil, nós vamos votar, o PSL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Major Olimpio.

Antes da próxima orientação, registro que já temos o quórum de 65 Sras. Senadoras e Srs. Senadores. Mas muitos Senadores que estão participando e que já se manifestaram não votaram ainda. É o que estou vendo aqui. Não vou citar os nomes, mas vários aqui não votaram ainda. Eu pediria, porque é importante – nós vamos concluir a votação em instantes –, que esses Senadores que ainda não votaram o fizessem. Aqui há vários que estou vendo no painel. Não sei se não votaram, talvez, porque não tiveram vontade ou se houve algum problema. Mas eu queria mencionar que nós temos 64 votos; com a minha presença, são 65. O Senador Otto, o Senador Mecias, o Senador Roberto Rocha, a Senadora Kátia, o Senador Telmário se manifestaram, e Roberto Rocha e não votaram ainda.

Então, vamos ouvir agora o Senador Zequinha Marinho, pela Liderança do PSC.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Presidente, é interessante podermos...

Primeiro, confirme se está me ouvindo agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Zequinha!

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – É uma satisfação poder me dirigir aqui do Pará numa votação tão importante quanto essa.

Quero dizer ao senhor que é importante a manutenção do art. 29, mas todo mundo está colocando a dificuldade que estamos, neste momento, vivendo, e a questão relacionada ao Regimento e ao tempo.

Então, a gente segue a orientação do Governo e vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Voto: "não". Está registrado o voto do PSC.

Agora, nós vamos à derradeira orientação. Ainda falta um Líder, que é o Senador Mecias, Líder do Republicanos.

Com a palavra o Senador Mecias. (*Pausa.*)

Está sem som o Senador Mecias.

Nós não estamos ouvindo V. Exa., porque está sem som. (*Pausa.*)

Agora está.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode falar.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Está me ouvindo agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiro, eu gostaria de manifestar a minha opinião, a minha posição e dizer que essa não é uma matéria estranha, não é impertinente, não é um jabuti. Muito pelo contrário, é uma matéria totalmente ligada ao tema discutido no momento. Portanto, mantenho minha posição. Mantenho minha posição, o meu voto "sim", e, claro, faço um apelo ao Líder, grande Líder Rogério Carvalho, grande Senador, para que retire o seu destaque. Se não lhe for possível retirar o destaque, nós votaremos contra os destaques do Senador Rogério Carvalho por entendermos que a medida provisória não pode caducar.

O nosso voto é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Orienta, o Partido Republicanos, "sim".

Concluída a lista de votação, nós já temos um quórum de 67 Senadores que votaram. Portanto, eu vou encerrar a votação, tendo em vista que o quórum já tem um número bastante expressivo de Senadores.

Vamos dar agora tão somente mais alguns minutos para aqueles que quiseram ouvir todas as orientações para fazerem o seu voto. A Senadora Daniella, o Senador Roberto Rocha, o Senador Otto Alencar... Já se manifestaram Tasso Jereissati, Kátia Abreu, o próprio Senador Mecias, que acaba de se manifestar, Rogério Carvalho, inclusive, que é o autor do requerimento. Nenhum desses votos consta ainda do painel. Então, nós vamos esperar mais alguns minutos para a conclusão desses votos.

O Senador Omar Aziz fez o requerimento de aguardar um pouco. Nós vamos aguardar também.

Enquanto isso, eu gostaria de...

O Senador Fernando Bezerra levantou a mão. Já vou dar a palavra a V. Exa., só um segundo, Senador Fernando.

Uma observação: se, nesta votação, prevalecer o "não", como está a maioria da orientação, o dispositivo é suprimido, o destaque perde o objeto. Não há outros destaques colocados – indago a Secretaria-Geral –, então me parece que a votação do texto principal da medida provisória será muito tranquila. E eu já colocaria desde logo a indagação, como falei aos Líderes durante a manhã, de nós votarmos em conjunto os pressupostos formais de admissibilidade e o mérito. E aí teríamos, enquanto os Líderes orientam, nós abriríamos imediatamente também a votação nominal – que é outra votação nominal – para o texto principal. É a ponderação que faço enquanto concluímos esta votação.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, apenas para reafirmar o nosso compromisso: após essa votação, caso o art. 29 seja retirado do texto, o Governo apoiará, sim, uma iniciativa, seja por projeto de lei, seja por uma própria medida provisória, para tratar especificamente dessa matéria, tendo em vista que diversos argumentos foram colocados no sentido de haver melhor proteção para o direito dos contribuintes. Portanto, é só para tranquilizar alguns Senadores que provocaram essa minha manifestação. Eu quero aqui, em nome da Liderança do Governo, assumir o compromisso para que essa matéria possa ser reexaminada através de iniciativa adequada, própria, para que se possa tranquilizar aqueles que se manifestaram a favor do equilíbrio dos direitos do contribuinte quando dos julgamentos realizados pelo Carf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando.

Senadora Daniella, já vou dar a palavra a V. Exa., daqui a instantes.

Eu queria só, em complemento ao que disse o Senador Fernando Bezerra, informar que há um projeto de lei de iniciativa do Senador Pastore, do qual, por coincidência, eu sou o Relator, que tem exatamente esse conteúdo, que tramita na CCJ, com parecer de minha autoria, favorável, claro, com algumas diferenças técnicas, mas, *grosso modo*, com o conteúdo, digamos assim, com a mesma orientação na questão do Carf. É mera notícia que trago aqui aos Srs. Líderes.

Eu cometi um pequeno engano na hora da orientação e acabei não ouvindo nem colhendo a orientação do Senador Jorginho. Eu me escuso e dou a palavra antes ao Senador Jorginho Mello e logo depois à Senadora Daniella.

Senador Jorginho, por favor.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem, Presidente, V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Quero pedir a todos os Senadores, a todas as Lideranças, de forma muito respeitosa: nós não podemos perder a oportunidade de aprovar, de tirar esse voto de qualidade. Isso não prejudica em nada. A conversa aqui foi se alongando, mas já podia ter sido evitado: votar todo mundo "sim" agora, para manter o 29, e depois, no destaque do PT, é só votar "não". E está tudo resolvido, não volta para a Câmara.

Então, nós perdemos muito tempo. Eu queria fazer um apelo, se há tempo ainda, porque eu estou vendo que o "não" está ganhando corpo, porque os Senadores não entenderam bem. Vamos votar "sim", dizendo que está alterado. Não podemos perder essa oportunidade, senão nunca mais... Essa história de que "Vamos discutir amanhã, depois de amanhã", isso tudo é conversa mole. Agora é a oportunidade.

Eu sou o Relator e a Vice é a Senadora Kátia Abreu de um projeto de defesa do contribuinte. O contribuinte nunca tem razão no Brasil, não tem ninguém que o ajude. Vamos ajudar quem produz, quem trabalha neste País. Vamos votar "sim", dizendo que fica o 29 dentro do projeto; e depois, lá no destaque, nós votamos "não".

Estou vendo que a maioria quer preservar a medida provisória e todo mundo faz um discurso. Enfim, se quer preservar, vamos votar contra lá o destaque do PT e está tudo resolvido, não volta para a Câmara absolutamente nada. Então, por favor, eu faço um apelo aos Líderes que ainda podem mudar a sua posição: vamos votar "sim" e depois, em seguida – V. Exa. está sendo muito paciencioso –, nós votamos "não" ao destaque do PT e está tudo resolvido.

Então, é um apelo que faço: nós não vamos ter outra oportunidade para alterar o Carf se não for agora. Então, vamos votar em favor de quem produz, de quem trabalha, minha gente, por favor. É votar "sim" agora e daqui um pouquinho votamos "não" e está resolvida a parada.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Está registrada a posição do PL pelo voto "sim".

Senadora Daniella e depois Senador Rodrigo Pacheco.

Enquanto nós aguardamos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Só um minuto, Senadora Daniella.

... nós temos já 73 votos. Alguns poucos parece que não conseguiram. Nós estamos colhendo voto por ligação telefônica e, em mais cinco minutos, vamos concluir a votação.

Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Senador Anastasia, de forma muito rápida, estou acompanhando o *chat* aqui em que vários Senadores estão tentando votar. No caso, a Senadora Kátia Abreu, que está com o sinal ruim, é o que me parece. Não sei se ela está em estrada ou algo assim e colocou que está com o sinal ruim e não consegue votar, como também o Senador Styvenson, que já anunciou aqui também, querendo votar e se manifestar. Eu só estou tentando ajudar aí, neste momento. Inclusive o Senador Izalci Lucas, que tinha votado "sim" também colocou que queria agora mudar o voto para o "não".

Eu estou aqui sendo voz porque, como alguns não têm conseguido, estou tentando ajudar neste momento de algumas dificuldades com relação à nossa comunicação. Mas tudo está indo na mais perfeita ordem, tanto é assim que a própria Presidência – e eu queria parabenizá-la – me anunciou na hora em que eu dei a mão aqui e pediu que eu aguardasse um pouco, porque iria ser chamada.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Daniella. Alguns eu vejo, mas nem todos estão na tela aparecendo.

Eu queria dizer que toda essa comunicação e as dificuldades que foram informadas pela Senadora Kátia, pelo Senador Styvenson e pelo Senador Rogério estão sendo acompanhadas pela Secretaria-Geral, que já está dando os insumos necessários para a colheita do voto, inclusive por telefone, se for o caso.

Senador Rodrigo Pacheco, com a palavra V. Exa.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estou com dificuldades aqui.

O senhor me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nesse ínterim da orientação de bancada, eu conversei com os colegas de partido, os Senadores Marcos Rogério e Jayme Campos, conversei também com o Líder do MDB, Senador Eduardo Braga, também com a Senadora Simone Tebet e o que eu observo, e que todos têm observado, é que nesta orientação está havendo um grande sacrifício da convicção de todos que estão orientando “não”.

É muito claro o sentimento da maciça maioria do Plenário do Senado pela preservação da medida provisória a qualquer custo, seja mantendo ou suprimindo o art. 29, e de uma grande maioria pela manutenção, inclusive do Democratas, pela manutenção do art. 29 se houver uma votação por destaque.

Nós estamos nos ressentindo da falta do Plenário físico, porque, senão, estaríamos reunidos ali no meio do Plenário do Senado a decidir isso e concertando vontades para podermos chegar ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

melhor denominador comum possível. O que seria o melhor denominador comum nisso? Manter o art. 29, aí com o sacrifício a decisão de V. Exa., e derrubar o destaque do Partido dos Trabalhadores, preservando a medida provisória e preservando o art. 29, que a grande maioria está entendendo que é pertinente.

Então, eu queria, vamos dizer, sem atrapalhar e sem que recaiam sobre o Democratas essa responsabilidade e o risco em relação à medida provisória, consultar os Líderes – do MDB, Senador Eduardo Braga; o Senador Otto, do PSD; o Senador Roberto Rocha, do PSDB; a Senadora Daniella Ribeiro, do PP; porque, se eventualmente esses Líderes, que representam as bancadas que majoritariamente expressam a vontade do Senado, entenderem que é o caso de preservarmos o texto, fazendo derrotada a decisão de V. Exa., se haverá realmente essa maioria para a derrubada do destaque. Dessa forma, chegaríamos àquilo que eu estou entendendo que é a vontade da maioria do Senado.

Estamos todos nós fazendo um sacrifício de supressão agora do art. 29, para não corrermos nenhum risco de derrubar a medida provisória, mas está muito claro que o destaque do PT será derrubado.

Então, realmente, é uma decisão que passa muito também pela compreensão de V. Exa., com o sentimento agora como Presidente, brilhantemente atuando como Presidente, e também pela sensibilidade do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, quanto a isso.

Então, é apenas essa ponderação, porque, eventualmente, ainda na fase de orientação de bancada, se houver um concerto de vontades dos Líderes do PSD, do PSDB, do PP, do Democratas, sem objeção por parte do Líder de Governo, nós conseguiríamos chegar a esse denominador comum, que aí é mudar a orientação de "não" para "sim" e depois orientar "não" ao destaque do PT, que seria, quero crer, a vontade principal da maioria do Senado.

Então, apenas uma sugestão, eventualmente consultando os demais Líderes, sobre se poderíamos encaminhar dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Vamos ouvir então os Líderes, começando pelo Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra. Depois vamos ouvir os demais Líderes, porque nós estamos tendo alguns problemas, uma vez que, do contrário, nós teremos de mudar as votações e abrir novamente o sistema, que será algo complexo, mas possível, para aqueles que quiserem mudar o seu voto.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a disposição do Governo é aprovar a medida provisória. É nisso que o Governo tem se empenhado e procurou criar as condições para que a medida provisória não caduque.

Se houver a manifestação das Lideranças das maiores bancadas assegurando a aprovação da medida provisória, seja pela derrubada do destaque, seja pela retirada do destaque, seja pela manifestação do art. 29, a Liderança do Governo não se opõe.

Portanto, eu gostaria de ouvir os principais Líderes, que podem assegurar a maioria dos votos do Plenário, porque o objetivo do Governo é preservar a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meu caro Líder Fernando Bezerra, o MDB, pela sua unanimidade, aprova a medida provisória, mas entendo que manter o art. 29 é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma oportunidade única, como disse ainda há pouco o Líder Rodrigo Pacheco, como disse o Líder Jorginho, como disse o Líder Wellington, como disse o Líder Weverton e outros.

Acho, portanto, que, à exceção de poucos, a grande maioria quer votar "sim" pelos empregos, "sim" pela manutenção das empresas, que são uma salvaguarda importante no momento que nós estamos vivendo, e "sim" à medida provisória. E se, lamentavelmente, o Partido dos Trabalhadores não retirar esse destaque... Porque, vejam, eles votaram, inclusive, pela impugnação daquele texto que eles mesmos querem destacar, porque sabem que não têm maioria para votar o seu destaque.

Portanto, vamos votar "sim" com os empregos, com as empresas e com a medida provisória, que é importante para o Brasil neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu concordo com as colocações do Líder do MDB, nobre Senador Eduardo Braga. É importante manter a medida provisória.

Nós votamos "sim" pela manutenção do art. 29. Estamos dispostos a manter o voto e orientar a bancada a votar "sim". Depois teremos oportunidade, no destaque, de votar "não" e manter a medida provisória da maneira que todos nós desejamos, ao lado dos empregos, do contribuinte, daqueles que movem e fazem o Brasil andar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito bem.

Eu quero relembrar aqui, porque o Senador Alessandro mandou uma notícia, que, enquanto não terminar a votação, os Senadores podem mudar os seus votos, como acontece no painel normal também no Plenário. Então, não há nenhum óbice. A votação só se conclui quando nós a encerrarmos. E há ainda alguns Senadores que estão tendo dificuldades com o sistema, e nós os estamos acompanhando, até para colher o voto por telefone se for o caso.

Enquanto isso, vamos seguir ouvindo os Líderes e depois ouviremos outros Senadores que se inscreveram também.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu entendo esse desconforto. No entanto, eu prefiro manter a coerência.

Desde o primeiro momento, afirmamos nossa posição e a mantemos. O nosso voto continua sendo "não". Somos favoráveis de forma integral, absoluta à medida provisória, entendemos que este assunto é, de certa forma, estranho à matéria e nós podemos discuti-lo em outra oportunidade.

Eu mantenho o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – Senador Anastasia, Presidente, nós queremos compreender a motivação do voto do Líder Eduardo Braga e também do Líder Rodrigo.

Compreendendo que é importante a manutenção do texto do art. 29, nós queremos mudar o nosso voto. Nós vamos, em vez de votar "não", votar "sim".

E queremos que o PSDB encaminhe o voto "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço, ao mesmo tempo, um apelo ao querido amigo Senador Rogério para que ele retire o destaque. Se eventualmente o Senador Rogério, por alguma razão, entender que não deva retirar o destaque, nós, desde já, encaminharemos o voto "não" em relação ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito bem, Senador Roberto Rocha.

Agora Senador Rodrigo Pacheco, pelo Democratas, para, se for o caso ou não, mudar a posição do painel.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, me ouve bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Obrigado.

Pedindo vênia em razão das alterações que foram promovidas, mas entendendo, depois de tudo o que foi falado pelos Líderes, que este é o caminho mais razoável de preservação da vontade da maioria do Senado, o Democratas vai alterar sua orientação, passando para a orientação "sim", pedindo aos Senadores Marcos Rogério, Chico Rodrigues, Maria do Carmo e Jayme Campos que promovam também o seu voto "sim", com a segurança, depois de tudo quanto dito pelos Líderes partidários e por diversos Senadores, de que nós estaremos preservando a higidez da medida provisória e preservando também o art. 29, que, já ressaltei, é um artigo de mérito muito pertinente.

Portanto, a nossa orientação neste momento é pelo voto "sim", uma mudança de orientação do Democratas pelo voto "sim", pelos argumentos aqui já expendidos. Agradecemos aos demais Líderes também pela sensibilidade, pela compreensão, porque, no final das contas, todos agora estão expressando que o "sim" prevalecerá e que o "não" ao destaque prevalecerá, preservando, no final das contas, o que é o objetivo comum, a manutenção da medida provisória, que é muito importante para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Modificamos, então.

Agora, vamos ouvir o Senador Rogério Carvalho pelo telefone, porque há um problema de conexão. Ele vai, inclusive, fazer o seu voto, que vai ser colhido pelo telefone e registrado pela Secretaria da Mesa, e vai reiterar ou não a posição do seu partido e também a questão relativa ao seu destaque.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho, por telefone.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Eu queria manter o voto "não", conforme a orientação anterior. Depois vamos votar o texto principal e depois vem o destaque, que nós vamos avaliar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Está registrado o voto pessoal, colhido em razão da dificuldade.

Eu peço à Secretaria que anote, portanto, o voto "não" do Senador Rogério Carvalho.

Nós vamos ouvir agora a orientação da Senadora Daniella, pelo Progressistas.

Senadora Daniella, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Pronto. Estou de volta aqui, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, nessa mesma linha do Senador Rogério Carvalho, vou manter o voto "não" e, no segundo instante, na discussão, dependendo de como as coisas vão acontecer, para que não prejudique a medida provisória, eu haverei de me pronunciar.

Neste momento, eu libero a bancada porque alguns têm pensamento diferente, mas esse é o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Então, vai ficar liberada a Bancada do Progressistas.

Antes de dar a palavra ao Senador Fernando Bezerra, que pediu novamente uma sugestão do Governo, relembramos que aqueles que, eventualmente, queiram... Nós estamos na primeira votação e, vejam as senhoras e os senhores, o que é o destino. A primeira votação nos leva a esse certo impasse, que é muito comum no dia a dia, como disse o Senador Rodrigo, lá no Plenário físico. Mas, no Plenário virtual, ele é um pouco mais complexo, porque nós não estamos proximamente para tomar as decisões. Então, como a votação não é simbólica – é nominal –, aqueles que desejem alterar o seu voto terão de fazê-lo também pelo sistema até a conclusão da votação.

Portanto, agora, Senador Weverton, para a manutenção ou não do seu "sim". Depois o Senador Fernando Bezerra.

Senador Weverton.

Tem que ligar o microfone, Senador.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Agora ativou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode falar.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero fazer um apelo aqui aos colegas Líderes e a todos os Senadores pelo voto "sim". Houve, sim, uma confusão no início dos encaminhamentos deste debate, porque está sendo dito que alguns colegas Senadores acreditam que hoje são apenas os grandes que estão dentro do Carf, e isso não é verdade.

É necessário nós deixarmos claro que hoje, dentro do Carf, além da desproporcionalidade, há a injustiça que nós temos, basta ver os números. A Senadora Kátia leu, ela deu aqui para todos vocês esses números, e nós temos aqui colocado para todos. Só para se ter uma ideia, de todos os casos analisados entre 2017 e 2019, 7% foram decididos por meio do voto da Carf de qualidade; 71% desses votos foram a favor da Receita e somente 29%, pró-contribuinte. Não é razoável.

Eu penso que o Senador Rodrigo Pacheco, Líder do DEM, fez aqui um esclarecimento muito importante para quem ainda estava com dúvida. Esse modelo que é aplicado no Judiciário não pode ser visto, principalmente num conselho onde o Presidente é todo tempo de um lado só... Não há equilíbrio, não há rodízio para que esse voto possa ser exercido também pelo outro lado do balcão, então nós fazemos aqui um apelo: quem é a favor do contribuinte vota "sim". E vamos derrotar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senador Fernando Bezerra.

Está sem som, Senador Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, tendo em vista a manifestação ampla da maioria das Lideranças, o Governo vai mudar a orientação e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O Governo vota "sim".

Então, vamos agora ao Cidadania. Senadora Eliziane mantém a orientação ou não?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu continuo compreendendo que nós precisamos manter a orientação pela supressão, pela impugnação do art. 29. Conversei há pouco com alguns Senadores, mas estou convencida de que, neste caso específico, nós estaremos diminuindo o que nós estamos buscando hoje, que são recursos para a população brasileira, dado o resultado, em geral, desses grandes contribuintes. São valores vultosos que são tratados nesses casos específicos em votação. Não estamos tratando aqui do pequeno contribuinte. Se você fizer um levantamento de quem recorre dessas decisões no Carf, verá que são grandes empresas. Basicamente, não há resultados relativos a pequenos ou médios contribuintes. Então, eu realmente estou convencida de que nós precisamos suprimir o art. 29. Portanto, nós continuamos com a orientação para o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito. O Cidadania mantém a orientação para o voto "não".

Rede. Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) –

Sr. Presidente! Sr. Presidente, veja. V. Exa., corretamente, fez a impugnação do art. 28, que tratava da questão dos fiscais de tributos. Essa é outra questão que, claramente, é estranha a essa medida provisória, Presidente. A medida provisória já é uma medida provisória para favorecer as empresas, já é uma medida provisória para atender as empresas neste momento gravíssimo da vida nacional. Não cabe a nós ou a quem quer que seja se aproveitar dessa medida provisória para incluir duas matérias estranhas a ela, dois "jabutis". Essa matéria, claramente, é um "jabuti", uma matéria que não tem nada a ver com a medida provisória e que deve ser debatida em outro momento.

Eu peço, sinceramente, a racionalidade dos colegas. Fica muito ruim o Senado, em um momento de crise, se aproveitar desse momento; como já foi dito por alguns colegas, entre aspas, "aproveitar a oportunidade para tirar proveito de um tema que poderia e deveria ser debatido fora de uma circunstância de crise".

Então, Sr. Presidente, quero manter a posição pela Rede. Sei que há colegas de partidos da Minoria que têm posições distintas, e eu os respeito, mas, permita-me dizer, é um equívoco atroz nós incluirmos... Em nome de que não se incluiu... Corretamente, nós não incluímos a reivindicação dos auditores fiscais. E aí se inclui esse outro mudando a estrutura do Carf, mudando a decisão do Carf num momento em que não é para fazê-lo, aproveitando-se de uma medida provisória que já favorecerá as empresas na crise.

Não, Sr. Presidente, não é adequado. Eu sustento e mantenho o voto "não", a orientação para o voto "não" da Rede Sustentabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A Rede mantém o voto "não".

PROS. Senador Telmário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – O PROS também vai manter sua posição do voto "não". Acho que, no mesmo modelo do que o Senador Randolfe, da Rede, falou, esse é o sentimento nosso.

Neste momento nós temos uma prioridade, que é aprovar essa medida provisória, para depois buscar debater as proposições que não são convenientes para essa medida numa outra oportunidade. O Brasil tem pressa, essa doença está se alastrando em todo o País, e nós precisamos... Estamos fazendo uma votação experimental no mundo, e o debate, para ser mais contundente, para ser mais realista...

Precisamos votar isso o mais rápido possível e o PROS mantém a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, mantém "não".

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Jorginho, pelo PL. Já está "sim", acredito que vai manter.

Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Senador, V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela Liderança.) – Eu quero reafirmar a minha posição pedindo, tentando esclarecer mais uma vez para os Líderes: vamos votar "sim", dando oportunidade a esta alteração, e em seguida vamos votar "não" ao destaque do Partido dos Trabalhadores. Não vamos perder essa oportunidade, uma oportunidade única. Até o próprio Governo já encaminhou "sim".

Então eu faço um apelo aos outros partidos para nós encaminharmos "sim" nessa matéria e depois votarmos "não" ao destaque do Partido dos Trabalhadores. Esse não é um jabuti, conhecido, tem tudo a ver com a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Portanto, é uma grande oportunidade que nós estamos tendo para fazer essa alteração, que depois não teremos. Eu fico muito feliz com o Senador Pacheco, que entendeu; fico muito feliz com o Senador Eduardo Braga, que entendeu; fico muito feliz porque diversos Senadores entenderam. E há tempo de mudar, há tempo de mudar o voto. Vota "sim" agora e, em seguida, sem perder tempo, vota "não", no destaque do Partido dos Trabalhadores.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Mantém "sim" o PL.

PSB, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu concordo com o que o Senador Randolfe falou, acredito que neste momento não cabe a discussão. Nós sabemos que não são os pequenos contribuintes que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recorrem ao Carf, então, mantenho a liberação da bancada e mantenho também o meu voto "não" à discussão do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

Antes de dar sequência aos Líderes e agradecendo à Senadora Leila, eu indago à Senadora Daniella Ribeiro, que é a única que não votou ainda, se há algum problema com sua votação, para que, se for o caso, colhermos o voto por telefone. Peço à Secretária para fazer o contato antes com a Senadora Daniella Ribeiro, porque não consta o voto dela ainda no painel.

Seguimos aqui: PSL, com o Senador Major Olimpio, se modifica a orientação.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós vamos modificar a orientação para o voto "sim" exatamente porque, primeiro, nós não queremos perder a validade da medida provisória; ela é muito oportuna.

Num segundo momento defendi que o art. 28 era pertinente, que se fizesse justiça aos servidores da Receita Federal, e perdi. Como não há o risco mais do acolhimento de um destaque que possa fazer com que volte para a Câmara e perca a validade, então estou encaminhando o voto "sim", pela oportunidade de dizermos *in dubio pro* contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

PSC, Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Votamos "não" querendo votar "sim". Agora, chegou a oportunidade e o entendimento do nosso Líder Fernando Bezerra e a gente acompanha a Liderança do Governo e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – PSC vota "sim".

Republicanos, Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Mantenho o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito, Republicanos vota "sim".

A Minoria está registrado "não", então indago ao Senador Randolfe se mantém ali o "não", se muda para "sim" ou se libera. Senador Randolfe, pela Minoria, para concluir a lista dos Líderes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – A posição da Minoria também é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – É "não".

Eu quero perguntar se a Senadora Daniella está *on-line*.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Só um instante. Só um instante. Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Quero só indagar, porque só V. Exa. não votou ainda, se houve algum problema.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Uma pergunta a V. Exa., porque V. Exa. é o único voto que não consta do painel. V. Exa. tentou votar e não conseguiu?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Isso é o quê?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A votação agora, Senadora Daniella. (*Pausa.*)

A senhora já está recebendo a orientação.

Nós vamos aguardar tão somente o voto agora da Senadora Daniella Ribeiro, que é o derradeiro.

O Senador Confúcio manda mensagem dizendo que está imobilizado porque, de fato, nós temos o sistema e eu tenho de seguir aqui exatamente o que está no rito do nosso Regimento. Amanhã, na reunião dos Líderes – enquanto esperamos o voto da Senadora Daniella –, nós vamos discutir alguma possibilidade de agilizar esse processo nas votações. Lembrando a V. Exa. que nós temos, daqui a pouco, pelo menos mais uma ou duas votações nominais no processo, já que vamos votar a MP e necessariamente ela será nominal.

E eu já vou antecipar a indagação: se podemos já colher a votação junto com referência à impugnação, num primeiro momento, enquanto fazemos as discussões. Aí, vai ganhar tempo, pelo menos na primeira votação.

Os Líderes poderiam já no *chat* se manifestarem, enquanto aguardamos a votação da Senadora Daniella Ribeiro.

Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, me ouve bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Não, apenas quero advertir os nossos colegas Senadores e Senadoras de que, como é uma votação remota e às vezes nem todos acompanharam todo o encaminhamento, houve diversas alterações de orientação de "não" para "sim". Então, eventualmente, algum Senador pode não estar advertido da nova orientação das Lideranças e do próprio mérito do que se discute: que possam atentar às orientações de Liderança porque, no caso do PSD, do próprio Democratas, agora do Senador Major Olimpio também, houve alteração nas orientações em razão dessa percepção de que nós vamos conseguir preservar a medida provisória, com a exceção do art. 29, que é muito pertinente.

Então, apenas essa advertência porque eventualmente alguns já votaram. Eu, mesmo, fiquei um pouco inadvertido aqui, votei agora há pouco, alterando o voto de "não" para "sim". Então, apenas essa singela advertência para que não haja risco do voto equivocado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rodrigo.

Eu acho que todos já foram bem alertados desse seu alerta durante todo esse processo de votação e nós estamos aguardando só a Senadora Daniella Ribeiro.

Eu peço à Secretaria-Geral que faça um contato telefônico com a Senadora Daniella para confirmar se ela está votando, até por um critério de deferência a S. Exa., para não a deixar sem votar neste momento.

Senadora Daniella, com a palavra. Ela levantou a mão ali.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não estou conseguindo votar. Estou em contato com a equipe aí da Presidência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Então, vamos colher o voto de V. Exa. por telefone.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Aguarde só um instante, porque eu estou em contato com o pessoal que está dando apoio aí da Presidência por telefone. Peço-lhe paciência, um minuto só.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Claro, claro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou esclarecendo à Senadora Daniella que, se por ventura não conseguir concluir, votará por telefone, como votou o Senado Rogério Carvalho. E o Senador Eduardo registra o seu voto no painel, como já fizemos e é previsto no ato. Então, em mais alguns minutos, se V. Exa. não conseguir, vamos fazer essa sugestão.

Senador Weverton. Com a palavra o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim...

Não estamos ouvindo V. Exa.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela Liderança.) – Queria fazer aqui um esclarecimento ainda pelo PDT. É importante que os colegas Senadores tenham esses números, até para que a gente não cometa, nesta sessão histórica, uma grande injustiça.

Então, fiz aqui um levantamento rápido e é necessário deixar registrado aqui ainda...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A conexão de V. Exa. está muito ruim, Senador.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Os litígios de até 60 salários mínimos representam 60% de processos do Carf, num total de procedimentos de R$3,4 trilhões. Desses, cerca de R$13 milhões referem-se a atuações inferiores a R$60 mil, que alcançam R$169 bilhões. Portanto, essa história de dizer que lá são somente os grandes não é verdade: 60% dos processos no Carf são de até 60 salários mínimos.

Quem votar "sim" estará votando a favor do contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Daniella, nós vamos, então, conforme sugestão da Mesa, colher aqui o seu voto oral e vamos fazer o registro. Está tudo pronto aqui para fazermos essa coleta. Então, vamos pedir a V. Exa. para manifestar o seu voto oralmente, pela tela.

Com a palavra a Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Deixe-me só ativar aqui o som. Perdão.

Sr. Presidente, agora sim. Não sei o que houve. Passei toda a sessão de forma tranquila. Infelizmente, tive esse probleminha agora no final. Já para a próxima vou preparar aqui o meu pessoal para ajustar essa questão.

Sr. Presidente, eu queria só colocar uma questão, que para mim é de fundamental importância, para a reflexão dos colegas. Sr. Presidente, não há pertinência neste momento. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medida provisória cuida de transação tributária pendente de regulamentação há 50 anos, é o art. 171 da CTN, ou seja, aplica-se ao judicial também. O Carf é uma questão de processo administrativo. A medida provisória não trata disso. Por isso, Sr. Presidente, a medida provisória atinge toda a dívida ativa, hoje em R$2,5 trilhões. Sr. Presidente, são coisas bem distintas. Então, a transação não abrange nem o processo judicial nem o administrativo. Teremos outras oportunidades, a meu ver, para debater esse assunto na própria reforma do processo administrativo. Essa é a questão.

Concluindo, minha preocupação também com relação à questão de um segundo momento de votação por destaque, eu me mantenho com o voto ''não'', Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Registro o voto ''não'' da Senadora Daniella Ribeiro, que foi a última a votar.

Antes da abertura, enquanto se processa a inscrição no painel, pela ordem, a Senadora Simone. Eu peço agora a paciência total porque nós temos que concluir essa votação para iniciar a próxima, porque, de fato, é um procedimento que ainda vai levar algum tempo.

Senadora Simone.

Depois, vou encerrar a votação.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de ter usado a palavra só enquanto os colegas estavam votando, até para não atrasar ainda mais o processo de votação. Mas já que o assunto é esse eu vou realmente usar a palavra pela ordem para me somar à preocupação do Senador Confúcio.

Obviamente esta é uma experiência, nós estamos aqui em um processo de aprendizado, mas esta ferramenta, que é uma ferramenta maravilhosa a serviço do Senado Federal e do Brasil, não pode ser apedrejada, seja pela mídia, seja pela sociedade, se nós não soubermos usá-la.

Acredito e é importante que, na reunião de Líderes amanhã – como não sou Líder e não vou participar, que o meu Líder possa levar esta demanda aos demais colegas –, nós possamos ter um acordo de procedimento. Por exemplo, encaminhamento por três minutos, e não cinco, e que aqueles que já falaram aguardem os demais Senadores que não são Líderes para que esses também possam se pronunciar. Eu, por exemplo, tentei falar por diversas vezes e não consegui usar da palavra sequer pela ordem.

Então, como a matéria já está vencida, o tempo urge e o Brasil tem pressa, eu vou deixar de me manifestar naquilo que gostaria, para deixar essa questão de ordem para os colegas. Por sorte, no meu caso, sou muito bem assistida pelo meu Líder – o Líder do MDB tem um grupo em que conversa conosco a toda hora – e me senti contemplada. Mas faço coro ao Senador Confúcio: que nós possamos fazer dessa ferramenta uma ferramenta mais ágil a favor do Brasil, especialmente neste momento.

E, por fim, Sr. Presidente, que, na reunião de Líderes, nós possamos ver de que forma nós possamos, assim que acabar a quarentena, voltar, reservados e protegendo os servidores e Senadores que não possam estar presentes, mas voltar também a votações presenciais, repito, terminada a quarentena, porque nós não poderemos votar um único item, um único projeto de pauta ou dois, diante de um momento como este de pandemia e de urgência de votação, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É essa a colocação que deixo, voltando a repetir: fico prejudicada nas questões de mérito, pois não vou discutir a matéria em nenhum momento em respeito à importância dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito bem, Senadora Simone.

V. Exa. coloca muito bem, mas observa que tentou falar. Fica muito difícil a Presidência... Eu não posso censurar a palavra dos Senadores. E todos se inscrevem, todos têm direito à palavra. E, como o Regimento determina o prazo de cinco minutos para discussão e depois o encaminhamento de um minuto, lamentavelmente muitos extrapolam. Então, eu tento controlar na medida sempre do possível. As nossas reuniões de Plenário também muitas vezes são muito longas como nós sabemos.

Vamos aperfeiçoando aqui, contando sempre com a boa vontade, o tirocínio e a razoabilidade dos nossos eminentes pares.

Está concluída a votação. Vamos encerrá-la, inclusive com um quórum muito alto, por isso dou parabéns a todos, porque é uma presença expressiva em uma votação de MP. Deve ter sido recorde em nossa história.

Então, solicito à Secretaria que abra o painel para verificarmos o resultado desse requerimento de impugnação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 3.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Votaram SIM 50 Senadores; votaram NÃO 28.

Portanto, o texto impugnado está mantido no projeto de lei de conversão.

O requerimento de destaque apresentado pelo Partido dos Trabalhadores será submetido à deliberação oportunamente.

Pediu a palavra o Senador Rogério Carvalho.

Com a palavra o Senador Rogério.

Eu não sei se está ao telefone...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pois não.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu estou tentando falar. Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora perfeitamente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, diante da votação e diante da importância que todos os Senadores têm dado à medida provisória, pela importância que ela tem, consultando alguns Senadores da nossa bancada, eu queria, em nome do bom procedimento, para que a gente possa votar o mais rápido possível a medida provisória e garantir que a gente consiga finalizar esse trabalho hoje, garantir a aprovação da medida provisória, retirar o destaque neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito bem. Agradeço ao Senador Rogério.

Está retirado o destaque.

Conforme eu havia antecipado, eu submeto à aquiescência de todos: nós colocaríamos em votação conjunta os pressupostos da relevância e da urgência, adequação financeira e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamentária e pertinência temática da matéria, juntamente com o mérito do projeto de lei de conversão, ou seja, uma única votação – é o que queremos – necessariamente nominal.

E, se me permitirem também – eu vou aguardar a posição dos senhores por manifestação –, nós poderíamos abrir a votação enquanto nós faríamos a discussão da matéria. Eu acho que seria mais lúcido, até porque a matéria, o tema polêmico já foi muito discutido. Então indago aqui as Lideranças.

Eu estou vendo todos aquiescendo positivamente, desse modo, não havendo ninguém contrário, pelo que eu estou vendo, nós vamos determinar à Secretaria que abra a votação já da medida provisória juntamente com os pressupostos, uma única votação. E, evidentemente, só antecipando um esclarecimento formal da Mesa, "sim" é pela aprovação da medida provisória e "não" é contrário. Não há destaques colocados. Enquanto isso nós começamos com a discussão da sugestão dos Líderes e a lista está já novamente aberta.

Temos vários inscritos já aqui colocados. Vamos dar a palavra a eles, mas enquanto isso eu peço para zerar o painel e iniciarmos, portanto, a votação.

Aqueles que querem votar a medida provisória e os seus pressupostos já podem fazê-lo pelo sistema.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Começando a discussão, o primeiro inscrito, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, meus parabéns, mais uma vez, pela condução perfeita, democrática e republicana dessa votação que interessa a todo o Brasil.

Eu quero agradecer também aos Senadores que deram apoiamento ao nosso posicionamento da não retirada do art. 29, uma vez que ele é importante para o Brasil.

Quero dar os parabéns a todos os Senadores. Nós hoje estamos fazendo história na relação e no equilíbrio entre os contribuintes e a Receita brasileira. Não tiramos, em absoluto, qualquer prerrogativa do Estado para que possa cobrar as dívidas, mas estamos dando direito ao contribuinte de ser ouvido e ampliando a defesa.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu, quando jovem, fui empresário. Hoje, já mais maduro, sou mais prudente, porque ser empresário no Brasil, em alguns momentos, é algo muito complicado, para não dizer uma tragédia.

Cheguei a ter 32 empregados quando resolvi entrar na iniciativa privada e, com toda a sinceridade, quem gera emprego no Brasil é sempre tratado quase que como um criminoso, como uma pessoa que está ali para explorar a mão de obra alheia, e não é isso. O País tem que incentivar aqueles que geram emprego e que geram renda. Por isso, a minha satisfação e a minha alegria nesta nossa decisão e agora na votação da medida provisória.

E, por último, Prof. Anastasia, quero trazer aos Srs. Senadores que essa medida provisória traz também uma novidade muito importante nesse relacionamento, nessa melhora: é a chamada transação de tese. O que é isso? Antes mesmo que o Supremo possa julgar, a Receita terá a liberdade de, em acordo, estipular, antecipar para que a questão não chegue à Justiça. Isso é uma inovação que nós estamos levando agora para o Código Tributário Nacional e para o bom relacionamento do País neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meus parabéns a todos os Srs. Senadores e Senadoras e a minha satisfação em ter participado de uma votação tão importante, tão democrática e tão aprofundada no nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Carlos Viana, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Gomes, 2º Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Passamos a palavra agora ao Senador Izalci Lucas.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está me ouvindo bem, Eduardo?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Estou te ouvindo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Olha, primeiro, quero agradecer ao nosso querido Rogério por ter retirado o destaque numa matéria de tamanha importância.

Quero dizer que, em relação ao art. 29, do Carf, não há nenhum problema, como foi alegado por alguns, de que diminuiria a arrecadação do Governo – não é verdade –, até porque, se forem os grandes contribuintes, eles recorrem à Justiça. Depois da decisão do Conselho de Contribuintes, você pode ir para a Justiça normalmente. O que nós temos visto aí, nos últimos Refis, é que menos de 3% o Governo tem conseguido arrecadar. Portanto, essa medida provisória é de suma importância neste momento em que o Governo precisa realmente arrecadar mais recursos.

Sobre o art. 28, quero aqui também ressalvar o trabalho do Senador Olimpio, que, de fato, tem razão na interpretação do artigo. Não é nenhum aumento de 80% como alguns disseram; muito pelo contrário, é botando limite naquilo que já existe. Então, é um assunto que já está superado. Só para esclarecer para os nossos telespectadores, na prática, tem mérito, mas realmente não é o momento de votar essa matéria.

Mas o art. 29 é importante. Nós precisamos aprovar a questão do Código de Defesa do Contribuinte. Não dá. E existem muitas portarias e instrução normativa que, inclusive, estão mudando a lei. Nós precisamos dar um basta nessa interpretação equivocada. Quem está ganhando dinheiro no Brasil são os advogados tributaristas. Nós temos que melhorar a nossa legislação de uma forma mais transparente, mais simples. Temos que simplificar e está aí o momento: a reforma tributária é para isso.

Então, eu quero aqui, mais uma vez, parabenizar a todos e agradecer ao Rogério por retirar o seu destaque.

(*Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Eduardo Gomes, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

Senador Esperidião Amin.

Agora é discussão. Nós estamos fazendo a discussão e, quando for a votação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – O que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente – e vou procurar ser bem conciso na minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeira intervenção –, é que V. Exa., com a colaboração de todos, especialmente do corpo técnico, deu uma lição de boa condução de uma sessão complexa, uma sessão em que a discussão foi importante. A discussão foi importante, e o tema, relevante.

Eu não vou voltar a falar sobre a eventual impertinência, tanto do art. 28, quanto do 29. Não tenho dúvida nenhuma de que a questão relacionada ao 29 vai ser arguida na Justiça. No caso, no Supremo, que é o foro competente para dirimir dúvidas. O importante é que nós deliberamos.

Quanto ao mérito do que é o escopo, o que se pretende com o art. 29, é de se louvar. É de se louvar.

E eu quero aqui tornar público o meu aplauso ao Líder Fernando Bezerra, porque, na eventualidade de algum tropeço, por exemplo, o veto, por exemplo, a arguição judicial, será necessário, sim, que façamos um acordo em favor da cidadania e em favor da saúde financeira do Brasil, do País, do Governo, neste momento.

Acho que o tema foi resolvido democraticamente, e, como democrata que sou, eu aplaudo os que votaram, tanto pelo "sim", quanto pelo "não", e louvo, mais uma vez, a paciência, a sabedoria de V. Exa. na condução desta sessão.

E é claro que, no caso da medida provisória, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado pela gentileza, Senador Amin, como sempre muito gentil e generoso.

Eu queria, antes de continuar a palavra dos inscritos, dar uma sugestão também, se me permitem, porque amanhã eu vou sugerir isso na reunião de Líderes. Nós temos um *chat*, que a Secretaria-Geral acompanha. Enquanto nós estamos discutindo, nesse processo em que a votação já começou, como fez o Senador Alvaro Dias, que já colocou a orientação de seu partido, porque aí nós a colocaríamos ali, para ganhar tempo... Aí coloca, numa matéria em que aparentemente não há muita controvérsia agora, que é o caso do texto principal da MP... Os partidos, querendo, já colocam, e nós já vamos constar ali. Então o Podemos, por exemplo, já manifestou aqui "sim". O MDB também já manifestou "sim".

Seguindo aqui a lista da discussão, agora o Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

Senador Fabiano, está *online*?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizá-lo pela condução, parabenizar o Senador Rogério Carvalho por ter retirado, porque essa é uma matéria de extrema relevância e importância, parabenizar todos os Srs. Senadores e Senadoras por este momento.

Quem ganha com isso é a população brasileira, num momento muito delicado, num momento de muitos desafios, neste momento em que o político efetivamente tem que dar uma resposta eficiente àquele principal destinatário, que é a população brasileira.

Parabéns a todos!

E fica aqui o meu voto "sim", para aprovar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fabiano.

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Presidente, quero parabenizar pela condução e dizer o seguinte: eu votei "não", porque eu acho que a gente aqui está contribuinte legal na hora em que o Governo e o Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se reúnem para votar e priorizar uma medida provisória dessa, dando oportunidade às empresas, aos contribuintes de negociarem suas dívidas. Mas eu acho que o Carf deveria permanecer.

Nós temos primeiro uma delegacia da Receita Federal que pode recorrer para uma superintendência de uma delegacia. O Carf é uma terceira instância. E as empresas ainda podem recorrer, isso é administrativo. O que me chamou a atenção é que subliminarmente dava a entender que os trabalhadores da Receita Federal, os auditores, era como se já quisessem punir os contribuintes, as empresas. Eles fariam o Carf... Por exemplo, é a última instância em que, se empatar, um teria de dar o voto de minerva.

Eu penso que, se acham que estavam errados esses votos com só 30% a favor do contribuinte, mas aqui, quando se tira o poder do Carf, a terceira instância da Receita Federal, o que eu ouvi dos argumentos é como se eles perseguissem as empresas, não tivessem uma imparcialidade dentro da lei. Por isso, eu disse que votaria "não", já para a gente retirar, embora eu não tivesse observado esse detalhe que seria inconstitucional, que seria um jabuti. Mas que a permanência do Carf... A saída não é essa. Nós vamos tirar uma terceira instância, um direito de um governo, do arrecadador.

Nós temos que parar com essa ideia de que a Receita Federal é como se arrecadasse para si. Quando a Receita deixa de arrecadar, ela deixa de arrecadar dinheiro para a saúde, para a educação, para a segurança pública deste País. Nenhuma empresa pode se considerar aqui desmerecida.

Essa MP vem com urgência, numa hora dessa é essencial. Por isso, eu votei "sim" a isso aí, mas considerando que a Receita Federal tem um papel fundamental nessa discussão.

Parabéns, Presidente, pela condução!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide.

O Senador Eduardo Gomes com a palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, eu gostaria de parabenizar V. Exa. pela condução da sessão e todos os Senadores e Senadoras. Foi a votação da primeira medida provisória votada sob esse sistema. Quero dizer que a Liderança do Governo vem tomando as providências de designação de Relatores para as medidas provisórias que ainda serão votadas.

Quero aqui parabenizar o Líder Fernando Bezerra e o Líder Eduardo Braga pela condução de um acordo que permitiu a modificação, a tempo, do entendimento dessa votação; e o Líder Rogério Carvalho, que retirou o destaque, numa sensibilidade de apoio a este momento.

E quero, Sr. Presidente, aproveitando, já que V. Exa. me chamou hoje aqui para a honra de secretariar essa sessão, também comunicar aos Senadores e às Senadoras que enviei à Deputada Soraya e ao Deputado Marcos Pereira, Presidente do Congresso Nacional em exercício, a solicitação de possibilidade de sistema para votação em alguns temas muito complicados, mas importantes para o País, na sessão do Congresso, em especial, Sr. Presidente, o que reclama a equipe técnica do Governo neste momento, sobre a votação do PLN 2 especificamente.

Sei que nós estamos evoluindo, é um sistema novo, fico impressionado como nós nos vimos mais nesse sistema distante. Aqui podemos olhar todos os Senadores, uns aos outros, com mais atenção. Isso vai servir adiante para o nosso olhar também no Plenário do Senado Federal.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o Governo vem trabalhando com afinco, já somam agora 147,3 bilhões as medidas do Governo feitas com Estados e Municípios, com o apoio de todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional, que votou unanimemente o decreto de calamidade. O Presidente Jair Bolsonaro e toda sua equipe vêm conversando com os 27 Governadores buscando uma saída para este momento difícil.

Fica aqui, Sr. Presidente, a minha gratidão por sua devoção, pelo seu trabalho permanentemente aqui em Brasília. Sabemos que todos nós estamos aqui desobedecendo à família e saindo de casa, mas é porque o Brasil precisa.

E eu quero deixar aqui um abraço à população do Tocantins, do Brasil e a todos Senadores e Senadoras por este gesto de trabalho e de devoção por um País melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Eu quero aproveitar para agradecer a V. Exa. a gentileza de estar aqui nos acompanhando. É uma tarefa extenuante, mas faz parte do nosso cotidiano. Agradeço muito a sua gentileza por estar aqui conosco nesta votação.

Nós vamos dar sequência. Todos os inscritos terão a palavra. Há muitos inscritos, nós vamos seguir aqui.

Já temos 66 Senadores que votaram. Então, nós não vamos concluir agora, até porque muitos ainda vão votar. Mas aqueles que não votaram, por gentileza... Pedindo também a orientação que se dê no *chat* para colocarmos no painel.

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, alô...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou ouvindo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Eu acho que já chegamos a um bom termo, Sr. Presidente, eu acho que tudo que a gente tinha que registrar... Foi mudada a votação, a indicação dos Líderes. Eu acho que conseguimos chegar àquilo que era mais importante: atender, principalmente neste momento de geração de emprego, o pequeno, o médio empresário, e principalmente democratizar o sistema da Receita Federal, fazer com que o Conselho de Contribuintes seja realmente mais democrático e não prevalecer sempre o voto minerva do Conselho de Contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador. Agradeço a participação. Muito obrigado, Senador.

Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro, que está inscrito, está *on-line*? Está ouvindo? (*Pausa.*)

Senão, eu vou saltar e volto daqui a pouco a S. Exa. (*Pausa.*)

Senador Flávio, com a palavra V. Exa.

A sua câmera está virada de cabeça para baixo, parece. (*Pausa.*)

Eu vou saltar o Senador Flávio e o chamo daqui a pouco.

Vamos ao próximo, então, que está inscrito, que é o Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem. O senhor me ouve, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Eu quero cumprimentar todos os Senadores e Senadoras pela inversão da votação. Eu vi que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estava caminhando para o "não" e fiz aquela intervenção numa hora muito importante. A vitória maiúscula do "sim", proporcionando uma alteração no Carf, dando oportunidade para quem produz e quem trabalha no Brasil e não tem vez. O pequeno, o microempresário – que eu represento, com muito orgulho – também recorre ao Carf, porque é um recurso administrativo e não pode ser um cartório do Governo. Então, nós acabamos de fazer justiça nesta tarde, dando oportunidade de fazer a alteração.

Por que tem que ser... Quando se tem dúvida, passa-se a dar razão para o contribuinte.

Eu sou Relator do Código do Contribuinte. Está pronto. Já fiz o relatório, e está na Comissão do nosso Presidente Omar Aziz, para que possa ser votado no Plenário.

Então, eu quero cumprimentar a todos os Srs. Senadores, cumprimentar V. Exa., por ter feito uma reunião grandiosa. Com a sua paciência, com a sua inteligência, com a sua sabedoria, conseguiu fazer uma reunião da qual todos nós pudemos participar. Foram alteradas, na metade do caminho, as orientações, e teve a vitória que tinha que ter. E o Partido dos Trabalhadores também teve a grandeza de retirar o seu destaque e sabia que seria derrotado. Então, foi uma contribuição também, para ganharmos tempo.

Portanto, o Brasil ganhou.

Forte abraço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jorginho.

Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Muito obrigada, Senador, e muito obrigada, Presidente.

Eu quero parabenizar e até quero pedir desculpas: eu me enganei, Senador Jorginho. Eu entendi muito bem, e a primeira... Quando eu pedi orientação para a Liderança do PSL, a princípio me disseram que o Major Olimpio iria manter o "não", e aí eu fiquei na minha. Mas eu compreendi, ainda bem que deu tudo certo. Quero dizer que eu concordo com V. Exa. E parabéns pela virada.

Então, quero dizer ao Carf que deu tudo certo, mas eu não havia entendido *a priori*.

Eu quero parabenizar... Mais uma vez, o Senado teve que suportar essa situação de carimbar. Todo mundo abrindo mão da sua prerrogativa de discutir. Seria tudo muito mais fácil se a Câmara entregasse as MPs a tempo. Eu não sei até que dia vai essa discussão. Será que a gente vai passar oito anos discutindo isso, pedindo para a Câmara? Bom, esse é um problema.

Mas eu quero comentar aqui que essa medida provisória que veio, a 899, cuida, na verdade, do estímulo à regularização e à resolução de conflitos fiscais entre a Administração Tributária Federal e os contribuintes com débitos perante a União, regulamentando o instituto da transação tributária – acho fantástico isso –, pendente já há 50 anos de regulamentação específica, trazendo os seguintes pontos... Eu estou dizendo isso para informar à população que nos acompanha, para entender do que se trata nossa discussão.

Em primeiro lugar, aumentar a efetividade da recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e, em segundo lugar, reduzir o passivo de litígios relacionados às controvérsias tributárias que congestionam a Justiça e o próprio Carf.

Eu confio que, nesta tarde, agora, nós vamos cumprir a nossa missão de aprovar esse PLV, e os efeitos práticos levarão à melhora na arrecadação dos tributos federais, sobretudo os vencidos e não pagos, trazendo um ambiente de solução customizada devedora/devedor. Isso é importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O nosso passado evidencia programas de parcelamento incentivados que inseriram regras gerais e transitórias que jamais alcançaram o desfecho que é tão caro ao nosso País, que é a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas alcançarem a regularidade fiscal com o pagamento de tributos vencidos, conjugado com o pagamento dos tributos correntes. O PLV originado da Medida Provisória 899 desponta nesse sentido. A customização da transação tributária é o primeiro passo na busca da regularidade fiscal que visa, sobretudo, o equilíbrio apto a permitir a redução da carga tributária no Brasil, a busca incessante deste Parlamento e do Presidente Bolsonaro por meio da exímia atuação do Ministro Paulo Guedes, a quem eu mando os parabéns nesse momento e a toda a equipe do Ministério da Economia.

O modelo trazido na medida provisória observou o instituto do *Offer in Compromise* praticado pelo Internal Revenue Service dos Estados Unidos da América. Como disse, ele não segue a lógica que nós conhecemos do Refis, que foi criada sem qualquer análise casuística do perfil de cada devedor. Pretende-se, com essa modalidade, pautar o instituto da transação sob o viés da conveniência e da ótica do interesse da arrecadação e do interesse público, aliados sempre à necessidade do devedor.

Dentre as medidas de médio e longo prazo previstas no corpo dessa medida provisória, estão as medidas autorizadas de curto prazo com base na 899, consistentes nos seguintes pontos:

– suspensão por 90 dias: de prazos para os contribuintes apresentarem impugnações administrativas no âmbito dos procedimentos de cobrança; da instauração de novos procedimentos de cobrança; do encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto; da instauração de procedimentos de exclusão de parcelamento em atraso;

– disponibilização de condições facilitadas para renegociação de dívidas, incluindo a redução da entrada para até 1% do valor da dívida e diferimento dos pagamentos das demais parcelas por 90 dias – está flexibilizando bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Soraya, desculpe interrompê-la, mas o prazo já está concluído. Então, concedo mais algum para V. Exa. concluir. Muito obrigado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – O.k., Sr. Presidente.

Está curto o prazo, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – São cinco minutos, regimentais.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Enfim, para terminar, quero parabenizar... Quem é o Senador mesmo do Código de Defesa do Contribuinte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Kátia Abreu.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Qual é o Senador?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Kátia Abreu.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Kátia Abreu. Fantástico! Fantástico!

Quero parabenizá-la pela iniciativa, para nós, em um País em que temos uma das maiores cargas tributárias...

E a gente sempre diz que, no Brasil, praticamente – um jargão – nada funciona, mas o Leão funciona e funciona bem. Isto é incrível: como funciona, nós somos *experts* nisso, na cobrança. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que seja incentivado o brasileiro, que tem que ter a contraprestação! Tomara que um dia a gente consiga!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

E parabéns a todos que aqui estão por esta sessão virtual aqui, a todos os servidores do Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Soraya.

Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (S/Partido - RJ. Para discutir.) – Presidente, Senadores, boa noite!

Quero agradecer a todos pela aprovação, pela manutenção do art. 29 na medida provisória. Ele é, obviamente, totalmente pertinente. Aquilo que o Governo sempre defendeu de menos Brasília, mais Brasil tem tudo a ver com este artigo, neste momento. Fazer com que o recurso, ao invés de permanecer concentrado na União, chegue até as mãos dos empreendedores, dos trabalhadores individuais é a melhor forma de conseguir superar essa crise grave que nós vamos atravessar não apenas na saúde, mas também em relação à questão econômica.

Agradeço ao Líder Fernando Bezerra por ter feito a articulação. Por mais que tenhamos tido idas e vindas, Fernando, a decisão final foi a correta.

Agradeço também ao Líder Eduardo Braga, que fica aqui nos bastidores, nos grupos, fazendo a sua parte, nos orientando; ao Jorginho Mello por insistir com a permanência do art. 29; e ao Senador Rodrigo Pacheco também por ter tirado esse destaque, já que havia, pelo menos, pelo que acompanhava aqui, um grande consenso de que seria importante manter esse art. 29. E, quanto à medida provisória, nem se fala: neste momento ela é fundamental para ajudar os empreendedores a saírem desta crise.

O Presidente Bolsonaro falou pessoalmente com o Fernando Bezerra sobre a posição dele de, sim, entender que, num caso de empate, com o julgamento de um recurso no Carf, a decisão seria sempre pró-contribuinte. Eu acho que, raras vezes, nós veremos um chefe do Executivo abrir mão disso, mas o Presidente Bolsonaro já vem fazendo isso ao longo do tempo, como já deu exemplo na distribuição dos recursos que eram da União, por ocasião do leilão do pré-sal, distribuindo, fazendo chegar direto até os Estados e Municípios. Todo o conceito do que está sendo montado, os pacotes que estão sendo montados agora, enviados ao Congresso Nacional, todas as medidas que o Governo Federal vem tomando vão nessa linha de fazer com que a União concentre menos recursos. Então, obviamente, nós somos favoráveis à MP e ao art. 29.

Eu quero aproveitar, Presidente, também, dentro do meu tempo, para agradecer ao Senador Eduardo Braga, porque ontem, quando o Presidente decidiu retirar o art. 18 da MP 627, que trata da suspensão dos contratos de trabalho, de forma temporária, o Presidente reconheceu que ele foi enviado capenga, precisava ser complementado. Inclusive por sugestão do ilustre Senador Eduardo Braga, em conversa com o Senador Eduardo Gomes, ontem à noite, o Governo, nas próximas horas ou, no mais tardar, nos próximos dias, vai reeditar esse artigo com uma contrapartida social para que aqueles trabalhadores que optem por continuar com contrato de trabalho suspenso não tenham como resultado demissão por parte do seu empregador.

E aproveito, Presidente, então, para encaminhar o voto favorável e pedir a todos que assistam hoje, às 8h30, ao pronunciamento do Presidente da República, em rede nacional, em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ele vai dar um posicionamento, uma diretriz ainda mais clara, mais objetiva do que todos nós entendemos que seja o melhor a ser feito neste momento do Brasil.

Muitos outros líderes de outros países já tomaram a mesma postura. É que, obviamente, a preocupação número um são as vidas das pessoas, mas a gente não pode descuidar de pensar num segundo momento, porque a grave crise de recessão pode trazer um caos para o nosso País, com a geração até de mais mortes do que o próprio coronavírus. Então, peço a todos que assistam a esse pronunciamento. E que Deus continue nos abençoando e dando sabedoria para tomarmos decisões corretas neste momento de crise, para não desampararmos o nosso povo.

Obrigado, Presidente.

Boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio.

Com a palavra o Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discutir.) – Boa noite a todos.

É a segunda sessão virtual de que nós participamos aqui no Senado Federal, e esse projeto é muito importante, pois vai ajudar muitas empresas que estão em dificuldade a renegociar as suas dívidas.

Parabéns a todos! Quando começou o "não" ali, eu fiquei muito preocupado, mas logicamente todo mundo entendeu o processo e mudou para o "sim". Parabéns aos Senadores!

E agora o Brasil, o Governo Federal, vai negociar essa dívida. E tem que entrar dinheiro no caixa. O Governo hoje está precisando de dinheiro no caixa, e é um jeito de entrar com essa medida provisória que acabamos de aprovar.

Meus parabéns a todos!

Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Luiz do Carmo.

Informo a V. Exas. que temos oito Senadores inscritos e já temos quórum de 76 que votaram. A Senadora Eliziane ainda não votou – acho que está tentando votar, mas daqui a pouco conseguirá.

Vamos seguir, então, a ordem final dos inscritos: Senador Weverton.

Senador Weverton, é V. Exa. agora. (*Pausa.*)

V. Exa. desliga o microfone...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo pela segunda sessão remota, que já foi um grande sucesso.

Eu hoje já estou apanhando um pouco mais, porque eu estou do outro lado da tela: na primeira, eu tive a honrosa missão de relatar o projeto que tratou da calamidade pública, que foi decretada, ao lado de V. Exa. Então, eu não estava aqui fazendo o devido manuseio do aparelho.

Mas parabéns a toda a equipe do Prodasen, aos Senadores que aqui internamente conversaram ao longo desta sessão, aos Senadores que ouviram os apelos e os argumentos que foram feitos e que resolveram mudar o indicativo do seu voto para manter o art. 29! É uma conquista muito importante da Casa. E, sem dúvida nenhuma, com a condução democrática de V. Exa., Senador Anastasia, nós conseguimos fazer com que, mesmo distantes, fosse prevalecida a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democracia e a vontade da maioria. Então, o Parlamento está deliberando. Sem dúvida nenhuma é uma conquista importante.

Essa medida provisória será aprovada, e espero que amanhã – o Senado Federal já estará fazendo a reunião do Colégio de Líderes – nós possamos catalogar todos os projetos que estão apresentados pelos colegas Senadores; são projetos sugestivos, projetos que podem dar a sua contribuição para este momento difícil do combate ao Covid-19. Eu mesmo apresentei 12 projetos e já os estou disponibilizando para todos, as Sras. e os Srs. Senadores, para que possam ter acesso a essas sugestões e para – quem sabe? – deles nós colhermos algumas prioridades, juntamente com as outras propostas apresentadas por esta Casa, para continuarmos dando respostas ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Com a palavra o Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Sr. Presidente, está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa. e todo o Senado por mais esse passo que nós estamos dando em prol do Brasil com a votação desta medida provisória.

Quero dizer, fazendo justiça, que o art. 29 foi incluído nesta medida provisória pela Câmara dos Deputados. Se condenam a Câmara por ter ficado 110 dias para apreciar a mandar para a gente em cima do laço, por outro lado é necessário que se faça justiça: esse momento pró-consumidor, pró-cidadão quem incluiu foi a Câmara dos Deputados, porque o projeto original do Governo não trazia essa condição em relação ao Carf.

Quero dizer que lamento a incompreensão, a falta de tempo, a falta de não ter hoje o debate ali no Parlamento, que é para conversar realmente. Eu tenho certeza de que essa questão da retirada completa do art. 28 não se daria, exatamente porque houve uma incompreensão em relação a isso, se ponderou que iria haver ganhos estratosféricos de bônus. É um bônus que já está na lei desde 2017, e simplesmente se estava seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União. A carona... E não por uma matéria estranha, que está afeta sim à questão mais importante: quem mais funciona em relação a tributos no Brasil não são as máquinas, não é Ministro, não é Senador, não é Deputado; são os servidores da Receita Federal do Brasil, que mais uma vez foram desconsiderados.

Repito: lamentavelmente, houve a postura até de representantes do Governo que aquiesceram e acordaram com esse processo todo, desde o Ministro Paulo Guedes, com o Tostes, Secretário Especial da Receita Federal, e uma série de representantes do Governo para se chegar, melancolicamente, a um momento deste e não ter acontecido a mobilização que seria pró-instrumento que o Brasil tem melhor para melhorar a sua arrecadação. Não é Ministro, não é chefe de gabinete, não é nada não; são auditores e analistas da Receita Federal do Brasil. Mais uma vez desconsideramos o fator humano, mas nós teremos próximos debates, retornaremos à condição.

Não me arrependo de ter feito essa defesa e o faria de todas as formas e em todas as circunstâncias. E vou dizer uma coisa: nós perdemos uma grande oportunidade para se fazer justiça. Mesmo com a retirada do art. 9, que falava, que colocava o teto que pudesse ter, pedimos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a retirada desse artigo, que ficava absolutamente só para regulamentar a questão do bônus de acordo com o TCU, de acordo com o Governo, de acordo com o Ministério da Economia.

Na última hora, houve zumbido na comunicação, quem se comprometeu disse que não se comprometeu. Eu devo dizer: parabéns àqueles da Receita Federal, ao Kleber, pelo Sindifisco, e tantos outros que se mobilizaram. Vocês tinham uma convicção até o início da votação, que era pelas manifestações que vocês tiveram ao longo do tempo; estavam numa certeza, já que a economia e a direção da Receita estão nos dando a garantia do acordo, como foi feito o acordo lá na Câmara para votação. Mas esqueceram do acordo aqui. Nós vamos voltar num outro momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Major Olimpio. Agradeço.

Com a palavra o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Senador Anastasia, meus cumprimentos.

Eu serei muito breve porque já estamos quase há quatro horas do início desta sessão. Eu quero renovar e reiterar aquilo que é sentimento comum não apenas dos seus pares, ao seu lado hoje – não o Senador Weverton Rocha, mas o Senador Eduardo Gomes –: o quanto nos sentimos felizes, regozijados, orgulhosos de poder contar com uma equipe profissional tão gabaritada. Eu tomava conhecimento aqui, e quero fazer na figura do nosso querido companheiro, sempre competente, sempre ao nosso lado, o Secretário Bandeira... Nós tivemos aí a presença de 79 Sras. e Srs. Senadores, um quórum não tão reiteradamente visto, nem mesmo nas votações das PECs. Mas quero dizer a V. Exa., no tocante precisamente à questão de hoje: renovo aqui as minhas preocupações, ainda bem que um pouco mais aliviado, porque quando fiz a minha exposição, até como um daqueles que recorreram da sua decisão, "*datissima*" *veni*a, eu dizia o quanto seria constrangedor que grande parte – no caso 50 Sras. e Srs. Senadores – que tinham conceitualmente a sua posição em relação ao art. 29 não poderiam exprimi-la através de votos, porque se assim o fizessem poderiam prejudicar a matéria no seu escopo principal, no seu propósito principal, que seria a aprovação da medida provisória com a sua conversão hoje em lei. E ainda bem que à unanimidade, sem sombra de dúvida, ou quase à unanimidade, nós haveremos de tê-la.

Eu faço esse apelo a V. Exa., como mediador, fazendo-o já também a outros companheiros, que nós recorramos à sensibilidade da Câmara dos Deputados para que tenhamos em definitivo o disciplinamento dessas questões que envolvem as medidas provisórias. Nós já passamos, ao longo desses 14 meses de legislatura, diversas situações em que todos nós sempre dissemos e dizemos do quanto é constrangedor e lastimável ser carimbador, por não termos a oportunidade de dizer "não" àquilo que vem da Câmara dos Deputados. Esse é um ponto.

Segundo ponto: naquilo que é concernente à matéria, não poderíamos deixar de reconhecer que essa é uma proposta que mereceria o nosso apoio. São oportunidades que nós damos aos devedores, aos cidadãos, aos contribuintes, de terem acessos com transações ou através de adesões propostas pelo Governo Federal. Durante muito tempo, nós vimos aqui apresentações de Refis, incontáveis Refis, que muitas vezes não chegam a ter como consequência desejável valores para o recolhimento ao Tesouro Nacional.

Muitas das vezes isso se dá por força da confiança do próprio contribuinte, daquele que gostaria de fazer o cumprimento de suas obrigações com a certeza do retorno. É um Brasil que cobra uma carga tributária estratosférica e que minimamente demonstra a compreensão ou, mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do que a compreensão, a sua efetiva decisão de melhor investir aquilo que é arrecadado. A oportunidade que se dá agora, mesmo sabendo que os resultados para este instante, Senador Anastasia, senhores e senhoras e aqueles que nos acompanham, não serão os mais desejáveis por força desta crise que se abate sobre todos nós e, evidentemente, faz-se presente na nossa economia, mas, a partir dessa conversão em lei, proximamente, muitos devedores terão outras alternativas para poderem adimplirem-se às suas obrigações.

Então, eu resumo as minhas palavras, modestas palavras e considerações, primeiro, dizendo o quanto fico feliz por sua condução sempre serena, sempre equilibrada, o quanto nos sentimos felizes, porque era uma matéria que poderia estar sendo encaminhada de uma forma diversa – e com pronunciamento muito forte, ao seu estilo, do Senador Jorginho, com a compenetração qualificadíssima de um Senador como Rodrigo Pacheco e de outros tantos que nos ajudaram. Nós estamos aqui preservando o art. 29 e, mais do que isso, a presença do contribuinte, desfazendo e desmistificando algumas opiniões que foram trazidas e, mais do que isso, colaborando neste instante tão difícil com o País, criando alternativas e chances para que os devedores possam ter acesso e cumprir suas obrigações.

Um grande abraço e, mais uma vez, os meus cumprimentos. Amanhã nos encontraremos na reunião de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano. Agradeço as suas palavras, sempre simpáticas. Agradeço os comentários.

Eu informo a V. Exas. que ainda temos cinco inscritos. Estão inscritos o Senador Fernando Bezerra, o Senador Roberto Rocha, o Senador Eduardo Braga, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Dário Berger. Depois disso nós vamos encerrar a votação. Já votaram 77 Srs. Senadores.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, é apenas para cumprimentá-lo pela condução desta sessão. São mais de 4 horas de sessão, mas V. Exa., mais uma vez, de forma competente, de forma brilhante, conduziu a nossa sessão para um resultado que corresponde à expectativa da sociedade brasileira.

Quero apenas dizer que faço minhas as palavras do Senador e Líder do Governo no Congresso Eduardo Gomes ao falar das diversas iniciativas que o Presidente Bolsonaro adotou nos últimos dias no sentido do enfrentamento dessa crise que se coloca para a sociedade brasileira. Nas reuniões com os Governadores do Norte e do Nordeste, hoje com os Governadores do Centro-Oeste e do Sul, amanhã com os Governadores do Sudeste, muitas medidas têm sido tomadas no sentido de minimizar os efeitos da crise.

Eu queria destacar aqui de forma mais contundente a suspensão do pagamento das dívidas, sobretudo da dívida dos Estados da Federação brasileira com a União, e a suspensão dos pagamentos de contratos de empréstimos entre os Estados e os Municípios brasileiros com a Caixa Econômica, com o Banco do Brasil e com o BNDES. Isso significa injeção de fôlego financeiro para que os Governadores e os Prefeitos possam ampliar os investimentos na área da saúde para que a gente possa passar por este momento crítico que é a dispersão do coronavírus no meio da nossa sociedade.

Portanto, cumprimento todos os Líderes pela condução exemplar da sessão de hoje, cada um procurando defender as suas posições, mas conciliando, para que a gente pudesse ter a aprovação dessa medida provisória que é muito importante para o Brasil, sobretudo para a recuperação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

receitas públicas federais. Eu quero cumprimentar os Líderes pela forma como se portaram hoje durante todo o debate e agradecer pelos consensos que foram formados.

Presidente Anastasia, receba, mais uma vez, os meus cumprimentos pela forma exemplar como V. Exa. conduziu a sessão nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Bezerra. Na verdade, nosso trabalho decorre do coletivo, do trabalho de todos. Eu que agradeço aos Líderes e a todos os Senadores.

Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero inicialmente cumprimentar, Senador Anastasia, V. Exa. pela condução de mais uma sessão remota em que o Senado estabelece um novo paradigma no sistema de votação não só para o Brasil, mas para o mundo inteiro. Nós queremos cumprimentar V. Exa., o Senador Eduardo Gomes, que está ao seu lado, e todos os que fazem o Prodasen e a direção da Secretaria-Geral da Mesa do Senado.

O PSDB, claro – penso que a maioria, senão todos os Senadores –, encaminha o voto "sim". Votará "sim" a essa medida provisória. Sempre foi, desde o início desta discussão, há quase quatro horas, motivo de preocupação de todos nós essa MP caducar. Nós estamos agora concluindo o processo de votação do mérito da medida provisória para poder garantir ao Brasil essa importante medida.

Queremos para isso também cumprimentar...

V. Exa. me ouve, Senador Anastasia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – Muito bem.

Queremos, para isso, cumprimentar o Senador Rogério pelo seu desprendimento, grandeza e altruísmo ao ter retirado o destaque.

Nós queremos também, Senador Anastasia, trazer uma informação ao País, que assiste a nós neste momento. Somando às palavras do Líder Fernando Bezerra sobre aquilo que o Governo Federal tem feito, nós queremos dizer que ainda há pouco o Governo do Presidente Jair Bolsonaro, o Governo Federal acaba de decidir pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), proibir por 90 dias todos os cortes de energia de todas as residências do Brasil. Essa eu considero uma medida importante para que aquelas pessoas que estão sendo obrigadas a ficar em casa, que têm dificuldade de trabalhar e não podem efetivamente pagar suas contas não possam ter a energia cortada. Durante 90 dias o Governo Federal, portanto, através da Aneel, não permite o corte da energia elétrica. Creio que em breve nós também teremos o Governo fazendo com que essas contas, sobretudo para os de baixa renda, sejam isentas nesse período de 90 dias.

É necessário nós cumprimentarmos o Governo Federal, cumprimentarmos a Aneel, cumprimentarmos todos aqueles que, de um modo ou de outro, trabalham para atenuar os graves efeitos desse problema.

E queremos, ao final destas palavras, Presidente Anastasia, dizer que um dos problemas graves, em razão do coronavírus, é a questão do saneamento básico no Brasil. O Senado já discutiu a matéria do novo marco legal do saneamento básico, que foi para a Câmara dos Deputados e está de volta ao Senado Federal. Além de essa ser uma questão básica social para combater a questão do coronavírus e de tantas outras doenças, nós temos que pensar no pós-coronavírus. Não há, no mundo, nenhuma cesta de investimentos mais importante do que a do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saneamento básico no Brasil, de modo que, como Líder do PSDB, adianto a V. Exa., eu vou requerer que o projeto do novo marco legal do saneamento básico seja tratado com prioridade na agenda do Senado Federal.

Eu agradeço a V. Exa., cumprimentando V. Exa. pelo trabalho, cumprimentando, por extensão, toda a Mesa Diretora e todo o Prodasen.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Roberto Rocha. Cumprimento V. Exa., que trouxe um tema, de fato, muito relevante, o do saneamento.

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Ajuste só o microfone de V. Exa., Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Agora, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Primeiramente, Presidente, cumprimento V. Exa. e cumprimento o Senador Eduardo Gomes por esta sessão, que já segue por praticamente quatro horas.

Segundo, quero cumprimentar todos os Senadores, indistintamente. Acho que hoje o Senado, mais uma vez, deu uma demonstração de maturidade, maturidade política, maturidade do ponto de vista administrativo, porque, neste momento grave por que o Brasil passa, enfrentando essa pandemia, ao aprovarmos essa MP, ao mesmo tempo, vamos garantir aos empregados e às empresas o benefício de um embate no Carf, o que tranquilizará muitos pequenos e microempresários, médios e grandes, como já foi dito por vários.

Aqui, eu quero destacar a grandeza do Líder Fernando Bezerra. Verificando que havia uma grande maioria entre os Senadores para a manutenção da MP e para, ao mesmo tempo, a aprovação do art. 29, a Liderança do Governo no Senado mudou de posição e encaminhou favoravelmente.

Quero também aqui... Ainda há pouco, eu ouvia o Senador Roberto Rocha falar da questão dos serviços essenciais e da questão da garantia desses serviços essenciais neste momento crítico e grave por que passa o País. Acho que essa é uma medida importante. O MDB, inclusive, vem defendendo a apresentação de um projeto de lei nessa direção. Acho que o Governo também está preocupado com isso, pois tem se manifestado. Os Governadores têm se manifestado. Portanto, acho uma preocupação social da mais alta relevância neste momento.

Não quero me alongar. A sessão já foi muito longa.

Encerrando, parabenizo, mais uma vez, todos os companheiros e companheiras do Senado da República.

Agradecendo aos companheiros do MDB pela confiança durante essa votação, quero encaminhar o voto "sim", Sr. Presidente, conforme já nos manifestamos no início da sessão.

Muito obrigado, e uma boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga. Agradeço V. Exa. e agradeço a participação durante toda a sessão. E amanhã, teremos a nossa reunião, às 11h, na CCJ, das Lideranças. Muito obrigado a V. Exa.

Próximo inscrito: Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Está me ouvindo, Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Eu queria, antes de tudo, cumprimentar V. Exa. pela condução da sessão de hoje, assim como da primeira sessão, com muito êxito. V. Exa. tem demonstrado, com muita maestria, serenidade, muita competência, exatamente que está preparado para um novo momento da história do Congresso Nacional, e não apenas do Brasil, mas do mundo, que é o da utilização das redes sociais.

Eu acho que hoje, Presidente, nós tivemos uma demonstração muito real do que nós estamos precisando viver hoje no Brasil e que nós estamos vivendo hoje no Brasil, no meu entendimento, que é a unidade, que é o entendimento de que, em prol do Brasil, em prol das pessoas da Nação brasileira, de todos os brasileiros e brasileiras, nós temos que recuar em alguns momentos. Isso foi muito bem colocado pela Liderança do PT quando recuou nesse destaque, ou seja, "não conseguimos vencer em um primeiro momento, no debate, no mérito, no argumento; então, vamos recuar, porque hoje o que nós precisamos de fato é dar uma alternativa para o Brasil".

Este é um momento importante desta votação. Talvez, daqui a algum tempo, considerando o momento que nós estamos vivendo na história brasileira, nós poderemos – eu espero que não, mas poderemos – votar outra medida provisória com esse mesmo objeto, dada a carga tributária e o período de recessão que nós estamos vivendo.

Ao mesmo tempo, Presidente, para finalizar, quero dizer que hoje, mais do que nunca, a demonstração dessa medida provisória – esses volumes aí, da ordem de R$2 trilhões – é a demonstração real de que é muito importante hoje nós termos a reforma tributária. As empresas estão quebrando, está aumentando cada dia mais a dívida, não estão conseguindo pagar as suas dívidas, porque a carga tributária é violenta. Nós só temos uma forma de resolver isso, que é fazer uma reforma tributária que esteja à altura daquilo que nós precisamos de fato para o nosso País. Então, está diante de nós esse desafio.

É claro que agora a prioridade fundamental é encontrarmos alternativas para enfrentar essa epidemia que o mundo está vivendo e que o Brasil, infelizmente, está vivendo. A cada dia, nós temos novos números. Agora há pouco eu falava com a minha mãe, que tem 74 anos de idade, e dizia: "Minha mãe, não assista a algumas reportagens", porque os números realmente são devastadores. A gente chora... Esta semana, Presidente, ontem, vendo aqui uma matéria colocando a situação, inclusive, do nosso Estado, eu chorei profundamente, porque é algo realmente que mexe com a gente. Então, mais do que nunca, agora nós precisamos deixar de lado questões político-partidárias e nos unir em torno do Brasil. Acho que esse é o exemplo máximo que nós temos da medida provisória de hoje, dessa votação.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu que agradeço, Senadora Eliziane Gama, a participação de V. Exa. uma vez mais e a cumprimento por suas palavras.

Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Sr. Presidente, V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu escuto V. Exa., mas não o vejo. Não sei se é um problema da câmera, do vídeo, mas escuto.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – O.k. Pediu para reiniciar e tal...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora, o.k.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Deu agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito!

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discutir.) – O.k.

Sr. Presidente, preliminarmente eu queria cumprimentar, mais uma vez, V. Exa. pelo desempenho à frente da Presidência do Senado Federal e quero cumprimentar também os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras.

Vencida, Presidente, essa etapa preliminar da supressão do art. 28 e do acolhimento do art. 29, me parece que estamos diante dessas circunstâncias e que eu posso afirmar que essa medida provisória representa um avanço expressivo para o Brasil, sobretudo para quem produz e para quem trabalha.

Trata-se de uma medida provisória de ganha-ganha: ganha o Governo, que tem um estoque de dívida de aproximadamente R$1,5 trilhão, e ganham os empresários brasileiros, que, com a aprovação dessa matéria, não vão... Vão poder, melhor dizendo, vão poder renegociar suas dívidas com o Governo Federal.

É uma medida provisória que moderniza, inova, simplifica, flexibiliza e melhora muito a capacidade de negociação do contencioso tributário, cujo estoque, como já mencionei, chega a R$1,5 trilhão. Portanto, essa medida provisória melhora muito o ambiente de negócios e de trabalho.

Eu quero aproveitar ainda essa oportunidade, Presidente, para mandar um abraço ao nosso Presidente, Davi Alcolumbre, ao Senador Nelsinho Trad e também ao Senador Prisco Bezerra, desejando a eles pronto restabelecimento.

E, diante desses argumentos, evidentemente que o meu voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 899.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Dário Berger. Cumprimento V. Exa. e agradeço a participação durante também toda a sessão.

Com a sua palavra, foi concluída a lista de oradores inscritos.

Desse modo, nós vamos declarar encerrada a votação e vamos proclamar o resultado, tão logo a Secretaria abra o painel.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 3.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 77 Senadores; nenhum votou NÃO.

Portanto, foi aprovada à unanimidade.

Aprovado o projeto de lei de conversão, com parte do seu texto impugnado, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

O trecho impugnado será retirado dos Autógrafos.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência relembra aos Senadores que está convocada Sessão Deliberativa remota a realizar-se amanhã, dia 25 de março, às 16 horas, destinada a tema único de combate à Covid, com a seguinte pauta:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

– Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, que dispõe sobre a Transposição e a Transferência de Saldos Financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

– Projeto de Lei nº 668, de 2020, que dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos hospitalares e de higiene, essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil; e

– Mensagem nº 5, de 2020 (nº 122, de 2020, na origem), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$136,23 milhões, dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial de programas do Estado de Alagoas.

A Presidência relembra ainda que está convocada para amanhã reunião de Líderes, às 11 horas, na sala de reuniões da CCJ.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, antes de declarar o seu encerramento, eu não posso deixar de agradecer muito pela participação de todos, das Sras. e dos Srs. Senadores, especialmente tendo em vista o papel e a dedicação de cada qual nesse trabalho. Esse esforço foi o primeiro com esse sistema de votação remoto, nesses termos completos. Então, eu só posso agradecer muito pela compreensão, pela ajuda e, de fato, pela cooperação de cada um e nós vamos aperfeiçoando mais ainda o sistema.

Muito obrigado e eu declaro encerrada esta sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 23ª Sessão Deliberativa Remota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16:11:29 From Sen. Major Olimpio - Líder do PSL : pela ordem

16:12:04 From Sen. Izalci Lucas : quero fazer minha inscricao

16:12:49 From SGM Adjunto : Senador Izalci Lucas, favor usar a funcionalidade "Levantar Mão"

16:13:38 From Sen. Eliziane Gama - Líder do Cidadania : pode so ratificar aqui qual destaque do PT

16:16:06 From Sen. Izalci Lucas : onde encontro essa funcionalidade levantar a mao ?

16:17:15 From SGM Adjunto : Senador Izalci fica na aba Participantes

16:17:20 From Sen. Simone Tebet : ideal o líder do governo se posicionar antes dos inscritos, diante da afirmação do senador Olimpio.

16:18:12 From Sen. Simone Tebet : houve ou não acordo com a equipe do governo .

16:18:59 From SGM Apoio : Sen. Eliziane Gama, o destaque do Partido dos Trabalhadores, nº 145/2020, é sobre o art. 29 do PLV, que trata da extinção do voto de qualidade no CARF.

16:23:21 From Sen. Otto Alencar - Líder do PSD : Sr presidente me inscreva pela ordem

16:27:54 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Pela ordem, sr presidente

16:28:05 From SGM Adjunto : Sen. Otto Alencar a assessoria está checando com o presidente

16:28:50 From Sen. Major Olimpio - Líder do PSL : Gostaria de esclarecer algo importante pela retirada do §9º

16:29:10 From Sen. Alessandro Vieira : a inscrição para fala não é pela função levantar a mão?

16:29:48 From Sen. Plínio Valério : senador plinio valerio deseja se inscrever

16:30:44 From Sen. Plínio Valério : porque levantei a mao la no inicio

16:30:50 From SGM Adjunto : Sim. Senador Alessandro Vieira. Pela ordem de mão levantada

16:31:29 From SGM Adjunto : As mãos que estavam levantadas antes do presidente explicar os procedimentos foram todas abaixadas.

16:32:11 From SGM Adjunto : Sen. Plínio Valério use a funcionalidade "Levantar Mão" para se inscrever nesse momento.

16:32:44 From Sen. Esperidião Amin : Desejo esclarecer que apresentei requerimento sobre o artigo 29 TAMBÉM!

16:36:03 From Sen. Confúcio Moura : Gostaria de falar

16:37:46 From SGM Adjunto : Sen. Confúcio Moura, V. Exa. está inscrito para fazer uso da palavra

16:46:48 From Sen. Izalci Lucas : tem ai a ordem de inscritos ?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16:51:19 From Sen. Major Olimpio - Líder do PSL : Presidente, gostaria de fazer um esclarecimento importante sobre o §9º

17:01:45 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : gostaria de falar pelo MDB

17:02:41 From Sen. Sérgio Petecão : gostaria de falar

17:02:43 From Sen. Izalci Lucas : quero me inscrever no 29

17:03:16 From Sen. Alessandro Vieira : Já peço apoio dos colegas para eventual recurso, inclusive para evitar o retorno à Câmara

17:03:59 From Sen. Angelo Coronel : me inscrever

17:04:21 From Sen. Soraya Thronicke : levante a mão, Izalci... A MÃO VIRTUAL... canto superior direito, abra a aba

17:04:47 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Me inscrevam ai…

17:05:14 From Sen. Plínio Valério : estou inscrito há muito tempo e vejo aqui que a relação não esta sendo obedecida

17:06:21 From Sen. Plínio Valério : alguém pode explicar ?

17:06:32 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Quem me inscreve?

17:07:40 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Qual a lista de inscritos?

17:07:57 From Sen. Juíza Selma : Randolfe, toque na tela, à direita tem um ícone, clique e abrirá uma aba c a opção levantar a mão

17:08:27 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : ja fiz isso…

17:08:58 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Presidente…

17:09:07 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : A minha mao esta levantada…

17:09:28 From Sen. Fabiano Contarato : Senhor Presidente eu estou inscrito para falar do artigo 29

17:09:34 From Sen. Jean Paul Prates : eu também. mas desisti.

17:09:35 From Sen. Fabiano Contarato : Obrigado!

17:09:48 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Qual a ordem dos inscritos?

17:09:49 From Sen. Jean Paul Prates : a minha obs era sobre 28

17:10:38 From Sen. Vanderlan Cardoso : QUAL MINHA POSIÇAO NA INSCRIÇAO PARA FALA?

17:11:00 From Sen. Jean Paul Prates : se atualizarem sempre a lista dos inscritos (usando copia/cola + novos nomes) a cada instante, ajuda muito a nos planejar - insistindo ou desistindo da inscrição...

17:11:21 From Sen. Confúcio Moura : Presidente Anastasia, V. Exa. É muito generoso. Coração enorme. Mas, no modelo remoto de votações, teremos que mudar a sistemática. Dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou Três Senadores devem falar a favor. E dois ou três contrários. E ponto final. O resto é votação. Não poderemos jogar por agua abaixo este novo sistema. Que é varavilhoso

17:12:19 From Sen. Irajá : tem previsão quando iremos votar!? sugestão seria sempre abrirmos com votação e após deixar as discussões 👆

17:13:34 From Sen. Kátia Abreu : quero discutir a favor do artigo 29

17:14:19 From Sen. Zequinha Marinho : qdo sera aberta a votaçao da mp?

17:16:56 From Sen. Simone Tebet : Apoiado senador Confúcio. Esta ferramenta maravilhosa pode ser apedrejada se não formos eficientes.

17:17:43 From Sen. Simone Tebet : sugestão: 3 min pra encaminhamento, e 5 pra discussão

17:18:15 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : apoiando o que disseram Confúcio e Simone. Temos que ter cuidado para

17:18:33 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : não desgastar essa ferramenta

17:22:03 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Presidente, qual a ordem dos inscritos?

17:23:10 From Sen. Telmário Mota : presidente quero falar

17:26:41 From Sen. Eliziane Gama - Líder do Cidadania : presidente acho que haverá apoiamento pra votação nominal, e nesse caso a MP pode cair, ou seja melhor o senhor impugnar logo

17:27:36 From Sen. Luiz Pastore : presidente só um minuto pois sou presidente da comissão da 899 obrigado

17:29:51 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Presidente, sou o próximo?

17:33:01 From Sen. Kátia Abreu : erro: sou a favor do fim do Carf e não do fisco como disse

17:34:07 From Sen. Angelo Coronel : presi sou o próximo?

17:36:38 From Sen. Telmário Mota : presidente qual a ordem, aguardando minha vez

17:37:17 From Sen. Alessandro Vieira : temos quantos inscritos?

17:37:34 From Sen. Rodrigo Pacheco : Presidente, pode me inscrever?

17:38:13 From SGM Adjunto : Sen. Rodrigo Pacheco a inscrição deve ser feita por meio da funcionalidade Levantar Mão

17:38:19 From SGM Adjunto : Fica na aba Participantes

17:42:47 From Sen. Fabiano Contarato : eu estou inscrito para falar contra o art 29

17:43:12 From Sen. Jean Paul Prates : impugnação por MÃO LEVANTADA na IMAGEM é melhor - pq aí o presidente tem a visão geral no painel de controle. Sem necessariamente abrir falas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17:43:32 From Sen. Vanderlan Cardoso : SENADOR VANDERLAN PELA MANUTENÇÃO DO ARTIGO 29, E CONTRA O DESTAQUE.

17:43:58 From Sen. Carlos Viana : pela manutenção do artigo 29

17:44:18 From Sen. Fabiano Contarato : estou inscrito para falar!!!

17:44:18 From Sen. Simone Tebet : não é só levantar a mão ????

17:44:25 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Apoiado o entendimento do líder Eduardo…

17:44:43 From Sen. Simone Tebet : como no outro requerimento .

17:45:05 From SGM Adjunto : Sen. Espiridião Amim a SGM esclarece que o requerimento de V. Exa. foi apresentado de forma intempestiva.

17:45:36 From Sen. Simone Tebet : pq abrir de novo a palavra ?

17:46:10 From Sen. Simone Tebet : abre o painel pra votação e colhe orientação dos líderes

17:46:53 From Sen. Otto Alencar : pela manutenção do artigo 29

17:47:21 From Sen. Irajá : pela manutenção do artigo 29

17:47:22 From Sen. Carlos Viana : ok líder Otto

17:52:26 From Sen. Carlos Viana : já temos 4

17:56:30 From Sen. Alessandro Vieira : voto não pela derrubada do 29

18:02:35 From Sen. Oriovisto Guimarães : o sistema não esta tirando foto no meu computador

18:02:40 From Sen. Oriovisto Guimarães : como faço?

18:10:47 From Sen. Kátia Abreu : amigo Rogério por favor me irá o decreto amigo! receita prática ditadura total

18:12:17 From Sen. Wellington Fagundes - Líder do Bloco Vanguarda : quero me pronunciar

18:13:43 From Sen. Jean Paul Prates : Sen Oriovisto, tem que habilitar a câmera do seu computador. Se estiver desabilitada, não aparece o enquadramento da foto.

18:15:16 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : votei sim por entender que essa é uma oportunidade única para fazer justiça

18:20:50 From Sen. Esperidião Amin : O tema, no seu mérito, merece ser debatido com profundidade.

18:22:09 From Sen. Kátia Abreu : amigos vamos votar sim por justiça tributária. A MP não vai cair?

18:22:52 From Sen. Esperidião Amin : A Câmara dos Deputados aprovou este texto apenas na semana passada. Agora, debater este tema no seu mérito seria uma irresponsabilidade!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18:23:57 From Sen. Alessandro Vieira : o voto não garante a aprovação da MP. a questão do CARF poderá ser objeto de apreciação posterior

18:24:48 From Sen. Daniella Ribeiro : sim senadora Katia

18:26:01 From Sen. Styvenson Valentim : VOTO NÃO

18:26:06 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : Kátia Abreu quer votar

18:27:05 From Sen. Styvenson Valentim : quero votar NÃO NÃO NÃO

18:27:05 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : alguns estão tentando votar e não conseguem.

18:28:12 From Sen. Jean Paul Prates : Sen Daniela parece querer falar.

18:28:34 From Sen. Jean Paul Prates : Sen. Katia, Sen. Styvenson parecem não estar conseguindo votar...

18:28:40 From Sen. Izalci Lucas : com esse compromisso quero mudar o voto

18:29:18 From Sen. Alessandro Vieira : pode mudar no próprio sistema de votação, salvo engano

18:29:55 From Sen. Kátia Abreu : quero votar sim

18:30:08 From Sen. Kátia Abreu : estou sem som

18:30:14 From Sen. Kátia Abreu : minha internet ruim

18:31:11 From Sen. Izalci Lucas : Jorginho tem razao

18:32:02 From Sen. Alessandro Vieira : senador Anastasia, ainda vamos votar a MP e eventualmente o destaque

18:32:08 From Sen. Weverton - Líder do PDT : total razão ! sim é a favor do contribuinte

18:32:09 From Sen. Paulo Rocha - Líder do Bloco Resistência Democrática : Presidente, o senador Rogério está com problemas para votar. Por favor, aguarde

18:32:23 From Sen. Prisco Bezerra : Sen. Izaci, Na página principal do Sistema tem como alterar o voto.

18:32:51 From Sen. Izalci Lucas : vou manter o voto sim , Jorginho tem razao

18:33:11 From Sen. Luiz Pastore : excelente encaminhamento ao nosso projeto. emocionado

18:33:20 From Sen. Jean Paul Prates : Sen Paulo Paim está abanando também.

18:33:24 From Sen. Daniella Ribeiro : desculpe, li sua frase anterior

18:33:41 From Sen. Soraya Thronicke : votei NÃO, mas aguardo orientação do líder Major Olimpio sobre possível mudança após a narrativa do Sen. Jorginho.

18:34:00 From Sen. Daniella Ribeiro : Sen Izalci

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18:34:34 From Sen. Izalci Lucas : ia mudar mesmo daniella. Precisamos manter a Mp, mas o Jorginho deu o encaminhamento correto

18:34:50 From Sen. Daniella Ribeiro : falei em seu nome pq vi sua frase anterior. perdão

18:35:20 From Sen. Carlos Viana : Apelo a todos para manter SIM e derrubar o destaque

18:35:40 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : peço para falar em resposta em nome do MDB

18:35:41 From Sen. Izalci Lucas : não tem que pedir desculpa não. ia mudar mesmo. agradeço a vc

18:36:07 From Sen. Daniella Ribeiro : obrigada!

18:36:26 From Sen. Izalci Lucas : VAMOS VOTAR SIM E DEPOIS NAO

18:37:15 From Sen. Alessandro Vieira : Presidente, estou pedindo a palavra. temos 75 votos no painel

18:37:45 From Sen. Zenaide Maia : peço a palavra senhor presidente

18:37:59 From Sen. Zenaide Maia : minha mão permanece levantada

18:38:39 From SGM Adjunta : O Presidente ouvirá primeiramente os líderes

18:39:55 From Sen. Carlos Viana : muito bom meu líder Otto

18:40:00 From Sen. Paulo Rocha - Líder do Bloco Resistência Democrática : Sen Rogerio pediu para ligarem para ele: 79 99900-1311

18:41:26 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : vamos votar sim pelos empregos, pelas empresas e pela justiça tributaria. Em seguida derrubamos o destaque do PT

18:44:57 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : todos que decidirão votar sim não esqueceu de consertar o voto no sistema de votação

18:46:29 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : Me inscreva pela liderança Presidente…

18:56:25 From Sen. Confúcio Moura : Gente pensei que o remoto seria mais rápido.

18:56:34 From Sen. Confúcio Moura : muito cansativo

18:57:10 From Sen. Confúcio Moura : No plenário a gente se desloca. Neste sistema ficamos imobilizados e confinados.

18:57:26 From Sen. Confúcio Moura : vamos mudar o sistema. Bem rápido.

18:57:52 From Sen. Confúcio Moura : Ou mesa ou mudança do regimento interno

18:59:18 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : MDB a favor da MP e contra o destaque do PT

19:00:46 From Sen. Weverton - Líder do PDT : presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19:00:52 From Sen. Weverton - Líder do PDT : um esclarecimento

19:03:04 From Sen. Simone Tebet : pela ORDEM

19:03:15 From Sen. Alvaro Dias - Líder do Podemos : a impressão que fica é que querem obstruir a sessão pra MP ir para o arquivo

19:03:41 From Sen. Roberto Rocha : peço a palavra, pela ordem

19:09:54 From Sen. Carlos Viana : obrigado Venezianao e outros pelo apoiamento

19:12:13 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : pelo MDB para encaminhar

19:13:56 From Sen. Zenaide Maia : Ainda não consegui a palavra

19:15:58 From Sen. Alvaro Dias - Líder do Podemos : O Podemos orienta o voto sim à MP

19:18:56 From Sen. Flávio Bolsonaro : Tô pedindo a palavra, Presidente.

19:19:38 From Sen. Roberto Rocha : peço a palavra, como líder.

19:19:53 From Sen. Veneziano Vital do Rêgo : Senador, estamos pedindo a palavra

19:20:38 From Sen. Major Olimpio - Líder do PSL : qual a ordem dos inscritos?

19:24:30 From Sen. Leila Barros - Líder do PSB : PSB orienta SIM à MP

19:24:55 From SGM Adjunto : A SGM esclarece que para usarem da palavras V. Exas. devem "Levantar Mão" na aba Participantes.

19:31:18 From Sen. Randolfe Rodrigues - Líder do Rede : REDE Orienta sim a MP.

19:31:56 From Sen. Daniella Ribeiro : NAO CONSIGO VOTAR

19:32:30 From SGM Adjunto : Sen. Daniella Ribeiro a SGM entrará em contato com V Exa.

19:32:40 From Sen. Rogério Carvalho : o PT orienta voto sim

19:32:56 From Sen. Daniella Ribeiro : VOTEI

19:33:01 From Sen. Daniella Ribeiro : OBRIGADA

19:34:19 From Sen. Daniella Ribeiro : PROGRESSISTAS ORIENTA SIM

19:39:29 From Sen. Eliziane Gama - Líder do Cidadania : to tentado votad

19:42:15 From Sen. Major Olimpio - Líder do PSL : PSL orienta SIM

19:42:45 From Sen. Major Olimpio - Líder do PSL : qual a ordem de fala?

19:49:35 From Sen. Eliziane Gama - Líder do Cidadania : qual ordem de fala?

19:57:23 From Sen. Flávio Bolsonaro : Parabéns pela condução dos trabalhos, Sen Anastasia.

19:57:52 From Sen. Flávio Bolsonaro : E Bandeira por viabilizar a sessão remota com toda a equipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19:58:40 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : Presidente, para encaminhar pelo MDB

19:59:48 From Sen. Eduardo Braga - Líder da Maioria : obrigado

20:11:03 From Sen. Jean Paul Prates : Parabéns a todos/as, em especial obrigado e felicitações ao Pres Anastasia e à equipe técnica. Passamos no “teste de fogo” de hoje, com direito até a “flopada” de orientações de votos e mudanças de voto no sistema remoto. Ainda há aprimoramentos a fazer, mas estamos muito bem. Sugiro adotar as sugestões quanto a limitação de encaminhamentos e debatedores por matéria (e respectivo tempo), e também alguma forma de informar (por aqui) a lista de inscritos, permitindo nos programar para falar na ordem conhecida previamente e atualizada periodicamente ao longo da sessão. Bom descanso a todos/as. Um abraço JPP

20:12:43 From Sen. Carlos Viana : boa noite a todos e parabéns aos servidores. Trabalho excelente e profissional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Ata da 24ª Sessão, Deliberativa Remota, em 25 de março de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Weverton.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 6 minutos e encerra-se às 20 horas e 35 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

24ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 25/03/2020 07:30:00 até 25/03/2020 20:35:00

Votos no período: 25/03/2020 07:30:00 até 25/03/2020 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
-	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
MDB	ES	Luiz Pastore	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 25/03/2020 20:39:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

24ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 25/03/2020 07:30:00 até 25/03/2020 20:35:00

Votos no período: 25/03/2020 07:30:00 até 25/03/2020 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSD	AP	Paulo Albuquerque	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
PDT	CE	Prisco Bezerra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.

Emissão 25/03/2020 20:39:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Sessão Deliberativa Remota, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei Complementar n° 232, de 2019, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

– Projeto de Lei n° 668, de 2020, que dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil; e

– Mensagem nº 5, de 2020, que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$136,230 milhões de principal, entre o Governo do Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

As matérias foram previamente publicadas no *Diário do Senado Federal*, disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Na reunião de Líderes ocorrida hoje, definiu-se que a Ordem do Dia será iniciada pelo item 3 – Mensagem nº 5, de 2020 –, em votação simbólica, cabendo recurso ao Plenário virtual, caso haja o apoiamento de quatro Senadores, para votação nominal.

Os demais itens serão deliberados em votação nominal, com a discussão ocorrendo durante o processo de votação remota de cada uma.

Antes, eu queria fazer aqui um registro, porque a Senadora Leila me fez uma solicitação. Ela apresentou um voto de louvor, que está na mesa, à equipe técnica do Senado por este trabalho que está sendo realizado com muito brilho pela Secretaria-Geral, pelo Prodasen, inclusive com os servidores se desdobrando. **(Requerimento nº 143/2020 - Vide item 5.1.6 do Sumário)**

Eu quero fazer aqui o registro de que muitos servidores estão com uma carga de trabalho extraordinária, porque vários estão afastados, em razão da idade, ou porque têm algum tipo de risco, ou alguns também estão em quarentena por terem estado em contato com pessoas que ficaram infelizmente infectadas.

Então, esse voto de louvor será registrado em tempo oportuno, mas ela me pediu e eu faço questão de fazê-lo. Tenho certeza de que terão o endosso de todos os Senadores os cumprimentos aos servidores da Casa, capitaneados pelo Secretário-Geral, Dr. Bandeira, Diretora-Geral, Dra. Ilana, e aos servidores, em especial do Prodasen, que têm se desdobrado, juntamente com a Secretaria-Geral, nesse trabalho.

Desse modo, prestados esses esclarecimentos iniciais, passa-se à deliberação das matérias.

Item nº 3.

Mensagem nº 5, de 2020 (nº 122, de 2020, na origem), da Presidência da República, que propõe que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$136,230 milhões, entre o Governo do Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

A matéria depende de parecer da CAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Braga para proferir parecer, em substituição à CAE.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, colegas Senadores, eu queria pedir permissão para fazer um relatório sucinto e objetivo, se o senhor me permitir, Presidente. (*Pausa.*)

Ouve-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Eduardo. Pode falar à vontade.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Se V. Exa. me autorizar, eu faço um relatório sucinto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Claro, a matéria é singela. V. Exa. conduzirá da forma que achar mais adequada, certamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para proferir parecer.) – Então, Sr. Presidente, como V. Exa. já anunciou, trata-se, portanto, de uma operação de crédito com o Estado de Alagoas no valor de US$136 milhões, encaminhada através de um projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. E, diante da situação de calamidade que nós estamos vivendo, tanto V. Exa. quanto o Presidente da CAE, o nosso Senador Omar Aziz, estão de acordo que pudéssemos fazer o relatório em Plenário.

Então, vamos à análise.

A presente operação de credito é fundamentada, portanto, no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de Governo.

A atual situação de endividamento do Estado de Alagoas comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado, inclusive, no Parecer SEI nº 5.586 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (Copem), da Secretaria do Tesouro Nacional, de 26 de dezembro de 2019, complementado pelo seu Parecer SEI nº 1.983, de 17 de fevereiro de 2020, anexos à mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado de Alagoas atende os limites definidos nas resoluções supracitadas do Senado Federal.

Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios.

Logicamente, foi observada também a denominada "Regra de Ouro", que veda a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital previstas para o ano.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado de Alagoas apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse endividamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidade financeira para a cobertura das obrigações.

Portanto, Sr. Presidente, no presente projeto, por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processo que o Estado de Alagoas não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, e nºs 40 e 43, de 2001, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, são elas também atendidas pelo Estado de Alagoas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

O voto, Sr. Presidente.

O pleito encaminhado pelo Estado de Alagoas encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte projeto de resolução.

Sr. Presidente, o projeto de resolução está obviamente de posse da Secretaria-Geral da Mesa e publicado. Portanto, eu poupo os Srs. Senadores da leitura da resolução.

O voto obviamente é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

O parecer, portanto, é favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 11, de 2020, que ele apresenta. **(Projeto de Resolução nº 11/2020 - Vide item 4.1.1 do Sumário)**

O parecer está disponibilizado na matéria e irá à publicação. **(Parecer nº 8/2020-PLEN-SF - Vide item 4.2.1 do Sumário)**

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão do projeto de resolução em turno único.

Como eu disse, nós teremos uma votação simbólica, mas indago antes se algum Senador quer discutir este tema específico do empréstimo de Alagoas.

O Senador Paulo Rocha levanta a mão.

É sobre o Estado de Alagoas? (*Pausa.*)

Então, nós vamos discutir o tema, pedindo a brevidade, porque a combinação que fizemos foi exatamente a votação simbólica. Senador Paulo Rocha, por favor, a inscrição foi feita para a discussão geral e não sobre esse projeto.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – ... da própria Presidência, para não ficar a ideia de que nós estamos atendendo só um Estado. Nada contra o Estado de Alagoas, pelo contrário. No entanto, tem que ficar esclarecido que deve ser uma matéria antiga que a Mesa está priorizando para socorrê-lo, porque, digamos assim, todos os Estados, neste momento, estão precisando. Então, acho que deve ficar esclarecido talvez pelo Relator ou pela própria Presidência o porquê desse projeto do Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu vou explicar a V. Exa., eminente Senador. Esse projeto chegou aqui e, na verdade, há uma tradição de que a todo projeto que interesse aos Estados nós damos uma urgência. Não há nenhum outro projeto de Estado de que eu tenha ciência que esteja tramitando. Como esse projeto foi colocado dentro desse esforço conjunto para o combate também à pandemia, de todos os projetos que chegarem de Estados,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

evidentemente, a tramitação, como tem sido, será muito rápida, porque há essa necessidade dos recursos.

Com a palavra o Relator, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Como Relator.) – Sim, Presidente, respondendo ao Senador Paulo Rocha, eu gostaria de esclarecer o seguinte: o Governo Federal assumiu o compromisso na reunião com os Governadores do Norte, do Nordeste, creio eu, do Centro-Oeste também e das outras regiões, diante daquele anúncio de R$88,3 bilhões de socorro aos diversos Estados. Por acaso, o do Estado de Alagoas estava pronto e foi encaminhado para o Senado da República, sendo o único que está neste momento no Senado para ser votado. Por isso, estamos relatando e conversamos com o Presidente Anastasia e com o Presidente Omar Aziz, tendo em vista que, quanto a todos aqueles que chegarem ao Senado, creio que teremos que adotar uma mesma providência de aprovar imediatamente. Apenas para esclarecer ao Senador Paulo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, eminente Relator.

Senador Fernando Bezerra.

Só um minuto. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Eduardo Braga, apenas para aprofundar um pouco mais a informação, na realidade, o Governo Federal disponibilizou R$40 bilhões para a contratação de empréstimos para atender às necessidades dos Estados brasileiros. Então, para todos aqueles que demandarem a garantia da União há um limite de empréstimos de até R$40 bilhões que poderão ter a garantia da União.

Então, Alagoas é o primeiro Estado, mas outros Estados deverão ter sequência para o atendimento, de acordo com as tratativas que foram mantidas entre o Senhor Presidente da República e os Governadores dos Estados. Portanto, não é uma matéria que vai beneficiar um único Estado. A linha de crédito está aberta para atender a todos os Estados, desde que os Estados atendam às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quero destacar que Alagoas tem uma nota de crédito B, é um dos Estados de melhor avaliação do ponto de vista do risco. Eu quero aqui trazer a palavra elogiosa ao Governador Renan Filho, que tem feito uma excelente administração à frente do Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senadora Simone Tebet.

Só um minuto. (*Pausa.*)

Pronto.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na mesma linha dos três Senadores que me antecederam, achei oportuna a fala do Senador Paulo Rocha, depois esclarecida pelo Líder do Governo, pelo Líder do meu partido.

Esse é o primeiro de muitos empréstimos que teremos que aprovar, Sr. Presidente. Então, eu faço um pedido: que todos os projetos que entrarem, sejam de solicitação de contratação de operação de crédito de Estados, sejam de Municípios, tenham essa mesma agilidade.

Eu quero parabenizar o Governador de Alagoas, quero parabenizar o Ministério da Economia e, obviamente, agora, o Senado Federal. Que esses projetos que chegarem tenham a mesma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tramitação e possam vir direto para o Plenário virtual. Repetindo: não só dos Estados, como também dos Municípios.

Lembrando para quem está nos assistindo: para que se chegasse a este momento, houve toda uma romaria anterior. Há uma série de documentos, é necessário que o Estado ou o Município apresente todas as condições, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Ministério da Economia analise o limite do empréstimo possível e, consequentemente, as condições desse empréstimo.

Então, é este o pedido que deixo a V. Exa.: que possamos fazer deste um exemplo e que todos os pedidos de empréstimo deferidos venham imediatamente para o Plenário virtual e sejam o primeiro item da pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Assim será.

Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Meus queridos amigos e queridos Senadores e Senadoras, apenas eu vou ser bem objetivo, como é meu hábito.

Indo ao encontro do que já foi falado, apenas especifico uma preocupação minha: como há não só a limitação do recurso para liberar créditos, mas também uma limitação de tempo para as nossas sessões virtuais, eu acredito que seja de bom alvitre que nós adotemos a estratégia de solicitar aos autores das mensagens semelhantes ou matérias semelhantes que adaptem o objeto e a justificação da mensagem de forma a conectar diretamente com o combate à pandemia, porque, do contrário, nós corremos o risco de ter uma série de corridas para créditos em matérias que não sejam diretamente... Acaba que tudo é vinculado à pandemia, mas tem que haver um nexo causal direto que justifique a nossa urgência em colocar na pauta.

Esse caso, particularmente – e de novo ressalvo: nada contra nenhum dos Estados, particularmente o de Alagoas, nosso vizinho nordestino, e o relatório do competente Senador Eduardo Braga, nosso companheiro –, na verdade, não conecta. Ele parece ser um projeto de mobilidade urbana e saneamento, um ente subnacional contratando uma operação de crédito. Não houve alteração da justificação que traga a pandemia ao contexto do empréstimo. Nada contra, de novo, o empréstimo, nada contra priorizar qualquer liberação em relação aos Estados, mas, como temos essas duas limitações, eu temo que, mais lá na frente, nós tenhamos uma corrida por tempo e por sessões virtuais e que vá ficar difícil de consolidar quem entra primeiro, o que é mais prioritário.

Portanto, eu recomendaria – não sei se a Presidência deve alterar – o procedimento, de forma que tudo o que venha para cá, para as sessões virtuais, na justificação, seja atualizado com relação à conexão que tem o tema com a pandemia e a devida urgência, para que se possa justamente medir prioridades. Neste início, obviamente, há poucas coisas que estão na pauta ainda – podem ser retiradas –, mas, daqui a pouco, vão acumular, e nós não podemos – digamos assim, se posso usar esta expressão – banalizar o Plenário com causas específicas, como era de início, tema único, itens diversos, conjugar com temas de consenso dos Líderes, combate à pandemia, causas pontuais emergenciais, porque, mais cedo ou mais tarde, vai começar a haver conflito e competição de prioridades. Por isso, a justificação é importante, volto a dizer, que seja alterada, para mostrar a importância dentro do projeto e a prioridade dele em relação à pandemia especificamente.

Era o meu ponto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Zenaide, eu pediria, como tem sido até agora...

Estamos discutindo o primeiro item, no qual nós faremos uma votação simbólica.

Então, logo que termine a discussão, faremos a votação simbólica. Nos demais, em que a votação é nominal, a discussão será concomitante.

Como nós temos alguns inscritos, eu pediria àquele que não for se inscrever para tratar desse assunto, mas assuntos de outros projetos ou outros temas, que o faça em uma próxima etapa.

Seguindo as inscrições, Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Eu achei, Sr. Presidente...

Eu tenho visto aí que, sempre que vem um pedido de contratação de crédito, é aprovado no Senado, nunca vi desaprovar.

Achei interessante a observação da Simone Tebet.

Parabenizo o Relator, que foi bem objetivo. Com certeza, Líder do MDB, todo mundo entendeu como é feito e para o quê.

Foi interessante a observação do Senador Jean Paul, para não pensarem que a gente está aqui priorizando Estado A, B, ou C. Nós vivemos num clima no qual de tudo se desconfia, de que se está priorizando um e não priorizando o outro.

Queria dizer o seguinte: com certeza a gente vai votar.

Estou vendo aqui que houve saneamento básico e termina tendo a ver com coronavírus, mas foi importante essa observação do Senador Jean Paul, até para dar visibilidade à população de que, para o Estado chegar a um empréstimo desse com a autorização do Senado, ele tem uma longa corrida.

Parabéns ao Estado de Alagoas por ser bem avaliado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide.

Senador Ciro Nogueira.

O Senador Ciro está *on-line*? (*Pausa.*)

Como o Senador Ciro não está respondendo, eu vou saltá-lo um minuto.

Vamos ao Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Anastasia, Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, nada contra o empréstimo, ágio, por parte do Governador de Alagoas, mas eu quero fazer uma rápida remissão a dois depoimentos que foram importantes, dois pronunciamentos.

O Senador Fernando Bezerra tranquilizou ao lembrar que a União está disponibilizando R$40 bilhões para socorrer os Estados endividados. E, em matéria de dívida, o Rio Grande do Sul nada de braçada nesse mar de dívidas. Todo mundo sabe.

E, com referência ao que diz o Senador Jean Paul Prates, nós, que deveríamos dar total prioridade às matérias referentes ao coronavírus, estamos, pela primeira vez, em âmbito virtual, tratando já de um outro assunto.

O que me preocupa, Presidente, Srs. Senadores, é que, com o vulto de dívidas que a União está assumindo agora em razão da doença e tudo que ainda estar por vir, será que esses R$40 bilhões chegarão? Os Estados correrão todos, não tenho dúvida de que haverá uma corrida dos Estados a Brasília buscando empréstimo. E Alagoas tem recursos, pelo que foi dito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa empresa de fomento também vai ajudar, mas será que haverá possibilidade de atender a todos nesta hora crucial em que o Brasil está sofrendo com tantos gastos? E mais gastos, sabe-se lá em que tamanho, virão daí para diante.

É o que eu fico me perguntando aqui no Rio Grande do Sul.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito bem, Senador Lasier.

Vamos, agora, ao próximo inscrito, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Senador Presidente, os meus cumprimentos. Um abraço a todos os companheiros e um abraço a todas as companheiras.

Eu gostaria de fazer rápidas considerações, partindo primeiramente daquela interrogação, daquele questionamento que foi feito pelo Senador Paulo Rocha e que foi diligentemente respondido pelo Relator, Senador Eduardo Braga, que, concisa e brilhantemente, fez um relatório em favor da abertura de operação de crédito.

É importante que se diga que não há nenhuma diferenciação. Nesses 14 meses em que nós estamos presentes, Senador Antonio Anastasia, todas as demandas que chegaram...

(*Interrupção do som.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... sabemos o quão difícil é a situação de cada um daqueles Estados e de cada um daqueles Municípios que pretenderam junto à União tê-la como garantidora.

Aqui nós não estamos fazendo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... estamos nos valendo, na oportunidade de discutirmos matérias atinentes à Covid, porque nós temos um prazo a cumprir.

E eu digo isso até por ter tido a oportunidade de relatar dois desses projetos: um que beneficiou o nosso Estado da Paraíba com US$50 milhões; e outro, do qual eu fui Relator, para a capital de Sergipe, Aracaju. E todas essas instituições, Sr. Presidente, tanto a CAF (Corporação Andina de Fomento), como o BID ou o Bird, estabelecem um prazo fatal. Esse limite, ao tempo que expira, faz com que um prejuízo seja estabelecido, e prejuízos estabelecidos para Estados que estão cumprindo com as suas obrigações, como de fato bem cumpriu o Estado de Alagoas, sob o comando do Governador Renan Filho.

Então, quero me somar à unanimidade daqueles companheiros que entendem da pertinência e da oportunidade da matéria e dizer que nós não estamos ferindo a linha eleita por nós de priorizar os projetos relacionados diretamente à Covid, mas imaginemos nós deixarmos o Estado de Alagoas, que tem um *rating* B, que, portanto, tem capacidade para contrair esses empréstimos, sem ter os recursos para esses investimentos, principalmente num momento como o de hoje, em que Municípios e Estados estão tendo uma debacle em relação aos seus fundos de participação.

Então, eu não apenas penso, mas tenho a plena convicção de que estamos cumprindo com as nossas obrigações, fazendo justiça ao trabalho realizado pelo Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador.

Indago se o Senador Ciro Nogueira está em condições de fazer a sua participação. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Ciro Nogueira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, rapidamente, apenas para fazer um apelo – e sei que é mais que merecida essa questão do Estado de Alagoas, até estou atendendo aqui um apelo do Líder Arthur Lira e do Deputado Isnaldo, que me ligaram sobre esse tema – no sentido de que o Senado tem de priorizar agora essas questões ligadas ao coronavírus, principalmente essa pauta que veio da Câmara.

É fundamental que algumas matérias, como o PL 668, que proíbe a exportação de diversos produtos que são fundamentais para o combate ao coronavírus, uma medida que foi adotada por mais de 40 países, nós temos de priorizar.

Então, eu faço esse apelo para que a Casa, através dos nossos Líderes, priorize essas matérias que já foram aprovadas pela Comissão do Coronavírus na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Ciro, salvo engano, V. Exa. menciona aquele que já está na pauta de hoje, a vedação das exportações? Porque o que nós recebemos da Câmara já colocamos em votação hoje, será votado hoje. Não chegou mais nada da Câmara na pauta do coronavírus que não esteja na pauta.

E nós estamos aqui nesta discussão. Foi feita a sugestão hoje pela manhã de nós invertermos a pauta, acreditando que nós teremos uma discussão pequena deste assunto e permitindo até a votação simbólica, mas V. Exa. sabe que não posso aqui inibir discussão.

Então, sobre a discussão acontecer, não tenho esse poder.

Então, caberá à consciência de cada qual.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – V. Exa. pode pedir que se atenham a esta questão, para ser o mais rápido possível, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pois é. Esse apelo, nós podemos fazer, e eu o tenho feito insistentemente, mas a Presidência não pode cassar a palavra dos Srs. Senadores. É um tema até muito corriqueiro, muito simples, que está dentro, inclusive, também do combate como um todo, porque faz parte desse esforço que o Governo Federal para entrar recursos nos Estados. Então, evidentemente, é muito inerente à matéria.

Dando essa observação, eu continuo com a lista aberta.

Vamos, agora, ao Senador Esperidião Amin.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não estamos escutando V. Exa., Senador. O microfone está desligado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu acho que, em primeiro lugar, a pertinência do assunto. Eu considero que contribuir para que o Estado tenha capacidade de investimento é um dever e é um grande momento. Este é um grande momento da República.

Eu, como Governador, como Prefeito, e tantos outros Prefeitos e tantos outros Governadores já passamos por esse *check-in,* para ver se cada etapa das exigências das resoluções da Lei Complementar 101 estão satisfeitas ou não. E nem sempre a atitude do Governo foi republicana. Eu já fiquei no fim da fila, já vi prefeituras serem discriminadas. Eu tenho uma historiazinha, desde 1979, com busca de recursos tanto no Brasil quanto no exterior.

Eu quero celebrar este momento. Claro que vamos votar a favor, mas não posso deixar de assinalar: 1) a prioridade que os Governadores colocaram na reunião com o Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República foi liberação de recursos, alívio nas suas dívidas. Para quê? Para terem fôlego e para poderem fazer o seu Estado resolver problemas perto do local onde eles se manifestam.

Então, eu quero celebrar este momento. Todos os projetos que nós apreciamos, tanto no ano passado como neste ano, tiveram e terão ...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Quero fazer um registro: a gente sempre comenta discórdias. Eu acho que é um momento também simbólico.

O Governador Renan Calheiros Filho cumpriu com o seu dever: colocou as contas do Estado em dia. O Governo Federal tratou essa questão de maneira republicana – eu não vou entrar em detalhes, mas todos entendem o que estou falando –, sem discriminações.

E nós, no Senado, vamos aprovar, cumprindo o nosso dever, com o critério republicano de acreditar na instrução do processo, em quem cumpriu as suas obrigações e em quem vai oferecer a garantia ao ente federado.

Por isso votamos a favor. E eu registro que este é um grande momento para o que se diz republicano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Amin.

Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Estamos ouvindo.

Agora fechou.

Está aberto, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois não, Presidente. Na verdade, eu quero me inscrever para falar no segundo ponto da pauta...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... em que entra o debate especificamente sobre o coronavírus.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado. Eu agradeço. Vamos deixar, então, o Senador Humberto – a Secretaria – já inscrito para o debate do projeto de que vai tratar o item 2 da pauta.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu me reservo para o segundo item da pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A mesma coisa. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – A matéria já está esclarecida. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Gostaria também, mas eu tenho de ouvir os inscritos.

Senador Weverton. (*Pausa.*)

Senador Fabiano Contarato.

Voltamos ao Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente, eu me reservo para o segundo item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Nós não temos ainda uma ferramenta que permite distinguir as inscrições. Então, eu vou ter de fazer essa indagação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu vou ser bem direto e objetivo. Eu acho que este momento é positivo porque nós estamos tratando do Estado do Alagoas, observando o princípio da impessoalidade, que é uma premissa do art. 37 da Constituição Federal. Quero parabenizar o Governador do Estado do Alagoas, assim como fica o exemplo para todos os Governadores de todas as unidades da Federação. Aqui eu quero destacar a atuação do Governador Casagrande, do Estado do Espírito Santo. E eu tenho certeza de que este Senado irá dar o mesmo tratamento, a mesma resposta, com celeridade, para todos os Estados da Federação, porque nós estamos ressaltando a espinha dorsal do Estado democrático do direito, que é a Constituição da República Federativa do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senador Luiz Pastore.

O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Eu me reservo também para falar do segundo item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Olá! Está me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discutir.) – Senador Anastasia, eu queria, primeiramente, dizer da minha satisfação de ver, aqui pela telinha, todos vocês bem, com muita paz e concentrados para a gente fazer o nosso papel neste momento de calamidade pública.

Eu queria não questionar a questão do empréstimo do nosso querido Estado de Alagoas, mas eu quero questionar a inclusão desse assunto na pauta. Está muito claro, pelo próprio ato da Mesa, que foi deliberado para que pudéssemos fazer esta votação remota, que o assunto seria coronavírus e as suas consequências para a população. Então, o Ato nº 7, de 2020, está claro. Acredito que, quando a gente começa a abrir exceção, isso é perigoso.

Também quero ressaltar aqui que foi aprovado na própria Comissão de Constituição e Justiça, no dia 7 de agosto de 2019, §2º: "Se a manifestação do órgão competente do Poder Executivo no sentido de que o pedido de autorização de operação de crédito externo cumpre os requisitos mínimos necessários ao seu encaminhamento ao Senado Federal decorrer de decisão judicial não definitiva, fica sobrestada a apreciação do pleito até o trânsito em julgado da ação."

Este caso de empréstimo para o Estado de Alagoas está em decisão judicial.

Então, eu acredito que, com todo o respeito aos Senadores do Estado de Alagoas, não é prioridade neste momento nós deliberarmos. Peço que seja retirado de pauta e que a gente possa ficar focado no que a gente combinou, que é o ato da Mesa em relação a essa pandemia, que está assustando a população brasileira. Então, eu queria fazer este pedido a V. Exa. Caso não seja possível, não me sinto confortável em votar favoravelmente e vou declarar abstenção nesse voto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Girão, antes de dar a palavra ao Relator, eu queria informar a V. Exa. que a decisão foi nossa de incluir na pauta foi nossa, e eu entendo que, primeiro, há caráter de urgência e que, segundo, se insere, de fato, no combate à pandemia. Por que motivo? O Governo Federal resolveu adotar uma série de medidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em relação aos Estados, entre elas esses empréstimos, que vão aportar recursos aos Estados. Os Estados vão ficar em situação muito ruim, com dificuldades financeiras imensas para fazer frente às despesas, inclusive de saúde. Então, esse recurso vai ajudar os Estados. Não é só Alagoas, mas todos os 27 Estados da Federação. Então, todo recurso que agora vai para o Estado a qualquer título colaborará com o Estado para a necessidade que ele vai ter, de equipar seus hospitais, para lutar contra os efeitos da pandemia. Então, é evidente que há um nexo. Tanto é que essa matéria foi lançada dentro de um conjunto de medidas que o Governo Federal, através de vários Ministérios, fez.

Eu estou fazendo só um relato, sem tomar partido, porque nós precisamos fazê-lo, mas dizendo por que nós entendemos que o tema, portanto, tem muita pertinência e tem caráter de urgência, da necessidade de fazermos. Alagoas chegou primeiro porque o projeto já estava pronto. Só para responder, então, à sua indagação, pela importância dela.

Dou a palavra ao Relator, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, faço das suas palavras as minhas. Esta é uma questão de calamidade, e o tema de suporte financeiro a todos os Estados brasileiros e a todos os Municípios foi declarado há dois dias na conversa com todos os Governadores do Norte, do Nordeste, ontem com o Centro-Oeste e com o Sul e hoje com o Sudeste. Está anunciado o empréstimo de R$44 bilhões, um limite de R$44 bilhões para todos os Estados. Portanto, não se trata de Alagoas, mas de todos os Estados brasileiros num momento em que precisamos, sim, apoiar os Estados, apoiar os Municípios, apoiar os empregados, apoiar as empresas, apoiar os brasileiros. Portanto, peço vênia ao meu querido Senador Eduardo Girão para dizer que respeito sua posição de abster-se do voto, mas é uma matéria pertinente. Hoje, na reunião de Líderes, todos os Líderes apoiaram a inclusão na pauta. Portanto, V. Exa. está coberto de razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Já é o ponto do coronavírus ou não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Ainda não. Se V. Exa. quiser...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não. Eu quero só o ponto do coronavírus.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente. Então, fica para o próximo, porque não temos essa distinção.

Vamos agora...

Desculpe-me. Eu chamei errado, porque o senhor ainda estava aqui na lista. Eu errei. Foi um erro meu. Desculpe-me.

Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Presidente, primeiramente, quero dizer que o PT vota "sim" nessa matéria. Eu queria orientar a Bancada.

Estão me ouvindo? Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Ah, que bom. Então, o PT orienta "sim" à votação dessa matéria, e quero dizer que eu apresentei um dos projetos de lei de minha autoria e de autoria da bancada: é exatamente a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liberação de recursos para empréstimos aos governos estaduais que estivessem na letra "c", por exemplo, para garantir que fossem feitos empréstimos dessa natureza.

Portanto, o PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogério.

Senador Omar Aziz. (*Pausa.*)

Senador Omar!

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Oi. Está me ouvindo ou não, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos ouvindo – estamos, sim. Pode falar V. Exa. (*Pausa.*)

Agora não estamos mais, acho que o senhor desligou o microfone, Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Está me ouvindo agora? Alô!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos, estamos ouvindo.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar as Senadores e os Senadoras que estão participando desta sessão, primeiro agradecer ao Senador Eduardo Braga a deferência que teve em me comunicar, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, a votação na urgência deste projeto, que não trata de coronavírus: foi uma prática nossa, dentro da Comissão de Assuntos Econômicos, não permitir que, em nenhum processo em que houvesse empréstimo para os Estados, fosse demandado tempo. Todos foram aprovados num recorde de tempo – aprovados de manhã na CAE e à tarde já votados no Plenário.

V. Exa., como Presidente em exercício, eu queria que todos os empréstimos, independentemente de que sejam urgência ou não... E esses R$40 bilhões de que o Senador Fernando Bezerra fala são recursos que não passam pela Comissão de Assuntos Econômicos, então também não vão passar pelo Senado Federal; isso geralmente será feito por bancos – Banco do Brasil, Caixa Econômica, BNDES. Então não passam. O que passa pelo Senado são empréstimos de exterior, que têm que ser aprovados por uma série de órgãos do Governo, e aí há uma reunião e nessa reunião se analisa se o Estado tem ou não condições de adquirir esse empréstimo, e aí é que é remetido ao Senado Federal, para analisar. E não me lembro de, estando há cinco anos no Senado, nós em algum dia não termos aprovado algum empréstimo. Todos os empréstimos que chegaram ao Senado Federal foram aprovados, com a anuência de Senadores que, muitas vezes, no seu próprio Estado, discordavam da política do governo que estava ali naquele momento, mas mesmo assim votavam a favor por causa da população.

Este empréstimo, vamos deixar claro, eu voto a favor dele, como voto a favor de qualquer empréstimo, e eu queria que V. Exa., como Presidente desta Casa, permitisse que a Comissão de Assuntos Econômicos deliberasse para quem vai ser o Relator desta Comissão – nada, pelo contrário, eu quero aqui agradecer o respeito que o Senador Eduardo Braga teve para comigo, que me comunicou. Sei muito bem do trabalho que o Renan Filho faz no Estado de Alagoas, ele precisa desses recursos, mas esses R$40 bilhões não vão passar pelo Senado. Geralmente os Estados vão se credenciar e vão negociar juros com o Banco do Brasil, com o BNDES, hoje juros mais baixos. E mais uma coisa: só o fato de terem sido prorrogados, primeiro pela Justiça Federal – o Supremo Tribunal Federal prorrogou o pagamento mensal que o Estado de São Paulo tinha que fazer para que esses recursos fossem utilizados no coronavírus –, aqueles recursos que forem utilizados...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí eu tenho que concordar com o Senador Lasier e com outros Senadores que falaram aí. Nós não podemos, de forma nenhuma, ser irresponsáveis ao extremo e todo recurso que chegar aí nós vamos dizer que é para a pandemia do coronavírus. Porque não é verdade.

Esses projetos que não foram aprovados pelo fomento andino ou pelo Bird são recursos de infraestrutura, geralmente saneamento, que passam meses para serem analisados. E, quando chega ao Senado, nós temos aprovado.

Então, eu espero que V. Exa., como Presidente desta Casa, possa respeitar pelo menos as Comissões, independentemente se vai ser em regime de urgência ou não.

Quando for alguma coisa em relação à Comissão de Constituição e Justiça, se comunicar com a Presidente da CCJ, que é a Simone Tebet. Quando for com a CAE... Eu sou o Presidente, por enquanto eu sou o Presidente da CAE. E assim por diante, em outras matérias que sejam de interesse deste momento do coronavírus.

O meu voto é a favor de votar o empréstimo, mas não vamos confundir essa urgência dizendo que é por conta do coronavírus, porque não é.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Aziz.

Senador Sérgio Petecão. (*Pausa.*)

Senador Petecão?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Senador Anastasia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou aqui. Estamos ouvindo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Para discutir.) – Boa tarde aos amigos que estão participando da sessão. Quero parabenizar mais uma vez, Presidente, pela forma com que V. Exa. tem administrado essas sessões. É de fundamental importância para o nosso País.

Eu quero também, na sua mesma linha e na linha do Relator, Eduardo Braga... Eu acho que o Relator, na sua fala, foi muito explicativo. Com certeza, esclareceu a respeito do projeto. Dentro do seu entendimento de dar maior celeridade a esta discussão, até porque nós temos outras discussões para fazer nesta tarde/noite de hoje, o nosso voto é a favor.

Eu acho que o Governador Renan Filho faz um belíssimo trabalho lá no Estado de Alagoas. Hoje é o Estado de Alagoas; amanhã sem dúvida será meu Estado, o Estado do Acre; e amanhã vai ser o seu Estado, Minas Gerais. Todos nós aqui com certeza vamos precisar – e precisar muito – do apoio tanto do Governo Federal quanto desses financiamentos.

Então, eu quero aqui prestar o meu apoio e dizer que nós, aqui no Estado do Acre, vamos precisar – e precisar muito – do Governo Federal neste momento de tanta dificuldade por que estamos passando.

Um abraço a todos os colegas aí que estão ligados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero manifestar o meu voto. Nós votaremos favoravelmente ao empréstimo solicitado. Todas as homenagens a Alagoas, terra dos meus avós e dos meus bisavós; ao Governador Renan Filho, pelo trabalho que está fazendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, eu queria só reiterar rapidamente a advertência que alguns colegas aqui fizeram, Sr. Presidente. Nós temos que ter, como já foi dito, um nexo causal entre o que estamos deliberando e a situação dramática que o País está vivendo. Dramática, excepcional.

Veja, nós estamos aqui, cada um, a ampla maioria das Sras. e Srs. Senadores em nossos Estados. Esse sistema de votação foi instalado para dar resposta a uma situação excepcional. Essa situação excepcional exige de nós que deliberemos sobre os temas relacionados a essa situação excepcional.

Então, creio que nós podemos até apreciar matérias. Já foi devidamente esclarecido – e não quero entrar no mérito – pelo Sr. Relator, pelo Líder do Governo, como tramitou essa matéria, mas creio que, sobre matérias relativas a empréstimos aos Estados, nós temos que ter a cautela necessária neste momento para construirmos um pacto sobre se essas matérias têm a ver e têm relação com o momento extraordinário e excepcional que estamos vivendo. Creio que nós temos, inclusive, outros temas e outras matérias a serem apreciados que podem apoiar Estados e Municípios no combate à pandemia, além simplesmente da apreciação de um empréstimo, da votação de um empréstimo, para qualquer ente federativo, por razão, por motivo genérico.

Então, repito, terá o meu voto favorável, mas queria só destacar aqui a nossa preocupação. Que nós possamos ter essa precaução no trâmite de matérias dessa natureza de aqui em diante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Randolfe.

Agora, permita-me uma observação. Nós fizemos uma reunião de Líderes hoje cedo exatamente com esses objetivos. Eu estou fazendo a pauta com a aquiescência de todos. Pela manhã, na reunião de Líderes, não houve nenhum óbice de nenhum Líder sobre o tema. Então, fica o registro, porque na reunião de Líderes esse alerta deve ser feito e eu vou acatar a decisão de todos.

Volto a palavra a V. Exa. (*Pausa.*)

Senador Randolfe, espera um minutinho, só para abrir o microfone.

Com a palavra V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, reitero que, como Líder que lá estava, aquiesci na apreciação da matéria. Mas vejo que, no Plenário, foi levantada a preocupação. Creio que nós podemos, a partir de então, ter somente essa preocupação de estabelecer os critérios da apreciação de matérias nessa oportunidade do funcionamento do Plenário virtual. Então, repito, votarei a favor. E, na reunião de Líderes, não coloquei nenhum óbice para a apreciação. Só trago... Mesmo porque o Sr. Relator da matéria assim explicou; o Líder do Governo já deu as explicações devidas; V. Exa. assim o fez, assim esclareceu. Então, não há o que se questionar em relação a isso. A matéria está dada e já estava pautada antes.

Minha preocupação e a advertência que faço são para o cuidado necessário, porque matérias iguais a essa podem começar a ter pressão para entrar na pauta, mas fogem, obviamente, da belíssima iniciativa que V. Exa. e a Presidência do Senado tiveram para conduzir tão bem o funcionamento do Plenário virtual neste momento de crise.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Anastasia, quero encaminhar, pela Liderança do PSD, o voto "sim". No entanto, devo registrar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o atual Governo não tem tido uma posição republicana, como alguns Senadores se referiram há pouco.

Eu relatei, na CAE, um empréstimo de US$1,2 bilhão para o Estado de São Paulo e o fiz cumprindo o meu dever, porque o Estado de São Paulo precisava e precisa desses recursos. Para isso, a Secretaria do Tesouro Nacional teve que ampliar o espaço fiscal de São Paulo para que São Paulo pudesse tomar esses recursos, ou seja, beneficiou São Paulo, por uma portaria editada, para ampliar o espaço fiscal e São Paulo tomar os recursos.

Nós da Bahia estamos também buscando um empréstimo junto ao Banco Europeu de Investimento há dois anos: num ano, no Governo Michel Temer e agora, há um ano e três meses, no Governo Bolsonaro. E a Secretaria do Tesouro Nacional nunca deu a oportunidade à Bahia que deu a São Paulo.

Então, são coisas marcadas para cercar aquele que discorda – à época, o Doria tinha uma aliança com o Presidente Bolsonaro, hoje não mais – e aqueles que fazem oposição, no caso do Governo da Bahia... Não é que faz oposição, tem uma posição política diferente, mas temos votado, inclusive os Senadores e os Deputados da Bahia, matérias que o Governo tem encaminhado. Eu sou Relator da PEC dos fundos, que é do interesse do Governo, e estou fazendo por consciência.

Portanto, era o momento de se deixar de fazer o cerco nos Estados que não têm essa sintonia ideológica, partidária, ou programática com o Presidente da República.

Eu apresentei agora o Projeto de Resolução nº 9, de 2020, para que o espaço fiscal seja ampliado para todos os Estados, que o Estado que estivesse na letra "c" tivesse oportunidade também de ter esses empréstimos para o momento que nós estamos vivendo agora.

Então, eu até espero que V. Exa. possa colocar esse projeto de resolução para ser votado. Nós estamos, todos nós, com um distanciamento muito grande no momento. Então, na minha opinião, colocar mais matéria na pauta, no meu ponto de vista de quem quer trabalhar mais, é até interessante.

E quero respaldar V. Exa., porque participei da reunião de Líderes e todos os Líderes concordaram que o empréstimo de Alagoas pudesse ser votado hoje, inclusive com a inversão da pauta, proposta pelo Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra. Todos nós concordamos, porque não é uma matéria estranha.

Portanto, houve concordância dos Líderes para que fosse votado hoje. Alagoas precisa, é importante para Alagoas. Então, vamos votar ''sim'', encaminhar "sim", encaminhar a favor, respeitando a posição contrária do nobre Senador Eduardo Girão, mas esperando que o Governo Bolsonaro, que o Líder do Governo no Senado, Fernando Bezerra, e o Líder do Governo, Eduardo Gomes, possam sensibilizar o Ministro da Economia, o próprio Presidente da República, no sentido de que atenda essa solicitação da Bahia, porque nós temos lutado muito para cumprir as metas, através do Governador Rui Costa. Todos nós temos ajudado, mas está difícil neste momento de crise em que se assegura que teremos uma queda de arrecadação nos Estados e Municípios.

Portanto, é essa a colocação que eu quero fazer, esperando que o Governo possa olhar com os olhos com que tem visto outros Estados que têm uma aliança com o Governo Federal.

O nosso voto pela Liderança do PSD é o voto ''sim'', a favor do empréstimo para o Estado de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos ainda nove inscritos aqui, ainda neste ponto, e nós vamos, portanto, se estão de acordo, em razão do alongado do tempo, concluir as inscrições desse assunto. Continuaremos, ainda temos duas votações nominais a serem feitas na tarde de hoje. Já temos uma hora de sessão e, pelo ritmo, ainda levaremos cinco ou seis horas.

Então, eu queria ponderar com todos, e aqueles que, porventura, queiram debater o tema que não seja relativo ao empréstimo, eu vou dar a palavra e a pessoa ou abaixa a mão no sistema ou se inscreve automaticamente. Não há como haver lista separada, ainda não temos essa tecnologia. Então, nós só estamos fazendo aqui uma anotação: quem está na ordem e fala sobre outro assunto, ele fica automaticamente..., como foi o caso do Senador Humberto Costa.

A próxima Senadora é Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Bom, Sr. Presidente, senhoras e senhores, colegas Senadores, primeiramente eu quero dizer que vamos encaminhar favoravelmente a esse projeto de lei.

A gente sabe que hoje os Estados estão numa situação extremamente complicada e difícil, e a busca de recursos é fundamental. A gente não pode negá-los neste momento, sobretudo àqueles Estados que têm capacidade de pagamento. Então, estão dentro de um critério básico para recebimento desse empréstimo.

Agora, é muito bom a gente reafirmar o que os colegas já colocaram. Eu acredito que pautas como essas, que a gente vai ver, acho que ao final – claro que, com a abstenção do Girão, não será unanimidade –, praticamente serão unanimidade. Não vejo nenhum problema em votar pautas que tenham unanimidade. Só não pode haver dois pesos e duas medidas quando vierem outros Estados.

A gente sabe que esses empréstimos são um calvário, passam por vários mecanismos, não é? Há critérios que são estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, para que a gente chegue ao final com esse resultado.

Inclusive, por exemplo, esse recurso agora que está sendo apresentado, que está indo para o Estado de Alagoas, é um recurso que é direcionado para investimento em obras de infraestrutura do turismo, mas, neste período de coronavírus, não está havendo turismo em lugar nenhum do Brasil, não é? Até porque há uma situação colocada pela Organização Mundial da Saúde, do isolamento. Então, esses recursos, para este momento, nem efetivamente tem a sua aplicabilidade, pelo período que nós realmente estamos vivendo.

Mas nós vamos encaminhar favoravelmente, mais uma vez reafirmando: eu acho que os empréstimos que estão no momento de serem aprovados pelo Senado, não vejo nenhum problema de aprovar. Estamos num período realmente específico. Eu acho que a gente pode aprovar. Só não pode é ser agora para Alagoas e de repente amanhã, vindo o Estado do Maranhão ou vindo outro Estado, de qualquer outro colega, a gente não ter o mesmo entendimento.

Encaminhamos favoravelmente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Presidente Anastasia, nós entendemos que esse projeto é de interesse do Governo de Alagoas. O Governador Renan Filho está fazendo um belo trabalho no Estado de Alagoas.

Sabemos que esses empréstimos já eram empréstimos pretéritos a esse fato do coronavírus. E o Brasil não pode parar. Na verdade, nós temos que compreender o problema, a gravidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problema, mas a vida continua. Nós temos agora que pacificar, que mediar, que acalmar as tensões que na verdade estão existindo neste momento no País. E é fundamental que haja unidade no essencial, Presidente, que é nós entendermos o momento das dificuldades, mas nós não podemos, através do Ato nº 7, restringir que apenas a questão do coronavírus seja discutida. A vida continua.

Nós entendemos que temos que dar alento à população, que dar ânimo à população, que tirar, na verdade, esse tempo de discórdia. Nós precisamos de paz. Já há notícias ruins o suficiente, que são divulgadas nos meios de comunicações, e nós temos que levar a paz a milhares e milhares – quem sabe milhões – de pessoas que estão nos assistindo neste momento.

E aí o que nós vemos todo dia... Eu gostaria de pedir a paciência de V. Exa., que é um *gentleman.* Nós estamos aqui fazendo um trabalho, um serviço à Nação, mas também nós não poderíamos, como aliados do Governo, entendendo as dificuldades do Governo, ao mesmo tempo, entendendo as providências que estão sendo tomadas pelo Governo, admitir que...

Veja só, Presidente, na China morreram 3.217 pessoas em função do coronavírus, e ninguém pediu a renúncia do Presidente da China. Já morreram 2.978... Na Itália, já chega a mais de 5 mil, ninguém pediu a renúncia do Presidente da Itália. Quinhentos mortos do coronavírus e ninguém pediu a renúncia do Primeiro-Ministro da Espanha. Duzentos e sessenta e quatro mortes, e esse número já está bem maior na França, e ninguém pediu a renúncia do Presidente da França. E no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Chico...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Para concluir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Desculpe-me interromper V. Exa., porque de fato eu estou recebendo aqui, as pessoas... Há necessidade de uma votação, V. Exa. terá a oportunidade. O que foi combinado hoje foi que nós teríamos uma votação simples na primeira, para depois deixar a discussão para a segunda, senão nós não conseguiremos votar.

Eu confesso às senhoras e aos senhores, eu participei de várias votações de empréstimos aqui, no Plenário físico, e nunca vi discussão de empréstimos, eu estou vendo pela primeira vez hoje, num plenário que deveria ser um pouco mais rápido.

Claro que é direito de todos os senhores, e eu vou deixar a palavra, é minha obrigação, mas de fato é só um alerta, que eu peço ajuda, porque esse sistema é um pouco mais complexo, mas continua a palavra com V. Exa.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito bem, Sr. Presidente, o senhor, na verdade, é um mediador, o senhor que sempre foi um *gentleman*, eu sei da tensão que está aí em Brasília, nós sabemos dessa inquietação que existe, mas nós não podemos deixar de nos manifestar. Nós estamos fazendo política também, a boa política, para acalmar a população brasileira e pedir ânimo às pessoas e dizer às pessoas que não podem entrar em desespero. Falta isso.

Esse empréstimo, que é a razão deste debate aqui hoje, nós encaminhamos favoravelmente, mas não poderia deixar de fazer esse comentário que eu acabei de fazer, porque é fundamental para o Brasil. Nós entendemos que precisamos dizer ao povo brasileiro que fique em paz, que confie em Deus, que tudo vai dar certo e nós, na verdade, vamos continuar o curso natural da vida e do desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Nós ouviremos ainda, antes da votação, os inscritos: Senador Vanderlan, Reguffe, Alvaro Dias e Rodrigo, se tiverem assunto relativo a esse tema. Faremos a votação e depois continuaremos o debate dos outros itens.

Senador Vanderlan. (*Pausa.*)

O Senador Vanderlan está *on-line*?

Senador Vanderlan, com a palavra V. Exa. (*Pausa.*)

V. Exa. pode falar.

Vou ligar o microfone, Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Sr. Presidente, está ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Eu me inscrevi para o próximo, Sr. Presidente, para o 232.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Fica inscrito então.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discutir.) – De qualquer maneira, voto favorável ao empréstimo para Alagoas, porque o nosso Governador lá está fazendo um excelente trabalho e está precisando desses recursos que vão ser muito bem aplicados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Fica o registro para o próximo.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Sr. Presidente, está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu sempre tive reservas com relação a esses empréstimos e a endividamento, tanto da União quanto de Estados e Municípios.

Considero que agora tudo que possa ser feito para atenuar o drama das pessoas, para melhorar a saúde pública nos Estados, nos Municípios e no País inteiro, eu acho que nós temos obrigação de fazer.

O meu voto é favorável.

Eu acho que tudo que possa ser feito para a gente melhorar a saúde pública, para reforçar a saúde pública, neste momento, temos obrigação de fazer.

Agora eu queria fazer um questionamento a V. Exa. apenas com relação ao seguinte: eu apresentei três projetos na segunda-feira e outros Parlamentares também apresentaram projetos sobre esta crise, projetos envolvendo o coronavírus, projetos com soluções para esta crise – muitos desses projetos, bons. Eu queria saber se esses três projetos que eu apresentei e também outros projetos que outros Parlamentares apresentaram serão analisados durante esse período ou se nós só vamos analisar o que vier do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Compreendi, Senador.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Eu acho que nós temos, neste momento, que mostrar para a sociedade brasileira a importância do Congresso Nacional, a importância do Senado Federal.

Há vários projetos de Parlamentares que eu considero extremamente bem intencionados, muitos muito bem embasados para terem sido protocolados e que são para este momento. Então, se eles não forem analisados neste momento, tira a força de a gente inclusive fazer os projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu queria saber se serão analisados e levados em consideração esses projetos que foram apresentados pelos Parlamentares para este período, de soluções práticas e efetivas para o drama que a população está vivendo, para a gente atenuar isso, inclusive, há três de minha autoria, que foram protocolados na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Reguffe, está compreendido. O seu Líder, Senador Alvaro Dias, vai certamente se reportar a V. Exa. Na reunião de Líderes, o tema foi discutido hoje. Nós temos 50 projetos dessa natureza de autoria de Parlamentares nos últimos dias. E vai haver um elenco pelos Líderes dos que são considerados mais prioritários, os Líderes vão fazer essa escolha.

Vamos, agora, ao Senador Alvaro Dias, por coincidência, mencionado.

Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exa.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Presidente, apenas rapidamente para valorizar a intervenção dos meus colegas de partido, do Reguffe, antes do Lasier e do Eduardo Girão, os quais mostraram preocupação com a votação de projetos dessa natureza.

Nós vamos votar favoravelmente, não há dúvida, em relação a isso, porque tem sido a prática em relação à solicitação de empréstimos externos, mas a observação feita pelo Senador Eduardo Girão tem razão de ser. Esse projeto não é novo. Ele nada tem a ver com a liberação de R$40 bilhões de créditos pelo Governo Federal. Ele é antigo. Aqueles que já atuaram no Executivo conhecem: o trâmite é demorado. Um projeto dessa natureza leva meses, às vezes anos, para chegar à conclusão. Então, é um projeto antigo que chega agora. O projeto de lei complementar que vem ao Senado para aprovação é de 2019, mas o trâmite iniciou lá atrás. Certamente, o Governador Renan Filho teve um trabalho árduo para conseguir a aprovação desse projeto. E ele tem por objetivo, realmente, obras relacionadas ao turismo, e como disse a Senadora Eliziane, no momento em que o turismo está óbvia e praticamente paralisado no País. Mas não é essa a questão. São obras rodoviárias, duplicação de rodovia, obras de saneamento também. Portanto, Sr. Presidente, é bom esclarecer para aqueles que nos acompanham saber o que estamos votando e não confundir as coisas. Hoje nós

Hoje, nós vamos liberar, sim, matérias que têm relação com a pandemia, mas esse projeto não tem relação. Nós o aprovamos, porque já é da prática do Senado. Muitas vezes, inclusive, empréstimos são concedidos sem que os Estados, os Municípios tenham a capacidade de endividamento. O Governo, o Executivo encaminha ao Senado flexibilizando para que o projeto possa ser aprovado. E nós temos, generosamente, aprovado esses projetos, certamente contribuindo para o crescimento exorbitante da dívida pública no País.

Enfim, nós queremos aplaudir o Senador Eduardo Girão e o Senador Lasier pelas observações que fizeram, porque são pertinentes, e vamos votar favoravelmente ao projeto. Não vamos de forma alguma colocar qualquer obstáculo ao repasse de recursos para Estados e Municípios num momento como este.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, Senador Anastasia...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não estamos ouvindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora sim.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discutir.) – Agradeço a V. Exa.

Eu vou abrir mão do meu pronunciamento e apenas frisar o encaminhamento, pelo Democratas, do voto "sim" em relação a essa mensagem, o voto "sim" ao parecer do Líder Eduardo Braga quanto a esse empréstimo para o Estado do Alagoas. E, assim como deliberamos na reunião de Líderes, vou fazer um pedido a V. Exa. para que outros empréstimos que cheguem em relação a outros Estados possam também ser pautados. São matérias muito singelas para deliberação do Senado Federal e muito importantes para os Estados que veem aprovados esses empréstimos.

Então, nós podemos, sim, fazer esse esforço, compreendendo que isso tem alguma pertinência com o momento de crise e que outros empréstimos possam ser pautados, apreciados e aprovados pelo Senado Federal, porque – repito – é muito importante para os Estados da Federação.

É o encaminhamento do voto "sim" pelo Democratas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Nós vamos fazer a votação.

Tão somente me pediu o Senador Jean Paul 30 segundos para encerrar e, depois dele, faremos a votação.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – São 30 segundos literalmente. É apenas para confirmar a minha sugestão aqui que foi longe de atrapalhar eventualmente empréstimos necessários aos Estados, especialmente ao nosso querido Governador Renan.

Apenas para simplificar toda a sugestão que eu dei no início, que é para, a partir de agora, toda e qualquer iniciativa legislativa seja aditada na sua justificação, para estabelecer o liame claro, direto e emergencial com a pandemia do coronavírus. Estou falando de toda e qualquer iniciativa, porque é preciso que V. Exas., as Lideranças, tenham a justificativa escrita, para justificar e colocar na pauta, não nesse dia ou naquele outro, mas definir inclusive a ordem das prioridades.

O que me preocupa é quando começar a acumular muitos pedidos, não só de empréstimos, mas outras formulações, como medidas provisórias e projetos de lei, inclusive resgatados do passado, o que seria uma questão até de eficiência na aprovação, que é você resgatar uma medida lá de trás que já está tramitando e colocá-la em prioridade agora, porque ela vai ajudar. Mas o que estou meramente propondo é que os Relatores trabalhem nas justificações e aduzam algum parágrafo que ligue aquela medida ao problema da pandemia.

É apenas isso.

Obrigado, pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Passa-se à votação.

Nos termos do acordo de Líderes, esta Presidência submeterá a matéria à votação simbólica, cabendo recurso ao Plenário virtual, com o apoio de quatro Senadores, para a votação nominal.

Desse modo, nós faremos a votação. Eu submeterei à votação e, caso haja recurso, haverá votação por registro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Caso haja recurso, eu vou pedir agora, então, que a pessoa ligue o microfone e se manifeste contrariamente.

Alguém contrário? Algum contrário?

Major Olimpio está contrário? (*Pausa.*)

Em contrário não há ninguém.

Portanto, está aprovado.

As adequações...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, Senador Telmário.

Eu queria...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O senhor está contrário, Senador Telmário? (*Pausa.*)

Algum voto contrário para verificação? (*Pausa.*)

Senador Girão, V. Exa. está olhando para... (*Pausa.*)

Vamos conceder a palavra para ouvir se há algum recurso contra a decisão da aprovação.

Por gentileza, só se há recurso. Pediria a fineza e a ajuda dos senhores.

Vamos liberar os microfones para que se manifestem para o recurso.

Está aberto o microfone.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Abstenção, Senador Anastasia. Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Registrada abstenção do Senador Girão.

Está registrada.

Não houve...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pela ordem, Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou ouvindo, Major Olimpio.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Presidente está sem som aqui para nós. O Presidente está sem som.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Eu estou inscrito para falar sobre a matéria e isso não foi respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Major Olimpio, nós combinamos pela manhã.

Veja a situação: nós estamos já há uma hora e vinte minutos nessa discussão.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, nós já estamos votando? Essa votação é simbólica? É nominal? Como é, Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senhoras e senhores, por gentileza.

Vamos cortar novamente. Eu vou explicar aqui.

A votação, conforme foi combinado pela manhã, é uma votação simbólica. Caso quatro Senadores discordem dessa votação simbólica, nós faremos a votação nominal.

Como tradicionalmente todos os empréstimos da história do Senado foram votados simbolicamente, foi feita essa sugestão e os Líderes todos concordaram. Então, nós estamos fazendo esse ponto. É o registro de que fizemos a discussão e fizemos a votação.

O Senador Major Olimpio está levantando a mão.

Na discussão, todos falaram sobre o tema.

A votação já foi feita e eu vou dar a palavra, Major Olimpio, a V. Exa., só um segundo, mas antes eu tenho de concluir. Nós estamos no meio da votação.

Eu gostaria, mais uma vez...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – ... senão nós encerramos a votação, eu dou a palavra ao Major Olimpio e depois nós continuamos com os itens da pauta.

Então, eu vou abrir novamente para registrar se há algum recurso, para nós concluirmos formalmente o processo.

Peço à secretaria que abra o microfone para ver se há algum recurso. (*Pausa.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu tenho uma questão de ordem para formular, Sr. Presidente, após a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Após a votação. Perfeito.

Então, não havendo recurso, só registrada a abstenção do Senador Girão, está aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Antes de entrar no próximo item, eu vou dar a palavra, para questão de ordem, à Senadora Simone e, depois, pela ordem, ao Senador Major Olimpio.

Senadora Simone Tebet, com a palavra V. Exa.; depois, Senador Major Olimpio.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para questão de ordem.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu formulo a seguinte questão de ordem, se haveria possibilidade de a Mesa Diretora reformular e aperfeiçoar o ato da Mesa que regula a votação da sessão virtual e o faço com a seguinte sugestão: que nós pudéssemos deixar claro que, toda vez em que houver, no Colégio de Líderes, unanimidade dos Líderes, acordando sobre a pauta, e, portanto, sobre o projeto específico em votação, a questão do juízo de admissibilidade só pudesse ser formulada pelos Parlamentares por escrito, conforme o Regimento, por requerimento.

Senão, nós temos uma série de questões a serem levantadas. Primeiro, é um desprestígio dos nossos Líderes. Se há unanimidade e eles falam por nós, só caberia um recurso por escrito à Mesa no sentido da admissibilidade ou não da matéria, sem prejuízo de que cada Parlamentar vote conforme queira e, no mérito, também discuta a matéria. Do contrário, Sr. Presidente, esta ferramenta valiosíssima que está sendo referência no mundo – hoje, os Parlamentos do mundo, pelos menos nos países democráticos, estão de olho nesta ferramenta – deixa de ser mais um instrumento a favor do País num momento de crise e fica no descrédito. Nós estamos há quase...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... pela manhã, a inclusão por unanimidade dos Srs. Líderes.

Fica aqui a minha questão de ordem: que a Mesa possa analisar a possibilidade de reformular o ato no que se refere à votação remota permitindo que as matérias que foram incluídas por unanimidade dos Líderes possam apenas ter o seu questionamento por escrito mediante a intervenção de cada Parlamentar. Não é de forma alguma uma forma de cercear o direito de cada Parlamentar. É apenas para que nós possamos colaborar com V. Exa. e, consequentemente, com o País. Este é um momento em que o Brasil tem pressa, e nós temos uma série de projetos que demandam, que exigem de todos nós um grande esforço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Simone.

Eu vou pedir à Secretaria-Geral que faça uma avaliação desta questão de ordem que me parece procedente. Como nós estamos em um processo que está sendo aperfeiçoado constantemente, nós estamos, como se diz, construindo a casa e morando nela ao mesmo tempo. Então, é um processo de construção que é coletivo. Por isso, peço sempre a boa vontade, a compreensão, a simpatia, a razoabilidade de cada Senador. Por ora, os processos têm sido longos, mas nós fazemos todo o esforço possível, aqui de nossa parte, da Mesa, para que todos participem, para que seja dada a palavra, mas dentro de um critério mínimo, porque, do contrário, como nós vimos ontem, o tempo fica um pouco longo. E, seguindo a sugestão de ontem dos Senadores, nós tentamos abreviar um pouco hoje.

Senador Major Olimpio, com a palavra V. Exa.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pegando o gancho da questão de ordem da Simone, eu acho bastante efetiva a medida. Talvez, Simone, nós não estejamos acostumados a isso, até porque faz seis meses que não temos nenhuma reunião de Líderes. Os Líderes já estão sendo desrespeitados pela direção da Casa há mais de seis meses sem nenhuma reunião presencial. Nós estamos tendo hoje a primeira, que foi virtual. Tomara que prospere!

O que eu queria colocar em relação à matéria...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... o Senador Otto, que colocou com muita presteza... O Senador Otto foi o Relator na CAE de um empréstimo para São Paulo de US$1,2 bilhão e fez isso numa celeridade, num compromisso com o Brasil, num compromisso com São Paulo! Então, a minha solidariedade. Naquele momento, ainda existia o Bolsodoria. V. Exa. teve toda a gentileza do mundo. A contrapartida também da Secretaria do Tesouro em relação à Bahia... V. Exa. tenha toda a certeza e o nosso esforço conjunto nisso.

E quero dizer, Sr. Presidente, que, a despeito de ser uma tradição na Casa, o empréstimo que está sendo feito para Alagoas nada tem a ver com coronavírus, nada tem a ver com saúde. É um empréstimo da CAF destinado a turismo. Então, nós vamos votar neste momento em relação a Alagoas, mas não vamos usar o argumento de que é em função de coronavírus, questão de saúde, porque não é. O Senador Aziz tem sido maravilhoso na Presidência da CAE, tem agilizado os procedimentos para todos os Estados, sim, mas com justa razão. Eu não quis fazer nenhuma obstrução agora, não vou fazer recurso nem nada, mas é bom que fique claro: não tem nada a ver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a matéria de Alagoas, neste momento, desses US$130 milhões, R$390 milhões, que é para a área de turismo...

Fica aí a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Major Olimpio.

Vamos agora apregoar o item nº 1, que se transformou em item nº 2.

Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto e outros, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Antes do início da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, foram apresentadas as Emendas 1 a 4, já disponibilizadas na matéria, e que serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nºs 1 a 4-PLEN-SF - Vide item 4.2.2 do Sumário)**

O Senador Izalci Lucas proferirá parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão.

O parecer é favorável à matéria.

O Senador Izalci recebeu as Emendas 1 a 3 anteriormente, mas agora recebeu, logo antes do início da reunião, a Emenda 4, sobre a qual ele também terá de se manifestar.

Portanto, nós vamos dar a palavra ao eminente Relator, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está me ouvindo bem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para proferir parecer.) – Antes de fazer a leitura do relatório, eu quero informar aos colegas que existe uma nota técnica elaborada por um Consultor Legislativo manifestando a inconstitucionalidade desta matéria. Agora, o Líder do Governo apresentou uma emenda, que eu vou acatar, no sentido de colocar "a transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata a lei aplicam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020". Eu estava preocupado em aprovar a matéria sem ter que fazê-la voltar para a Câmara, mas, então, com essa emenda, de qualquer forma, ela vai voltar para a Câmara, e, aproveitando, eu estou corrigindo o art. 2º incluindo também a União, que era o motivo exatamente da inconstitucionalidade, porque é matéria que precisa ser alterada por lei e constar da Lei Orçamentária Anual. Então, eu estou incluindo, além de Estados e Municípios terem essa obrigatoriedade, também a União.

Eu vou ler aqui, Sr. Presidente, o relatório.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto e outros, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Vem a exame do Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, cuja primeira signatária é a Deputada Federal Carmen Zanotto, com a finalidade de permitir a transposição e a transferência de saldos financeiros de origem federal dos fundos de saúde distrital, estaduais e municipais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição apresenta cinco artigos, dos quais o último é a cláusula de vigência, com a lei complementar entrando em vigor na data da sua publicação.

O art. 1º do PLP nº 232, de 2019, apresenta o escopo da proposição, qual seja...

Pois não. (*Pausa.*)

Alguém interrompeu aí, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Qual o problema que temos, Senador?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu é que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – É o eco que está havendo aí, mas parece que já está resolvido.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – É o eco?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode ler, por favor, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – O art. 1º do PLP 232, de 2019, apresenta o escopo da proposição, qual seja, a autorização para que os entes subnacionais transponham e remanejem saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores dos seus respectivos fundos de saúde oriundos de repasses do Ministério da Saúde.

O art. 2º da proposição determina que os saldos financeiros decorrentes da transposição e da transferência serão destinados exclusivamente para a execução de ações e serviços públicos de saúde que integrem a apuração mínima de recursos a serem aplicados na área da saúde, desde que cumpridos previamente os seguintes requisitos: I) cumprimento dos objetos e compromissos prévios constantes de atos normativos emitidos pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS); II) inclusão dos recursos transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na correspondente Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica da vinculação; e III) comunicação ao respectivo conselho de saúde.

O art. 3º do PLP 232, de 2019, impõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que realizarem a transposição ou a transferência descrita na matéria em exame comprovarão a execução no Relatório Anual de Gestão de cada ente.

E o art. 4º da proposição estabelece que a transposição e a transferência de saldos financeiros não servirão como parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros do Ministério da Saúde.

Na justificação, os autores alegam que a utilização de recursos oriundos de transferências federais na área da saúde é engessada, pois não possibilita que, ao final do exercício financeiro, recursos de um bloco de ações sejam aplicados no custeio das ações de outro bloco, ainda que as ações pactuadas no bloco de origem tenham sido integralmente cumpridas.

Em 25 de março de 2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo apresentou três emendas à proposição.

A Emenda nº 1 trata da suspensão do pagamento das prestações de parcelamentos de quaisquer dívidas dos Estados, do DF e dos Municípios perante a União durante o período em que vigorar o reconhecimento do estado de calamidade pública relacionado à Covid-19.

Já a Emenda nº 2 diz respeito à suspensão do pagamento das contribuições previdenciárias dos mesmos entes durante o período do estado de calamidade pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, ambas as emendas preveem que os valores não pagos durante o estado de calamidade poderão ser parcelados, sem incidência de juros ou de correção monetária, em 36 parcelas mensais e consecutivas de igual valor.

A Emenda nº 3 determina que, enquanto viger o decreto de reconhecimento do estado de calamidade pública, isto é, até 31 de dezembro de 2020, a arrecadação das receitas de multas de trânsito deverá ser aplicada em ações públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde. A emenda em comento prevê ainda que 30% do valor arrecadado com as multas de trânsito serão destinados aos fundos de saúde dos Estados, do DF e dos Municípios, para aplicação consoante os objetivos estabelecidos para o SUS, em especial na vigilância epidemiológica.

Na mesma data, o Senador Fernando Bezerra Coelho propôs a Emenda nº 4, com a intenção de permitir a transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata a matéria em exame apenas durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2, de 20 de março de 2020.

Passo à análise.

Consoante o *caput* e o inciso I do art. 48 da Constituição Federal, o Congresso Nacional dispõe de competência para disciplinar sobre as matérias da alçada da União, mais especificamente sobre distribuição de rendas, assunto da proposição em tela.

A matéria inova o ordenamento e é equipada de atributos como abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade, sendo, portanto, munida de juridicidade. Além disso, cumpre também as disposições de técnica legislativa constantes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O PLP nº 232, de 2019, é meritório. Sob a ótica da eficiência alocativa, não é desejável que recursos de transferências federais destinados a um bloco de ações estejam engessados nos fundos de saúde de Estados, DF e Municípios sem poderem ser alocados no financiamento das demais ações e serviços públicos de saúde. Particularmente, essa restrição impede que os entes subnacionais adotem medidas tempestivas e adequadas para o combate à pandemia da Covid-19, capazes de salvaguardar a vida das pessoas e reduzir o impacto adverso da pandemia sobre a economia nacional. Na dramática situação atual, é preciso assegurar, como propõe a proposição, que recursos escassos não fiquem com utilização engessada.

Do ponto de vista fiscal, é oportuno afirmar que o PLP 232, de 2019, não cria ou altera despesas públicas no âmbito federal, visto que as transferências de recursos da União aos demais entes já ocorreram em momento anterior. Portanto, a proposição não impacta o resultado primário apurado na esfera federal nem afeta o cumprimento do limite de despesas primárias do Poder Executivo federal de que trata o Novo Regime Fiscal (NRF), instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Consoante notícia veiculada pelo portal eletrônico da Câmara dos Deputados, a Deputada Federal Carmen Zanotto, primeira signatária da matéria, estima que a realocação de recursos almejada pela proposição assegurará cerca de R$6 bilhões, atualmente parados nas contas dos fundos de saúde distrital, estaduais e municipais, para aplicação em enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Quanto às emendas oferecidas pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo à proposição, eu julgo que elas devem ser rejeitadas, por disporem de assunto estranho ao objeto da presente proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É evidente que a União precisa conceder fôlego financeiro e transferir recursos aos demais entes da Federação para que eles possam adotar medidas urgentes de enfrentamento da crise de saúde pública atual.

No entanto, as suspensões de dívidas e encargos propostas pelas Emendas 1 e 2 devem ser mais bem debatidas durante a tramitação, no Congresso Nacional, do PLP 149, de 2019, conhecido como Plano Mansueto. Essa proposição abrange, por exemplo, disposições sobre os contratos de refinanciamento de dívidas com a União.

Por sua vez, a transferência de recursos da União aos demais entes pretendida pela Emenda nº 3 cria uma despesa primária permanente sujeita aos limites do NRF. É mais adequado que a União transfira recursos aos outros entes com base em créditos adicionais extraordinários, para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, pois as despesas deles decorrentes não estão sujeitas ao limite do teto de gastos.

Já a Emenda nº 4 merece ser acatada, pois restringe os efeitos da proposição apenas ao período de enfrentamento da pandemia da Covid-19. De fato, a emenda em tela cumpre o objetivo emergencial da matéria.

Por fim, eu proponho uma emenda para que o requisito constante no inciso II do art. 2º da proposição, relativo à exigência de que o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra conste na Lei Orçamentária Anual, também atinja a União. Essa emenda objetiva concordar com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, mais precisamente sem constar da Lei Orçamentária Anual do respectivo ente da Federação, pois o referido artigo consta da Seção II, Dos Orçamentos, da Carta Magna.

O voto, Presidente.

Ante o exposto, eu apresento voto favorável ao Projeto de Lei Complementar 232, de 2019, com a rejeição das Emendas 1 a 3, o acatamento da Emenda nº 4 e o acréscimo da seguinte emenda:

> EMENDA
> O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
> Art. 2º
> .....
> Parágrafo único. O requisito de inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada também à alçada da União. **(Emenda nº 5-PLEN-SF – Vide item 4.2.2 do Sumário)**

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 9/2020-PLEN-SF - Vide item 4.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci. Agradeço a V. Exa., que exarou o parecer em prazo também recorde, já que a matéria foi decidida pelo Colégio de Líderes na data de ontem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como foi esclarecido anteriormente, a votação da matéria será aberta durante a discussão. Essa foi a votação de hoje entre os Líderes. Essa matéria, por ser lei complementar, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa. Nós teremos, portanto, a discussão e votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único.

Nós vamos, conforme combinado na reunião de Líderes, por unanimidade, em primeiro lugar, colher a orientação dos Líderes, tão somente "sim" e "não". É o apelo que eu faço novamente, pedindo escusas por isso, para que o Líder se limite, podendo – essa foi a combinação –, a "sim" e "não".

Imediatamente, abriremos a votação e, logo depois, a discussão, quando todos terão a oportunidade, por cinco minutos, de se manifestar sobre a matéria em votação.

Então, desse modo, dando início ao que foi combinado, eu vou solicitar agora que os Líderes orientem com "sim" e "não" as suas bancadas, antes de abrir a votação pelo sistema remoto.

Começamos com o Líder Eduardo Braga, MDB.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, conforme orientação de V. Exa., de forma sucinta, breve, para que nós possamos ter praticidade na votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

PSD, Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

O Senador Otto não está conectado. Então, vou saltar um minuto o PSD, voltarei daqui a instantes.

Senador Alvaro Dias, Podemos.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O voto é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – "Sim".

PSDB, Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

O Vice-Líder é o Senador Izalci, que é o Relator.

Então, vou também saltar um minuto o PSDB e voltarei em instantes.

Democratas, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – "Sim".

PT, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – O PT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – "Sim", obrigado.

Progressistas, Senadora Daniella. (*Pausa.*)

A Senadora Daniella está?

Então, vamos para o PDT, com o Senador Weverton, que está aqui fisicamente a meu lado – agradeço –, como Secretário da sessão, compondo a Mesa.

PDT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O PDT encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Cidadania, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, agora é só uma...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Só "sim" ou "não". Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Não é uma discussão; só encaminhamento... Tudo bem. "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – "Sim", perfeitamente.

Rede, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, Rede e Minoria encaminham voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Voltamos ao Progressistas com a presença da Senadora Daniella.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Nós não ouvimos, Senadora. Peço para repetir, por gentileza.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressistas encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Então, peço para constar do placar o "sim", como também a Rede e a Minoria.

Vamos agora ao PROS, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Senado da República, ouvindo a voz do povo e caminhando com o povo... O PROS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

PL, Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

PSB, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSB encaminha voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

PSL, Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – O PSL vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Major Olimpio.

PSC, Senador Zequinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – PSC encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Republicanos, Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Republicanos encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Governo, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Voltamos ao PSD.

Indago se o Vice-Líder Irajá está *on-line* ou o Senador Angelo Coronel.

Senador Irajá, como vota o PSD? (*Pausa.*)

O Senador Angelo está conectado? (*Pausa.*)

Vamos ao PSDB, então.

O Senador Izalci pode, então, se manifestar como Vice-Líder.

Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – "Sim".

Como eu não tenho aqui controle visual de todos, indago quem está presente da Bancada do PSD para orientar, que é o último, o derradeiro que falta. Quem está presente?

O Otto não está. Está? Eu chamei o Otto. Senador Otto, está presente? Desculpe. Senador Otto, com a palavra V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Como orienta?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – V. Exa. está me esquecendo, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não, o senhor foi o segundo a ser chamado. Meu Líder!

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Eu estou de plantão aqui para votar "sim", a favor da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado. Vota "sim".

Então, feita toda a orientação, conforme o que foi combinado, agradeço muito aos Líderes, exatamente pelo cumprimento do "sim" e "não", conforme foi acertado previamente.

Nós iniciamos a votação, que se dará pelo sistema remoto, na votação pelo aplicativo. Solicito à Secretaria-Geral que tome todas as medidas.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Enquanto a votação ocorre, nós vamos à discussão, conforme a lista, com todos os inscritos, por cinco minutos.

O primeiro inscrito é o Senador Humberto Costa.

Com a palavra S. Exa. o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, na verdade, nós apoiamos esse projeto, achamos que é importante. Porém, o que eu quero discutir e colocar é que nós estamos vivendo uma crise de extrema gravidade no nosso País, e, aparentemente, o Senado Federal, boa parte do Congresso Nacional não se conscientizou da gravidade do que está acontecendo hoje.

Ontem à noite todos assistiram ao pronunciamento do Presidente da República à Nação. Em todos os países do mundo, os primeiros-ministros, chefes de estado, presidentes da república têm se manifestado em meio a essa crise do coronavírus, e todos no sentido de unir o país, de cumprir as resoluções e determinações geradas pelo conhecimento científico e emanadas de instituições respeitáveis, como a Organização Mundial da Saúde, no sentido de nós enfrentarmos essa pandemia. E qual não foi a estupefação de todo o País ao ver o Presidente da República transformar este, que deveria ser um momento de união do povo, em mais uma disputa política, com a defesa de ideias completamente equivocadas do ponto de vista de como enfrentar essa pandemia, conseguindo uma proeza: uniu não em torno de si, mas contra si todos os Governadores de Estado do Brasil. Hoje já foi criado até um termo "República dos Governadores". E eu espero que essa "República dos Governadores" possa, de alguma maneira, contribuir para que o País tenha algum comando no momento dessa gravidade.

Eu vi o Senador Chico Rodrigues falando: "Precisamos apaziguar, acalmar". Ele disse que ninguém pediu a demissão do Primeiro-Ministro da China, do Presidente da França, nem do Primeiro-Ministro da Itália, mas nenhum deles foi para a televisão em nenhum momento para orientar o povo a se expor diante de uma doença de tal gravidade como essa; em nenhum momento nenhum deles utilizou a sua posição política para travar um debate rasteiro, atrasado, politiqueiro, como o Presidente da República travou no dia de ontem. E, como tal, é por essa razão que muitos estão criticando o Presidente.

E o que é mais grave, Sr. Presidente: hoje, se V. Exa. entrar no Instagram do Governo – está dito lá –, estão sendo transmitidas as instruções que o Presidente da República imagina que são as corretas, dizendo que são raros os casos de vítimas fatais entre jovens – já existem vários casos de vítimas fatais entre jovens –, dizendo que a quase totalidade dos óbitos é em idosos, ou seja, o tempo inteiro minimizando a gravidade do momento que nós estamos vivendo.

Eu acho que o Congresso Nacional, o Senado não pode ficar na discussão de pequenos projetos, com "V. Exa. para cá, V. Exa. para lá...", nós temos é que discutir a crise que há no País hoje, e essa crise pode tomar uma gravidade tão grande, tão grande, que o Brasil venha a se tornar o epicentro dos problemas que essa epidemia provoca no mundo.

Por isso, eu peço a V. Exa. que transmita ao Presidente Davi Alcolumbre a necessidade de que ele... Ele está agora numa reunião com o Presidente do Supremo, com todos os Governadores, com o Presidente da Câmara e eu espero que daí surja um comando que seja capaz de conduzir o Brasil, porque quem deveria, de direito e de fato, conduzir o Brasil, que é o Presidente da República, quer nos conduzir para uma tragédia.

Portanto, acho que o Senado tem que tomar consciência de que não pode ficar alheio a esse debate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa, especialmente porque cumpriu o prazo – agradeço também.

Senador Luiz Pastore.

O SR. LUIZ PASTORE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, muito obrigado.

O momento é de termos muita serenidade, muita tranquilidade e de tentarmos, o Governo, as autoridades, ficar todos unidos num momento importante de união nacional.

A discussão é muito difícil.

Mas eu venho aqui mais para agradecer ao Presidente Anastasia, ao Presidente Davi Alcolumbre, aos Senadores e às Senadoras que durante esses 120 dias do meu pequeno mandato me ajudaram a exercê-lo e me ensinaram, de forma importante, correta, como fazer na continuidade do meu mandato.

Fiz alguns projetos de importância para o empresariado nacional. O senhor, inclusive, foi o Relator de um, que ajuda muito, que é o do Carf, e temos outros ainda na pauta tanto da CCJ quanto da CAE.

Eu quero, mais uma vez, agradecer por tudo que foi feito por mim neste momento, agradecer o prazer de ter honrado o Espírito Santo nesse curto período e pedir aos senhores que levem avante um dos projetos mais importantes que eu tenho na Casa, que é o projeto de redução do valor das multas e das multas de qualidade, chegando só a emiti-las 100%, porque acima de 100% é confisco.

Todavia, essa não é uma matéria de hoje. Eu aqui só vim para agradecer pelo período em que tive o privilégio de estar com os senhores e por tudo que eu aprendi.

Senador Anastasia, nobre Presidente, eu espero que o Brasil vá para a frente e que esse coronavírus fuja de nós o mais rápido possível.

Muito obrigado, Senador.

Era só isso que eu tinha para falar aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Pastore.

Permita-me, naturalmente, em nome de todos, porque, tenho certeza, se fosse no Plenário físico, todos nós estaríamos cumprimentando e agradecendo a V. Exa. pelo convívio tão amistoso durante esses meses, com as ideias que V. Exa. trouxe, pela sua capacidade e sua trajetória empresarial de sucesso. Quero agradecer muito exatamente a possibilidade que tivemos dessa proximidade e saudá-lo pela iniciativa de projetos tão importantes, um dos quais eu sou Relator, matéria que, inclusive, foi resolvida em parte na data de ontem.

Então, queremos agradecer muito e cumprimentar V. Exa. Certamente, estaremos juntos, sempre lutando pelo desenvolvimento do Brasil. Ouso aqui falar em nome de todos os nossos colegas que não têm condições de fazê-lo neste momento, mas tenho certeza de que o sentimento é unânime na Casa de cumprimentar V. Exa. pelo seu desempenho aqui no Senado da República.

Muito obrigado.

Dando sequência, nós vamos agora ao Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, eu já votei ainda agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O senhor está inscrito para falar, então, considero que a inscrição... Porque, como o senhor levantou a mão, a Mesa registrou.

Então, já vamos adiante para o próximo, porque a votação já foi feita.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Desculpe. Eu aproveitei e falei durante a votação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Aproveitando até o tempo do Senador Telmário, eu gostaria de informar que já temos 67 votantes.

Vamos seguir ao próximo, Senador Dário Berger.

(*Intervenções fora do microfone.*)

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Estão me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim, estamos ouvindo bem. Pode falar à vontade.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Está me assistindo também, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim, vendo a fotografia bonita atrás de V. Exa.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Muito bem. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu não posso deixar de registrar que esse projeto de lei nasceu de uma iniciativa da nossa conterrânea. Falo da Deputada Federal Carmen Zanotto, que, com a sua vasta...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Desculpem-me, mas há uma falha no sistema de microfones aqui do Prodasen.

Nós vamos tentar descobrir o que se faz, mas, enquanto isso, eu devolvo a palavra ao Senador Dário.

(*Interrupção do som.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Não é possível?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora, pode falar, por gentileza.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discutir.) – Vou falar novamente, Sr. Presidente.

Eu não posso deixar de registrar que esse projeto nasceu de uma iniciativa da nossa conterrânea. Eu falo da Deputada Carmen Zanotto, que, com a sua vasta experiência profissional na área da saúde, antes mesmo da atual crise dessa pandemia do coronavírus, já tinha visto esse problema que se propôs a resolver com esse projeto de lei complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um dos maiores problemas que o Brasil enfrenta e um dos problemas mais caros para o Brasil certamente é o excesso de normas, o excesso de regras, o excesso de instruções normativas e por aí vai.

Neste caso, Sr. Presidente, o problema é o excesso de centralização da União na gestão dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios. Os recursos, normalmente, já ficam carimbados na origem, com ações de serviços pré-determinados pela União, sem levar em consideração as diferenças das necessidades locais, assim acabando por engessar a administração dos Municípios em relação aos seus próprios problemas na área da saúde. Desse problema, acabam surgindo saldos financeiros engessados que o Município e o Estado não conseguem usar, seja porque não conseguem adequar a sua realidade local ao previsto no plano original da União, seja porque, devido aos atrasos dos repasses da União, o Município acaba gastando do próprio recurso, e o dinheiro liberado apenas muito tempo depois chega aos Municípios e aos Estados.

Pois muito bem. Assim, acaba ficando recurso confinado, sem que se possa utilizar onde se precisa.

Como a legislação obriga que os recursos vinculados a um fim específico sejam utilizados exclusivamente para aquele fim, este projeto de lei complementar busca justamente flexibilizar essa regra, permitindo que se possa alterar a utilização dos recursos de uma categoria para outra categoria ou de um órgão para outro órgão.

Com isso, otimiza-se mais o recurso disponível para o financiamento ações e dos serviços públicos de saúde nos Estados e nos Municípios.

Se isso já era anteriormente muito útil devido à grave situação fiscal dos Estados e dos Municípios e à enorme falta de recursos também para a saúde, agora, Sr. Presidente, com a atual pandemia, este projeto de lei passa a ter não só o necessário, mas a essencial urgência também.

Isso posto, homenageando, mais uma vez, a nossa Deputada Federal Carmen Zanotto pela iniciativa, meu voto é favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Dário. Desculpe-me a falha ocorrida.

Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discutir.) – Presidente Anastasia, eu já votei "sim", mas eu queria aproveitar, se a sua tranquilidade de sempre me permitir, nesta celeuma toda, nesta contradição, quando o Presidente da República diz uma coisa, o seu Ministro diz outra, nós pensamos outra, eu queria dizer, Presidente, e pedir aos Senadores e, particularmente, ao senhor que nós temos um assunto que está sendo relatado pelo Senador Major Olímpio, que é aquele projeto que taxa grandes fortunas no Brasil.

Nós temos 206 bilionários brasileiros, que, em forma de percentuais, arrecadam, pagam menos do que todos nós outros.

Eu pediria que a gente pudesse, de alguma forma, Presidente – vou conversar com V. Exa. depois no particular – trazer esse assunto à pauta, porque esse dinheiro, se não servir para esta pandemia, para esta coisa de hoje, certamente servirá para deixar o Brasil preparado para, com dinheiro extra, enfrentar as situações atuais. Nós estamos falando aí de uma arrecadação de R$80 milhões no ano.

Portanto, eu me resguardo – já votei "sim", concordo com o que está aí – e peço a sua compreensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, daqui a pouco, estou lhe ligando para que nós estudemos uma possibilidade de trazer esse assunto, porque esse tabu de taxar grandes fortunas – nós estamos enfrentando, este Senado está enfrentando de cabeça erguida – seria uma ajuda, e vincular esse dinheiro, esses R$80 milhões, R$70 milhões, ao fundo de saúde. E essas pandemias, essas doenças, essas coisas extras não nos pegariam de surpresa. E a gente não precisava estar aí inventando fórmulas mirabolantes, fórmulas mágicas e demagógicas, Presidente.

Tentei cumprir com o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio. Agradeço a V. Exa.

Passo agora a palavra ao próximo inscrito, Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente, está ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu tenho o maior prazer de votar "sim" nesta matéria. Eu acho que é muito importante, onde os recursos que vêm para os Estados ficam num lugar só, não pode gastar. Então, eu tenho o maior prazer de votar "sim".

Queria deixar bem claro que esta doença que tem vindo aqui, esta gripe, que é uma gripe forte, não é gripe pequena, que já matou muitas pessoas no mundo... O Governador Ronaldo Caiado foi um dos primeiros Governadores do Brasil que sentiu que o clima ia esquentar, que a epidemia ia chegar muito grande aqui no Brasil e tomou providências. Graças a Deus, Goiás tem poucos casos, mas o Estado de Goiás está parado, esperando, realmente, o que vai acontecer. Eu tenho certeza de que, com o que o Caiado fez pelo Estado de Goiás, os goianos vão passar por esta crise mais facilmente do que o resto do Brasil, que São Paulo e Rio de Janeiro, porque tomou iniciativa antes de a coisa chegar. Como chegou aquele pessoal a Anápolis, que veio da China e foi para Anápolis, nós já começamos a organizar aqui no Estado de Goiás.

Então, eu quero dizer: parabéns, Ronaldo Caiado, por ter enfrentado essa crise. Nós vamos vencer isso. Daqui uns dias, estará tudo resolvido e nós estaremos tudo reunidos de novo aí no Plenário do Senado Federal, discutindo, abertamente, os problemas do Brasil. Mas agora vamos nos concentrar nesse problema grave que o Brasil tem que resolver.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Luiz do Carmo.

Com a palavra a Senadora Daniella Ribeiro. (*Pausa.*)

Senadora Daniella. (*Pausa.*)

Há um problema na conexão com a Senadora Daniella. Então, eu vou saltá-la e voltarei em instantes.

Senadora Simone Tebet. Senadora Simone Tebet, está com a palavra V. Exa.

Está *on-line*? (*Pausa.*)

Está *on-line*.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Sr. Presidente, deve haver algum engano. Eu não pedi a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Então, é porque apertou, talvez, a mãozinha levantada, mas agradeço e cumprimento V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... favorável.

Quero secundar as palavras do Senador Dário Berger para cumprimentar a nossa coestaduana Deputada Carmen Zanotto, pelo seu zelo, pela dedicação não apenas à causa da saúde, mas a nos ajudar, como fórum, a bancada catarinense a sempre localizar oportunidades para obtermos recursos para a saúde. Ela é abnegada e competente, sem dúvida alguma.

O segundo aspecto que eu quero focalizar é que este é um projeto que otimiza, que faz aproveitar melhor recursos necessários para...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ..., faz com que nós ultrapassemos, faz com que nós superemos o óbice de constitucionalidade questionada que a nossa assessoria, que a Consultoria Legislativa do Senado nos fez presente. De forma que otimizamos recursos, estamos permitindo que se use recurso para a saúde, necessário neste momento e para a causa do combate à pandemia, e fico satisfeito, adicionalmente, por ver uma Parlamentar catarinense sendo protagonista dessa iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agradeço ao Senador Esperidião.

Voltamos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – ... conectada ou ainda não?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Estou na Paraíba, isolada...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Daniella Ribeiro.

Acho que ainda não conseguimos contato com a Senadora Daniella.

Então, vamos continuar na lista. O próximo inscrito é o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Presidente, eu queria, primeiramente, dizer que nós temos uma tarefa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... todas as matérias...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... matérias devem ser analisadas, nós precisamos definir...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... porque parece que há...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... saúde das pessoas, combater a pandemia e a economia. Muito pelo contrário. O mundo produz riqueza porque se promove a vida.

Então, eu queria dizer aos colegas Senadores e Senadoras que nós precisamos definir, de uma vez por todas, qual a posição do Senado da República. Nós vamos seguir a posição da ciência, do que a OMS está dizendo, do que as experiências de controle da pandemia no mundo têm produzido de resultado ou vamos criar uma alternativa local, como foi proposto ontem pelo Presidente Jair Bolsonaro? Nós vamos seguir a ciência ou vamos seguir o que Jair Bolsonaro está propondo? Nós precisamos definir que caminho vamos perseguir, para que a gente possa ter projetos que sejam efetivos, para a gente evitar o número de mortes que está previsto.

Hoje foi divulgada uma previsão de quase...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... até o início de abril deste ano, ou seja, nós precisamos ter uma posição mais definitiva do Senado de qual estratégia nós vamos adotar, porque cuidar de uma pandemia significa cuidar das pessoas que têm trabalho informal, que estão na informalidade. Nós precisamos ter política para isso, nós precisamos ter resposta para isso, e não pode ser uma resposta tímida.

Estamos vendo agora: nos Estados Unidos, republicanos e democratas fecharam um acordo de US$2 trilhões, recursos na sua grande maioria para fortalecer a população, ou seja, para serem pagos como uma bolsa ou como uma ajuda ao cidadão e à cidadã americana. Isso é pensar na economia, porque, se você coloca o dinheiro na mão do cidadão, você faz esse dinheiro circular de forma orgânica na economia e assim a gente ajuda a salvar a nossa economia.

Agora, como existe um dogmatismo sobre a teoria econômica e um aprisionamento ideológico sobre que caminho econômico o País deve seguir, eu queria dizer que, em momentos de guerra, orçamento de guerra, ou seja, nós precisamos aprovar uma PEC, seguir um caminho para definir que este é um momento de orçamento de guerra, e, em guerra, não há limite para gasto público, porque, se nós não fizermos, quem vai ganhar a guerra é o vírus e quem vai destruir a nossa sociedade, a nossa rede social, com 500, 1 milhão de mortes, é esta doença.

Se nós nos acovardarmos e ficarmos tergiversando em torno de que caminho nós vamos seguir, qual a ousadia que nós vamos ter, que tamanho vai ser a força da nossa liderança para garantir que o recurso vá chegar às mãos dos brasileiros e das brasileiras para que a economia se materialize, para que as pessoas possam ficar em casa, para que a gente possa de fato reduzir o dano... Epidemia vai haver. Nós precisamos reduzir o dano no tamanho da epidemia, nós precisamos reduzir ou evitar o flagelo social e garantir que a economia, organicamente, vá sobreviver porque o dinheiro vai chegar na mão de quem consome.

Economia forte é economia sustentada pelo consumo, e não por doações ou concessões. Em alguns casos, é fundamental que a gente faça concessão – setor da cultura, setor do turismo –, em alguns casos, a gente pode ter compensações – e é preciso –, mas o principal deve ser colocar recurso na mão do cidadão e da cidadã, para que eles possam ficar em quarentena, e a gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantir que o consumo voltará e as pessoas não viverão um flagelo social junto com o flagelo da pandemia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rogério.

Dando sequência, voltamos à Senadora Daniella, que agora está visível e clara, aqui do nosso *bunker*, como se diz.

Com a palavra a Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu estava, ao mesmo tempo, na sessão, ligada... Vocês estão me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Eu estava também ligada no pronunciamento do Ministro Henrique Mandetta. Não sei se vocês já estão tendo conhecimento das palavras do Ministro agora há pouco. Eu confesso que agora estou completamente confusa – e daí o Senador Rogério, depois, também pode falar.

Eu queria dar uma sugestão. O Ministro acaba de recuar acerca do isolamento social. Diz para as empresas que o Brasil é um País em que a gente tem que pensar da forma continental, um bairro é de uma forma, uma cidade é de outra. E, nessa linha, ele inclusive deu não a ordem, mas a palavra de que poderiam abrir as empresas. Enfim, foi ao encontro do que colocou o Presidente da República ontem.

Eu sugeriria um convite para o Ministro Mandetta estar numa *live*, numa sessão como esta, aliás, numa audiência, para que nós pudéssemos entender. Afinal de contas, nós estamos num esforço sobre essas questões de recurso, mas, no instante em que a economia, se é que vai abrir, se as pessoas vão voltar às ruas, porque ele disse nas suas palavras que no tempo que precisasse é que haveria a questão do isolamento social, mais na frente...

Ou seja, nesse entendimento, a gente precisa, afinal de contas, saber qual é – eu estou muito confusa – o entendimento real, principalmente na linha de um médico, como ele é, na linha de cientistas, de médicos e de estudiosos, vendo aquilo que está acontecendo no mundo. Eu acredito que o isolamento social foi feito para que no Brasil não ocorresse o que vem acontecendo no mundo. Com as palavras do Presidente, eu não sei até onde isso necessitou ser modificado por parte da palavra do Ministro.

Então, como há essa mudança nesse discurso de que empresas vão abrir e como essa questão agora vai ficar confusa – quem é que vai poder abrir, como é que vai ficar a questão da obediência, se está mesmo em relação aos Estados –, eu sugiro...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – É como se estivéssemos trabalhando por uma parte e, do outro lado, as mudanças acontecendo. E foi agora há pouco tempo, concluiu agora.

Então, eu acho que caberia e eu queria sugerir a gente convidar o Ministro para realmente trazer a realidade dos fatos para que a gente não trabalhe dessa forma. A gente está trabalhando de um jeito, pensando que vai estar tudo fechado, como estava no momento, até o dia de ontem, por decisão do Presidente e do Ministro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ontem o Presidente mudou de posição. Hoje a gente aguardava a palavra do Ministro. O Ministro traz essa palavra concordando com aquilo que o Presidente trouxe, ou seja, modifica toda a questão da economia, porque, na hora em que ele sugere que as empresas devem retornar ao trabalho com cuidado, não chegando próximos uns aos outros, significa dizer que a gente precisa saber até onde vai haver o impacto agora da questão do coronavírus na economia. Eu acho que isso é fundamental.

Foi isso que eu acabei de ouvir e estou dizendo porque eu assisti aqui. Enquanto ouvia vocês, a gente consegue – estou vendo aqui a Senadora Soraya –, como mulheres, ouvir de um lado e ouvir de outro. Então, ouvia a discussão, mas, ao mesmo tempo, estava aqui ouvindo o Ministro Mandetta, porque me interessava muito ouvir a palavra dele acerca desse tema.

Eu sugiro, diante disso, porque vai haver uma modificação total em relação à economia, logicamente, já que o País e os cidadãos, assim como hoje aconteceu já, em frente à minha casa: as lojas abriram, depois do pronunciamento do Presidente... Como é que vai ficar isso tudo? E, aí, sim, deve existir um plano de trabalho por parte do Congresso, porque agora o que devo dizer a vocês é que a confusão, na mente das pessoas, está formada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Daniella.

Nós vamos fazer uma breve interrupção na discussão, porque o Senador José Serra, que é o último a votar, está em um local mais isolado, então ele vai votar pelo telefone e vai falar aqui no meu microfone. Vou só registrar o seu voto, que, conforme orientação do PSDB, deve ser o voto "sim". Então, vamos ouvir agora o voto, por favor, do Senador Serra.

Senador Serra, vou pedir a V. Exa. que, por gentileza – estou falando com o senhor ao telefone –, fale alto o seu voto, porque vou colocar no microfone agora. Se é "sim" ou se é "não".

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Senador Anastasia, é "sim". Eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Repita, por favor.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado. Vota "sim".

Pronto, está registrado. Peço ao Secretário, Secretário Weverton, que faça o registro do voto "sim" do Senador José Serra.

Passo à próxima inscrita, Senadora Kátia Abreu.

Senadora Kátia, a palavra está com V. Exa.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Anastasia, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Desculpa. Marcelo Garcia lhe manda um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Retribua.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Estava falando com ele agora há pouco.

Presidente, quero aplaudir a aprovação do projeto de financiamento de Alagoas – esperei para falar agora para não tomar muito tempo naquela hora. Acho que, sinceramente, nós não temos que discutir depois que passou pelo Tesouro, com todas as dificuldades que nós sabemos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Estado do Tocantins está há três anos na letra "c" aguardando R$400 milhões de financiamento e o Tesouro não permite. O Tesouro tem agido com muita responsabilidade, porque entende que há 13 Estados no Brasil que estão na letra "c", há 12 na letra "b" e há um apenas na letra "a".

Então, parabéns, Renan Filho, pelo seu grande trabalho em Alagoas! É merecido esse recurso, fez o dever de casa.

Com relação a esse fundo, Presidente Anastasia, parabéns por sua condução. Estou muito encantada, mas não é surpresa, V. Exa. é sempre muito competente e muito diligente em tudo o que faz. É claro que sou a favor da matéria do fundo para que nós possamos desbloquear esses valores.

Então, é só para que aqueles que nos ouvem neste momento possam entender mais uma vez. Há muita gente mandando mensagens para mim e perguntando: "O que vocês estão votando? Explica direito". Nós estamos votando o seguinte: há R$6 bilhões do Fundo Nacional de Saúde que estão nas contas dos Estados e Municípios parados. Por quê? Porque os Governadores e Prefeitos não deram conta de gastar. Não é por preguiça, não é por incompetência, mas porque são ações, às vezes, complexas e eles não conseguiram colocar isso em andamento. E esse dinheiro vai ficando bloqueado porque tem um objeto específico. Então, o que nós estamos fazendo aqui agora? Nós estamos zerando esse recurso e permitindo que esses Prefeitos e Governadores possam, então, fazer novos objetos, novas ações em serviço público de saúde para o combate ao coronavírus especificamente. Então, nós estamos fazendo essa liberação. Quanto de dinheiro é? São R$6 bilhões. Não é pouca coisa; é muita coisa e vai ajudar bastante.

Quero dizer, Senador, que estou protocolando até amanhã, se Deus quiser, um projeto nos mesmos moldes deste que nós estamos votando aqui agora, porque também no Fundo Nacional de Assistência Social nós temos dinheiro acumulado, recursos que Prefeitos e Governadores não deram conta de gastar. E há dinheiro de 2018, há dinheiro de 2017.

E qual é a dúvida? A dúvida é a seguinte: devolvemos o dinheiro ou podemos reprogramar? O Conselho Nacional de Assistência Social diz que pode reprogramar, mas os contadores das Prefeituras e os Prefeitos morrem de medo e não estão usando.

Isso pode não ser muito, mas estamos falando de R$600 milhões, que poderão chegar, parados nas contas das prefeituras, para o Fundo Nacional de Assistência Social. E o meu projeto de lei, para o qual quero o apoio dos colegas, se for possível, é no sentido de fazer com que todos esses recursos possam ser reprogramados e investidos para que a gente possa aumentar o cadastro do Bolsa Família – incluir mais pessoas – e também o cadastro dos informais, através dos Cras e dos Creas nos Municípios.

Então, eu, de antemão, já digo sobre esse projeto, pedindo a solidariedade e o apoio de todos.

E gostaria, Sr. Presidente, por último: essa Resolução nº 7 do Senado merece uma modificada, uma modernizada. Por exemplo, no seu art. 3º, ela diz, na terceira linha, que teremos no mínimo 24 horas de antecedência para colocar a pauta pública para deliberação de matéria legislativa de caráter urgente. Sr. Presidente, o que é caráter urgente?

Para Alagoas, esse financiamento do Carf não é urgente, é urgentíssimo. Então, essa questão de analisar o que é caráter urgente é muito relativo, e nós estamos aqui, graças a Deus com unanimidade de presença praticamente, é para trabalhar. Nós temos que votar tudo o que os Líderes decidirem. Para isto existe Líder: para poder nos liderar, para poder fazer reunião com V. Exa., decidir as matérias que têm consenso, e nós aqui vamos votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós não estamos aqui só para votar coronavírus, porque a Resolução nº 7 não diz isso, ela diz apenas que é matéria legislativa de caráter urgente. Quem vai decidir a urgência são os Líderes. Se os Líderes não estão representando os Senadores, não é problema nosso.

Então, a segunda coisa está no art. 5º, que diz que cada sessão contará com um tema único de pauta e terá duração máxima de seis horas. Tema único. Hoje, nós já votamos dois, Sr. Presidente. Então, nós mesmos estamos desobedecendo. A meu ver, talvez – se eu estiver errada, o senhor me corrija –, já estamos fazendo o certo, mas descumprindo a portaria.

Então, para que colocar limites de temas que nós temos que votar? Nós estamos recebendo os nossos salários, os nossos colaboradores estão todos *on-line*. Nós temos é que trabalhar, gente. Vamos votar, e eu sei que todos os colegas estão nessa disposição, de trabalhar para o Brasil, e não só em matérias que tratam da saúde e de coronavírus. A economia está implodindo, nós temos que votar muitas matérias que já estávamos querendo votar no passado para fortalecer a economia.

É óbvio que os nossos Líderes deverão eleger as matérias que dizem respeito a salvar vidas na saúde.

Então, é isso, Sr. Presidente.

Eu agradeço o tempo, mas eu acho que é a única vez em que eu estou usando a palavra – eu contabilizei aqui seis Senadores que falaram duas ou três vezes, eu não quis interromper. Na minha única fala de hoje, eu peço desculpas, mas já justifico que é a primeira vez em que falo.

Então, vamos trabalhar, gente. Eu tenho certeza de que todos aqui estão com esse mesmo pensamento: tudo é urgente, tudo, de todos Governadores, de todos os Prefeitos, de todos os Deputados, de todos os Senadores.

Mais uma vez, muito obrigada e um abraço apertado aos colegas. Estamos unidos espiritualmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu. Cumprimento V. Exa. e agradeço as palavras.

Esclarecendo o que V. Exa. mencionou há pouco, o caráter de urgência de fato é definido na reunião de Líderes, como determina o nosso Regimento Interno. E em relação ao tema único, havia anteriormente a redação de item único. Nós trocamos para tema. Os temas têm relação, evidentemente, com os problemas urgentes que vivemos. Então, não há um descumprimento. Há um entendimento do Colégio de Líderes de que os três temas hoje são relacionados. Então, o tema é um só, desdobrado em três itens.

Pois não, Senadora Kátia, devolvo a palavra para V. Exa. concluir. (*Pausa.*)

Só um minuto. V. Exa. está sem voz.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Ah...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora sim.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Desculpa. Agora está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Acabou que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode falar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Eu queria falar, Sr. Presidente, apenas a respeito dessa resolução, dessa portaria, que nós pudéssemos, então, discutir sobre ela para a próxima reunião de Líderes.

Ah, e uma ressalva: houve colegas que reclamaram que não há mais reunião de Líderes. Eu imagino, pessoalmente, que seja exatamente por conta do que nós vimos hoje. Houve uma reunião de Líderes hoje de manhã. Estabeleceram a pauta por unanimidade. E já estão aí vários Senadores discordando dos seus Líderes e reclamando da pauta.

Então, não importa, não precisa de reunião de Líderes mesmo, porque não há cumprimento de acordo pautado e pactuado pelos Líderes. Fica difícil para o Presidente da Casa, de ambas as Casas, tocar a Mesa com essa discordância com os Líderes de cada partido.

Então, quero aqui defender os Líderes e o Presidente da Mesa, Senador Anastasia hoje, e o Senador Davi Alcolumbre, porque não há como trabalhar de forma harmônica se os Líderes não falam pelos seus liderados.

Obrigada, Presidente, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia.

Antes de dar sequência aos oradores, eu vou submeter às senhoras e aos senhores a seguinte situação: todos os Senadores já votaram; 78 Senadores votaram, eu não voto, como Presidente, e os dois Senadores que estão afastados por razões médicas, nosso Presidente e o Senador Nelsinho, não vão votar. Então a votação está completa.

Toda a orientação, de todas as Lideranças, foi a mesma, "sim". A matéria, pelo que eu vi nos debates, não gera polêmica. Então, se houver aquiescência, nós vamos encerrar esta votação, apurar o resultado, abrir o próximo item. E no próximo item, é o mesmo procedimento: colher a orientação e fazer exatamente o mesmo desdobramento, para dar a sequência das discussões.

Mas antes disso, a Senadora Eliziane apresentou uma questão de ordem.

Então, eu vou dar a palavra à Senadora Eliziane primeiro, antes de tomar essa providência, que parece a mais razoável.

Senadora Eliziane Gama. (*Pausa.*)

Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos ouvindo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para questão de ordem.) – V. Exa. viu... Ah, tá. Tudo bem.

Presidente, eu pedi uma questão de ordem, eu não sei se é esse o tempo que V. Exa. me concede agora.

Eu fiz um encaminhamento, Presidente, um requerimento de um destaque. E no ato da Comissão Diretora, o art. 6º é muito claro quando diz que o tempo de encaminhamento da emenda e do destaque têm que ser antes do início da sessão.

Ocorre que a emenda, a sessão hoje, Presidente, iniciou-se às 16h06min, e a emenda do Senador Fernando Bezerra foi às 16h14min. A gente não tem como prever que uma emenda vai entrar posteriormente.

Então, se foi facultado o recebimento da emenda do Senador Fernando Bezerra ao projeto de lei relatado pelo Senador Izalci, eu quero também arguir que o nosso destaque também possa ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

admitido. É uma questão de isonomia em relação ao entendimento desta matéria, Sr. Presidente; se cabe para a emenda, cabe também para o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Para responder questão de ordem.) – Senadora Eliziane, eu vou só esclarecer a V. Exa., primeiro, que eu acho que esse é um dos que nós vamos ter que fazer uma modificação. A Senadora Kátia sugeriu algumas alterações, e essa eu também vou sugerir. Nós temos que fazer essa modificação para colocar que essas emendas têm que chegar pelo menos duas horas antes, para evitar exatamente os minutos, porque muitas vezes chega, faz-se o registro e não chega aqui na Mesa; mas, no caso do destaque de V. Exa., eu pediria a compreensão porque nós já concluímos a votação.

Então, de fato, quando o destaque apareceu a votação já estava praticamente concluída.

Então, não temos como fazer...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não, Presidente, com todo o respeito a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Eliziane, eu lamento, mas não tem como aceitar a esta altura o destaque, porque a votação está concluída. Todos já votaram.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, o destaque foi encaminhado a V. Exa., não agora, já foi há um tempo. Tão logo foi informado que existia a emenda por parte do Senador Izalci, nós encaminhamos o destaque, e não foi recebido pela Mesa.

Minha assessoria ficou aí alguns minutos tentando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Às 5h58min, está aqui no *chat*, o comunicado: Estou encaminhando o destaque por...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Quando eu fiz o pedido aqui, Presidente, eu queria que a sua Secretaria aí conversasse com a minha assessoria. A minha assessoria estava aí e eu fiz o pedido, porque eu não estava conseguindo protocolar. Agora, veja que quando ele foi encaminhar o destaque, foi alguns minutos apenas após o Izalci informar que havia admitido a emenda do Senador Fernando. Eu acho que são coisas que a gente precisa flexibilizar.

A decisão do Senador Fernando, do Senador Izalci, de receber essa emenda, muda drasticamente o resultado do que nós estamos aprovando aqui. Nós não podemos aprovar um projeto de uma magnitude tão importante, em cima de uma premissa do Presidente da República de que tem que ser mais Brasil e menos Brasília, que ele acaba centralizando mais uma vez. Quer dizer, nós temos um período de pandemia, se Deus quiser vai passar e vai passar rápido, um fundo, que é um fundo bilionário, os números inclusive apresentados pela relatora são de R$6 bilhões... Tá, acabou três meses, mas vamos continuar os próximos meses, e é um recurso que fica totalmente parado, você não consegue executar e ele fica parado, podendo ser aplicado nos Estados.

Então, eu queria pedir a benevolência de V. Exa. para a gente votar esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Eliziane, eu gostaria muito, e V. Exa. me conhece, de poder atender, mas infelizmente não há como, eu tenho que indeferir, porque quando houve o relatório, que foi antes da votação iniciar, foi mencionado que já havia a emenda, que tinha sido registrada a tempo, e não houve aqui o protesto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, dessa maneira, como a votação já está concluída, eu indefiro e nós vamos, até em razão disso mesmo, fazer essa modificação temporal para evitar esses outros desdobramentos.

Pelos registros que estão me dando aqui, a assessoria, de horário, não é possível.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Eliziane, eu vou concluir, lamentavelmente, mas eu vou indeferir a questão de ordem, pedindo escusas.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu perguntava a V. Exa., eu estava inscrita para discutir essa matéria, V. Exa. já encerrou a votação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Foi encerrada agora.

Nós vamos continuar com a lista aberta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Quer dizer que V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Nós vamos continuar com a lista aberta na próxima, porque como nós temos a orientação, nós vamos continuar, como o tema é único, nós vamos continuar a discussão.

Agora se V. Exa., em razão do destaque, quiser fazer alguma menção, sendo que o destaque não foi considerado... Então, a questão de ordem está indeferida. E, exatamente em razão da tramitação dos projetos, nós gostaríamos de concluir a votação...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pois é, Sr. Presidente, mas está me deixando...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, por favor, eu quero deixar aqui registrado o meu protesto quanto a esse fato.

Eu acho que não está havendo o entendimento da assessoria de V. Exa., que o está assessorando com a nossa assessoria.

Eu acho que isso foi algo que não poderia ter sido levado em consideração. O destaque é muito importante – entendeu? A diferença entre o prazo do anúncio da emenda para a conversa, que infelizmente eu não imediatamente coloquei aqui no *chat*, tudo bem, mas, se se passaram cinco ou dez minutos, foi muito.

Mas, enfim, V. Exa. está na condução dos trabalhos e pode fazer esse indeferimento. Mas fica o meu lamento profundo, inclusive também por não poder discutir uma matéria tão importante dessa natureza, que é de uma colega, Deputada Carmen Zanotto, que, aliás, faz um extraordinário trabalho na Câmara dos Deputados e tem dado uma grandiosa contribuição neste momento em relação a esse período por que nós estamos passando.

Mas registrado o meu descontentamento com essa decisão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu peço escusas, mas não há outra alternativa neste momento, Senadora Eliziane. Fica o registro, não há dúvida, e nós vamos tentar aperfeiçoar agora em razão temporal para evitar que problemas como esse ocorram. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

volto a pedir a compreensão de todos porque nós estamos num sistema completamente diferente daquele a que todos estamos acostumados.

Vamos dar sequência, então.

Eu vou encerrar esta votação, proclamar o resultado e continuar a discussão. V. Exa. está inscrita na ordem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Izalci, pela ordem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu recebi vários telefonemas, inclusive da Deputada Carmen Zanotto, e expliquei para ela que existe uma nota técnica. Esse projeto original que veio da Câmara é inconstitucional. Nós tivemos que fazer essa alteração exatamente – passei para ela a nota técnica – porque volta para a Câmara. Nós vamos fazer um esforço para pedir ao Presidente da Câmara para votar imediatamente, mas não teria como aprová-lo, tendo em vista esse óbice da questão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito bem. É até a função também, de que muitos falam, da Casa Revisora, e é a nossa função fazê-lo.

Nós vamos, então, proclamar o resultado.

Eu peço à Secretaria – estão encerradas a discussão e a votação – para nós proclamarmos o resultado. (*Pausa.*)

Estamos aguardando a abertura dos números.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação - Vide item 4.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – SIM, 78; nenhum votou NÃO.

Portanto, está aprovada a matéria.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da emenda, dispensada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Vamos, então, conforme o acordado na reunião de Líderes, ao item nº 3 da nossa reunião, que era o 2 anterior, e dando sequência à mesma ordem de inscritos.

Projeto de Lei 668, de 2020, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e da Deputada Carmen Zanotto, que dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate da epidemia do coronavírus no Brasil.

Antes do início da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, foram apresentadas as Emendas 1 e 2, já disponibilizadas na matéria, e que serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nºs 1 e 2-PLEN-SF - Vide item 4.2.3 do Sumário)**

A matéria depende de parecer da CAS.

Designo a Senadora Eliziane Gama para proferir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à CAS.

O parecer é favorável ao projeto, contrário à Emenda 1 e pelo acatamento da Emenda 2, na forma de substitutivo que oferece.

Completada a instrução da matéria, passar-se à sua apreciação.

Conforme a nossa combinação, nós vamos, então, abrir agora para a orientação das lideranças.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço para apagar o painel da votação anterior para nós colhermos da mesma forma e, tão logo concluídos o "sim" e o "não" dos Líderes, nós abriremos para essa votação no mesmo sistema nominal pelo aplicativo e aí seguiremos na ordem de discussão.

Antes disso, é claro, tem de se ouvir o parecer da Senadora Eliziane, o que farei agora, para que ela faça o seu parecer

Senadora Eliziane, com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, eu queria pedir só que a minha assessora desligasse o telefone para que eu poder aqui pegar o relatório.

Sr. Presidente, nós vamos, então, aqui ao relatório. Antes, porém, eu queria fazer algumas ponderações.

Nós estamos vivendo um momento em que precisamos ter muita agilidade, mas essa agilidade não pode acontecer com atropelos, sob pena de prejudicar todo o processo.

Esse projeto de lei que nós estamos a relatar é um projeto extremamente importante e que traz um impacto muito grande para este momento, mas nós optamos por fazer algumas alterações, inclusive com o substitutivo, porque entendemos que é o meio mais eficaz para que a aplicação dessa lei possa acontecer nesse período de pandemia.

Então, vamos aqui ao parecer, Presidente.

De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei nº 668, de 2020, do Deputado Luiz Antonio Teixeira Jr. e da Deputada Carmen Zanotto, que dispõe sobre a proibição de exportação de produtos médicos hospitalares e de higiene, essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.

Vamos ao Relatório.

Vem a Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 668, de 2020, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e da Deputada Carmem Zanotto, que dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.

O art. 1º da proposição determina que seja vedada a exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene, essenciais ao enfrentamento, no País, da pandemia provocada pelo novo coronavírus, denominada pela Organização Mundial da Saúde como Covid-19. A medida terá validade apenas durante o período em que vigorar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada em função do avanço dessa doença.

O §1º do art. 1º da proposição, por sua vez, contém uma lista descritiva dos produtos mencionados no *caput*, que inclui equipamentos de proteção individual de uso na área da saúde, tais como luva de látex, luva nitrílica, avental impermeável, óculos de proteção, gorro, máscara cirúrgica, protetor facial, ventilador pulmonar mecânico e circuitos, camas hospitalares e monitores multiparâmetro. O Poder Executivo é autorizado, contudo, a acrescentar e a retirar produtos dessa lista, desde que haja fundamentação para a medida e que ela não acarrete prejuízos à população brasileira.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 668, de 2020, determina que a lei eventualmente originada pela proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, os autores informam que foi "determinada, pelo Poder Executivo, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-2019)". Dessa forma, haveria necessidade de o Congresso Nacional se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posicionar para atuar em defesa da população brasileira e proibir as exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene, essenciais ao combate à epidemia de Covid-19 no Brasil.

A matéria foi distribuída à apreciação da CAS, mas vem diretamente ao Plenário em virtude da aprovação de requerimento de urgência.

O Projeto recebeu duas emendas. A Emenda nº 1, do Plenário, de autoria do Senador Vanderlan Cardoso, acrescenta dois parágrafos ao art. 1º da proposição. Ele propõe suspender a proibição de exportação quando a demanda nacional pelos produtos estiver adequadamente suprida. Para tanto, o Poder Executivo será o responsável por regulamentar os critérios.

A Emenda nº 2, do Senador Fernando Bezerra, dá nova redação ao art. 1º da proposição, de modo a promover alterações na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Vamos à análise, Presidente.

A distribuição do Projeto de Lei nº 668, de 2020, para a apreciação da CAS está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, que confere àquele Colegiado a competência para opinar a respeito de matérias que versem sobre proteção e defesa da saúde.

No final do ano passado, detectou-se um grande número de casos de pneumonia de etiologia viral na cidade de Wuhan, na China. A doença se alastrou imediatamente pela região. Em poucas semanas, ultrapassou as fronteiras chinesas e alcançou milhares de pessoas, em todos os continentes. A disseminação da doença foi assustadora, fazendo com que a OMS declarasse se tratar de uma pandemia, ou seja, de uma epidemia de abrangência global.

A Covid-19 é causada por um novo tipo de coronavírus, denominado Sars-CoV-2 pela Organização Mundial da Saúde, descoberto no final do ano de 2019. De acordo com o Ministério da Saúde, havia até o início desta semana 1.891 casos confirmados da doença, com 34 mortes. No mundo inteiro, o número de casos confirmados pela Organização Mundial da Saúde já supera os 300 mil, com 11 mil mortes provocadas pela enfermidade. Lembrando que a gente acabou de receber um relatório aqui do Ministério da Saúde e já temos, infelizmente, 57 óbitos no Brasil. Esse é o dado de poucos minutos atrás.

O vírus é transmitido pelo ar ou por contato com secreções, mesmo que indiretamente, visto que sobrevive por até três dias em alguns materiais. A apresentação clínica da doença, inicialmente, assemelha-se à da gripe comum, podendo evoluir com extrema gravidade. São necessários exames de biologia molecular que detectam o RNA viral para confirmar o diagnóstico.

Por ainda não existir tratamento específico para a Covid-19 ou vacina para prevenir a infecção pelo Sars-CoV-2, é preciso adotar medidas que impeçam a exposição ao agente etiológico e minimizem sua disseminação. Nesse sentido, o Brasil tem seguido as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e adotado várias estratégias para conter a introdução e a disseminação do vírus em nosso território, além de preparar as redes pública e privada de saúde para o atendimento de casos mais graves.

Com efeito, medidas impactantes foram implementadas pelas três esferas de Governo, demonstrando que o País está engajado na luta contra essa doença, que assola todas as partes do Planeta e ameaça a sociedade como um todo. O sacrifício imposto aos brasileiros neste momento é significativo, porém fundamental para evitar a tragédia humanitária vivenciada pela Itália e pela província chinesa de Hubei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não obstante todos os esforços despendidos por nossa população, não está sendo possível controlar o avanço da Covid-19 no Brasil sem o acesso tempestivo a dispositivos médicos e demais produtos para a saúde, vitais para o tratamento dos pacientes e para a prevenção da contaminação de pessoas em geral e de profissionais de saúde. O País não pode, neste momento de dificuldades, abrir mão de sua produção dos insumos de saúde imprescindíveis ao controle da doença. Trata-se de uma questão de soberania.

Reputamos oportuna, por conseguinte, a aprovação do Projeto de Lei nº 668, de 2020, originado da Câmara dos Deputados. As medidas por ele veiculadas têm o condão de preservar os interesses e a saúde da população brasileira em meio a um cenário de crise que se mostra cada vez mais preocupante.

É preciso, no entanto, salientar que a matéria tratada pelo projeto de lei sob análise já é disciplinada pela Lei nº 13.979, de 2020. Dessa forma, a inovação legal proposta deveria ser veiculada por meio de alteração do diploma normativo vigente, em vez de edição de lei extravagante sobre a matéria. Caso contrário, o Projeto de Lei nº 668, de 2020, afrontaria os dispositivos do inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Há ainda algumas imprecisões e equívocos quanto à terminologia empregada na proposição que devem ser apontados, a exemplo da denominação atual da enfermidade, chamada Covid-19 pela OMS e 2019-nCoV no projeto de lei. Ademais, o projeto de lei utiliza a expressão "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", provavelmente tomando como base a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do gabinete do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), enquanto que a Lei nº 13.979, de 2020, a denomina "emergência de saúde pública de importância internacional".

Entendemos também, no que se refere à juridicidade, que os pormenores de natureza técnica necessários à aplicação da lei devem ser estabelecidos em norma infralegal. É o regulamento que deverá definir precisamente quais são os produtos cuja exportação é prejudicial ao controle da epidemia de Covid-19. Ademais, essas definições irão provavelmente variar ao longo dos próximos meses, em função da dinâmica da doença e do previsível aumento da capacidade da indústria nacional em suprir a demanda interna.

Ressalte-se, por fim, que não há óbices quanto à constitucionalidade do projeto de lei, de 2020, visto que é competência da União legislar sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII do art. 24 da Constituição Federal), sendo livre a iniciativa parlamentar.

A fim de sanar os problemas apontados ao longo da análise, oferecemos emenda substitutiva para modificar a Lei nº 13.979, de 2020, e incluir nova medida de enfrentamento da Covid-19, qual seja, a proibição ou a restrição à exportação de saneantes, produtos para a saúde, medicamentos e imunobiológicos.

Com isso, além de corrigir a terminologia empregada pelo Projeto de Lei nº 668, de 2020, ampliamos seu escopo para abranger também os medicamentos e imunobiológicos, além de outros produtos para a saúde que não estavam contemplados no texto original. Trata-se de aprimoramento que objetiva conferir maior efetividade da lei.

Outra medida que consideramos oportuna é instituir a previsão de restrição parcial das exportações desses produtos em vez de apenas a proibição. Ela poderá ser aplicada aos produtos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, a despeito de terem disponibilidade satisfatória no mercado, precisam ser mantidos sob controle estrito, a fim de evitar sua escassez futura.

Em relação à Emenda nº 1, não obstante alguns problemas de técnica legislativa, é preciso reconhecer seu mérito, que reflete a preocupação do autor com a saúde financeira dos fornecedores nacionais de produtos médico-hospitalares. Ainda que ela seja formalmente rejeitada, sua intenção de mitigar a excessiva rigidez das disposições do Projeto de Lei nº 668, de 2020, está contemplada no substitutivo que ora oferecemos.

A Emenda nº 2 será acatada e incorporada ao substitutivo, visto estar alinhada às observações exaradas ao longo desta análise.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 668, de 2020, na forma do seguinte substitutivo, restando prejudicadas as emendas a ele apresentadas:

Projeto de Lei nº 668, de 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para incluir, entre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, a proibição ou limitação de exportação de saneantes, produtos para a saúde, medicamentos e também imunobiológicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* e o § 5º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

.....

IX – proibição ou restrição da exportação de saneantes, produtos para a saúde, medicamentos e imunobiológicos.

.....

.....

Já mais à frente, no §5º, inciso III:

§ 5º

.....

.....

III – disporá sobre a lista de produtos e os prazos de vigência das restrições de que trata o inciso IX do *caput*.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, Presidente, este é o nosso relatório. Nós optamos pelo substitutivo porque entendemos que concentraremos aí na Lei da Covid-19 as especificidades. E damos, ao mesmo tempo, prerrogativas para que o Ministério da Saúde possa listar quais os medicamentos, além da inclusão dos imunobiológicos, que são fundamentais para este momento. **(Íntegra do Parecer nº 10/2020-PLEN-SF - Vide item 4.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama, agradeço a V. Exa. por ter exarado esse parecer também num prazo exíguo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme nós combinamos no Colégio de Líderes pela manhã, nós vamos colher agora a orientação das lideranças para, imediatamente após, abrir a votação.

A orientação se limitará, conforme combinado, a "sim" e "não", como foi feito no projeto anterior.

Logo depois, abriremos a votação.

Nós temos, neste momento, 65 Senadores *on-line*, o que é um número muito expressivo para o nosso Plenário virtual. Parabéns a todos.

Como vota o MDB, Senador Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Nós estamos tocando o horror...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Eduardo, o senhor está *on-line*, como orienta o MDB?

O senhor está sem microfone.

Como orienta?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB, mais uma vez, atendendo ao apelo de V. Exa. pela objetividade, recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

PSD, Senador Otto Alencar.

Senador Otto...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pode falar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Como vota o PSD?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro eu quero aqui elogiar e destacar o relatório da Senadora Eliziane Gama. Ela fez um trabalho maravilhoso, estendeu, inclusive, para medicamentos cuja manutenção no País é necessária para o tratamento do coronavírus. Inclusive, deu oportunidade para que o Ministério da Saúde assim procedesse. Não esperava outra coisa a não ser esse relatório consistente. Ela acrescentou muito ao que veio da Câmara dos Deputados.

Parabéns, Senadora Eliziane Gama, pelo seu trabalho, pela sua dedicação nesse projeto, que eu acho superimportante para o País neste momento, até porque outros países não estão permitindo a exportação para o Brasil.

Aqui na Bahia, hoje mesmo, depois de a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia pedir e encaminhar a importação de vários respiradores – mais de 1,5 mil respiradores – dos Estados Unidos, quando estava tudo arrumado para a compra, para se enviar, o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, mandou cancelar a exportação desses respiradores aqui para o nosso Estado da Bahia.

Portanto, esta é uma necessidade: manter aqui tudo que é produzido no nosso País, para o atendimento às pessoas que por acaso venham a precisar desses equipamentos e também de toda parte de medicamentos, o que o Ministério da Saúde vai, de alguma forma, estabelecer através dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seus técnicos, para que isso possa dar um conforto àqueles nossos pacientes que por acaso venham a ser contaminados pelo coronavírus.

Portanto, parabéns pelo relatório e o PSD encaminha voto "sim", para aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Otto.

O PSD vota "sim".

O Senador Otto vai me desculpar mil vezes; é meu Líder e eu tenho a ele todo o respeito. Mas V. Exa. também está inscrito como orador daqui a pouco. O que nós combinamos era que seria só o "sim" ou o "não". Claro que ouvimos com atenção o que V. Exa. disse e sempre vamos ouvi-lo, mas só faço o registro em respeito aos demais. Muito obrigado.

Vota "sim" o PSD.

Podemos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Pois não, Presidente.

O Podemos libera a bancada por solicitação dos nossos Senadores. Eu, pessoalmente, voto "sim", mas a bancada está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Podemos libera.

PSDB, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, e cumprimenta a Senadora Eliziane Gama pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – PSDB, "sim".

Democratas, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Presidente, cumprimentando a Senadora Eliziane Gama pelo fundamentado voto, o Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

"Sim", Democratas.

PT, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Quero agradecer à Senadora Eliziane Gama por ter acolhido algumas sugestões da nossa assessoria, que permitem que o Ministro da Saúde possa definir que tipo de material ou equipamento fica de fora de exportação, porque a gente hoje necessita importar e tem necessidade, mas amanhã a gente pode precisar desses países que estão hoje comprando numa situação de emergência. Amanhã a gente pode precisar deles. Então, a gente precisa ter alguma liberdade, e isso está no relatório dela.

Eu queria parabenizá-la.

Por isso, o voto do PT é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PT vota "sim".

Progressistas, Senadora Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Presidente Senador Anastasia, eu queria também, antes de dar meu voto e também o encaminhamento, parabenizar a Senadora Eliziane Gama e dizer para vocês que parabenizo também o trabalho que foi feito pelo Deputado Federal Luizinho, do Rio de Janeiro, lá na Câmara dos Deputados, que esteve à frente dessa Comissão que trabalhou o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso também já é fruto de uma ação de 50 países. Então, estamos seguindo também o fluxo da importância dessa ação.

Para finalizar, meu voto é "sim" e o encaminhamento do Progressistas é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Vota "sim" o Progressistas.

PDT, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar a Senadora Eliziane pelo brilhante relatório. Nós estamos, neste momento, resolvendo a questão das exportações.

Eu queria aqui já fazer um apelo a todo este Plenário remoto. Agora mesmo, estou recebendo a denúncia dos nossos Prefeitos do Estado do Maranhão, Sr. Presidente. Uma caixa de álcool em gel, estão querendo vender para as Prefeituras por R$200; máscara, R$400 uma caixa; luva, R$400, essas que custavam R$20 no mercado.

Então, agora partiu urgentemente. Nós temos PL, aqui na Casa, para discutir o congelamento dos valores desses itens importantes que estão sendo necessários e consumidos aí por todos os profissionais da área de segurança.

O PDT vai encaminhar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – PDT, "sim".

Cidadania, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O Senador Alessandro fará o encaminhamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Alessandro, como vota o Cidadania?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – Vota "sim", elogiando o excelente trabalho da colega Líder Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Rede, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Permita-me rapidamente – eu declinei da palavra como orador – fazer só dois registros, se V. Exa. assim me permitir, antes de orientar a posição da Rede e da Minoria.

Primeiro é o seguinte: eu não poderia deixar de registrar o lamentável posicionamento, no dia de ontem, do Presidente da República, que vai no contrassenso geral do que todo o Brasil está fazendo. Isso já foi dito reiteradas vezes por vários dos Srs. Líderes e colegas Senadores.

Eu queria, Presidente, aproveitar para cumprimentar a posição de V. Exa. e do Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, em nota exarada na noite de ontem, que é a posição de todos os membros deste Senado Federal. Num momento dramático, da mais dramática crise por que não só o Brasil, mas a humanidade passa nos últimos cem anos, nós precisamos ter o espírito altivo de homens republicanos, apesar da postura irresponsável do Senhor Presidente da República.

Complementar a isso, Sr. Presidente, ao passo em que nós vamos aprovar esse projeto de lei – e encaminharei, com certeza, o voto favorável –, eu não poderia deixar de registrar e lamentar as posições do Governo brasileiro, que tem discriminado a distribuição de respiradores para várias unidades da Federação. Já aconteceu isso em Pernambuco e, lamentavelmente, pelas informações que recebemos, aconteceu isso em relação ao Estado do Amapá, razão pela qual vamos recorrer à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça. Não é aceitável que o Governo brasileiro faça discriminação da distribuição de respiradores no momento em que todas as unidades da Federação precisam de todos os equipamentos necessários para o combate à epidemia.

Então, Presidente, cumprimentando V. Exa. e consciente de que o Senado está unido na resolução da crise, que é o que mais importa neste momento, a Rede e a Minoria encaminham o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Registro o voto "sim" da Rede e da Minoria.

Próximo, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, discordando um pouco do Senador Randolfe, eu entendo o seguinte: o País neste momento... Ainda agora ouvi a Senadora do PP se manifestando exatamente sobre a dúvida e a complexidade que o País neste momento enfrenta.

Seria uma boa resposta – e o Presidente Davi e V. Exa. se manifestaram rapidamente em cima da fala do Presidente –, ela é coerente com as orientações do Ministério da Saúde. Mas, agora, há pouco, o Ministro Mandetta disse o seguinte: "Eu fico". E já se colocou contrário a essa quarentena. Na verdade, eu acho que o que tem que se explicar é o seguinte: os nossos vulneráveis, os idosos, as crianças, vamos proteger, dar carinho, evitar a contaminação, claro.

Agora, qual é o grande medo? É que se o País realmente entrar nessa quarentena e parar de uma hora para outra... E eu estou vendo isso aqui, Sr. Presidente, toda hora, nas minhas redes sociais, as pessoas aumentando o pedido para comer: "Quero comer". Então, já está tendo falta de alimentação. Então, daqui a pouco, vai haver um colapso econômico, desemprego, miséria, falta de alimentação. E acaba que essas pessoas vão voltar ao mercado de trabalho de forma muito mais vulnerável.

Eu acho que se tem que entender a situação do Presidente nesse sentido, jogar de lado todas essas correntes políticas. E o Senado tem se colocado, trabalhando arduamente, com muita responsabilidade. Eu acho que se tem que sentar neste momento novamente, e nem pode sentar, porque o nosso Presidente está se recuperando. Mas tem que haver um diálogo entre Executivo, Legislativo e Judiciário, e parar de conversar um com o outro via mídia. Isso só cria pânico, cria uma desconfiança, cria uma incerteza.

Então, é a hora de a gente entender o seguinte: o Presidente Davi, o Presidente do Supremo Tribunal, Toffoli, o Presidente Jair Bolsonaro tem que estar em constante diálogo, com um discurso afinado, porque o Brasil não pode encontrar esses líderes totalmente desgarrados, cada um falando uma coisa ou vendendo uma coisa.

Então, a nossa posição é nesse sentido.

Esse projeto é um projeto importante para o nosso momento, para o País. E toda vez que o PROS for convidado para assistir, para apoiar o Brasil, o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Registro o voto "sim" do PROS.

Antes de chamar o próximo, eu queria me dirigir ao Senador Otto Alencar – acredito que ele esteja *on-line* – para pedir escusas, porque eu fiz a ele um registro, mas percebi que vários outros Líderes estão se manifestando muito além daquilo que foi avençado na reunião de Líderes. Para eu não ficar toda hora fazendo lembrete, eu peço desculpas ao Senador Otto, e não vou mais fazer nenhum tipo de registro. Os Líderes têm toda a liberdade para falar, mas fica de fato muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

antipática a posição da Presidência toda hora chamando a atenção para lembrar o que foi combinado na reunião, pela manhã.

Então, Senador Otto, minhas desculpas.

Eu passo a ouvir agora o próximo, Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Muito bem!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero aproveitar para fazer esse encaminhamento.

Senador Anastasia, V. Exa. está passando por um momento de dificuldade – a sessão está sendo esticada –, pela sua educação, pelo seu jeito de conduzir, sempre atencioso.

Eu quero lamentar que, para votar a autorização de empréstimo de Alagoas, nós levamos uma hora e meia. Isso não é necessário. Os Srs. Senadores precisam entender isso, que não dá para ficar emendando, rodeando o toco e falando desnecessariamente. Por favor! Eu queria registrar isso, e, se eu estiver inscrito em mais algumas posições agora, Sr. Senador, eu gostaria que V. Exa. desconsiderasse.

E quero aproveitar para fazer um resumo do meu encaminhamento. Eu acho que tudo aquilo que for decidido pelos Líderes não tem que ser discutido mais no Plenário. Infelizmente, há Senador que acerta na Liderança e depois discorda no Plenário. Isso não é possível. E o senhor foi muito generoso, muito democrático hoje, pois é o seu jeito, isso está no seu DNA, mas o senhor precisa dar uma enquadrada um pouquinho mais, senão, a sessão se prolonga demais, e nós perdemos muito tempo.

O Projeto 232, da Deputada Carmen Zanotto, nos orgulha – a todos nós. Teve uma emenda; vai voltar para a Câmara o PLP. Tomara que a Câmara vote rapidamente, porque são 6 bilhões que estão depositados nos fundos municipais e estaduais, já perderam o objeto e o dinheiro não pode ser remanejado. Então, isso é urgente, isso é urgência. Tomara que a Câmara aprove logo agora; senão, vai para as calendas, e não vai ajudar a epidemia, a nós combatermos a epidemia.

O 668, tão bem relatado pela Senadora Eliziane Gama, também nos garante a possibilidade de nós retermos aqui remédio, equipamentos para atender primeiro os nossos. Então, por essa grandeza, essa vontade de correr... Eu quero saudar a nossa Carmen Zanotto pelos dois projetos, mas o do Luizinho, que foi o segundo projeto, que foi parceiro, é de uma abrangência extraordinária. Só os fundos são de bilhões, que podem ser gastos imediatamente, já estão depositados. Então, isso é urgência, isso é a relevância.

Portanto, cumprimento V. Exa. na certeza de que o Senado da República está cumprindo com o seu papel, e V. Exa. está maravilhosamente conduzindo, como sempre, mas nós precisamos contribuir com V. Exa., para que não se leve tanto tempo repetindo os encaminhamentos, discordando da reunião de Líderes. Isso não é possível, nós estamos em calamidade; não é calmaria. Os Senadores precisam entender isso, nós precisamos apurar, nós precisamos agilizar.

Então, com esta manifestação, Sr. Presidente, eu agradeço V. Exa. e peço desculpa a todos os Senadores, mas esta é a minha opinião: nós precisamos de agilidade.

O PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jorginho.

Agradeço as palavras de V. Exa., mas eu queria esclarecer, em primeiro lugar, que o Regimento, e não a minha vontade, autoriza que na discussão...

Desculpa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Jorginho, agora está me ouvindo?

Senador Jorginho, eu queria esclarecer a V. Exa. que não é por generosidade da Presidência, o prazo regimental é de cinco minutos para cada um discutir. Se os 80 quiserem discutir, o prazo é de cinco minutos.

Então, claro que eu apelo à razoabilidade, ao bom senso, dependendo da matéria. É claro que depende da matéria, da natureza, da complexidade da matéria. Por isso fizemos a reunião para que o encaminhamento fosse só "sim" e "não".

Até pedi escusas ao Senador Otto, porque eu havia feito o registro, mas está muito além, inclusive, do minuto necessário. Mas vamos ver se vamos mudar, então, no Colégio de Líderes, as regras para este Plenário virtual possa, na opinião dos Líderes, reduzir o número de encaminhamentos para discussão, como já foi comentado aqui, em vez de abrir para todos, um número de cinco, sete, oito, o que for considerado adequado pelos Líderes. O que for decidido no Colégio de Líderes, eu seguirei, evidentemente.

Agradeço o registro "sim" do PL.

Vamos à Senadora Leila Barros, PSB.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, apenas para parabenizar a relatoria da Senadora, o brilhante relatório da Senadora Eliziane, que é Líder do Cidadania.

O encaminhamento do voto do PSB é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigada, Senadora Leila.

Senador Major Olimpio, pelo PSL.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Cumprimento você, Eliziane, pelo trabalho que sempre apresenta em todas as matérias, parabéns pelo relatório.

Nós temos que ter produtos médicos e farmacológicos neste momento aqui em nosso Brasil realmente para enfrentar essa crise.

Só queria, Presidente, abrindo mão de qualquer inscrição, deixar muito clara a minha posição de apoiamento integral à postura e orientação do Ministro Mandetta, da Saúde. No momento em que recomenda à população brasileira, àqueles que puderem... Logicamente, os meus irmãos policiais, os profissionais da saúde, os caminhoneiros, tanta gente que está trabalhando em atividades essenciais não têm essa condição de ficar em casa.

Diferentemente do que foi falado até por alguns colegas, se nós formos interpretar... Então, vamos fazer voltar, vamos só fazer com que fiquem no resguardo os maiores de 60 anos de idade. Aí, Presidente, não teria a menor razão de nós estarmos fazendo essa sessão *on-line.* Vamos voltar todo mundo para o Congresso já agora, para dentro do Senado, só 26 são maiores de 60 anos de idade entre os Senadores. Vamos parar com isso. Mas não é o caso.

Então, nós temos, sim, pelo menos umas duas semanas, que acreditar na mobilização. O refúgio é ficar confinado socialmente para não alargar o número de vítimas. Uma vida vale demais! Nós já temos 57 mortes no Brasil e 2,4 mil contaminados.

O Ministro Mandetta é quem fala para mim sobre orientação de saúde pública neste momento.

Vamos parar com as brigas de Presidente com Governadores, esse engalfinhamento político, vamos só olhar o que está fazendo o Congresso Nacional. A Câmara votando lá e o Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

votando aqui. Deixa irem se engalfinhando num discurso interminável e o Congresso funcionando pelo bem do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

O PSL vota "sim", pelo que entendi, não é, Senador? Sim.

Senador Zequinha Marinho, pelo PSC.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiramente, quero cumprimentá-lo pela bela condução dos trabalhos, porque, neste novo modelo, não é para qualquer um. V. Exa. é um craque.

Quero retornar um pouco ao projeto da Deputada Carmen Zanotto, o 232, e ao 668, já na parceria com o nosso amigo Deputado Luizinho, lá do Rio de Janeiro. Quero cumprimentar pela iniciativa. Realmente, o momento é extraordinário e oportuno. Nós precisamos disso. Isso sem deixar, é claro, de enaltecer o trabalho dos nossos Relatores, o Senador Izalci e a Senadora Eliziane Gama.

Eu quero dizer a V. Exa. que o PSC caminha junto para ajudar o Brasil e encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Zequinha.

Pelo Republicanos, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Senador Anastasia, Presidente, o Republicanos encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Mecias.

Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Vamos agora abrir a votação para iniciar a discussão, conforme foi combinado na reunião de Líderes.

Solicito à Secretaria que abra o sistema de deliberação remota, com a votação pelo aplicativo, pelo celular ou pelos computadores.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – E, dando início à discussão enquanto se processa a votação, o primeiro inscrito pela lista que temos é o Senador Alessandro Vieira. Com a palavra o Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero, primeiramente, fazer o registro de que os projetos votados hoje têm relevância, têm pertinência com a situação de crise que vivemos. Isso é muito importante, mas, mais do que isso, Sr. Presidente, colegas Senadores e brasileiros que nos escutam, nós precisamos romper com essa realidade que hoje nos cerca de um país que vive num diálogo constante entre surdos. As pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falam o tempo inteiro, postam o tempo inteiro e não param para ouvir o conteúdo do que está sendo colocado.

Particularmente na questão do combate à crise sanitária, não existe dúvida razoável no mundo em relação a como isso deva ser tratado, e é na linha do que o Ministro Mandetta vem coordenando, com a questão do isolamento, a questão dos cuidados e o distanciamento social.

Hoje, eu acompanhei, da mesma forma como alguns colegas, como a colega Daniella, a entrevista que ele apresentou, e o que ele fez um chamado à razoabilidade de que esse trabalho precisa ser coordenado, e não dá para ser em outro lugar que não na Presidência da República, no Ministério da Saúde. A dinâmica de interdição de movimentação de brasileiros, a dinâmica de definição da logística para suprimentos médicos, tudo isso tem de passar por uma coordenação central, para não virar uma batalha entre brasileiros. É importante demais que a gente tenha essa compreensão, porque, caminhando nisso, se a gente tiver um cenário melhor daqui a duas ou três semanas, você pode dar uma mudança na política, mas dentro sempre de critério técnicos.

E faço questão também, para encerrar a minha fala, que eu pretendo que seja bastante objetiva – as sessões estão cansativas pelo formato, que é novo –, de dizer que nós ainda não tratamos do ponto que deveria ser o ponto de partida para este momento: a definição de uma renda mínima para os brasileiros. Você não pode fazer nenhum outro tipo de medida enquanto você não garanta ao cidadão brasileiro que ele não vai passar fome, que a sua família não vai passar necessidades, que ele vai ter as suas necessidades mínimas atendidas. Essa deveria ser a primeira etapa.

Encaminhamos uma correspondência ao Presidente da República, junto com outros colegas do movimento Acredito, fizemos reuniões com a equipe do Ministro Paulo Guedes, estamos insistindo permanentemente nisso, mas parece que falta sensibilidade social. Essa é a raiz de toda essa insatisfação. Como você vai exigir que um ambulante, uma pessoa comum deixe de trabalhar se não tem garantia de renda? Isso é básico.

Existem vários projetos aqui na Casa, protocolados, e é muito importante que a gente dê andamento prioritário a esta situação: garantir renda mínima para a subsistência do cidadão enquanto passa a crise. Após a crise, temos uma série imensa de coisas para fazer e faremos com certeza.

Obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Alessandro Vieira.

A próxima inscrita é a Senadora Eliziane. Como ela foi a Relatora, indago se ela quer se manifestar sobre o projeto.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Como Relatora.) – Sr. Presidente, eu quero, na verdade, só fazer um registro, porque eu já discuti quando apresentei, de fato, o relatório.

Aproveito para agradecer os cumprimentos a todos os colegas Líderes, o que, para mim, é uma grande honra.

Eu agradeço a V. Exa. e faço o meu pedido de escusas se fui um pouco firme ao fazer a briga pelo pleito do destaque, mas faz parte da minha vida isto: eu sempre busco, com toda a força que tenho, quando tenho convicções. Entendo também que a gente está vivendo um momento novo, a tecnologia é muito importante, mas acaba sendo um pouco lenta por conta de sermos um processo pioneiro no mundo. Agradeço a V. Exa. a indicação de ser Relatora deste projeto. V. Exa. é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exemplo para todos nós na condução desta sessão e na sua competência técnica como um dos grandes juristas, um professor de todos nós sempre. V. Exa., para mim, é uma referência de vida. Eu precisava fazer, de fato, esse registro.

Agradeço aos colegas os cumprimentos por este relatório.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eliziane. Admiramos V. Exa. pela sua garra, pela sua dedicação, pelo seu empenho. E V. Exa. fez muito bem, está no seu papel: brigar por aquilo que acredita e o faz muito bem. Jamais deve pedir desculpas. Faz parte das suas atividades, e nós compreendemos muito bem. Parabéns. E agradeço o exercício da relatoria, com tanto brilho, conforme todos aqui registraram.

A próxima inscrita para o debate é a Senadora Zenaide Maia. Com a palavra S. Exa. a Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero parabenizá-lo pela condução – isto é novo para a gente – das votações e discussões *on-line*.

Ouvi vários colegas e quero dizer o seguinte: realmente há que haver uma coordenadoria para esta crise do coronavírus, porque sabemos que ela já pegou o País em crise, com mais de 13 milhões de pessoas na extrema pobreza, com 40 milhões na economia informal. Aí chega uma crise desta e complica mesmo.

Tem que haver a rede de proteção social, que é justamente essa renda mínima. Isso é o que todos os países viram, inclusive os Estados Unidos, que é o país mais capitalista, que é usado como exemplo para isso. A gente não pode, além da crise sanitária que a gente tem... E eu quero aqui dizer que continuo com a mesma opinião, como médica infectologista, de que é uma irresponsabilidade dizer que não é para haver o isolamento social, porque a gente tem experiência do mundo, que já começou antes da gente. E eu acho que foi um privilégio: nós estamos com esta pandemia depois de outros países terem tido a experiência. Então, tem que haver essa coordenação, que a gente não está sentindo forte.

E eu acho que essa coordenação não é só da Presidência da República. Tem que ter o Congresso Nacional, os Governadores e os Prefeitos. Isso é hora de união, como todos dizem, mas não pode haver informações contraditórias. Não pode!

Eu queria parabenizar aqui a Eliziane Gama, essa grande Senadora e Deputada, que foi minha colega, e também a Carmen Zanotto.

E eu quero dizer aqui que, no Rio Grande do Norte, as usinas produtoras de álcool já não estão mais exportando, pelo menos nesse período – isso foi um acordo delas com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte. E também a indústria Becker, que produz artigos de higiene e, principalmente, álcool em gel, tinha propostas de grandes exportações desses produtos, inclusive para a Itália, mas ela mesmo resolveu que não vai exportar enquanto não passar essa crise no Brasil. Isso a gente tem que parabenizar.

E quero dizer "sim" aos dois, o PLP e o projeto de lei.

E a gente tem que sentar e ver o seguinte: não é hora de ajustes fiscais. É hora de o Governo investir – e é o Governo Federal, porque a gente sabe que os governos estaduais e municipais não têm recursos para isso, até porque a arrecadação, em sua grande maioria, fica no Governo Federal.

Parabéns ao Senado por esses projetos de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a gente tem que estar aqui em defesa da vida. Uma economia que estão propondo ser feita agora, inclusive tirar recursos de servidores públicos e trabalhadores, isso não é hora. É hora de ter renda mínima para aqueles que estão em isolamento. Eles não estão, porque querem. Eles não têm emprego, têm um produto que vendem... Eu estou falando da economia informal, que são 40 milhões.

Sr. Presidente, quero parabenizar pela condução, por essa paciência.

E meu voto é "sim".

E quero parabenizar a minha colega Eliziane Gama, que é uma batalhadora mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia. Meus cumprimentos.

O próximo inscrito é o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Sr. Presidente, o senhor está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, conforme falei na minha primeira fala, na minha fala inicial no item anterior, tudo que possa ser feito para aumentar os recursos para a saúde pública, para aumentar o orçamento da saúde pública, para melhorarmos a saúde pública tem o meu voto favorável, principalmente neste momento. Então, meu voto é favorável a este projeto também.

Agora, quero dizer, Sr. Presidente, que não dá para concordar – e considero uma irresponsabilidade – com o argumento agora de que as pessoas não têm que fazer isolamento social, que isso é uma bobagem. Isso não contribui, isso é uma irresponsabilidade! O Brasil não pode seguir o caminho da Itália. O Brasil deveria seguir o caminho de quem deu certo, que é o caminho da Coreia do Sul e de outros países da Ásia. Fazer isso, neste momento, é uma irresponsabilidade com as pessoas. Nós estamos indo bem para conter isso, colocando as pessoas em isolamento. As pessoas ficarem em casa durante um período não vai destruir a vida de ninguém. Pelo contrário, nós vamos salvar vidas. Uma única vida que seja salva já valeu a pena isso.

Eu acho que este é um momento de prudência, de equilíbrio. Todas as autoridades públicas de saúde do mundo estão defendendo o isolamento social neste momento, para as pessoas ficarem em casa um período. É isso que o Brasil deve fazer. Será que todas essas autoridades estão erradas e o Brasil é que agora quer estar certo em romper isso? Então, se as pessoas já fizeram o esforço de começar o isolamento, vamos continuar isso, vamos levar isso até o fim, para o bem de todos, pois a saúde tem que ser prioridade.

E quero, aqui, para encerrar, parabenizar a bancada do Distrito Federal, a bancada federal do Distrito Federal, os meus colegas Senador Izalci e Senadora Leila, pois decidimos aumentar os recursos para a saúde pública do Distrito Federal nas emendas ao Orçamento. Nas minhas emendas individuais, desde que eu era Deputado Distrital, sempre priorizei a saúde, sempre priorizo a saúde, e agora, nas emendas de bancada, nós também colocamos, neste momento, mais recursos para a saúde pública do Distrito Federal. Então, eu quero aqui me congratular com a Senadora Leila e com o Senador Izalci. Acho que a bancada está dando uma contribuição para a população do Distrito Federal, uma contribuição responsável neste momento ao tomar essa atitude.

E o meu voto é favorável ao projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Reguffe.

Agradeço a todos os Senadores, que estão cumprindo fielmente o prazo de cinco minutos. Então, quero cumprimentar a todos e agradecer muito.

O próximo inscrito é a Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizá-lo, pela paciência, pelo excelente trabalho e parabenizar a todos os Senadores. O Senador Reguffe estava falando de união, e o Senado está de parabéns, porque está unido. A direita, a esquerda, o centro, estamos todos juntos votando pelo Brasil por unanimidade. Eu acho que isso significa maturidade. Nossa voz está bastante uníssona. As divergências são mínimas. Então, parabéns ao Senado Federal, e espero que a Câmara dos Deputados também entre nessa toada. E nós precisamos dar o exemplo.

E quero dizer o seguinte: em relação à Mensagem nº 5, eu vou fazer coro ao Major Olimpio. Como foi dito, e eu acho que foi a própria Senadora Kátia Abreu quem disse, nós nunca negamos nada a nenhum Estado. Eu votei "sim". É um empréstimo, é necessário. O turismo aquece a economia, o turismo é de extrema importância, só que hoje não era o dia, enfim, eu votei "sim", mas quero deixar destacado isso, a urgência. Nós estamos aqui sentados há horas. Eu já levei bronca por estar comendo – já falaram: "Você está comendo!". Agora, eu vi a Senadora Kátia Abreu também se alimentando, porque a gente não é de ferro, não é, Senadora? Pelo amor de Deus! Então, fica muito extenso. E é importante isso.

Em relação aos Projetos 232 e 668, eu quero parabenizar os Relatores, o Senador Izalci e a Senadora Eliziane Gama, e vou citar a Senadora Kátia mais uma vez, porque a Senadora Kátia traduziu. O que acontece? Às vezes, as pessoas estão nos acompanhando – e hoje nós somos mais vistos do que nunca na história, nunca a TV Senado e a TV Câmara tiveram tanta audiência – e muitas vezes não entendem. Eu vejo, pelos comentários, que elas não sabem o que nós estamos fazendo, justamente porque nós usamos o "juridiquês", usamos a linguagem técnica. E foi muito importante esse esclarecimento.

Por incrível que pareça – por incrível que pareça –, nós temos dinheiro parado porque não conseguimos aplicar. São seis bilhões desse Fundo de Saúde, é muito dinheiro, e, por conta de burocracia, por conta de trava legal – porque nós temos muitas travas legais –, o dinheiro fica parado ou, como acontece no final de cada ano, perdemos dinheiro por não haver projeto que encaixe, por as prefeituras não terem feito um projeto para que consigamos mandar o dinheiro. Então, às vezes, você tem o recurso e não consegue enviar.

Então, mais uma vez, parabéns à Carmen Zanotto, porque a Carmen Zanotto brilhou hoje duas vezes! É fantástico isso aqui, porque é desburocratizar, flexibilizar, e é em um momento em que a gente precisa! Seis bilhões vão fazer muita diferença! Espero que esse tipo de coisa não aconteça mais – nós vamos agora limpar esse fundo – e que consigamos investir no Brasil com rapidez. Falta dinheiro, e a gente tem dinheiro trancado, e não é só nesse Fundo de Saúde, não, mas em muitos lugares. Há uma PEC também da Senadora Kátia Abreu, que fala dos fundos, que é muito bacana, nesse sentido de flexibilizar.

E, em relação ao 668, também quero parabenizar a Senadora Eliziane e o Deputado Luiz Antonio Teixeira – é importante demais essa proibição dessa exportação. Um dos problemas aqui na fronteira... Eu sou do Mato Grosso do Sul e falei com o Prefeito de Corumbá ontem. Corumbá é divisa com a Bolívia. A Bolívia, gente, a Bolívia fechou! Ninguém pode entrar na Bolívia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nenhum brasileiro, mas estão deixando os bolivianos entrarem no Brasil: entram ambulâncias no Brasil; utilizam o nosso sistema, que já é precário, que já está um caos; e está difícil isso. Eu falei com o Ministro Fernando antes de ontem sobre a questão de fechar mesmo, tenho notícias de que parece que está dando certo, mas, infelizmente, existe coisa que caminha devagar. A questão é difícil para um Estado de fronteira. Ponta Porã... Ponta Porã é uma fronteira seca enorme, e a gente tem que receber os paraguaios – o Paraguai não tem estrutura. Se nós brasileiros temos uma estrutura precária – precária –, imaginem esses países.

Portanto, temos que ter esse olhar cuidadoso, porque não é só abrir para os brasileiros voltarem a trabalhar. Nós não sabemos o que está acontecendo no Paraguai, não sabemos dos números. Não estamos informados sobre a Bolívia. E essas pessoas estão atravessando – a nossa fronteira é enorme! Então, todo cuidado é pouco.

Eu entendo que, em dois, três, quatro dias a mais, a gente pode ter uma noção melhor do que está acontecendo e da projeção dos casos: dos casos de doença e dos casos de morte. E aí vai o meu abraço para as famílias dessas 57 vítimas do coronavírus até agora no Brasil. Ontem terminamos o dia acho que em menos dez, não é? Trinta e oito... Quarenta e seis...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senadora Soraya, só porque o tempo, de fato, se exauriu, se V. Exa. pudesse caminhar para a conclusão, eu agradeceria muito.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vou concluir. Vou concluir, Senador.

Então, quero mandar a minha solidariedade para essas famílias. Uma vida é importante, e nós não podemos deixar nessa progressão aí como está acontecendo nos outros países.

E por isso toda a cautela, em dois, três dias a mais, para a gente conseguir ter uma ideia melhor, não vai quebrar. Já estamos todos juntos. O Brasil aguenta muito desaforo. Nós temos condição, nós temos dinheiro sim, tamanho o desaforo que suportamos com a corrupção. E a gente tem condição de superar isso.

Muito obrigada a todos e parabéns ao Senado Federal mais uma vez.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya. Agradeço a V. Exa.

O próximo inscrito é o Senador Sérgio Petecão.

Senador Petecão, por gentileza, com a palavra V. Exa.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Para discutir.) – Boa noite, Presidente.

Presidente, nós estamos aqui acompanhando desde o início da sessão. Eu não me canso de parabenizar porque eu acompanhei todo esse processo de instalação desse programa. Eu confesso que, para mim, foi um empenho maravilhoso dessa nossa equipe aí do Senado, que, em tempo recorde, implantou aí esse sistema, que está nos dando essa oportunidade de nós realizarmos esta sessão. Com algumas dificuldades, mas eu nunca tinha visto um quórum de 79 Senadores. Na votação passada, foram 79 Senadores. Faltaram apenas dois Senadores, que é o nosso amigo e irmão Davi e o Nelsinho Trad, que estão se recuperando. Então, para mim, isso é motivo de muita alegria. Acompanhei esse processo de instalação.

Aqui no Acre, Presidente, estamos com um problema muito sério, na mesma linha do da Soraya: nós estamos aqui numa região de fronteira com o Peru e a Bolívia. A Bolívia fechou a sua fronteira, o Peru também, e nós temos aqui um grande número de imigrantes que estão aqui na fronteira de Assis Brasil. O Prefeito Zum me ligava preocupado com a situação desses imigrantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os voos de Brasília para o Acre, como nós temos poucos voos, foram suspensos. Nós estamos aqui isolados! Nós estamos aqui isolados no Acre. Se, Deus nos livre, precisarmos de alguma emergência, não temos a quem recorrer.

Então, eu quero aqui fazer esse desabafo e parabenizar o Governador Gladson Cameli, que tomou uma iniciativa exatamente na contramão do nosso Presidente. Eu acho que não é o momento de politizar, mas o Governador Gladson foi firme, manteve aqui todas as decisões que já tinham sido tomadas por ele, de isolamento da população. Em Rio Branco, nossa capital, e no Estado todo, hoje, as pessoas estão cumprindo à risca. Eu confesso que o sentimento aqui é de muito medo e de muita preocupação. Nós estamos preocupados. Nós não sabemos o que está por vir. Eu concordo aí com os colegas que estão nessa linha, e todo o cuidado que for preciso nós temos que adotar.

Então, eu quero parabenizar o Governador e dizer que estou muito feliz de estar participando desta sessão, em que temos uma presença maciça – maciça – de todos os Parlamentares. Isso me mostra o tamanho da responsabilidade dos Parlamentares. O momento que nós estamos vivendo exige isto, que nós estejamos atentos.

E eu queria mais uma vez parabenizá-lo. Sei que você está em Brasília aí, conversamos já sobre isso, para que nós pudéssemos ter esta sessão e esta oportunidade de estar votando os projetos da maior importância para o nosso País.

Então, o nosso voto é "sim". Vamos votar. Entendemos que o momento exige essa decisão.

E quero parabenizar a nossa Relatora, a nossa Senadora Eliziane, pelo brilhante relatório apresentado.

Valeu, Presidente! Muito obrigado! Queria dar um abraço a todos os colegas Parlamentares que estão aí atentos!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Petecão. Agradeço as palavras de V. Exa.

Dando sequência à lista de oradores, o próximo inscrito é o Senador Prisco Bezerra, a quem mais uma vez felicito, por vê-lo bem de saúde, bem-disposto. Portanto, com a palavra S. Exa. o Senador Prisco Bezerra.

O SR. PRISCO BEZERRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Queria parabenizar a autora do Projeto de Lei Complementar nº 232, Deputada Carmen Zanotto; o Relator, Senador Izalci Lucas, pelo relatório; o autor do Projeto de Lei 668, Deputado Luiz Teixeira, e o respectivo relatório, muito bem feito também, da Senadora Eliziane Gama.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de destacar a importância do Projeto de Lei Complementar nº 232, que estamos aprovando neste momento. Ele representa, justamente, aquilo que estamos defendendo: uma medida eficiente e rápida para ajudar no combate à pandemia do coronavírus. Com essa aprovação, os entes federados ficam liberados para usar esses recursos em ações que fortaleçam o combate ao coronavírus.

A ajuda do Governo Federal a Estados e Municípios tem sido mínima, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. Esse projeto, sem dúvida, vem ajudar Prefeitos e Governadores no enfrentamento dessa verdadeira guerra.

No Ceará, por exemplo, o Governador Camilo Santana anunciou agora, esta semana, a criação de 150 novos leitos, em três hospitais de campanha, todos anexos a hospitais já existentes em Fortaleza, para aproveitar a estrutura atual. Em Fortaleza, o Prefeito Roberto Cláudio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também anunciou que vai adaptar 175 leitos do IJF, que é o maior hospital de urgência e emergência em trauma de Fortaleza, justamente para receber pacientes infectados pelo coronavírus. Só para dar uma ideia dessa obra – não da obra de adaptação, mas dessa reforma recente do IJF –, ela custou aos cofres públicos R$72 milhões, gastos com dinheiro do Tesouro, sem a ajuda da União. Além do IJF, a Prefeitura também está montando um hospital de campanha, com 204 leitos. É um fato inédito. Esse hospital está sendo montado em um estádio de futebol administrado pela Prefeitura.

Finalizando, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, fortalecer o caixa de Estados e Municípios, em um momento crítico como este, é sem dúvida extremamente importante. É assim que o Parlamento vem se destacando e dando exemplo de como tomar medidas de enfrentamento ao coronavírus que consigam ser efetivas, simples e rápidas. É disto que estamos precisando: união e ação para superarmos este momento tão difícil.

Muito obrigado, Presidente. Parabéns, mais uma vez, pelo andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Prisco Bezerra. Meus cumprimentos a V. Exa., sempre com muita saúde.

Agora convido o próximo inscrito, Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, Senadores, em primeiro lugar, nós entramos – o Partido Progressista –, nesta semana, com uma ADPF, no Supremo Tribunal Federal, em relação ao prazo das medidas provisórias. Já houve o deferimento, por parte do Ministro Alexandre de Moraes, e esse assunto agora foi ao Senado e também à Câmara dos Deputados para a manifestação de V. Exas. sobre a necessidade de nós prorrogarmos o prazo.

Estão ouvindo aí, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos ouvindo perfeitamente.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k.

Esse é o primeiro ponto para o qual eu queria chamar a atenção de V. Exa., porque será necessária a manifestação do Presidente da Câmara e também do Presidente do Senado Federal, que é V. Exa., neste instante. Então, isso é importante. Havia 24 medidas provisórias na semana passada, cujos prazos, dessa forma como está, poderemos perder de algumas. Eu recebi pedidos de vários setores da economia nacional com interesses nessas medidas provisórias. Esse é o primeiro ponto.

Segundo, quero cumprimentar a nossa Carmen Zanotto pelo projeto extremamente importante. Imaginem, são R$6 bilhões, que vão entrar para a saúde e que hospitais, Estados, Municípios receberão. Então, é importante também essa posição da nossa Deputada Carmen Zanotto. Quero também parabenizar o Senador Izalci e também a Senadora Eliziane Gama pelo relatório que fez, pelos dois relatórios a que nós votamos favoravelmente.

Agora, eu vou chamar atenção, Sr. Presidente, colegas Parlamentares e população brasileira em geral, para o seguinte. Agricultura é minha área, é minha praia, e nós temos hoje que cumprimentar a Ministra Tereza Cristina pela posição que tem adotado de coordenar uma ação com os produtores de leite e com as indústrias de leite no Brasil.

Leite se tira todo santo dia – e V. Exa. é do Estado que tem a maior bacia leiteira no Brasil, Minas Gerais... Quanto aos frangos, por exemplo, as aves poedeiras todos os dias estão derrubando ovos. Um frango a cada 30, 40 dias está pronto; um suíno a cada 90, 100 dias está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pronto para ser abatido. Isso precisa rodar, isso precisa girar. Então, há produção no campo e há produção na cidade.

Nas lavouras, por exemplo, neste instante, estão colhendo arroz, aqui, na minha São Borja, estamos colhendo soja e já estamos encontrando dificuldade para o abastecimento de diesel, porque existe diesel na cidade, nos postos, mas ele não chega às lavouras, e nesse momento o pessoal colhe a lavoura. Então, é importante que nós façamos o isolamento social, mas também é importante que nós pensemos em como administrar essa posição.

Uma indústria de arroz me colocava que tem arroz na indústria, que o beneficia, agora, não tem a embalagem plástica de cinco quilos, de dois quilos, de um quilo para embalar esse arroz e largar no supermercado.

Então, a preocupação que eu deixo nesse momento é que nós também pensemos nessa área. A Ministra Tereza Cristina está se reunindo com boi, com frango, com suíno, com leite, com peixe, com os grãos, com as cooperativas, de forma a fazer esse segmento andar.

E também a preocupação que o Ministro Tarcisio externaliza é esta aí, com relação aos caminhoneiros, pois os caminhoneiros hoje têm dificuldade de encontrar um posto de gasolina, de encontrar uma borracharia, de encontrar um restaurante, de encontrar uma loja de peça ou uma oficina quando estraga o seu caminhão.

Então, esse é um ponto importante que eu deixo, porque se nós tivermos... A pandemia é extremamente grave, sim, nós temos que ter todo o cuidado. Agora, e se faltar alimento? Essa é uma preocupação que temos.

Nós estamos em produção no Brasil inteiro hoje, é a maior safra de grãos da história brasileira, agora, isso aí pode não chegar aos supermercados! Imaginem amanhã a pandemia se não houver alimentos nos supermercados, se faltar o alimento?! Então, nós precisamos dessa cadeia azeitada e funcionando com todo o cuidado, com as regras de sanidade necessárias com que nós estamos trabalhando.

É importante que os Prefeitos e que os Governadores se liguem também nesse assunto, e não só o Governo Federal, para que nós possamos ter abastecimento da população brasileira.

Então, esse é o recado quanto à alimentação. A saúde é importante? Sim, muito importante, temos que ter todo cuidado e estamos tendo. Mas o importante também é chegar alimento aos supermercados para que possa chegar alimento à mesa do consumidor brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Heinze. Eu o cumprimento e agradeço a V. Exa. as ponderações que fez, inclusive algumas alusivas ao meu Estado, Minas Gerais, que também nos preocupa. Parabéns a V. Exa.

O próximo inscrito... O Senador Arolde está na lista, não está conectado neste momento. Conectando-se, nós voltaremos a ele.

Mas vamos então ao próximo, que é o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria inicialmente cumprimentar o Senador Izalci e a Senadora Eliziane Gama pelos relatórios que foram apresentados, inclusive

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agradecendo o acatamento de emendas que apresentei aos dois projetos. Portanto, os meus cumprimentos efusivos ao Senador Izalci e à Senadora Eliziane Gama.

Queria também fazer um rápido comentário sobre a despedida do nosso companheiro de bancada, o Senador Luiz Pastore, sempre presente nas reuniões de bancada do MDB, sempre presente nas comissões e que deu uma grande contribuição aos trabalhos do Senado Federal no período em que conviveu conosco. A despedida dele é sinal de que a nossa companheira Rose de Freitas está bem de saúde e vai regressar ao nosso convívio.

O terceiro ponto, de forma muito rápida, é uma resposta ao Senador Randolfe. Não houve nenhuma disputa entre o Governo de Pernambuco e o Governo Federal. Na realidade, houve a importação de respiradores, através do Porto de Suape. O Governo Federal fez uma requisição administrativa para ter acesso a todos esses respiradores, e a Prefeitura do Recife, que era a compradora final desses produtos, ganhou a decisão na Justiça. Mas depois, o próprio Prefeito do Recife, Geraldo Júlio, abriu mão da ação porque foi informado de que aquela requisição administrativa era para atender as necessidades de todos os hospitais espalhados pelo Brasil inteiro.

Queria, finalmente, Sr. Presidente, fazer um breve comentário sobre a fala do Presidente da República no dia de ontem. Não é um tema fácil, não é um tema que seja unanimidade em nível internacional. Eu posso aqui citar três exemplos, de três países: o Japão, com uma população de 127 milhões, não promoveu o isolamento social; a Rússia, com uma população de 144 milhões, não promoveu o isolamento social; e o México, que é presidido pelo Presidente López Obrador, com uma população de 129 milhões, também ainda não promoveu isolamento social.

Não é uma matéria fácil de decidir. Eu acho que tudo recomenda que a gente possa, sim, manter o isolamento social pelas próximas duas, três semanas, no sentido de achatarmos a curva dessa epidemia que se aproxima do Brasil. Então é recomendável que o isolamento social recomendado pelos governadores e pelos prefeitos possa ser acatado.

Mas acho que a fala do Presidente vai numa direção sobre a qual todos nós temos que refletir: qual é o período de isolamento social que a gente pode suportar do ponto de vista das repercussões econômicas? Os desdobramentos de uma recessão aguda, de uma depressão econômica são muito graves do ponto de vista das atividades produtivas, da geração de emprego.

Então eu acho que nós não estamos diante de uma matéria simples, de uma escolha simples. Eu acho que as duas alternativas vão ter que ser postas, vão ter que ser ponderadas, e o papel do Congresso Nacional, e sobretudo do Senado Federal, pela experiência dos seus membros, como governadores de Estado, como ministros de Estado, como secretários de Estado, será muito importante para que a gente possa encontrar um equilíbrio dessas posições.

Quero parabenizar e cumprimentar V. Exa., nesse período em que está à frente do Senado Federal, sobretudo na Presidência dessas reuniões remotas. O seu equilíbrio, a sua diligência, a sua firmeza nas tomadas de posição, têm dado um guia, têm dado um norte, para que a gente possa estar se reunindo diariamente, procurando buscar soluções e mandar essa mensagem importante para o Brasil. O Congresso Nacional está presente, está atuando, está deliberando, está discutindo, está debatendo e será, sempre que possível, um ponto de unidade da federação brasileira.

Unir a todos, o Presidente da República, os Governadores dos Estados, os Prefeitos, a sociedade civil, todos nós temos que estar unidos para que o Brasil possa superar este momento muito difícil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, os meus cumprimentos ao vosso trabalho à frente da Presidência do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra. Agradeço a V. Exa., mas nós sabemos que todo o trabalho é coletivo. Nós estamos trabalhando em conjunto com os Líderes e com todos os Senadores nesse empenho, nesse momento tão difícil.

Agradeço a V. Exa. as palavras e, dando sequência, convido o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Anastasia.

Em primeiro lugar, quero também cumprimentá-lo pelo equilíbrio e pela ponderação como tem conduzido os trabalhos e, numa circunstância inédita, numa operacionalidade inusitada, com discussão e votação à distância. Cumprimentos.

Também aproveito para rapidamente cumprimentar a Senadora Eliziane pelo relatório irretocável dessa matéria que veio da Câmara, de autoria do Deputado Luiz Antonio Teixeira Júnior, e a relatoria da Deputada Carmen Zanotto, do projeto muito bem inspirado.

E já que a nossa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ...é combatermos a pandemia, eu quero dizer que também estou integrado para que todas as verbas possíveis possam ser direcionadas para essa atividade, para esse combate à pandemia, seja o fundo eleitoral, seja o PLN n° 4. Nesse sentido, encaminhei uma carta à Presidência da República para que trate dessa providência.

Aproveitando a oportunidade, Presidente, já que somos uma Casa política, eu tenho sido muito demandado aqui por Prefeitos, por candidatos a Prefeitos, a Vereadores, que me perguntam muito: Afinal de contas, as eleições este ano saem ou não saem?

É evidente que nós também ainda não sabemos. Depende de uma série de fatores, principalmente que acabe essa crise, que nós esperamos muito que não passe de junho, conforme o prognóstico do Ministro Mandetta.

De qualquer maneira, eu quero aproveitar a oportunidade – para concluir, Presidente – para dizer que o nosso Superior Eleitoral tem absoluta autonomia e atribuição para atender esses Prefeitos e candidatos que estão reivindicando com relação ao prazo de filiação, porque tem sido muito solicitado isso.

A filiação termina agora dia 3 de abril, dentro de dez dias. Então, respeitando evidentemente a independência dos poderes, eu quero de público aqui pedir à nossa ilustre Rosa Weber, Presidente do Tribunal Eleitoral, que através de uma resolução amplie, não a questão das eleições – isso fica para depois –, mas a data de término das filiações: em vez de 3 de abril, passe para 3 de maio. E depois vamos pensar, vamos discutir o que vem lá adiante.

Nesse sentido já há vários projetos. Hoje eu conversei com a Senadora Soraia. Há uma proposta muito interessante que toma como marco referencial o fim da crise, o fim da calamidade e, a partir dali, 120 dias para a realização de eleições ainda este ano porque, se tentarmos discutir eleição para daqui a dois anos, acumulando com as eleições gerais, nós vamos entrar no terreno da inconstitucionalidade e o problema do princípio da anualidade. Isso é coisa para discutir lá adiante.

Repito aqui, para concluir, um apelo à nossa eminente Ministra gaúcha Rosa Weber para que cogite a possibilidade de uma resolução para alterar o prazo das filiações: em vez de 3 de abril,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que está se aproximando rapidamente, passando para 3 de maio, aliviando a situação e a angústia que estão vivendo os candidatos e aqueles que querem se filiar.

Dito isso, muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier. Agradeço a V. Exa. as palavras.

Próximo orador inscrito, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, me ouvem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim. A conexão está um pouco estranha, mas estamos vendo e ouvindo V. Exa.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria, neste momento, primeiro expressar que votei favoravelmente ao projeto relatado pela Senadora Eliziane com relação à proibição de exportações de certos produtos.

Mas queria, Sr. Presidente, fazer um apelo no sentido de que a regulamentação dessa proibição, à qual – repito – votei favoravelmente e provavelmente será aprovada por unanimidade, seja feita com muito cuidado, primeiro, para não caracterizar a falta de solidariedade internacional do Brasil com outros povos.

Eu acho que sempre que possível, sempre que tivermos condições de ajudar outros povos, seja a Bolívia, seja o Paraguai, sejam os nossos vizinhos, sejam povos longínquos, se pudermos ajudar, devemos ajudar. Nós vamos precisar da ajuda de outros países também. Vi há pouco tempo a necessidade de importarmos 10 milhões de *kits* para exames rápidos. Imagine se todos os países do mundo adotassem essa medida de proibir exportações de insumos necessários ao combate ao vírus, como o mundo ficaria mais triste e pior.

Então, o Brasil tem que tomar muito cuidado com isso, primeiro, para não se caracterizar como um País que não tem solidariedade internacional. O Brasil tem uma história de solidariedade e de ajuda às necessidades de outros países.

Além disso, Sr. Presidente, temos que tomar um cuidado interno para não desorganizarmos a produção das indústrias desses equipamentos aqui no Brasil. É importante que elas mantenham atendimento a seus clientes internacionais. É claro que eu quero, primeiro, que o nosso Pais seja suprido, mas é importantíssimo que essas indústrias sobrevivam e que pensemos que elas vão continuar depois da crise e que já há muitas encomendas que já foram pagas, que já estão prontas. Outro dia, o Ministro Mandetta liberou uma exportação de máscaras porque ele entendeu que já estava paga e que a indústria tinha que fazer a exportação.

Vejo o Bandeira ao seu lado e questiono se estão me ouvindo.

Estão me ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente. Eu tive um problema aqui na minha tela, mas vejo e escuto V. Exa. com perfeição.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria então só reafirmar isso: o Brasil tem que ser solidário a outros povos. É hora de solidariedade internacional. Os outros povos podem precisar de nós e temos que estar prontos a ajudar naquilo que pudermos ajudar, assim como nós vamos precisar também de outros povos.

Para terminar, Sr. Presidente, e ficar dentro do meu tempo, eu quero parabenizá-lo pela sua atuação, parabenizar o Senado como um todo. É muito bom ver que nós temos paciência e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aguardamos horas a fio até a nossa hora de falar e não estamos desistindo de fazer o nosso trabalho.

Muito obrigado e felicidade a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

Agradeço a V. Exa. e o cumprimento pelas palavras.

O próximo orador é o Senador Vanderlan Cardoso.

Com a palavra V. Exa.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Sr. Presidente, está me ouvindo? (*Pausa.*)

Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Está me ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Vanderlan. Pode falar.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Para discutir.) – Meus cumprimentos ao senhor, a todos os Senadores e Senadoras.

Sr. Presidente, eu queria fazer uma observação ainda com relação àquele empréstimo que foi discutido para o Estado de Alagoas.

Eu votei "sim", porque acho que é justo. Mas eu queria dar uma sugestão, Sr. Presidente, ao senhor: que peça para que os Líderes...

V. Exa. está me ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estou ouvindo perfeitamente, Senador. Pode falar tranquilo. É que estou com um pequeno problema do visual com o micro.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – ... façam uma consulta na próxima vez, Sr. Presidente, com todos os Senadores, se estão satisfeitos e se os Líderes estão autorizados a falarem por eles, para não passarmos o que estamos passando hoje, com uma hora e meia para votarmos aí uma autorização de empréstimo, quando nunca demoramos mais do que dez minutos, Sr. Presidente. Essa é a minha observação

Quero também, Sr. Presidente – eu tinha me inscrito para falar sobre o PL n° 232 –, só fazer uma observação com relação a esse projeto, ao qual foram colocadas três emendas e inclusive voltará para a Câmara, com uma emenda pelo Senador Fernando Bezerra. E isso volta para a Câmara dos Deputados, alegando-se aí que há inconstitucionalidade no projeto. Eu espero que, na Câmara dos Deputados, isso seja corrigido e que não seja somente, Sr. Presidente, nesse tempo de crise, de coronavírus não, pela pandemia, neste momento de crise, mas que seja permanente.

Eu já fui Prefeito, Sr. Presidente, e esses recursos que ficam e que vão para o PAB e para o MAC e também para a farmácia, para o Samu, que possam ser usados permanentemente em outras ações na saúde e que sejam realmente aí fiscalizados pelos conselhos, e que sejam direcionados pelo Ministério da Saúde.

Com relação ao projeto tão brilhantemente relatado pela Senadora Eliziane Gama com relação à proibição das exportações, eu quero aqui pegar, Sr. Presidente, um gancho na fala do Senador Oriovisto, que foi muito apropriada para o momento. Nós temos que ver o que pode acontecer conosco também, como no caso de nós precisarmos de outros equipamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votei favorável, votei "sim". Inclusive, tinha feito aí uma emenda, a Emenda nº 1, para que houvesse regras. E as regras seriam enquanto permanecesse e sobre alguns produtos que fossem produzidos, que também estivessem atendendo o mercado brasileiro e que sobrassem para serem exportados.

Mas eu me senti contemplado com o relatório brilhante da Senadora Eliziane – de forma brilhante –, inclusive aperfeiçoando ainda mais o projeto.

Parabéns, Senadora Eliziane, me sinto contemplado, colocando aí mais outros produtos, porque, nessa correria em tempos de Covid, a equipe que fez a medida provisória, o projeto esqueceu.

Um grande abraço.

Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Vanderlan Cardoso. Cumprimento V. Exa.

Eu vou chamar o Senador Izalci e logo depois passar a Presidência ao Senador Weverton, porque eu tenho que fazer uma correção no meu computador. Ele presidirá aqui, em meu lugar, e eu agradeço muito ao Senador Weverton.

Com a palavra, o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, primeiro eu quero agradecer aí a oportunidade de relatar essa matéria de tamanha importância, agradecer as falas dos meus colegas Senadores, mas eu quero também, Presidente, aproveitar essa oportunidade de manifestar a minha preocupação.

Nós vamos ter um teste agora no quinto dia útil de abril, que é quando vence a folha de pagamentos e a maioria dos empregados esperam receber os seus salários. Em tempos normais, já é muito difícil para o empregador arcar com a folha de pagamentos. Imagine agora com essa crise.

Então, a gente tem que ter muito cuidado com essa questão econômica, principalmente com as pequenas e médias empresas, que geram emprego. Hoje, a maioria dos empregos do País se deve muito às pequenas e microempresas.

Então, a gente tem recomendado, fiz alguns vídeos, inclusive, para comprarmos aí no bairro, para não deixarmos de comprar na vizinhança, apesar de que está tudo fechado agora.

Mas eu quero aproveitar também, Presidente, porque há uma categoria que trabalha de graça – eu digo que são escravos do Governo –, que são os contadores. Para vocês terem uma ideia, e eu fiz aqui um ofício – ainda não fui atendido, parece que há resistência –, os contadores são obrigados a apresentar relatórios, que são obrigações acessórias, e estão sujeitos a multas, muitas delas até de R$500, para cada item deixado de relatar.

Estão aqui a Defis, o Rais, a Dirf (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), o LCDPR, a ECD, o Sped, a DCTF, a DCTFWeb, a EFD-Reinf, a Gfip. São relatórios que os contadores fazem e que são obrigados a apresentar.

Acontece que hoje os pequenos escritórios nem quer conseguem falar com as empresas, muitas delas fechadas. Eu pedi a prorrogação. Se não puderem prorrogar, que pelo menos isentem da multa.

Nós aprovamos recentemente aí no Senado uma remissão da dívida de multas antigas, de anos para trás – há contadores se suicidando nos seus Estados, nos Municípios –, voltou para a Câmara e não se votou na Câmara ainda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, são muitas obrigações acessórias e o Governo precisa, através de medida provisória... Eu digo até nem prorrogar. Os Estados Unidos prorrogaram agora a declaração de Imposto de Renda por 90 dias. Eu nem vou dizer para prorrogar, mas dispensar da multa enquanto estivermos neste período de calamidade pública, pelo amor de Deus! Agora, vamos agilizar também a aprovação na Câmara. Peço apoio do...

(*Interrupção do som.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas, nosso Senador Fernando, na próxima medida provisória que está saindo, coloquem isto: a isenção de multa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... para o Governo, que são autuados, multados. E aí a responsabilidade sempre é do contador. Então, é um apelo que eu faço.

E torcer para que essas medidas provisórias, essas medidas do Governo possam realmente ajudar a economia porque dia 5, no quinto dia útil agora, se os servidores e funcionários não receberem pagamento, nós teremos invasão de supermercado, a violência vai prosperar muito. Então, nós temos que ter muito cuidado. Não podemos...

Eu recebi agora muitos vídeos de caminhoneiros. Os caminhoneiros não têm onde almoçar, não tem comida na estrada, não tem onde abastecer. Daqui a pouco, a gente vai enfrentar um caos em relação a isso. Então, é um apelo que eu faço.

Eu quero agradecer aos meus colegas pela consideração com relação à relatoria dos projetos que nós aprovamos, tanto o PLP 232 como também o relatório brilhante da colega Eliziane.

Parabéns e obrigado a todos.

(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, nobre colega, Senador Izalci.

Os próximos da lista são Senador Veneziano e Senador Confúcio, que não estão *on-line*. Vou pular para o Senador Jayme Campos.

Com a palavra Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Senador Weverton, que preside nesta tarde noite de hoje no Senado, provavelmente junto com o Senador Anastasia, eu quero, antes de mais nada, me manifestar aqui – entendam que acompanhei diretamente todo o horário em que naturalmente estamos trabalhando – em relação a algumas observações, sobretudo a feita pelo Senador Jorginho Mello sobre podermos dar muito mais celeridade no bom trabalho que está sendo realizado pelo Senado, sobretudo quando se discute a questão dos projetos.

Na verdade, quando um Líder se reúne, naturalmente o grupo de Líderes, ali foi definida uma pauta. Agora, não precisamos que todos os Senadores façam sua manifestação, porque o Líder já fez o acordo, e é óbvio e evidente que esse Líder tem autoridade para comunicar a nós Senadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das providências que vão ser tomadas e dos projetos que vão ser votados e pode dar encaminhamento.

Feito isso, faço um apelo a V. Exa., Senador Weverton, que preside neste exato momento, para que sejamos mais proativos, sobretudo votando os interesses, naturalmente, dos projetos nacionais, particularmente neste momento de incertezas no Brasil, das dificuldades que estamos vivenciando no campo da saúde, com essa pandemia do coronavírus. Entretanto, eu acho que o Senado Federal, o Congresso Nacional, de maneira geral, está fazendo sua parte.

Por outro lado, eu tenho uma preocupação muito grande, Senador Weverton, na medida em que foi aprovada aqui a possibilidade de fazer remanejamento dos recursos dos fundos, sobretudo fundos da saúde. Há hoje um verdadeiro abuso por parte de alguns empresários, talvez por falta de boa gestão de algum Município ou de algum Estado, em relação ao preço que está sendo praticado para alguns itens, como o álcool em gel, como as máscaras. Estão cobrando um verdadeiro absurdo! E os recursos, muitas vezes, podem chegar até a bons valores, entretanto, talvez, por abusos... Vou só dar um exemplo aqui. Eu vi o senhor falando, Senador Weverton, em relação aos preços no Estado do Maranhão. Aqui em Mato Grosso, estão cobrando R$21 no gel de 215ml. Eu acho isso um absurdo! O Procon, os órgãos competentes, a Polícia Federal ou quem quer que seja têm que punir de forma severa aqueles que estão aproveitando o momento desta pandemia e extrapolando, com certeza, qualquer margem de lucro que poderia ter o empresário.

Por outro lado, o Senado está mostrando a sua altivez, a sua grandeza votando, de fato, aquilo que é de interesse da sociedade brasileira.

Particularmente, aqui eu quero fazer um apelo, aproveitando a oportunidade. Nós estamos hoje diante da possibilidade de o Governo Federal repassar recursos através, naturalmente, do FPE. Há um descompasso muito grande. Os Estados do Nordeste vão ser beneficiados com esse aumento em 77%. Nós, da Região Centro-Oeste, de Mato Grosso, de Goiás, ficamos com apenas 23%. Há realmente essa dicotomia sobre os valores dos percentuais. Eu acho que nós temos que ter uma nova regra dessa possibilidade. E o Governo Federal vai melhorar essas transferências para os Estados e Municípios para que não haja, com certeza, o prejuízo gritante que vai haver.

Por outro lado, quero aqui, uma vez mais, reiterar o meu apelo ao Sr. Ministro Paulo Guedes e ao próprio Presidente da República, Jair Bolsonaro, em relação ao FEX, que é o Fundo de Exportação. Mato Grosso, particularmente, perdeu em 2018 e em 2019 quase 6,6 bilhões com o agro. Todavia, vinha sendo feito um acordo – e V. Exa., eu imagino, estava presente em uma reunião que tivemos no gabinete do nosso Presidente, Davi Alcolumbre –, e ficou acordado que, no mês de dezembro, se repassaria para o nosso Estado algo em torno de R$1 bilhão. E, lamentavelmente, o Ministro Paulo Guedes até hoje não repassou esses recursos.

E agora essa ponderação, a alegação que estou fazendo ao próprio Ministro é diante do fato de que essa matéria, esse assunto está lá no Supremo Tribunal Federal nas mãos do brilhante e grande Ministro Gilmar Mendes para fazer o seu julgamento. Entretanto, eu acho que, com uma boa negociação política, o Governo Federal poderia liberar esses recursos. Com isso, Mato Grosso e os nossos Municípios estariam muito bem contemplados. E não é só Mato Grosso, os Estados da Região Centro-Oeste do Brasil. Ele estaria, com certeza, nos atendendo para que nós possamos, imediatamente, investir todos os recursos no combate à epidemia do coronavírus

Portanto, Presidente Weverton, que preside neste exato momento a sessão, quero cumprimentar V. Exa. e, sobretudo, o ilustre e eminente Senador Anastasia pela bela condução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos trabalhos que tem sido realizada através do modo remoto, digital em favor de bons projetos para a sociedade brasileira.

Um abraço e que Deus nos abençoe.

(*Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Weverton, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos, cumprimento V. Exa. Agradeço as palavras eu e o Senador Weverton, que está aqui ao meu lado; cumprimentamos V. Exa.

Há um problema agora no meu sistema – estão me ouvindo, mas não podem me ver.

Vamos dar sequência aos oradores. Os dois inscritos agora não estão conectados, que são o Senador Ciro Nogueira e o Senador Otto Alencar.

Vamos, então, chamar o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui três registros.

Primeiro, quero reiterar o meu cumprimento a V. Exa. pela condução serena, paciente. A paciência é uma das grandes virtudes que os homens inteligentes e sábios conseguem cultivar e, com isso, nos ensinam.

Segundo, eu quero reiterar os meus cumprimentos à Deputada Carmen Zanotto, que é coautora também do segundo projeto, fazendo minhas as palavras do Senador Oriovisto, porque o parecer da Senadora Eliziane conseguiu, inclusive, contemporizar duas questões. A primeira é aquela relativa a evitar que o Brasil pareça um país não solidário, o que não é verdade. Nós somos solidários. O segundo aspecto é decorrente de eventuais listagens de produtos.

Ontem aconteceu algo curioso, no mínimo, no Porto de São Francisco do Sul, no entreposto lá situado. Foram apreendidas pela Receita Federal 5,076 milhões de máscaras faciais, porque não foram requisitadas por aquele que seria o comprador. Dessa forma, essas 5,076 milhões de máscaras passam agora a fazer parte do acervo doado para a campanha que nós estamos incitando no campo da saúde pública.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... como falou a respeito de exploração com preços elevados de mercadorias, assim como eu prestei muita atenção na reclamação formulada pelo Senador Randolfe Rodrigues e, em parte, esclarecida pelo Senador Fernando Bezerra.

O que eu quero salientar é o seguinte: em toda crise, sempre aparecerão os bons e os maus exemplos. Sem entrar no mérito, o que eu ouvi de parte do Senador Weverton e do Senador Randolfe equivale a um mau exemplo. Mas eu quero encerrar as minhas palavras trazendo um bom exemplo, para nos animar.

No último domingo, eu recebi um telefonema do ex-Deputado Evandro Gussi, de São Paulo. Ele é o Presidente da União da Indústria de Cana de Açúcar. E me perguntava a quem se dirigir para fazer uma doação de álcool 70 líquido. E recebi, há poucos minutos, a informação de que 45 mil litros de álcool 70 líquido partiram de São Paulo, mais exatamente de Paraguaçu Paulista, das instalações da Cocal, e estão a caminho de Joinville, aonde deverão chegar, creio eu, no começo ou pelo menos na manhã de amanhã.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é um bom exemplo, porque há muito tempo eu não via o ex-Deputado Evandro Gussi. Não tenho nenhuma ligação de qualquer natureza, pessoal ou comercial, com a UNICA, mas faço questão de tornar esse exemplo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... em nome da Defesa Civil de Santa Catarina, agradecendo em nome das instalações de saúde do nosso Estado, que vão ganhar muito mais do que 45 mil litros, vão ganhar 45 toneladas de exemplo de cidadania para ajudar a construirmos o melhor asseio nas nossas instalações que atendem à nossa gente.

Concluo dizendo o seguinte: há um *site* chamado In Loco, que não conheço bem, não posso avaliar completamente a sua fidelidade histórica, mas que traz uma informação interessante. No último domingo, Santa Catarina foi o Estado brasileiro que praticou o mais amplo isolamento social, ou seja, o maior percentual de pessoas que respeitaram o isolamento social – sabe Deus com que dificuldade – foi o bom exemplo também do povo catarinense.

Um grande abraço a todos.

Muito obrigado, mais uma vez, a V. Exa.

Creio que consegui dar esse recado como merecia e dentro do prazo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Cumprimento V. Exa. e lhe agradeço pelas palavras e, mais uma vez, pela gentileza que faz a esta Presidência interina.

O próximo inscrito é o Senador Rogério, que não está presente.

O Senador Dário Berger está *on-line*, mas parece que está com problema de microfonia. Indago se... Está sem acesso, parece-me. (*Pausa.*)

O Senador Randolfe Rodrigues também está inscrito, mas não está conectado.

Então, a Leila Barros com a palavra.

Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na primeira votação do PLP 232, eu gostaria de parabenizar, mais uma vez, a Deputada Carmen Zanotto e o relatório do Senador Izalci.

Na verdade, o PLP, como todos falaram aqui, libera Estados e Municípios a usarem os saldos de repasses do Ministério da Saúde de anos anteriores. E nós estamos falando de 6 bilhões, que vão ajudar muito Estados e Municípios no enfrentamento deste difícil momento dessa pandemia.

E também no 668, mais uma vez, estão Carmen Zanotto e Luiz Teixeira, os dois Deputados, e a queridíssima relatoria também da Senadora Eliziane, que regulamenta a proibição da exportação de produtos médicos, de saúde, saneantes e imunobiológicos essenciais para o combate do corona.

Eu acho que é importante que... Falaram muito da questão da solidariedade. Realmente o Brasil é um país solidário, mas, neste momento, também é importante que a gente priorize o consumo interno, porque nós vamos precisar. Então, acho que é importante a gente regulamentar essa questão.

Quero parabenizar a Eliziane e o Izalci, os dois Senadores que foram os Relatores, nesta tarde, de dois projetos importantes aqui que votamos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu anotei uma coisa e gostaria de agradecer também as palavras do Senador Reguffe com relação, Senador Anastasia, à união da bancada federal do Distrito Federal em torno da ajuda à Secretaria de Saúde, à saúde do Distrito Federal. Realmente nós tivemos uma reunião muito produtiva hoje. Foi muito interessante, porque o sentimento é o mesmo que a gente vem acompanhando nas reuniões aqui no Senado Federal. Acho que essa energia está pairando dentro dos Parlamentares. A solidariedade é real, é legítima, e eu acredito muito que as pessoas estão começando a entender isso.

Quero reiterar os votos de aplauso aos servidores envolvidos nesta histórica iniciativa dentro desta Casa. Quero parabenizar todos eles, a Mesa Diretora, a 1ª Secretaria, o Prodasen e, acima de tudo, o senhor, com sabedoria, com equilíbrio, com educação. Então, deixo aqui o meu respeito, os meus parabéns e gratidão a todos os envolvidos e também ao senhor, que está aí conduzindo todo esse trabalho. Não é fácil todo momento se receber críticas, e a gente sabe que só quem está aí, o senhor, comandando isso, junto com o Bandeira, enfim, todo mundo aí, sabe da luta. E eu realmente deixo aqui o meu sentimento de gratidão mesmo por tudo que o senhor e toda a equipe estão fazendo, não só por nós Senadores, mas acima de tudo para que esta Casa não pare e o País não pare. Então, minha gratidão.

E deixo aqui, neste momento, uma reflexão. Todos os governos do mundo, Sr. Presidente, defendem o isolamento, principalmente nessa fase inicial, em que o vírus chegou ao nosso País. Todos os que erraram e demoraram para tomar essa iniciativa estão pagando. Nós, com o brilhante comando do Ministério da Saúde, começamos a tomar consciência, principalmente a população deste País, de que o isolamento era necessário. E, de ontem para hoje, surpreendentemente, se muda a estratégia. Fica aqui o meu apelo a uma reflexão a todos nós Parlamentares e brasileiros. Fica aqui a minha reflexão.

A Eliziane e muitos dos Senadores, há duas horas, uma hora e meia atrás, falaram: 57 vítimas. Agora, eu entrei no *site* da globo.com, 59 vítimas. E, de hora em hora, serão vítimas e mais vítimas. Eu pergunto a todos vocês, a nós que somos responsáveis, porque nós fomos eleitos legitimamente para representar o nosso povo: o que de fato é importante para o nosso País? A integridade, a vida, a saúde da nossa população? Ou sacrificarmos, tentando escutar palavras insanas? Nós temos que ter respeito pelas pessoas. Não podemos confundir a população deste País. Nós precisamos ter respeito. Fica aqui a minha reflexão.

Obrigada, Sr. Presidente. Mais uma vez, gratidão a todos vocês pelo belíssimo trabalho que têm feito, não só por nós Senadores, mas por todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Leila, que mais uma vez faz uma declaração muito profunda, receba o nosso respeito. Agradeço as suas palavras a mim dirigidas e a cumprimento pelo trabalho realizado. Quero também dar ciência a V. Exa. de que no início desta sessão eu fiz questão de fazer menção ao voto de louvor que V. Exa. apresentou à Mesa do Senado em relação aos servidores da Casa que estão se desdobrando, e nós todos somos testemunhas disso, para fazer funcionar esse sistema. Então, parabéns a V. Exa. por essa iniciativa que recebe o aplauso de todos nós. Cumprimentos, Senadora Leila, cara amiga. Muito obrigado.

Dando sequência aos nossos oradores, vamos agora ao Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, mais uma vez gostaria de parabenizá-lo pela tranquilidade e pela competência de estar – estamos com som, Presidente? – conduzindo esta sessão por várias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

horas. Hoje de manhã também, na reunião de Líderes, em que V. Exa., da mesma forma – estamos com o som perfeito, Presidente? – conduziu todo o nosso trabalho.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, falar também como Vice-Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Municipalismo, a Confederação Nacional dos Municípios, presidida pelo Presidente Arolde, e a todos os Prefeitos do Brasil, em especial do meu Mato Grosso, que é liderado pelo Presidente da AMM, nosso companheiro Neurilan.

É importante chamar a atenção da população para isto: o Brasil foi feito, está sendo construído, cada vez mais, para que a burocracia tome conta de tudo, uma burocracia para que o País não funcione. E quem mais hoje pena com isso são exatamente os Prefeitos, quem está lá na ponta, os Vereadores – porque o cidadão, hoje, que está vivendo a angústia, procura primeiro quem? Com quem ele consegue falar? É com o Vereador e com o Prefeito; não é com Presidente da República ou com o Governador, que já é mais difícil.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui destacar que se falou do valor de 6 bilhões, que, na verdade, não são 6 bilhões; 6,3 bilhões foi quando a Deputada Carmen Zanotto apresentou esse projeto, lá em 2019. Então, naquela época já era um valor muito maior, e chegou a 6,3 bilhões. Hoje, Sr. Presidente, para a população brasileira entender, nós não estamos tratando de 6 bilhões, mas de 16 bilhões. Hoje são 16 bilhões que estão emperrados nas contas dos Prefeitos – contas das prefeituras, claro –, sendo que, desses 16 bilhões, 6,3 bilhões são de vários anos atrás, ou seja, um valor antigo, que está parado nas contas. Depois, mais 8 bilhões de custeio e mais 5 bilhões para investimento. Então, no total, nós estamos falando de 16,2 bilhões que não chegam ao cidadão, porque o cidadão que paga imposto não quer saber da burocracia; ele quer saber é do remédio chegando para os seus filhos, para a sua família, ele quer saber é se o posto de saúde está funcionando. O que o cidadão está cobrando é exatamente agilidade.

Agora, neste momento em que nós estamos vivendo uma crise mundial por essa pandemia, felizmente, o Brasil tem tempo ainda, porque isso começou lá na China, foi para a Europa, está nos Estados Unidos, e muito do que está acontecendo lá pode servir de aprendizado. Por isso, eu quero aqui, em nome de todos os Prefeitos, trazer o meu apelo para que a gente diminua essa burocracia. Acabemos com essa história de o Prefeito vir a Brasília de pires na mão. Por isso, eu apresentei agora, no Orçamento, uma emenda para que todos os recursos do Orçamento fossem transferidos direto pelo critério do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados. Infelizmente, não conseguimos aprovar aqueles recursos que estavam lá no PLN 4 e no PLN 3.

Então, Sr. Presidente, nós precisamos, acima de tudo – a população brasileira, toda a classe política e também os Poderes, claro, o Judiciário, o Legislativo, também o Tribunal de Contas, também o Ministério Público –, aproveitar este momento em que a população vai sofrer muito para que a gente possa simplificar o Brasil, fazer com que o recurso chegue diretamente ao cidadão, com uma merenda escolar de qualidade, com transporte escolar de qualidade e com professores bem pagos, professores que realmente vão cuidar da educação, porque na educação está a base de tudo, de uma boa saúde, de uma boa condição, principalmente para as nossas crianças e para as futuras gerações.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui encerrar este assunto. Nós vamos ter oportunidade de conversar em outros momentos ainda, para cada um fazer o seu discurso. Hoje, todos nós votamos, mas ainda não é o suficiente, porque vai voltar para a Câmara, mas a Câmara não poderá fazer ainda as modificações que a própria Confederação Nacional dos Municípios tinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pedido, porque esses recursos, os Prefeitos, os Governadores, lá na ponta, para que eles possam aplicar esses recursos, têm que atingir as metas estipuladas de acordo com o que foi feito no convênio.

Então, ainda há algum aperfeiçoamento que precisaremos fazer, mas, de qualquer forma, é um avanço.

Eu quero parabenizar a Deputada Carmen Zanotto porque teve a iniciativa e, com certeza, estaremos aqui buscando aperfeiçoar o Brasil, propiciando uma legislação mais eficiente e, principalmente, diminuindo a burocracia que hoje impede que o cidadão seja bem atendido.

É isso, Sr. Presidente.

Parabéns e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Wellington.

Agradeço as palavras de V. Exa. e cumprimento-o pelo pronunciamento.

O próximo inscrito não está conectado, que é o Senador Luiz do Carmo.

A derradeira, que é a Senadora Simone, também não está.

Por isso, vamos ao último inscrito desta nossa sessão, Senador Angelo Coronel, depois do qual nós vamos proclamar o resultado da votação e precisamos também declarar a aprovação do substitutivo.

Com a palavra o último orador, Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, queria parabenizá-lo pela sua sintonia com esta sessão, pela sua calma, pela sua tranquilidade, mostrando ser um bom mineiro.

Gostaria, Sr. Presidente, de parabenizar a ação do Senado em aprovar esse projeto...

Sr. Presidente, V. Exa. está me escutando, por favor? Eu estou olhando e a tela está paralisada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente, é porque aqui nós estamos com um pequeno problema de conexões, mas estamos ouvindo e vendo V. Exa. perfeitamente.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Tranquilo. Obrigado.

Então, eu quero parabenizar o Senado, foi muito importante vetar essas exportações de produtos médicos e de higiene.

Apresentei, inclusive, um projeto de lei, na esteira deste projeto, para mudar o Código de Defesa do Consumidor bem como o Código Penal, porque não é possível, a cada dia eu recebo denúncias de segmentos da sociedade empresarial praticando o sobrepreço.

Agora mesmo acabo de receber que a associação dos derivados de leite está também pegando os seus preços e jogando lá em cima; quer dizer, é um oportunismo, é uma falta de solidariedade para com as pessoas que estão com dificuldades até já financeiras e não têm condições de sair pelos mercados comprando produtos fora da sua tabela normal, do seu dia a dia.

Então, Sr. Presidente, esperamos também que nessas sessões eletrônicas que vamos ter pela frente a gente vote este projeto, alterando o Código de Defesa do Consumidor.

Inclusive, V. Exa., que é um grande jurista, já olhou e me apoiou pelo WhatsApp, e espero que agora me apoie pessoalmente nessa mudança do Código de Defesa do Consumidor, bem como também do Código Penal, para que, além de multas, prendam essas pessoas e os empresários que aproveitam a oportunidade para poder colocar preço acima do normal. Fico feliz com isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero aproveitar o gancho num tema aqui baiano. O Senador Oriovisto falou que nós deveríamos ser solidários na questão da exportação. Claro que devemos ser, Senador Oriovisto, não tenho a menor dúvida disso. Agora, o que não pode são hospitais, que estavam comprando máscaras o tempo todo ao preço de R$4,70, uma caixa, passarem os comerciantes a venderem por R$180, R$200 a caixa. E o argumento dos vendedores era que no mercado externo era melhor de se praticar preço do que no mercado interno, ou seja, ninguém estava visando a vida das pessoas que estavam sob o leito de um hospital, estavam simplesmente visando somente o ganho financeiro.

Ganhar é bom, todos nós queremos ganhar, mas não podemos num momento desses, de uma peste dessa que está assolando a população mundial e a brasileira, deixar impunes essas pessoas, esses maus comerciantes que aproveitam da oportunidade para praticar sobrepreço principalmente na questão de saúde.

Então, fica aqui a minha externação sobre essa prática abusiva desses comerciantes, parabenizando o Senado, que age em uma boa hora. Teremos novidades com outros projetos em benefício da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, o rei da tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Angelo Coronel. Agradeço a V. Exa., que já tem o nosso apoio, conforme já o manifestei e o reitero. Parabenizo-o pela iniciativa, que é muito louvável, e uma preocupação muito importante. Então, quero cumprimentá-lo e agradecer muito a V. Exa.

Com a palavra do Senador Angelo Coronel, concluiu-se a lista de oradores da discussão.

Está encerrada a discussão.

Vamos passar, portanto...

Ah, desculpem-me. O Senador Ciro Nogueira retornou. Então, antes de encerrar, eu dou um passo atrás e concedo a palavra ao Líder Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Eu serei bastante rápido.

Apenas quero dizer da importância dessa matéria. Foi-nos relatado pelo coordenador da Comissão na Câmara dos Deputados, Deputado Luizinho, do Progressistas, do Rio de Janeiro, que mais de 50 países tomaram já a mesma medida de coibir essas exportações de produtos fundamentais para o enfrentamento dessa crise do coronavírus. Eu acho que será um passo muito importante a aprovação pelo Senado Federal.

Um grande abraço e parabéns pela condução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Ciro Nogueira. Agradeço as palavras e o cumprimento.

Vamos, então, declarar encerada a discussão e também encerrada a votação, aliás, com um quórum igualmente muito alto: 77 Srs. e Sras. Senadores votaram. E com mais a minha presença, 78 no quórum.

Vamos abrir...

Peço à Secretaria que faça a apuração.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação - Vide item 4.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 76 Senadores; nenhum voto NÃO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto foi aprovado à unanimidade.

Nós tivemos, portanto... e uma abstenção. Mas foi aprovado com 76 votos.

Fica aprovada a emenda substitutiva.

Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

Temos agora, portanto, a discussão e a votação do substitutivo.

Como não foram apresentadas emendas, vamos à sua decisão. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão do substitutivo.

Sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

A Presidência, ao agradecer a participação de todos, informa aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota a realizar-se amanhã, dia 26 de março, às 16h, tendo como único item da pauta a seguinte matéria: Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, do Senador Eduardo Braga, que dispõe sobre a antecipação do repasse de 1% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

A Presidência esclarece que a inclusão em pauta da matéria citada foi acordada na reunião de Líderes ocorrida hoje.

Cumprida, pois, a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, agradeço, mais uma vez, a presença de todos e o apoio inestimável da nossa assessoria, da Secretaria-Geral e do Prodasen e declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 35 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 24ª Sessão Deliberativa Remota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15:52:31 De SGM Assessoria : Senhoras Senadores e Senhores Senadores, boa tarde.

15:52:44 De SGM Assessoria : Aqui é João Marcelo, da Assessoria da SGM.

15:52:50 De SGM Assessoria : Estou a disposição de todos.

16:10:22 De Sen. Jean Paul Prates : ✋🏻

16:13:20 De SGM Assessoria : Senhores e Senhoras Parlamentares, para se inscrever, o ideal é usar a barra inferior do sistema, clicar na aba participantes e, quando for aberta outra janela, ao final, na parte inferior dessa janela, há a opção de "LEVANTAR MÃO". Qualquer dúvida, pode entrar em contato comigo. Estou a disposição.

16:14:54 De Sen. Jean Paul Prates : Já pedi por la

16:14:56 De Sen. Jean Paul Prates : quero falar

16:15:20 De Sen. Jean Paul Prates : ok

16:19:59 De Sen. Otto Alencar : peço a palvra

16:20:57 De SGM Adjunto : Sen. Otto Alencar para se inscrever V. Exa. precisa usar a ferramenta Levantar Mãe, na aba Participantes.

16:26:02 De Líder Eduardo Braga - MDB : nos próximos itens vamos começar pelos encaminhamentos para ser breve como combinamos pela manhã?

16:26:52 De SGM - Bandeira : Sim, líder Eduardo Braga

16:27:58 De Sen. Sérgio Petecão : quero falar

16:38:03 De Líder Weverton - PDT : mais um motivo para cada sessão ser apenas um item

16:39:03 De Sen. Paulo Albuquerque : Boa tarde à TODOS.... FRATERNO abraço

16:39:05 De SGM Assessoria : Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, aqueles que "levantarem a mão" no sistema e, eventualmente, desistirem da fala, podem "baixar a mão", também pelo sistema, através do mesmo caminho e botão, se assim desejarem.

16:44:46 De Líder Eduardo Braga - MDB : faço um apelo a todos os colegas para votarmos esse item e poder ir para o próximo item.

16:54:15 De Líder Eduardo Braga - MDB : correta a posição do Presidente Anastasia, todos os lideres concordaram

16:54:30 De Líder Paulo Rocha - Bloco Resistência Democrática : Preciso da ordem dos senadores inscritos para o item 3

16:58:07 De Sen. Plínio Valério : minha inscrição é para os outros temas

16:59:12 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : qual a ordem dos oradores?

17:01:05 De Líder Eduardo Braga - MDB : colegas, vamos votar esse item

17:01:29 De Sen. Daniella Ribeiro : votar sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17:02:06 De Sen. Daniella Ribeiro : quero só encaminhar

17:02:52 De Sen. Humberto Costa : vamos votar !!!!!!!

17:03:52 De Líder Eduardo Braga - MDB : vamos votar!!!!!!!

17:05:29 De Sen. Daniella Ribeiro : vamos votar!!!!

17:05:32 De Líder Roberto Rocha - PSDB : para colaborar, declino da minha inscrição para falar neste item.

17:07:35 De SGM Assessoria : Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, a Mesa respeitosamente esclarece que Vossas Excelências poderão se inscrever para manifestação, tão somente, para o item em discussão. Para os itens futuros, as inscrições serão abertas em momento adequado.

17:08:15 De Sen. Jean Paul Prates : Inscrição para o próximo item. A minha “mão” parece nao estar sendo identicada.

17:09:16 De Sen. Prisco Bezerra : Minha inscrição é para o próximo item. Obrigado.

17:09:17 De Sen. Jean Paul Prates : Antes do fechamento das inscrições, levantei para fechar 1min sobre o atual item mas não foi visto.

17:10:08 De Sen. Weverton : Votação Remota já é um sucesso ! Amigo REGUFFE VOTANDO SIM

17:12:41 De Sen. Luiz do Carmo : presidente levantei a mão e o Sr. não viu

17:14:36 De Sen. Marcio Bittar : vamos agilizar a votação.

17:14:43 De Líder Telmário Mota - PROS : presidente

17:14:48 De Líder Telmário Mota - PROS : gostaria de falar

17:15:26 De Líder Major Olimpio - PSL : presidente, gostaria de falar, estou inscrito

17:15:47 De Líder Major Olimpio - PSL : pela ordem

17:16:01 De Líder Major Olimpio - PSL : pela ordem

17:16:21 De Líder Major Olimpio - PSL : pela ordem

17:24:20 De Líder Eduardo Braga - MDB : já votamos

17:27:09 De Líder Jorginho Mello - PL : pela ordem

17:34:28 De SGM Assessoria : Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, a Mesa orienta a todos a NÃO MANTEREM TV LIGADA COM SOM AUDÍVEL no mesmo ambiente de onde estão acessando o sistema remoto. Isso pode causar reverberação do som, eco e microfonia, prejudicando a comunicação de Vossas Excelências..

17:47:34 De Sen. Roberto Rocha : presidente, como líder do PSDB, quero ratificar o voto SIM, já encaminhado pelo companheiro Izalci, ao mesmo tempo em o cumprimento pela relatoria desta importante matéria.

17:47:49 De Sen. Elmano Férrer : Não estou conseguindo fazer login para a votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17:49:12 De Sen. Luis Carlos Heinze : me inscrevo para falar

17:49:45 De Sen. Elmano Férrer : consegui

17:51:33 De Sen. Luis Carlos Heinze : qual a lista de inscritos para usar a palavra??

17:51:47 De Sen. Alessandro Vieira : como está a lista de inscritos

17:51:51 De Sen. Alessandro Vieira : ?

17:55:33 De Sen. Soraya Thronicke : qual a ordem de inscrição? onde posso ver?

17:58:11 De Sen. Plínio Valério : alguém pode informar quantos oradores estão na minha frente?

17:58:47 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : estou encaminhando destaque pra emenda do Fernando Bezerra

18:04:02 De Sen. Vanderlan Cardoso : SENADOR VANDERLAN, ME INSCREVI NA VOTAÇAO ANTERIOR.

18:06:33 De Sen. Alessandro Vieira : onde temos uma lista de inscritos?

18:07:49 De SGM Adjunta : Lista de oradores inscritos atualizada: Sen. Espiridião Amin Sen. Rogério Carvalho Sen. Kátia Abreu Sen. Alessandro Vieira Sen. Eliziane Gama Sen. Zenaide Maia Sen. Reguffe Sen. Soraya Thronicke Sen. Sérgio Petecão Sen. Roberto Rocha Sen. Jorginho Mello Sen. Prisco Bezerra Sen. Major Olimpio Sen. Luis Carlos Heinze Sen. Arolde Rodrigues Sen. Fernando Bezerra Sen. Lasier Martins Sen. Oriovisto Guimarães Sen. Vanderlan Cardoso Sen. Izalci
Sen. Veneziano

18:16:15 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : tenho uma questao de ordem presidente

18:18:14 De SGM Adjunta : Sen. Alessandro Vieira
Sen. Eliziane Gama
Sen. Zenaide Maia
Sen. Reguffe
Sen. Soraya Thronicke
Sen. Sérgio Petecão
Sen. Roberto Rocha
Sen. Jorginho Mello
Sen. Prisco Bezerra
Sen. Major Olimpio
Sen. Luis Carlos Heinze
Sen. Arolde Rodrigues
Sen. Fernando Bezerra
Sen. Lasier Martins
Sen. Oriovisto Guimarães
Sen. Vanderlan Cardoso
Sen. Izalci Lucas
Sen. Veneziano Vital do Rêgo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sen. Confúcio Moura
Sen. Jayme Campos

18:26:53 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : preciso da questão de ordem antes

18:26:56 De Sen. Soraya Thronicke : não vamos falar?

18:27:23 De Sen. Soraya Thronicke : não estou entendendo

18:31:51 De Sen. Angelo Coronel : me inscrever para o próximo projeto

18:34:28 De Sen. Soraya Thronicke : ok, obrigada

18:35:51 De Sen. Angelo Coronel : FAVOR ME INSCREVER

18:36:18 De Sen. Jayme Campos : gostaria de saber se realmente estou inscrito presidente

18:38:47 De Sen. Confúcio Moura : GENTILEZA ME MANDE A ORDEM DOS INSCRITOS

18:39:23 De SGM Adjunta : Lista de oradores inscritos atualizadas:
Sen. Alessandro Vieira
Sen. Eliziane Gama
Sen. Zenaide Maia
Sen. Reguffe
Sen. Soraya Thronicke
Sen. Sérgio Petecão
Sen. Jorginho Mello
Sen. Prisco Bezerra
Sen. Major Olimpio
Sen. Luis Carlos Heinze
Sen. Arolde Rodrigues
Sen. Fernando Bezerra
Sen. Lasier Martins
Sen. Oriovisto Guimarães
Sen. Vanderlan Cardoso
Sen. Izalci Lucas
Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Sen. Confúcio Moura
Sen. Jayme Campos
Sen. Ciro Nogueira
Sen. Otto Alencar
Sen. Espiridião Amin
Sen. Rogério Carvalho

18:40:01 De Sen. Randolfe Rodrigues : Solicito minha inscrição

18:41:03 De Líder Leila Barros - PSB : Eu tb.

18:41:21 De Sen. Confúcio Moura : Obrigado

18:42:35 De SGM Adjunta : segue lista atualizada:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18:43:29 De SGM Adjunta : Lista de oradores inscritos atualizadas:
Sen. Alessandro Vieira
Sen. Eliziane Gama
Sen. Zenaide Maia
Sen. Reguffe
Sen. Soraya Thronicke
Sen. Sérgio Petecão
Sen. Jorginho Mello
Sen. Prisco Bezerra
Sen. Major Olimpio
Sen. Luis Carlos Heinze
Sen. Arolde Rodrigues
Sen. Fernando Bezerra
Sen. Lasier Martins
Sen. Oriovisto Guimarães
Sen. Vanderlan Cardoso
Sen. Izalci Lucas
Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Sen. Confúcio Moura
Sen. Jayme Campos
Sen. Ciro Nogueira
Sen. Otto Alencar
Sen. Espiridião Amin
Sen. Rogério Carvalho
Sen. Dário Berger
Sen. Randolfe Rodrigues
Sen. Leila Barros
Sen. Wellington Fagundes

18:53:38 De SGM - Bandeira : Atenção líderes! V.Exas. serão chamados para orientarem as bancadas

18:58:54 De Sen. Confúcio Moura : abaixei a mão sem intenção. Solicito manter a ordem de fala

19:07:42 De Sen. Luiz do Carmo : presidente abre o painel de votação

19:07:51 De Sen. Luiz do Carmo : quero votar

19:13:32 De SGM Adjunta : Lista de oradores inscritos atualizadas:
Sen. Alessandro Vieira
Sen. Eliziane Gama
Sen. Zenaide Maia
Sen. Reguffe
Sen. Soraya Thronicke
Sen. Sérgio Petecão
Sen. Prisco Bezerra
Sen. Luis Carlos Heinze
Sen. Arolde Rodrigues
Sen. Fernando Bezerra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sen. Lasier Martins
Sen. Oriovisto Guimarães
Sen. Vanderlan Cardoso
Sen. Izalci Lucas
Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Sen. Confúcio Moura
Sen. Jayme Campos
Sen. Ciro Nogueira
Sen. Otto Alencar
Sen. Espiridião Amin
Sen. Rogério Carvalho
Sen. Dário Berger
Sen. Randolfe Rodrigues
Sen. Leila Barros
Sen. Wellington Fagundes
Sen. Luiz do Carmo
Sen. Angelo Coronel
Sen. Telmário Mota

19:26:54 De Sen. Oriovisto Guimarães : como posso saber minha ordem de incrisao para falar?

19:34:19 De SGM Adjunta : Sen. Prisco Bezerra
Sen. Luis Carlos Heinze
Sen. Arolde Rodrigues
Sen. Fernando Bezerra
Sen. Lasier Martins
Sen. Oriovisto Guimarães
Sen. Vanderlan Cardoso
Sen. Izalci Lucas
Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Sen. Confúcio Moura
Sen. Jayme Campos
Sen. Ciro Nogueira
Sen. Otto Alencar
Sen. Espiridião Amin
Sen. Rogério Carvalho
Sen. Dário Berger
Sen. Randolfe Rodrigues
Sen. Leila Barros
Sen. Wellington Fagundes
Sen. Luiz do Carmo
Sen. Angelo Coronel
Sen. Simone Tebet

20:22:46 De Sen. Paulo Albuquerque : maos

20:23:25 De Sen. Paulo Albuquerque : mais uma vez parabéns aos colegas senadores e toda equipe do SENADO FEDERAL....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 23ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 2/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 138, DE 2020

Requer seja considerado como não escrito o art. 28 do PLV nº 2, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória nº 899, de 2019.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/20959.33279-05 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, que Vossa Excelência declare como não escrito o artigo 28 do PLV nº 2, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória nº 899, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Em 16 de outubro de 2019, o Presidente da República, no uso da atribuição constitucional que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, editou a Medida Provisória nº 899, de 2019, conhecida como MP do Contribuinte Legal, que "dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica".

A norma, como bem sintetizou a Exposição de Motivos, estabeleceu requisitos e condições para que a União e os respectivos devedores ou partes adversas, pudessem realizar transação, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, criando mecanismos indutores de autocomposição em causas de natureza fiscal, reduzindo a litigiosidade no contencioso tributário e impulsionando a arrecadação da União, sobretudo relativa a créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

Durante a tramitação, ainda na Comissão Mista, diversas emendas foram acatadas pelo relator sem que a Medida Provisória fosse descaracterizada. Quando submetida a votação no Plenário da Câmara dos Deputados, entretanto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20959.33279-05 (LexEdit*)

aprovou-se a emenda aglutinativa nº 1, a qual incluiu no PLV matéria estranha ao objeto original da Medida Provisória.

O evidente contrabando legislativo foi incluído no art. 28 do Projeto de Lei de Conversão ora submetido a análise do Senado Federal, o qual pretende alterações na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, para alterar regras que disciplinam a concessão do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, concedido a ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

O *jabuti* impugnado nesta oportunidade, chega a estabelecer que o dito bônus por eficiência e produtividade poderá alcançar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do maior vencimento básico do respectivo cargo do servidor. Isso é absolutamente fora de propósito e deve ser enfaticamente rechaçado por esta Casa.

É necessário destacar a absoluta falta de sintonia dessa proposta com o momento enfrentado pela população. Não é razoável conceder bônus ou aumento a qualquer categoria na atual conjuntura, com exceção dos profissionais de saúde que estão estendendo suas jornadas e expostos permanentemente ao risco de contágio pelo novo Coronavírus.

Ademais, em que pese a gravidade da situação que vivemos, o Poder Executivo ainda não apresentou medidas efetivas, tanto do ponto de vista econômico quanto sanitário, para mitigar os efeitos da enfermidade. Assim, no momento em que o governo cogita propor uma ajuda de míseros 200 reais mensais aos trabalhadores autônomos, que terão suas atividades prejudicadas com a atual pandemia, não nos parece razoável a concessão desse bônus. Cabe ao parlamento propor alternativas, não agravar o problema.

Pelas razões expostas, com fundamento no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, e em homenagem ao devido processo legislativo, requeiro a Vossa Excelência que declare como não escrito o artigo 28 do PLV nº 2, de 2020, que promoveu alterações na Medida Provisória nº 899, de 2019.

Sala das Sessões, 23 de março de 2020.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)

SF/20959.33279-05 (LexEdit*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 139, DE 2020

Requer que declare como não escritas as alterações promovidas pelo art. 28 do PLV 2/2020.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/20526.20333-05 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, **que Vossa Excelência declare como não escritas as alterações promovidas nos artigos 6º e 14 da Lei 13.464, de 2017, com redação dada pelo art. 28 do PLV nº 2, de 2020, por tratarem de matérias estranhas à Medida Provisória nº 899, de 2019**, que "*Estabelece os requisitos e as condições para que a União e os devedores ou as partes adversas realizem transação, nas modalidades que especifica, que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional*"

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 899/2019 trata dos requisitos e condições para que a União e os respectivos devedores ou partes adversas possam realizar transação, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional. Ela foi aprovada com alterações na Câmara dos Deputados, tendo originado o Projeto de Lei de Conversão n° 2/2020, que agora se submete à apreciação desta Casa. Convém destacar, entretanto, que, entre as alterações aprovadas, há uma que não merece prosperar, pois além de não guardar pertinência temática com o objeto da Medida Provisória, mostra-se de todo inoportuna e inadequada à atual situação de calamidade vivenciada pelo país em função da pandemia do coronavírus. Trata-se do art. 28, que promove alterações na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20526.20333-05 (LexEdit*)

Lei 13.464/2017, trazendo novas regras para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira. Em que pese o respeito que temos pelos servidores dessas carreiras, entendemos que o dispositivo exorbita do conteúdo originário da Medida Provisória e abre a possibilidade de criação de despesas para o Poder Público em um momento em que todos os esforços deveriam se voltar ao combate da pandemia e dos efeitos perversos que ela acarreta. Seria um contrasenso desta Casa, após aprovar um decreto de calamidade pública permitindo ao Executivo o descumprimento de metas fiscais para o enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus, adentrar na esfera de concessão de benefícios em carreiras específicas que não guardam qualquer pertinência com o combate da pandemia. Pelos motivos citados, em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, e pelo Senado Federal em Questão de Ordem decidida em 27/10/2015, bem como com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei Complementar 95, de 1998, requeiro a Vossa Excelência que declare como não escritas as alterações promovidas pelo art. 28 do PLV nº 2, de 2020.

Sala das Sessões, 23 de março de 2020.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 140, DE 2020

Requer, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5127 e nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado, do art. 151 do Regimento Comum e dos arts. 55, parágrafo único, e art 125 do Regimento Interno da Câmara, que sejam declaradas como não escritas as alterações promovidas no art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, com redação dada pelo art. 28 do PLV nº 2, de 2020, por tratarem de matérias estranhas à Medida Provisória nº 899, de 2019, que dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/20595.07077-67

REQUERIMENTO Nº DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5127 e nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado, do art. 151 do Regimento Comum e dos arts. 55, parágrafo único, e art 125 do Regimento Interno da Câmara, que sejam declaradas como não escritas as alterações promovidas no art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, com redação dada pelo art. 28 do PLV nº 2, de 2020, por tratarem de matérias estranhas à Medida Provisória nº 899, de 2019, que *dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica*.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 899, de 16 de outubro de 2019, é composta de 4 capítulos e 21 artigos, e trata dos requisitos e condições para que a União e os respectivos devedores ou partes adversas possam realizar transação, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Durante a votação da MPV no plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovada a Emenda Aglutinativa nº 1 que introduziu no texto da citada MPV 899, o art. 28 que trata do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira a ser paga para os ocupantes de cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

O citado art. 28, que faz parte do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 2 à MP 899/2019, introduz os parágrafos 8º e 9º ao art. 6º, e altera o art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/20595.07077-67

14 da Lei 13.464/2017, para definir a base de cálculo do Bônus de Eficiência e **fixar o limite máximo em 80% do maior vencimento básico do respectivo cargo do servidor**.

Vale ressaltar que, atualmente, os servidores das citadas carreiras já recebem mensalmente à título de bônus o valor de R$ 3.000 por mês que se soma aos respectivos salários. Com a alteração proposta no PLV nº 2, apenas o valor do bônus poderá atingir R$ 21.842,90, ou seja, **um aumento de 628% no valor do Bônus**. No total, um servidor em final de carreira poderá receber, então, salário da ordem de R$ 49.146,52, valor este bastante superior ao teto de remuneração em vigor atualmente que corresponde à importância de R$ 39.293,32.

Claramente a redação aprovada para o art. 28 do PLV nº 2/2020 tem um elevado custo fiscal, visto que eleva sobremaneira o valor a ser pago para cada servidor das carreiras beneficiadas; também beneficia os servidores inativos ao eliminar a redução gradual dos valores devidos, o que desvirtua o desenho defendido de um "bônus de eficiência"; e desvirtua, também, da própria concepção de evolução dentro da carreira já que aproxima os valores recebidos por um servidor recém contratado aos valores recebidos ao final da carreira.

Para exemplificar este último ponto, com a alteração proposta, um auditor recém contratado receberá quase R$ 38.000 entre salário e bônus, ao passo que o auditor mais antigo receberá o teto do serviço público de R$ 39.293,32. Desta maneira, a diferença entre a remuneração de um auditor em início de carreira e outro no final, por força do teto constitucional, seria de menos que 4%.

Ademais, considerando que a MPV tinha como foco tratar transação jurídica prevista no CTN, resta evidente que os dispositivos acima mencionados carecem de pertinência temática e, portanto, não deveriam fazer parte do texto do PLV.

Vale ressaltar que emendas neste sentido foram apresentadas e rejeitadas no parecer da Comissão Mista responsável pela análise da Medida Provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/20595.07077-67

A rigor, deveriam ter sido sumariamente descartados pelo Presidente da Comissão Mista responsável pela análise da Medida Provisória, conforme determina a Resolução nº 1, de 2002 – CN (art. 4º, § 4º), que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e afirma que "é vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar". Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 5.127, já se manifestou expressamente sobre a impossibilidade de se incluir temas que não sejam diretamente relacionados ao conteúdo original da MPV, os chamados "jabutis". A relatora do caso, ministra Rosa Weber, argumentou que a prática não denota mera inobservância de forma, mas um procedimento antidemocrático, em que se subtrai do debate legislativo, intencionalmente ou não, a discussão sobre normas que irão regular a vida em sociedade. Portanto, a prática seria inconstitucional.

Há precedentes para esse procedimento. Durante as discussões do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2019 (Medida Provisória nº 881, de 2019) foram apresentados dois requerimentos com tal propósito: um na Câmara dos Deputados e outro no Senado Federal, tendo ambos sido acatados.

Outro aspecto relevante a ser considerando é a grave crise econômica/ fiscal pela qual o Brasil e demais países estão passando em decorrência da pandemia do coronavírus. Trata-se de situação sem precedentes, e especialistas acreditam que a recuperação do impacto dessa pandemia levará anos. Portanto, com todo respeito que tenho pelo trabalho dos servidores da Receita Federal do Brasil, este não é o momento para que o Parlamento aprove qualquer aumento salarial tendo em conta a gravidade da crise provocada pela pandemia do coronavírus e seus reflexos na nossa economia.

Pelas razões expostas, com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei Complementar 95, de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5127, e em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/20595.07077-67

homenagem ao devido processo legislativo, requeiro a Vossa Excelência que declare como não escrito o art. 28 do PLV nº 2, de 2020.

Sala das Sessões,

Senador CHICO RODRIGUES
Vice-líder do Governo DEM/RR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 141, DE 2020

Requer seja considerado como não escrito o parágrafo único do art. 24 do PLV nº 2, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/20899.35657-44

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, que Vossa Excelência declare como não escrito o parágrafo único do art. 24 do PLV nº 2, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória nº 899, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 899 de 2019 foi editada para estabelecer os requisitos e as condições para que a União e os devedores ou as partes adversas realizem transação, nas modalidades que especifica, que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e consequente extinção de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tributário, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional.

Na ADI 5.127, o Supremo Tribunal Federal teve ocasião de se manifestar no sentido de que uma Medida Provisória não pode albergar dispositivos que sejam estranhos ao seu escopo, por se tratar de um procedimento antidemocrático que configura o que se passou a chamar de "contrabando legislativo."

Por essa razão, vale-se do presente requerimento para que se repute não escrito o parágrafo único do art. 24 do PLV nº 2, de 2020, inserido por uma emenda aglutinativa aprovada no dia 18 do corrente mês pela Câmara dos Deputados, através da qual se acaba com o voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em caso de empate na votação de um processo.

A regra atualmente vigente, nos termos do artigo 25, §9º do Decreto nº. 70.235/1972, é a de que o voto de desempate é proferido pelo Presidente da Turma Julgadora, ou seja, sempre um representante da Fazenda Nacional.

Contudo, o parágrafo único do art. 24 do PLV nº 2, de 2020 dispõe que o conteúdo do Decreto *supra* seria aplicado apenas subsidiariamente.

Em suma, havendo referido empate entre contribuintes e a Fazenda Nacional, haveria decisão favorável àqueles.

Trata-se de matéria não afeita ao objeto central da Medida Provisória nº 899 de 2019, vez que dispõe sobre critérios de julgamento tratados por outro diploma e que deveriam ser disciplinados por uma outra Medida Provisória.

Para além do vício formal, consistente na contemplação de matéria estranha ao escopo da Medida Provisória sob exame, deve-se ponderar que no momento de uma crise sem precedentes para o país, a extinção do voto de qualidade acarretará uma perda imensurável de arrecadação para os cofres públicos, o que implicaria,

SF/20899.35657-44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusive, em possível carência de recursos para o combate da pandemia por conta do coronavírus.

Ante o exposto, com fulcro no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, baseado no entendimento exarado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, pugna-se pela declaração como não escrito do parágrafo único do art. 24 do PLV nº 2, de 2020, que promoveu alterações na Medida Provisória nº 899, de 2019

SF/20899.35657-44

Sala das Sessões,

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA-SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 142, DE 2020

Requer seja considerado como não escrito o parágrafo único do art. 29 do PLV nº 2, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/20809.94749-35

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, que Vossa Excelência declare como não escrito o art. 29 do PLV nº 2, de 2020, por tratar de matéria estranha à Medida Provisória nº 899, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 899 de 2019 foi editada para estabelecer os requisitos e as condições para que a União e os devedores ou as partes adversas realizem transação, nas modalidades que especifica, que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e consequente extinção de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20809.94749-35

tributário, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional.

Na ADI 5.127, o Supremo Tribunal Federal teve ocasião de se manifestar no sentido de que uma Medida Provisória não pode albergar dispositivos que sejam estranhos ao seu escopo, por se tratar de um procedimento antidemocrático que configura o que se passou a chamar de "contrabando legislativo."

Por essa razão, vale-se do presente requerimento para que se repute não escrito o art. 29 do PLV nº 2, de 2020, inserido por uma emenda aglutinativa aprovada no dia 18 do corrente mês pela Câmara dos Deputados, através da qual se acaba com o voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) em caso de empate na votação de um processo.

A regra atualmente vigente, nos termos do artigo 25, §9º do Decreto nº. 70.235/1972, é a de que o voto de desempate é proferido pelo Presidente da Turma Julgadora, ou seja, sempre um representante da Fazenda Nacional.

Contudo, o art. 29 do PLV nº 2, de 2020, acrescenta o art. 19-E à Lei 10.522/02: "Em caso de empate no julgamento do processo administrativo de determinação e exigência do crédito tributário, não se aplica o voto de qualidade a que se refere o § 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, resolvendo-se favoravelmente ao contribuinte."

Em suma, havendo referido empate entre contribuintes e a Fazenda Nacional, haveria decisão favorável àqueles.

Trata-se de matéria não afeita ao objeto central da Medida Provisória nº 899 de 2019, vez que dispõe sobre critérios de julgamento tratados por outro diploma e que deveriam ser disciplinados por uma outra Medida Provisória.

Para além do vício formal, consistente na contemplação de matéria estranha ao escopo da Medida Provisória sob exame, deve-se ponderar que no momento de uma crise sem precedentes para o país, a extinção do voto de qualidade acarretará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma perda imensurável de arrecadação para os cofres públicos, o que implicaria, inclusive, em possível carência de recursos para o combate da pandemia por conta do coronavírus.

Ante o exposto, com fulcro no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998, baseado no entendimento exarado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, pugna-se pela declaração como não escrito o art. 29 do PLV nº 2, de 2020, que promoveu alterações na Medida Provisória nº 899, de 2019

SF/20809.94749-35

Sala das Sessões,

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA-SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 144, DE 2020

Requer impugnação do art. 28 do PLV 2 de 2020 da MPV 899, de 2020 por tratar de matéria estranha

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2020

SF/20892.23302-56

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5127 e nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, do art. 48, XI, do Regimento Interno do Senado, do art. 151 do Regimento Comum e dos arts. 55, parágrafo único, e 125 do Regimento Interno da Câmara, que sejam declaradas como não escritas as alterações promovidas no art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, com redação dada pelo art. 28 do PLV nº 2, de 2020, por tratarem de matérias estranhas à Medida Provisória nº 899, de 2019, que *dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica*.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a votação da MPV no plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovada Emenda Aglutinativa nº 1 que introduziu no texto da citada MPV 899, o art. 28 que trata do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira a ser paga para os ocupantes de cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Resta evidente que os dispositivos acima mencionados carecem de pertinência temática e, portanto, não deveriam fazer parte do texto do PLV.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 5.127, já se manifestou expressamente sobre a impossibilidade de se incluir temas que não sejam diretamente relacionados ao conteúdo original da MPV, os chamados "jabutis". A relatora do caso, ministra Rosa Weber, argumentou que a prática não denota mera inobservância de forma, mas um procedimento antidemocrático, em que se subtrai do debate legislativo, intencionalmente ou não, a discussão sobre normas que irão regular a vida em sociedade. Portanto, a prática seria inconstitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESSALTE-SE QUE ESSA TÊM SIDO A PRÁTICA COERENTE E PERMANENTE DO SENADO CONFORME A SECRETARIA GERAL DA MESA PODE ATESTAR.

Com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei Complementar 95, de 1998, e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5127, e em homenagem ao devido processo legislativo, requeiro a Vossa Excelência que declare como não escrito o artigo 28 do PLV nº 2, de 2020.

SF/20892.23302-56

Sala das Sessões,

ESPERIDIÃO AMIN
Senador da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 145, DE 2020

Requer destaque do art. 29 do PLV, que altera a Lei nº 10.522, de 2002.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/20858.70808-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 29 do PLV 2/2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados aprovou em Plenário a Emenda Aglutinativa 1, pretensamente resultante da fusão das emendas 9 e 162 apresentadas à MPV 899.

A alteração que foi nela introduzida à Lei 10.522, de 2002, contudo, padece de graves irregularidades.

A primeira delas é que a Emenda 9, em que se baseia essa "aglutinação", nada diz sobre o tema em questão, que é a extinçaõ do voto de qualidade no CARF e a solução de controvérsia relativa a valores de multa objeto do recurso em favor do contribuinte. A emenda apenas propunha que, no caso de o processo de determinação e exigência do crédito tributário fosse resolvido favoravelmente à Fazenda Nacional, em virtude do voto de qualidade, as multas incidentes sofreriam redução. O texto original do PLV nada dizia sobre isso, e tampouco a MPV 899. Não havia, assim, conteúdos a "aglutinar" que permitissem a apresentação de nova emenda em plenário, contrariando a Resolução nº 1, de 2002-CN. Só por isso já deveria ser declarado NÃO REDIGIDA essa alteração.

A segunda delas é que a questão se acha sob exame do STF em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou seja, se pode ou não haver o voto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualidade no CARF. Na ADI 5.731/DF, porÉm, o parecer do Ministério Público é no sentido de que

"não há incompatibilidade entre o dispositivo questionado do decreto e o art. 112 do CTN. São diversos os âmbitos de incidência das normas. O dispositivo da lei complementar tributária que se reputa ofendido contém norma geral de interpretação de leis que definam infrações tributárias ou cominem penalidades. Incide o critério exegético nele previsto no caso de dúvidas quanto a determinados aspectos dessas leis, tais como a capitulação do fato, a natureza ou circunstâncias materiais da infração, a extensão de seus efeitos, entre outros. Dirige-se a todos os julgadores em matéria fiscal, ainda que representantes da Fazenda Pública. J á o art. 25-§ 9º do Decreto 70.235/1972 traz regra procedimental relativa ao desempate em julgamentos de processos administrativos fiscais no âmbito do CARF. Sua aplicação, por si só, não implica contrariedade ao art. 112 do CTN, devendo o presidente da turma ao proferir voto de qualidade, observar os critérios interpretativos do CTN."

Assim, em lugar de acabar com o voto de qualidade, sem discussão adequada, atropelando o debate da constucionalidade da regra vigente, deve ser mantida a norma vigente, que melhor interessa ao Erário, particulamente quando está em jogo a higidez das finanças públicas.

Por fim, é necessário destacar que o voto de qualidade assegurado à Fazenda Pública pela norma em vigor já se acha subordinado a princípios rígidos, favoráveis ao princípio da justiça fiscal, não sendo justificável, sob a perspectiva da isonomia ou proporcionalidade, retirar-se da Fazenda Nacional prerrogativa que é não somente necessária à luz da composição do CARF e suas instâncias, exercida por servidores efetivos, concursados e estáveis, mas que protege, em casos extremos, o interesse maior da sociedade em ver atendidos os princípios gerais da ordem tributária. Daí a necessidade da supressão do dispositivo.

SF/20858.70808-08 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 29 do PLV 2/2020.

Sala das Sessões, 24 de março de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT

SF/20858.70808-08 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Impugnação do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2020

Matéria **PLV 2/2020** Início Votação **24/03/2020 17:53:39** Término Votação **24/03/2020 19:07:39**
Sessão **23ª Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **24/03/2020 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	NÃO
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	NÃO
PROGRES	LIVRE
PDT	SIM
Cidadania	NÃO
REDE	NÃO
PROS	NÃO
PL	SIM
PSB	LIVRE
PSL	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Minoria	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO

Emissão 24/03/2020 19:10:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Impugnação do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2020

Matéria **PLV 2/2020** Início Votação **24/03/2020 17:53:39** Término Votação **24/03/2020 19:07:39**

Sessão **23ª Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **24/03/2020 16:00:00**

Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
-	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
Podemos	MT	Juíza Selma	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	NÃO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
MDB	ES	Luiz Pastore	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSD	AP	Paulo Albuquerque	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO

Emissão 24/03/2020 19:10:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Impugnação do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2020

Matéria **PLV 2/2020** Início Votação **24/03/2020 17:53:39** Término Votação **24/03/2020 19:07:39**

Sessão **23ª Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **24/03/2020 16:00:00**

PDT	CE	Prisco Bezerra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	RJ	Romário	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:50 **NÃO:**28 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**79

Primeiro-Secretario

Emissão 24/03/2020 19:10:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Quórum Simples

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 899/2019 e Projeto de Lei de Conversão nº 2/2020

Dispõe sobre as transações relativas a créditos tributários da União com seus devedores nas hipóteses que especifica.

Matéria **PLV 2/2020** Início Votação **24/03/2020 19:10:10** Término Votação **24/03/2020 20:10:18**

Sessão **23º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **24/03/2020 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PROGRES	SIM
REDE	SIM
PSB	SIM
PSL	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
-	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM

Emissão 24/03/2020 20:10:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Quórum Simples

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 899/2019 e Projeto de Lei de Conversão nº 2/2020

Dispõe sobre as transações relativas a créditos tributários da União com seus devedores nas hipóteses que especifica.

Matéria **PLV 2/2020** Início Votação **24/03/2020 19:10:10** Término Votação **24/03/2020 20:10:18**

Sessão **23º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **24/03/2020 16:00:00**

DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
MDB	ES	Luiz Pastore	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSD	AP	Paulo Albuquerque	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
PDT	CE	Prisco Bezerra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM

Emissão 24/03/2020 20:10:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV nº 899/2019 e Projeto de Lei de Conversão nº 2/2020

Dispõe sobre as transações relativas a créditos tributários da União com seus devedores nas hipóteses que especifica.

Matéria **PLV 2/2020** Início Votação **24/03/2020 19:10:10** Término Votação **24/03/2020 20:10:18**

Sessão **23º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **24/03/2020 16:00:00**

PROS	RR	Telmário Mota	SIM	
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM	
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM	
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM	
PDT	MA	Weverton	SIM	
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM	
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM	

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:77 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**78

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2019

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2020

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Alagoas;

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; e US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII - Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X - Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – Prazo de Amortização: 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Alagoas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Alagoas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

PARECER Nº , DE 2020

Do PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 5, de 2020, da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas"*.

SF/20192.03568-84

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Alagoas, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB033117.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de margem fixa, a ser definida na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 3,91%

Página: 1/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao ano, inferior ao custo para emissões da União, que se situa em 4,30% a.a., para a mesma *duration* de 10,12 anos.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta - se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A atual situação de endividamento do Estado de Alagoas comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 5586 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de 26 de dezembro de 2019, complementado pelo seu Parecer SEI nº 1983, de 17 de fevereiro de 2020, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, **o Estado de Alagoas atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.** Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos estados e municípios.

Logicamente, foi observada também a denominada "Regra de Ouro", que veda a realização de operações de crédito em montante superior à despesas de capital previstas para o ano.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que **o Estado de Alagoas apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.**

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há

SF/20192.03568-84
Página: 2/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Ofício SEI nº 105572, de 24 de dezembro de 2019, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, **cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Alagoas, conforme os termos da Lei Estadual nº 8.149, de 19 de agosto de 2019, autorizativa da presente operação de crédito.** Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas. **Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de Alagoas, conforme verificação realizada em 20 de dezembro de 2019.**

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 5249, de 10 de outubro de 2019, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, demonstram que **o Estado possui capacidade de pagamento "B", atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.** Dessa forma, com contragarantias suficientes, ao lado do custo efetivo favorável, a operação de crédito pretendida é elegível para a obtenção de garantia da União.

Por fim, **quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado de Alagoas não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos**. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

SF/20192.03568-84
Página: 3/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

A operação de crédito em exame atende, também, como enfatizado, as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado de Alagoas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Alagoas encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11 , DE 2020

Aprovado.
À promulgação
Em 25/03/20
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00

SF/20192.03568-84
Página: 4/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Alagoas;

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; e US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII - Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

SF/20192.03568-84
Página: 5/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X - Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – Prazo de Amortização: 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Alagoas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Alagoas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ll2020-02364

SF/20192.03568-84
Página: 6/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc775ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20192.03568-84
Página: 7/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 5/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

PARECER Nº 8 , DE 2020

Do PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 5, de 2020, da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Alagoas e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas"*.

SF/20192.03568-84

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Alagoas, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB033117.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de margem fixa, a ser definida na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 3,91%

Página: 1/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao ano, inferior ao custo para emissões da União, que se situa em 4,30% a.a., para a mesma *duration* de 10,12 anos.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta - se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A atual situação de endividamento do Estado de Alagoas comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 5586 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de 26 de dezembro de 2019, complementado pelo seu Parecer SEI nº 1983, de 17 de fevereiro de 2020, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, **o Estado de Alagoas atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.** Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos estados e municípios.

Logicamente, foi observada também a denominada "Regra de Ouro", que veda a realização de operações de crédito em montante superior à despesas de capital previstas para o ano.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que **o Estado de Alagoas apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.**

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há

SF/20192.03568-84
Página: 2/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Ofício SEI nº 105572, de 24 de dezembro de 2019, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, **cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Alagoas, conforme os termos da Lei Estadual nº 8.149, de 19 de agosto de 2019, autorizativa da presente operação de crédito.** Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas. **Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de Alagoas, conforme verificação realizada em 20 de dezembro de 2019.**

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 5249, de 10 de outubro de 2019, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, demonstram que **o Estado possui capacidade de pagamento "B", atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.** Dessa forma, com contragarantias suficientes, ao lado do custo efetivo favorável, a operação de crédito pretendida é elegível para a obtenção de garantia da União.

Por fim, **quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado de Alagoas não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos**. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

SF/20192.03568-84
Página: 3/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

A operação de crédito em exame atende, também, como enfatizado, as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado de Alagoas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Alagoas encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2020

Aprovado.
À promulgação
Em 25/03/20
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00

SF/20192.03568-84
Página: 4/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Estrutura Alagoas".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Alagoas;

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022; US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; e US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII - Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

SF/20192.03568-84
Página: 5/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X - Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – Prazo de Amortização: 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Alagoas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Alagoas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ll2020-02364

SF/20192.03568-84
Página: 6/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20192.03568-84
Página: 7/7 25/03/2020 10:42:40
4d60bc75ce7868d61f6ada2e2f0feda8ed9985b5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº 232/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº 9, DE 2020 -PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto e outros, que *dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 232, de 2019, primeira signatária a Deputada Federal Carmen Zanotto, com a finalidade de permitir a transposição e a transferência de saldos financeiros de origem federal dos fundos de saúde distrital, estaduais e municipais.

A proposição apresenta cinco artigos, dos quais o último é a cláusula de vigência com a lei complementar entrando em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º do PLP nº 232, de 2019, apresenta o escopo da proposição, qual seja, a autorização para que os entes subnacionais transponham e remanejem saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, dos seus respectivos fundos de saúde, oriundos de repasses do Ministério da Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º da proposição determina que os saldos financeiros decorrentes da transposição e da transferência serão destinados exclusivamente para a execução de ações e serviços públicos de saúde que integrem a apuração mínima de recursos a serem aplicados na área da saúde, desde que cumpridos previamente os seguintes requisitos: i) cumprimento dos objetos e compromissos prévios constantes de atos normativos emitidos pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS); ii) inclusão dos recursos transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na correspondente lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica da vinculação; e iii) comunicação ao respectivo Conselho de Saúde.

O art. 3º do PLP nº 232, de 2019, impõe que os estados, Distrito Federal (DF) e municípios que realizarem a transposição ou a transferência descrita na matéria em exame comprovarão a execução no Relatório Anual de Gestão de cada ente.

O art. 4º da proposição estabelece que a transposição e a transferência de saldos financeiros não servirão como parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros do Ministério da Saúde.

Na Justificação, os autores alegam que a utilização de recursos oriundos de transferências federais na área da saúde é "engessada", pois não possibilita que, ao final do exercício financeiro, recursos de um bloco de ações sejam aplicados no custeio das ações de outro bloco, ainda que as ações pactuadas no bloco de origem tenham sido integralmente cumpridas.

Em 25 de março de 2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo apresentou três emendas à proposição. A Emenda nº 1 trata da suspensão do pagamento das prestações de parcelamentos de quaisquer dívidas dos estados, do DF e dos municípios perante a União durante o período em que vigorar o reconhecimento do estado de calamidade pública relacionado à covid-19. Já a Emenda nº 2 diz respeito à suspensão do pagamento das contribuições previdenciárias dos mesmos entes durante o referido estado de calamidade pública. Ademais, ambas as emendas preveem que os valores não pagos durante o estado de calamidade poderão ser parcelados, sem incidência de juros ou de correção monetária, em trinta e seis parcelas mensais e consecutivas de igual valor.

A Emenda nº 3 determina que, enquanto viger o decreto de reconhecimento do estado de calamidade pública federal, isto é, até 31 de dezembro de 2020, a arrecadação das receitas de multas de trânsito deverá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser aplicada em ações públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde. A emenda em comento prevê ainda que 30% do valor arrecadado com as multas de trânsito será destinado aos fundos de saúde dos estados, do DF e dos municípios, para aplicação consoante os objetivos estabelecidos para o SUS, em especial na vigilância epidemiológica.

Na mesma data, o Senador Fernando Bezerra Coelho propôs a Emenda nº 4, com a intenção de permitir a transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata a matéria em exame apenas durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

II – ANÁLISE

Consoante o *caput* e o inciso I do art. 48 da Constituição Federal, o Congresso Nacional dispõe de competência para disciplinar sobre as matérias da alçada da União, mais especificamente sobre distribuição de rendas, assunto da proposição em tela.

A matéria inova o ordenamento e é equipada de atributos como abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade. Portanto, ela é munida de juridicidade. Além disso, cumpre as disposições de técnica legislativa constantes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O PLP nº 232, de 2019, é meritório. Sob a ótica da eficiência alocativa, não é desejável que recursos de transferências federais destinados a um bloco de ações estejam "engessados" nos fundos de saúde dos estados, DF e municípios sem poderem ser alocados no financiamento das demais ações e serviços públicos de saúde.

Particularmente, essa restrição impede que os entes subnacionais adotem medidas tempestivas e adequadas para o combate à pandemia da covid-19, capazes de salvaguardar a vida das pessoas e reduzir o impacto adverso da pandemia sobre a economia nacional. Na dramática situação atual, é preciso assegurar, como propõe a proposição, que recursos escassos não fiquem com utilização "engessada".

Do ponto de vista fiscal, é oportuno afirmar que o PLP nº 232, de 2019, não cria ou altera despesas públicas no âmbito federal, visto que as transferências de recursos da União aos demais entes já ocorreram em um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento anterior. Portanto, a proposição não impacta o resultado primário apurado na esfera federal nem afeta o cumprimento do limite de despesas primárias do Poder Executivo federal de que trata o Novo Regime Fiscal (NRF), instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Consoante notícia veiculada pelo portal eletrônico da Câmara dos Deputados, a Deputada Federal Carmen Zanotto, primeira signatária da matéria, estima que a realocação de recursos almejada pela proposição assegurará cerca de R$ 6 bilhões, atualmente "parados" nas contas dos fundos de saúde distrital, estaduais e municipais, para aplicação em ações de enfrentamento da pandemia da covid-19.

Quanto às emendas oferecidas pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo à proposição, julgo que elas devem ser rejeitadas, por disporem de assunto estranho ao objeto da presente proposição. É evidente que a União precisa conceder fôlego financeiro e transferir recursos aos demais entes da Federação para que eles possam adotar medidas urgentes de enfrentamento da crise de saúde pública atual.

No entanto, as suspensões de dívidas e encargos propostas pelas Emendas nºs 1 e 2 devem ser melhor debatidas durante a tramitação, no Congresso Nacional, do PLP nº 149, de 2019, conhecido como "Plano Mansueto". Essa proposição abrange, por exemplo, disposições sobre os contratos de refinanciamento de dívidas com a União.

Por sua vez, a transferência de recursos da União aos demais entes pretendida pela Emenda nº 3 cria uma despesa primária permanente sujeita aos limites do NRF. É mais adequado que a União transfira recursos aos outros entes com base em créditos adicionais extraordinários para o enfrentamento da pandemia da covid-19, pois as despesas deles decorrentes não estão sujeitas aos limites do teto de gastos.

Já a Emenda nº 4 merece ser acatada, pois restringe os efeitos da proposição apenas ao período de enfrentamento da pandemia da covid-19. De fato, a emenda em tela cumpre o objetivo emergencial da matéria.

Por fim, proponho uma emenda para que o requisito constante do inciso II do art. 2º da proposição relativo à exigência de que o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra conste da lei orçamentária anual também atinja a União. Essa emenda objetiva concordar com o inciso VI do art. 167 da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição Federal, que veda *a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa*, mais precisamente sem constar da lei orçamentária anual do respectivo ente da Federação, pois o referido artigo consta da Seção II "Dos Orçamentos" da Carta Magna.

III – VOTO

Ante o exposto, apresento voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, com a rejeição das Emendas nºs 1 a 3, o acatamento da Emenda nº 4 e o acréscimo da seguinte emenda:

EMENDA Nº 5 – PLEN

O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 2º** .....

.....

Parágrafo único. O requisito de inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada, também alcança a União."

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

PLP 232/2019
00001

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 232, de 2019)

SF/20336.32330-84

O Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º:

Art. 5º Durante o período em que vigorar o reconhecimento do estado de calamidade pública associado à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), fica suspenso o pagamento das prestações de parcelamentos de todas as dívidas de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas autarquias e fundações públicas, perante a União.

Parágrafo único. Os valores não pagos durante o período descrito no *caput* poderão ser parcelados em trinta e seis prestações mensais e consecutivas de igual valor, sem a incidência de encargos de inadimplência ou de correção monetária.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a já difícil situação das contas públicas dos estados, Distrito Federal e municípios, é imprescindível que a quitação das prestações de parcelamentos de todas as suas respectivas dívidas para com a União seja postergada, a fim de que aqueles entes possam assumir novas despesas na área da saúde, de modo a enfrentar tempestiva e urgentemente a pandemia do Covid-19.

Deste modo, peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

PLP 232/2019
00002

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 232, de 2019)

SF/20090.91460-89

O Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º:

Art. 5º Durante o período em que vigorar o reconhecimento do estado de calamidade pública associado à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), fica suspenso o pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas autarquias e fundações públicas, para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Os valores não pagos durante o período descrito no *caput* poderão ser parcelados em trinta e seis prestações mensais e consecutivas de igual valor, sem a incidência de encargos de inadimplência ou de correção monetária.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a já difícil situação das contas públicas dos estados, Distrito Federal e municípios, é imprescindível que a quitação das obrigações previdenciárias deles com a União seja postergada, a fim de que aqueles entes possam assumir novas despesas na área da saúde, de modo a enfrentar tempestiva e urgentemente a pandemia do Covid-19.

Deste modo, peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 232/2019
00003



SENADO FEDERAL



(EMENDA Nº /PLENÁRIO – SUBSTITUTIVA)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 2019

Dispõe sobre repasses federais para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a transposição e a transferência de saldos financeiros ao final do exercício.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 320.** A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, e, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, em ações públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O percentual de trinta por cento do valor arrecadado com as multas de trânsito será destinado aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que alude o art.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20531.43712-60

4º, I, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme critérios de repasse estatuídos nos arts. 35 e 36 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e para aplicação consoante os objetivos estabelecidos para o Sistema Único de Saúde, em especial na vigilância epidemiológica.

§ 3º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação." (NR)

Art. 2º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Art. 3º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III – ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 4º Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 5º Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificação

A meritória inciativa originária da Câmara Baixa merece e demanda reforço de fôlego para suplantar os desafios que se descortinam no horizonte da persecução dos interesses coletivos. O alcance das diversas endemias, epidemias e da recente pandemia da síndrome respiratória aguda ocasionada pelas novas cepas de coronavírus em circulação mundial e infecção comunitária dá o tom da oportunidade e da conveniência de se trabalhar preventivamente e no controle epidemiológico. Às já graves moléstias das quais o País não pode descuidar, como a dengue, a febre Chikungunya e a Zika, assoma-se o surto de infecção pelo COVID-19, cujo controle e debelação tem constituído, por si só, um desafio hercúleo para as autoridades sanitárias ao redor do Globo.

SF/20531.43712-60

Nessa vereda, julgamos apropriado retomar o espírito da inciativa consubstanciada no Projeto de Lei do Senado nº 426 de 2012, de autoria do ilustre Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE). Em essência, adotou-se a mesma parcela da receita com a arrecadação das multas de trânsito para destiná-la aos serviços públicos de saúde, mas com o cuidado de remetê-la integralmente aos Fundos subnacionais e para aplicação prioritária na vigilância epidemiológica. E a eficácia não restou indeterminada, como no PLS 426/012, mas adstrita à vigência do estado de exceção decretado por conta da pandemia.

Desta feita, conclamamos os nobres pares a convergirem esforços na necessária resposta do Parlamento ao clamor coletivo pela melhor estruturação dos serviços públicos de saúde em face do recrudescimento da síndrome respiratória grave ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), com status pandêmico e elevada taxa de infecção nacional. Nesse sentido, pois, requestamos o necessário apoiamento à presente iniciativa legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Aprovada.
Em 25/03/2020
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

EMENDA Nº 4 - PLEN

(ao PLP nº 232, de 2019)

SF/20529.16790-02

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019:

> "**Art. XX**. A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta lei aplicam-se tão somente durante a vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020."

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) permite a Estados, Distrito Federal e Municípios realizarem a transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes nos respectivos Fundos de Saúde provenientes de repasses do Ministério da Saúde. A presente emenda inclui artigo limitando a aplicação do projeto ao período em que estiver sob vigência o estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, 2020.

A aplicação desses recursos se torna imperativa à luz das medidas necessárias para enfrentamento ao estado de Calamidade Pública decretado em função da pandemia do novo coronavírus.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
Líder do Governo no Senado

Página: 1/1 25/03/2020 15:22:20
930722334c655c5fb6bbf07d4b77ba72fd6a83949

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, e Emendas, nos termos do Parecer

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Matéria **PLP 232/2019** Início Votação **25/03/2020 17:45:24** Término Votação **25/03/2020 18:33:35**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **25/03/2020 16:06:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PROGRES	SIM
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSB	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 25/03/2020 18:33:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, e Emendas, nos termos do Parecer

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Matéria **PLP 232/2019** Início Votação **25/03/2020 17:45:24** Término Votação **25/03/2020 18:33:35**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **25/03/2020 16:06:00**

Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
-	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
MDB	ES	Luiz Pastore	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSD	AP	Paulo Albuquerque	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM

Emissão 25/03/2020 18:33:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2019, e Emendas, nos termos do Parecer

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Matéria **PLP 232/2019** Início Votação **25/03/2020 17:45:24** Término Votação **25/03/2020 18:33:35**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **25/03/2020 16:06:00**

PDT	CE	Prisco Bezerra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:78 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**79

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 668/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

PARECER Nº 10 , DE 2020 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 668, de 2020, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e da Deputada Carmem Zanotto, que *dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.*

SF/20705.60422-70

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem a Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei (PL) nº 668, de 2020, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e da Deputada Carmem Zanotto, que *dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil*.

O art. 1º da proposição determina que seja vedada a exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene, essenciais ao enfrentamento, no País, da pandemia provocada pelo novo coronavírus, denominada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Covid-19. A medida terá validade apenas durante o período em que vigorar a situação de "Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional", declarada em função do avanço dessa doença.

O § 1º do art. 1º da proposição, por sua vez, contém uma lista descritiva dos produtos mencionados no *caput*, que inclui equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, tais como luva de látex, luva nitrílica, avental impermeável, óculos de proteção, gorro, máscara cirúrgica, protetor facial, ventilador pulmonar mecânico e circuitos, camas hospitalares e monitores multiparâmetro. O Poder Executivo é autorizado, contudo, a acrescentar e a retirar produtos dessa lista, desde que haja fundamentação para a medida e que ela não acarrete prejuízos à população brasileira.

Página: 1/6 25/03/2020 16:45:44
c562db64e2ff6dbc3c7e3db732d6934a57b82f40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º do PL nº 668, de 2020, determina que a lei eventualmente originada pela proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do Projeto, os autores informam que foi "determinada, pelo Poder Executivo, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)". Dessa forma, haveria necessidade de o Congresso Nacional se posicionar para atuar em defesa da população brasileira e proibir as exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de covid-19 no Brasil.

A matéria foi distribuída à apreciação da CAS, mas vem diretamente ao Plenário em virtude da aprovação de requerimento de urgência.

O Projeto recebeu duas emendas. A Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador Vanderlan Cardoso, acrescenta dois parágrafos ao art. 1º da proposição. Ele propõe suspender a proibição de exportação, quando a demanda nacional pelos produtos estiver adequadamente suprida. Para tanto, o Poder Executivo será o responsável por regulamentar os critérios.

A Emenda nº 2 – PLEN, do Senador Fernando Bezerra Coelho, dá nova redação ao art. 1º da proposição, de modo a promover alterações na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*.

II – ANÁLISE

A distribuição do PL nº 668, de 2020, para a apreciação da CAS está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, que confere àquele Colegiado a competência para opinar a respeito de matérias que versem sobre proteção e defesa da saúde.

No final do ano passado, detectou-se um grande número de casos de pneumonia de etiologia viral na cidade de Wuhan, na China. A doença se alastrou imediatamente pela região. Em poucas semanas, ultrapassou as fronteiras chinesas e alcançou milhares de pessoas, em todos os continentes. A disseminação da doença foi assustadora, fazendo com que a OMS declarasse se tratar de uma pandemia, ou seja, de uma epidemia de abrangência global.

SF/20705.60422-70
Página: 2/6 25/03/2020 16:45:44
c562db64e2ff6dbc3c7e3db732d6934a57b82f40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Covid-19 é causada por um novo tipo de coronavírus, denominado Sars-Cov-2 pela OMS, descoberto no final do ano de 2019. De acordo com o Ministério da Saúde, havia até o início desta semana 1.891 casos conformados da doença, com 34 mortes. No mundo inteiro, o número de casos confirmados pela OMS já supera os 300 mil, com quase 15 mil mortes provocadas pela enfermidade.

O vírus é transmitido pelo ar ou por contato com secreções, mesmo que indiretamente, visto que sobrevive por até três dias em alguns materiais. A apresentação clínica da doença, inicialmente, assemelha-se à da gripe comum, podendo evoluir com extrema gravidade. São necessários exames de biologia molecular, que detectem o RNA viral, para confirmar o diagnóstico.

Por ainda não existir tratamento específico para a Covid-19 ou vacina para prevenir a infecção pelo Sars-Cov-2, é preciso adotar medidas que impeçam a exposição ao agente etiológico e minimizem sua disseminação. Nesse sentido, o Brasil tem seguido as diretrizes da OMS e adotado várias estratégias para conter a introdução e a disseminação do vírus em nosso território, além de preparar as redes pública e privada de saúde para o atendimento dos casos mais graves.

Com efeito, medidas impactantes foram implementadas pelas três esferas de governo, demonstrando que o País está engajado na luta contra essa doença, que assola todas as partes do planeta, e ameaça a sociedade como um todo. O sacrifício imposto aos brasileiros nesse momento é significativo, porém fundamental para evitar a tragédia humanitária vivenciada pela Itália e pela província chinesa de Hubei.

Não obstante todos os esforços despendidos por nossa população, não será possível controlar o avanço da Covid-19 no Brasil sem o acesso tempestivo a dispositivos médicos e demais produtos para a saúde vitais para o tratamento dos pacientes e para a prevenção da contaminação de pessoas em geral e de profissionais de saúde. O País não pode, neste momento de dificuldades, abrir mão de sua produção dos insumos de saúde imprescindíveis ao controle da doença. Trata-se de uma questão de soberania.

Reputamos oportuna, por conseguinte, a aprovação do PL nº 668, de 2020, originado da Câmara dos Deputados. As medidas por ele veiculadas têm o condão de preservar os interesses e a saúde da população

SF/20705.60422-70
Página: 3/6 25/03/2020 16:45:44
c562db64e2ff6dbc3c7e3db732d6934a57b82f40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira, em meio a um cenário de crise que se mostra casa vez mais preocupante.

No entanto, é preciso salientar que a matéria tratada pelo projeto de lei sob análise já é disciplinada pela Lei nº 13.979, de 2020. Dessa forma, a inovação legal proposta deveria ser veiculada por meio de alteração no diploma normativo vigente, em vez de edição de lei extravagante sobre a matéria. Caso contrário, o PL nº 668, de 2020, afrontaria as disposições do inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Há ainda algumas imprecisões e equívocos, quanto à terminologia empregada na proposição, que devem ser apontados, a exemplo da denominação atual da enfermidade, chamada Covid-19 pela OMS e 2019-nCoV no PL. Ademais, o PL utiliza a expressão "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", provavelmente tomando como base a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Ministério da Saúde, que *declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),* enquanto que a Lei nº 13.979, de 2020, a denomina "emergência de saúde pública de importância internacional".

Entendemos, também, no que se refere à juridicidade, que os pormenores de natureza técnica, necessários à aplicação da lei, devem ser estabelecidos em norma infralegal. É o regulamento que deverá definir precisamente quais são os produtos cuja exportação é prejudicial ao controle da epidemia de Covid-19. Ademais, essas definições irão provavelmente variar ao longo dos próximos meses, em função da dinâmica da doença e do previsível aumento da capacidade da indústria nacional em suprir a demanda interna.

Ressalte-se, por fim, que não há óbices quanto à constitucionalidade do PL nº 668, de 2020, visto que é competência da União legislar sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII do art. 24 da Constituição Federal), sendo livre a iniciativa parlamentar.

A fim de sanar os problemas apontados ao longo da análise, oferecemos emenda substitutiva para modificar a Lei nº 13.979, de 2020, e incluir nova medida de enfrentamento da Covid-19, qual seja, a proibição ou a restrição à exportação de saneantes, produtos para a saúde, medicamentos e imunobiológicos.

SF/20705.60422-70
Página: 4/6 25/03/2020 16:45:44
c562db64e2ff6dbc3c7e3db732d6934a57b82f40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com isso, além de corrigir a terminologia empregada no PL nº 668, de 2020, ampliamos seu escopo para abranger, também, os medicamentos e imunobiológicos, além de outros produtos para a saúde, que não estavam contemplados no texto original. Trata-se de aprimoramento que objetiva conferir maior efetividade da lei.

Outra medida que consideramos oportuna é instituir a previsão de restrição parcial das exportações desses produtos, em vez de apenas a proibição. Ela poderá ser aplicada aos produtos que, a despeito de terem disponibilidade satisfatória no mercado, precisam ser mantidos sobre controle estrito, a fim de evitar sua escassez futura.

Em relação à Emenda nº 1 – PLEN, não obstante alguns problemas de técnica legislativa, é preciso reconhecer seu mérito, que reflete a preocupação do autor com a saúde financeira dos fornecedores nacionais de produtos médico-hospitalares. Ainda que ela seja formalmente rejeitada, sua intenção de mitigar a excessiva rigidez das disposições do PL nº 668, de 2020, está contemplada no substitutivo que ora oferecemos. A Emenda nº 2 – PLEN será acatada e incorporada ao substitutivo, visto estar alinhada às observações exaradas ao longo desta análise.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 668, de 2020, na forma do seguinte substitutivo, restando prejudicadas as emendas a ele apresentadas:

EMENDA Nº 3 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 668, DE 2020

Aprovada em Turno único e todo em turno suplementar, nos termos do art. 284 do RISF. À Câmara dos Deputados. Em 25/03/2020

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, para incluir, entre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, a proibição ou limitação de exportação de saneantes, produtos para a saúde, medicamentos e imunobiológicos.

SF/20705.60422-70
Página: 5/6 25/03/2020 16:45:44
c562db64e2ff6dbc3c7e3db732d6934a57b82f40
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* e o § 5º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

IX – proibição ou restrição da exportação de saneantes, produtos para a saúde, medicamentos e imunobiológicos.

.....

§ 5º .....

.....

III – disporá sobre a lista de produtos e os prazos de vigência das restrições de que trata o inciso IX do caput.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

SF/20705.60422-70

Página: 6/6 25/03/2020 16:45:44

c562db64e2ff6dbc3c7e3db732d6934a57b82f40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 668/2020
00001

EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 668, DE 2020

Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de Coronavírus no Brasil.

SF/20632.73630-44

O artigo 1º do PL 668, de 2020 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º A proibição estabelecida no caput fica suspensa enquanto a demanda nacional, por esses produtos destinados à exportação, estiver suficientemente suprida;

§ 4º Fica a cargo do Poder Executivo regulamentar os critérios para a suspensão prevista no parágrafo anterior;

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) 668/2020, proíbe a exportação de produtos médicos e hospitalares essenciais ao combate à epidemia do coronavírus.

De acordo com o projeto, a exportação fica proibida enquanto perdurar a emergência em saúde pública provocada pela doença COVID-19. Entre os produtos listados no texto, constam equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, como luva de látex, luva nitrílica, avental impermeável, óculos de proteção, gorro, máscaras cirúrgicas e protetor facial. O texto também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menciona camas hospitalares, monitores mutiparâmetros e ventiladores pulmonares mecânicos.

Uma medida ampla e irrestrita nos moldes da proposta objeto do PL 668/2020, pode prejudicar desproporcionalmente a retomada da economia, sem ajudar o tratamento da pandemia.

O Brasil não é grande exportador desses produtos. A eficácia da proibição seria reduzida e poderia gerar desemprego localizado, ao forçar firmas exportadoras a romperem (e perderem) seus contratos internacionais, tomando grandes prejuízos.

Em 2019, o Brasil exportou US$ 170 milhões[1] referentes a esses produtos.

Pelo exposto, venho propor a presente emenda visando assegurar que não falte produtos para que possamos combater a epidemia de coronavírus no Brasil porem, ao mesmo tempo, garantir também a saúde das empresas produtoras e exportadoras dos referidos produtos. Com isso, ficam preservados emprego e renda para várias famílias brasileiras.

Senador VANDERLAN CARDOSO

[1] Fonte: Assessoria parlamentar do Ministério da Economia.

SF/20632.73630-44
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 2 - PLEN

(ao PL nº 668, de 2020)

SF/20507.87064-81

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 668, de 2020:

"**Art. 1º** O *caput* e o § 5º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 3º** .....

.....

IX – imposição de restrições à exportação de produtos para a saúde e saneantes considerados essenciais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata o *caput*.

.....

§ 5º .....

.....

III – disporá sobre a lista de produtos e os prazos de vigência das restrições de que trata o inciso IX do *caput*.

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A matéria veiculada pelo Projeto de Lei (PL) nº 668, de 2020, é meritória e contribui para os esforços da sociedade brasileira para conter a pandemia causada pelo novo coronavírus. No entanto, da forma como foi redigido, o texto normativo pode acabar por penalizar indevidamente as empresas do setor.

Assim, a emenda que ora oferecemos deixa a cargo do regulamento a definição de quais produtos e insumos serão objeto da restrição de exportação, de modo que a lista possa ser constantemente atualizada de acordo com as reais necessidades do País.

Página: 1/2 25/03/2020 15:20:02
e08d6f885267708c8458bea74c7265c43daf81ba
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Por fim, alocamos tais determinações na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, que é a lei que disciplina a matéria.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
Líder do Governo no Senado

SF/20507.87064-81
Página: 2/2 25/03/2020 15:20:02
e08d6f885267708c8458bea74c7265c43daf81ba
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Emenda nº 3 (Substitutivo) da Relatora ao Projeto de Lei nº 668, de 2020

Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.

Matéria **PL 668/2020** Início Votação **25/03/2020 19:13:05** Término Votação **25/03/2020 20:33:17**
Sessão **24º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **25/03/2020 16:06:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	LIVRE
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PROGRES	SIM
PDT	SIM
Cidadania	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSB	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	ABSTENÇÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 25/03/2020 20:33:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 3 (Substitutivo) da Relatora ao Projeto de Lei nº 668, de 2020

Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.

Matéria **PL 668/2020** Início Votação **25/03/2020 19:13:05** Término Votação **25/03/2020 20:33:17**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **25/03/2020 16:06:00**

Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
-	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
MDB	ES	Luiz Pastore	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSD	AP	Paulo Albuquerque	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM

Emissão 25/03/2020 20:33:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Emenda nº 3 (Substitutivo) da Relatora ao Projeto de Lei nº 668, de 2020

Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.

Matéria **PL 668/2020** Início Votação **25/03/2020 19:13:05** Término Votação **25/03/2020 20:33:17**

Sessão **24º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **25/03/2020 16:06:00**

PDT	CE	Prisco Bezerra	SIM	
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM	
Podemos	DF	Reguffe	SIM	
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM	
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM	
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM	
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM	
Podemos	RJ	Romário	SIM	
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM	
MDB	MS	Simone Tebet	SIM	
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM	
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM	
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM	
PROS	RR	Telmário Mota	SIM	
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM	
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM	
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM	
PDT	MA	Weverton	SIM	
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM	
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM	

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:76 **NÃO:**0 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**78

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Indicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 13, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a diminuição da taxa básica de juros e diferimento do vencimento das operações de crédito pelo Sistema Financeiro Nacional.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador Weverton

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

SF/20143.53683-96

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a diminuição da taxa básica de juros e diferimento do vencimento das operações de crédito pelo Sistema Financeiro Nacional.

Com amparo no art. 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicitamos que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República sugestão para que seja reduzida a taxa de juros básica da economia a zero, bem como carência de seis meses no prazo do pagamento de operações de crédito, para que se dê continuidade à atividade econômica no país.

JUSTIFICAÇÃO

A crise que se alastra pelo planeta do Covid-19 é grave o suficiente para que países de orientação liberal disponham vultosos recursos públicos tentando reaquecer a economia. O próprio banco central norte-americano, o *Federal Reserve Board*, reduziu a taxa de juros básica da economia agressivamente e está adotando uma série de medidas para que o mercado de crédito continue funcionando de forma eficiente.

A proliferação do vírus tem sido combatida com isolamento social, que exige que as pessoas fiquem em casa protegidas de modo a não se contaminar e não repassar o vírus a outras pessoas.

Estas medidas extremas levam a perdas estimadas em bilhões de reais por parte de nossas empresas. O risco de aumento substancial no desemprego também é alto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador Weverton

SF/20143.53683-96

A paralisação da atividade econômica é iminente e devemos esperar uma recessão nos próximos meses. Para atenuar seus efeitos é fundamental medidas rápidas e precisas por parte do Poder Executivo, reduzindo as taxas de juros básicas da economia a patamares mais baixos do que se encontra. Não nos parece justificável manter uma taxa básica de juros no atual nível por eventual temor de inflação futura. Além disso, consideramos oportuna uma inédita diminuição dos depósitos de reservas bancárias compulsórias e uma diminuição das reservas internacionais em moeda estrangeira, que estão em nível muito acima do razoável, causando uma despesa fiscal desnecessária.

Também é essencial que se aumente o prazo de carência das operações de crédito de modo a que empresas e consumidores com dívidas a vencer tenham a possibilidade de manejo financeiro nos próximos dois trimestres.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

(PDT-MA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 14, DE 2020

Sugere ao Ministro da Economia medidas a serem estudadas pelo Banco Central para serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/20407.16253-01

INDICAÇÃO N° DE 2020

Senhor Presidente,

Apresento, nos termos do artigo 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Economia, para sugerir ao Banco Central que estude medidas para vedar a cobrança de juros e a negativação em serviços de proteção ao crédito por atrasos no pagamento de faturas, cartões de crédito, empréstimos e outros serviços bancários, pelo prazo que durar o estado de calamidade pública.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do Covid-19, o Coronavírus, vem causando enormes prejuízos sociais, com inúmeras mortes pelo mundo, disrupção da atividade econômica e deve levar à uma recessão mundial, sem precedentes.

O Brasil não está imune a esses graves problemas e o avanço do vírus no Brasil gera muita apreensão sobre o futuro do país, de sua economia e de seus cidadãos.

Medidas enérgicas são essenciais e proteger os mais vulneráveis é crucial, porque os trabalhadores da informalidade e os microempreendedores individuais constituem uma das categorias mais vulneráveis. É preciso adotar medidas que ajudem essas pessoas a passarem por este momento tão complexo e de grande incerteza.

A pandemia do Covid-19 requer medidas inovadoras, que foquem no bem-estar dos cidadãos que estão sofrendo suas consequências devastadoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/20407.16253-01

Com essa perspectiva, propomos ao Poder Executivo que adote medidas para suspender a cobrança de juros no atraso de pagamentos da fatura do cartão e de outras operações bancárias dessas categorias de trabalhadores, cuja renda torna-se altamente comprometida diante do cenário de quarentena generalizada por que passa o país.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODEMOS-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 97, DE 2020

Altera o Decreto Legislativo n° 06/2020 (Decreto de Calamidade Pública Federal) para possibilitar a flexibilização da interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação a recursos federais utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020

Altera o Decreto Legislativo n° 06/2020 (Decreto de Calamidade Pública Federal) para possibilitar a flexibilização da interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação a recursos federais utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios

SF/20531.17277-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Acrescentem-se ao Decreto Legislativo n° 06/2020, onde couber, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. 1. Durante a vigência da calamidade pública de âmbito nacional reconhecida pelo Congresso Nacional, a União não exigirá dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios afetados as condicionantes de entrega de recursos a título de transferência voluntária, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantia previstas nos arts. 23, 25 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000, desde que sejam destinadas às áreas imprescindíveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2. A dispensa do atingimento dos resultados fiscais e de limitação de empenho e de movimentação financeira referida no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá produzir efeito reflexo sobre o art. 42, razão pela qual sua observância ficará excepcionalmente suspensa no exercício de 2020, para os casos de assunção de obrigações imprescindíveis para o necessário enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."

Art. 3. Enquanto perdurarem as condições que justificaram o reconhecimento da calamidade pública, o Poder Executivo ficará dispensado de cumprir a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência de:

I - frustração de receita estimada, seja pela queda de arrecadação ou pela concessão excepcional de novos benefícios fiscais pelo período de duração da calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo;

II - despesas extraordinárias com saúde, assistência social, segurança pública, ciência e tecnologia, seguro-desemprego e socorro a empresas, desde que voltadas especificamente para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 4. A contratação de operações de crédito para atender a despesas extraordinárias necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus não se aplica a restrição prevista no art. 32, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000, nem análises de capacidade de pagamento." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/20531.17277-07

O presente projeto é fruto de proposta encampada pela Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU (AudTCU), para cuja análise se contou com o apoio da ONG Contas Abertas e da Confederação Nacional dos Municípios.

A inclusão dos quatro artigos possibilita a flexibilização da interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal pela União e consequentemente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em relação a recursos federais manejados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sabe-se que o artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – prevê a flexibilização de limites para os Estados, Distrito Federal e Municípios quando ocorre o reconhecimento da Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa Estadual e/ou Distrital, mas isso atinge tão somente a interpretação a ser realizada pelos Tribunais de Contas dos Estados em relação à LRF.

Impõe-se, portanto, a alteração proposta no presente projeto para que Governadores e Prefeitos possam recorrer às excepcionalidades previstas na Lei Complementar nº 101 para a grave conjuntura ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19).

Sala das Sessões, 21 de março de 2020.

_____

Senador ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar n¿¿ 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - artigo 23
  - artigo 25
  - artigo 31
  - parágrafo 3º do artigo 32
  - artigo 65
  - inciso II do artigo 65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 867, DE 2020

Altera a Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, a fim de determinar direito à suspenção por 04 (quatro) meses dos contratos de trabalho com direito á percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado devido à pandemia de coronavírus (Covid-19).

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20404.10114-59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Altera a Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, a fim de determinar direito à suspenção por 04 (quatro) meses dos contratos de trabalho com direito á percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado devido à pandemia de coronavírus (Covid-19).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-B. Terá direito à suspenção por 04 (quatro) meses dos contratos de trabalho com direito á percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado devido à pandemia de coronavírus (Covid-19).

"Art. 4º .....

.....

§ 8º No caso dos trabalhadores de que trata o art. 3º-B desta Lei, a percepção do seguro-desemprego será por um período máximo de 4 (quatro) meses de forma contínua, cuja duração será estabelecida pelo Ministério da Saúde, em função das condições pandêmicas nacionais." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20404.10114-59

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil e o mundo estão enfrentando uma grave crise econômica provocada pelo avanço da pandemia da Covid19. Instituições internacionais (FMI, OCDE, UNCTAD, etc.) e economistas renomados estão projetando significativa desaceleração do crescimento mundial.

As medidas implementadas de isolamento e/ou quarentena para impedir o avanço do vírus nos países mais afetados provocaram a interrupção das atividades normais das pessoas, desmobilizando recursos. Isso impactando negativamente na produção, no consumo corrente e nos investimentos.

A economia brasileira já está sendo profundamente afetada por essa conjuntura crítica decorrente do avanço na Covid-19 no país, o que é agravado pela nossa situação prévia de baixo dinamismo e incapacidade para recuperar os níveis de produção anteriores à recessão de 2015-16.

As medidas econômicas anunciadas pelo governo brasileiro são paliativas: suficientes apenas para impedir a ruptura do sistema de crédito sem conseguir estimular a economia, pois o aumento da liquidez deverá ficar empoçado no sistema financeiro. Entretanto, a política de gastos governamentais deveria assumir papel central na reativação econômica e na economia de guerra na área da saúde. Para tanto, são necessários gastos adicionais ao previsto no orçamento para a infraestrutura de combate à doença e coordenação do governo central em virtude da baixa capacidade fiscal dos estados e munícipios.

A suspensão de contratos de trabalho dos setores mais atingidos pela crise do coronavírus, como restaurantes, bares, cinemas e empresas aéreas ajudará a diminuir a quebradeira é evitar demissões em massa de empresas. A estimativa é que a suspensão dos contratos de trabalho alcance 6 milhões de pessoas.

Desse modo, propomos que esse trabalhador receba o seguro-desemprego que é um dos benefícios previdenciários que protege o trabalhador quando este está impedido de exercer uma atividade profissional em caso de desemprego involuntário.

No caso da pandemia o trabalhador ficará impedido de exercer sua principal atividade profissional e econômica inviabilizando o sustento de sua família, de forma digna. A situação de pandemia deve ser considerada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20404.10114-59

extraordinária proibitiva do exercício da atividade laboral e por isso o justo pagamento do seguro-desemprego.

O período variável para o recebimento do seguro-desemprego seria o mesmo previsto para os demais beneficiários e pode ser cancelado caso a pandemia cesse seus efeitos.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares, os vossos obséquios para juntos aprovarmos esta tão importe matéria.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 7.998, de 11 de Janeiro de 1990 - Lei do Seguro-Desemprego - 7998/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;7998

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 868, DE 2020

Cria a Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica com anistia de 100% dos pagamentos por 90 (noventa) dias e dispõe sobre a proibição de cortes nas tarifas de água, esgoto e energia elétrica durante a vigência de Estado de Calamidade Pública Nacional.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20346.36451-86

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Cria a Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica com anistia de 100% dos pagamentos por 90 (noventa) dias e dispõe sobre a proibição de cortes nas tarifas de água, esgoto e energia elétrica durante a vigência de Estado de Calamidade Pública Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica;

Parágrafo único. A Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica será aplicada em caráter exclusivamente emergencial pelo prazo de 90 (noventa) dias e somente quando da decretação de Estado de Calamidade Pública Nacional.

Art. 2º A Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica estipula redução de 100 % nas tarifas e se aplica às residências uni familiares de consumo:

I – até 20 metros cúbicos de consumo de água por mês;

II – até 200 kWh de consumo de energia elétrica por mês;

Art. 3º O valor a ser pago pelo serviço de água e esgoto adquirido na forma desta lei, bem como os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários incorridos pela prestadora do serviço, após a aplicação da Tarifa Social Emergencial de Água, Esgoto e Energia Elétrica, não poderão ser rateados entre as outras classes de consumidores atendidos pela prestadora do serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20346.36451-86

Art. 4º Fica proibido o corte na prestação de serviços e fornecimento de água, tratamento de esgotos e energia elétrica durante o período de duração do decreto de Estado de Calamidade Pública.

Art. 5º O art. 1º da Lei 12.212 de 20 de janeiro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

V - para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 200 (duzentos) kWh/mês, o desconto será de 100% (cem por cento), durante o período de 90 (noventa dias), em caráter emergencial, somente após a decretação de Estado de Calamidade Pública Nacional."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Situação emergencial provocada pela pandemia decorrente da propagação do vírus COVID-19, exige do Parlamento atitudes concretas para a proteção dos trabalhadores de baixa renda que já se encontram afetados pela conseqüente recessão, redução drástica dos empregos e circulação de bens e serviços.

Segundo as Defensorias Públicas de 1ª Instância de Atendimento ao Consumidor (1ª e 2ª Deac), a anistia dos pagamentos e suspensão dos cortes por falta de pagamento de água e luz neste momento emergencial, se faz, absolutamente necessário, uma vez que com a redução de renda de pessoas autônomas durante o período de isolamento e a maior necessidade, tanto da água quanto da energia elétrica, para que se cumpram as medidas de prevenção torna ainda mais necessária à manutenção do fornecimento de desses serviços básicos para o impedimento de alastramento da pandemia.

Em relação à energia elétrica, uma das medidas preventivas é a de isolamento, com isso, as pessoas passarão a maior parte do tempo em suas casas, assim terão um aumento do consumo de energia, além de haver maior necessidade para o armazenamento de alimentos nesse período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20346.36451-86

Cabe ao governo garantir subsídios emergenciais a essa população vulnerável, já que, com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, o governo se isenta de cumprimento das metas fiscais, conforme ressaltou o relator do Projeto Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP):

> *"Ao reconhecer a calamidade pública, o Congresso permite o descumprimento das metas fiscais, e o governo vai ter condições de fortalecer o Sistema Único de Saúde, que é o principal instrumento de combate ao coronavírus", afirmou. "Também vai garantir medidas econômicas, como renda para a população, e ações para impedir a expansão do vírus." (Fonte: Agência Senado)*

A tarifa social já é uma realidade no Brasil que já conta com uma lei específica para energia elétrica, Lei 12.212 de 20 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica e propostas em andamento para a criação da Tarifa social para o fornecimento de água, como o PLS 505/2013 atualmente na Câmara dos Deputados (9.543/2018), e o PL 669/2019 ainda sem número na Câmara, que impede a cobrança de tarifa de religação de energia elétrica de minha autoria.

Além disto, já existe previsão legal para subsídios tarifários como o disposto no § 2º do art. 29 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico:

> *"§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços".*

Desse modo, temos todos os subsídios legais para implantação dessa anistia do pagamento de Água, Esgoto e Energia Elétrica e a proibição de cortes nas tarifas durante a vigência de Estado de Calamidade Pública Nacional decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Assim, pedimos o apoio aos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões,

Senador **WEVERTON**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento B¿¿sico - 11445/07
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11445
    - parágrafo 2º do artigo 29
- Lei n¿¿ 12.212, de 20 de Janeiro de 2010 - LEI-12212-2010-01-20 - 12212/10
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12212
    - artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 869, DE 2020

Concede isenção fiscal dos impostos CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI e IOF incidentes sobre as receitas decorrentes das atividades de entretenimento.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/20328.71378-90

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Concede isenção fiscal dos impostos CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI e IOF incidentes sobre as receitas decorrentes das atividades de entretenimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentas por 12 meses as alíquotas do CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI e IOF desde o inicio da produção de efeitos desta lei, sobre as receitas decorrentes da atividade de entretenimento.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12, 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia de exercício àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria do entretenimento tem um importante papel na economia, onde seus impactos podem ser observados de inúmeras formas. A mais evidente é a dos aspectos econômicos a nível nacional, uma vez que a indústria em questão representa a nona maior fonte de renda dos brasileiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

segundo pesquisas feitas pela *Global entertainment and media outlook 2017-2021*.

Essa indústria mesmo sendo pouco discutida e até ás vezes desprezada no Brasil, é o terceiro maior mercado do mundo. Nela se concentram diversos nichos – cinema, teatro, televisão, internet, games, esporte, música – dedicados à satisfação social, momentos de lazer, diversão e bem estar. Não é exagero dizer que a rotina contemporânea só se sustenta e se renova com estes momentos. Afinal, como sobreviver ao estresse diário sem algumas horas de relaxamento diante da telinha? Sem uma programação descontraída para o fim de semana?

Com a recessão econômica e o isolamento social causado pela pandemia de coronavírus esta indústria está parada, sendo um setor de com alto nível de empregabilidade e tem, dentre as suas características, relação próxima com uma série de outros setores – turismo, gastronomia, serviços entre outros. Na medida em que ataca frontalmente as receitas do setor de eventos, o combate ao vírus, portanto, trás como consequência um "rastilho de pólvora" que pode aniquilar com vários setores, milhares de empresas e milhões de empregos e oportunidades.

Nesse sentido, faz-se necessário adotar mecanismos para salvar essa indústria e esses empregos nesse momento de crise, assim, propomos a isenção Fiscal de impostos incidentes sobre a atividade de eventos (PIS/Cofins/CSLL/IOF) por 12 meses a partir do momento da retomada das atividades econômicas para tentar dar um alívio a essa indústria, após a passagem da pandemia.

Assim, pedimos o apoio aos Nobres Pares para aprovação desta matéria.

Sala das sessões,

Senador WEVERTON

SF/20328.71378-90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 6º do artigo 165
- Lei Complementar n¿¿ 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 870, DE 2020

Altera a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para autorizar os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a doarem recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(Do Senador Alessandro Vieira)

SF/20655.63885-50

Altera a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para autorizar os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a doarem recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1 . Esta lei altera a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para autorizar os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a doarem recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais.

Art. 2 . A Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-B:

"Art. 44-B. Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos ficam autorizados a doarem recursos do Fundo Partidário previsto no art. 38 desta Lei para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais.

§1o. Os recursos mencionados no caput poderão ser devolvidos ao Tesouro Nacional para serem utilizados especificamente nas ações mencionadas no caput, ou doados diretamente pelos partidos políticos ao Fundo Nacional de Saúde ou aos Fundos Estaduais, Distrital ou Municipais de Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20655.63885-50

§2o. Os recursos devolvidos ao Tesouro Nacional ou doados aos fundos de saúde pública serão contabilizados como devolução de recursos e não serão considerados despesas partidárias ou eleitorais. §3o. O uso e a aplicação dos recursos doados pelos Partidos serão de responsabilidade dos gestores responsáveis pelas ações mencionadas no caput.

§4o. Os dirigentes partidários e o partido político não serão responsabilizados pela gestão desses recursos após a realização dadevolução ou da doação."

Art. 3o. A Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-E:

"Art. 16-E. Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos ficam autorizados a doarem recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, previsto no art. 16-C desta Lei, para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais.

§1o. Os recursos mencionados no caput poderão ser devolvidos ao Tesouro Nacional para serem utilizados especificamente nas ações mencionadas no caput, ou doados diretamente pelos partidos políticos ao Fundo Nacional de Saúde ou aos Fundos Estaduais, Distrital ou Municipais de Saúde.

§2o. Os recursos devolvidos ao Tesouro Nacional ou doados aos fundos de saúde pública serão contabilizados como devolução de recursos e não serão considerados despesas partidárias ou eleitorais. §3o. O uso e a aplicação dos recursos doados pelos Partidos serão de responsabilidade dos gestores responsáveis pelas ações mencionadas no caput.

§4o. Os dirigentes partidários e os partidos políticos não serão responsabilizados pela gestão desses recursos após a realização dadevolução ou da doação."

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20655.63885-50

É fato público e notório que o Brasil está às vésperas de enfrentar uma emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do avanço do coronavírus. O Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, solicitou ao Congresso Nacional autorização para poder contar com cinco bilhões de reais para investir nas ações necessárias ao enfrentamento da pandemia.

Nesse momento, é necessário que os partidos políticos contribuam com esforço conjunto da sociedade para dar as respostas adequadas aos riscos que a pandemia traz à população brasileira. Uma das formas pelas quais os partidos podem fazer isso é renunciando os recursos públicos que lhes foram destinados para investir nas ações de combate ao coronavírus e, para que os Partidos doem recursos do Fundo Partidário para as ações de enfrentamento, é necessária uma autorização legislativa.

Esta proposição, análoga à apresentada por um grupo de deputados na Câmara dos Deputados, dentre eles o Deputado Felipe Rigoni e a Deputada Tabata Amaral, visa a dar essa autorização e regulamentar como a doação desses recursos constará dos instrumentos de prestação de contas dos partidos, para que os dirigentes que fizerem a doação não sejam, posteriormente, responsabilizados por algum eventual mau uso que os gestores da área de saúde tenham executado dos referidos recursos.

Ante a urgência e a importância do tema, pedimos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 20 de março de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador ALESSANDRO VIEIRA
(CIDADANIA-SE)





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Org¿¿nica dos Partidos Pol¿¿ticos (1995); Lei dos Partidos Pol¿¿ticos - 9096/95
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096
- Lei n¿¿ 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Elei¿¿¿es (1997); Lei Geral das Elei¿¿¿es (1997) - 9504/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 871, DE 2020

Dispõe sobre a instituição do Fundo para Enfrentamento do Coronavírus.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/20134.32920-05

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Dispõe sobre a instituição do Fundo para Enfrentamento do Coronavírus.

Art. 1º Esta lei institui o Fundo para Enfrentamento do Coronavírus – (FEC).

Art. 2º Os recursos do FEC serão destinados aos programas de enfrentamento do Coronavírus com vistas a viabilizar:

I - ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus;

II – transferências de recursos para grupos vulneráveis e afetados pela epidemia; e

III – subvenções econômicas e sociais para pessoas e empresas afetadas pela epidemia, inclusive por meio da criação de linha de crédito subsidiada para microempreendedores individuais e microempresas;

IV - proteger o mercado de trabalho brasileiro; e

V - financiamento de pesquisa e produção de vacinas e medicamentos.

Art. 3º Constituem recursos do FEC:

I - dotações específicas estabelecidas no orçamento da União;

II - doações de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III - recursos de outras origens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º A disponibilidade de caixa do fundo e os processos de compras, alienação de ativos, prestação de serviços relacionados a sua execução orçamentária e financeira sujeitam-se às normas financeiras da administração pública, sem prejuízo de outras que se façam necessárias para garantir transparência, controle e efetividade na gestão do fundo.

SF/20134.32920-05

Art. 5º Ato do Poder executivo federal disporá, no mínimo, sobre:

I – o órgão ou a entidade da administração pública no âmbito da qual deverá funcionar;

II– a responsabilidade de seu gestor quanto à administração dos recursos;

III – normas peculiares quanto a sua administração;

IV – modelos e procedimentos de deliberação;

V – as condições aplicáveis à prestação de contas;

VI – seu prazo de vigência, caso não seja indeterminado.

Art. 6º O governo federal disponibilizará ferramenta acessível e de fácil uso para que qualquer pessoa física ou jurídica possa fazer doações ao FEC diretamente pela internet, sem custos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A União Europeia anunciou recentemente a criação de um fundo com 25 bilhões de euros disponíveis para combater os efeitos da pandemia do Coronavírus (COVID-19). As verbas serão destinadas, por exemplo, a ajudar empresas a enfrentar problemas de liquidez, reforçar o orçamento do sistema de saúde dos países afetados e proteger o mercado trabalhista europeu.

Este projeto de lei se inspira nessa experiência, propondo a criação do Fundo para Enfrentamento do Coronavírus – (FEC). Este fundo público teria como objetivo o financiamento de programas emergenciais para enfretamento dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

efeitos econômicos e sociais ocasionados pela epidemia. Esse instrumento de gestão poderia contar com recursos provenientes de doações nacionais e internacionais, de pessoas físicas ou jurídicas, além de dotações específicas estabelecidas no orçamento da União.

As receitas arrecadadas seriam destinadas a programas de enfrentamento do Coronavírus, viabilizando ações para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS); transferências de recursos para grupos vulneráveis e afetados pela epidemia; subvenções econômicas e sociais para pessoas e empresas afetadas pela epidemia, inclusive por meio de linhas especiais de financiamento para pesquisa e produção de vacinas e medicamentos; e iniciativas para proteção do mercado de trabalho.

As normas de governança do FEC seriam reguladas por Decreto do Poder Executivo Federal, que conteria, por exemplo, regras para se garantir transparência e controle da execução financeira do fundo.

Nesse sentido, conto com o apoio de todos os nobres senadores para aprovação deste projeto de lei, de modo que possamos avançar em soluções para se enfrentar os efeitos econômicos e sociais da pandemia do Covid-19.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB-SP

SF/20134.32920-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 872, DE 2020

Suspende processos judiciais com pedido de ordem de despejo, cobrança e execução de valores oriundos de contrato com garantia hipotecária, alienação fiduciária, aluguel ou dívidas dessa natureza durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/20293.11051-96

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Suspende processos judiciais com pedido de ordem de despejo, cobrança e execução de valores oriundos de contrato com garantia hipotecária, alienação fiduciária, aluguel ou dívidas dessa natureza durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, no curso de estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, processos judiciais com pedido de ordem de despejo e reintegração de posse, em caráter definitivo ou em tutela de urgência, motivados pelo não pagamento de empréstimos imobiliários, aluguéis ou fim de comodato; bem como ações de execução de hipotecas e alienação fiduciária de imóveis residenciais.

Art. 2º Fica suspenso o cumprimento de ordem de despejo e demais, descritas no artigo 1º, no curso de estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, ainda que tal ordem tenha sido emanada antes do estado de calamidade pública.

Art. 3º As suspensões de que trata a presente lei abrangem toda e qualquer ação judicial ou ato administrativo que resulte na retirada ou expulsão de indivíduos de imóvel que esteja sendo utilizado como moradia, seja ele bem público ou privado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o chamado coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/20293.11051-96

desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

O novo coronavírus, propagador da COVID-19, doença que assola o Brasil e o mundo, trouxe para muito próximo de todos nós uma reflexão sobre as interferências e reflexos dessa pandemia na saúde e vida cotidiana dos brasileiros.

Em situações como essa, por recomendação expressa da autoridade sanitária, o confinamento domiciliar e a quarentena são as práticas recomendadas, portanto manter-se em isolamento social, em casa, é a medida mais segura e eficaz para evitar a propagação do COVID-19.

É consabido, ademais, que algumas cidades já não há mais o funcionamento da rede bancária, o que dificulta ainda mais a circulação financeira para o adimplemento, pelos devedores, das obrigações financeiras contraídas via financiamento bancário para aquisição de imóvel, aluguel ou mesmo em sistema de comodato.

Não podemos olvidar, igualmente, das dificuldades financeiras que a população virá a enfrentar, ocasionada pela queda nas receitas em todos os setores produtivos, sendo certo que que tal circunstância ocasiona o inadimplemento e o consequente atraso no pagamento de parcelas mensais e sucessivas.

Tais suspensões proporcionarão mais segurança e melhor resultados, eminentemente, no enfrentamento sanitário da pandemia e garantirá proteção aos menos favorecidos economicamente.

Por fim, trata-se de medida excepcional, assim, quando transpassado o estado de calamidade, as suspensões serão interrompidas e poderá o devedor, compor suas obrigações.

Sala da Comissão,

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 873, DE 2020

Altera a Lei n. 10.835/2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial e ampliar benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20087.93291-79

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei n. 10.835/2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial e ampliar benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n. 10.835/2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial em casos de epidemias e pandemias declaradas pelos órgãos competentes.

Art. 2º Acrescenta-se o art. 4º-A à Lei n. 10.835/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º- A É instituída a Renda Básica de Cidadania Emergencial em casos de epidemias e pandemias declaradas pelos órgãos competentes, que se constituirá nos seguintes direitos:
>
> § 1º Os beneficiários do Programa Bolsa Família farão jus à suplementação de, no mínimo, R$ 300 (trezentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reais) mensais por pessoa, por 6 (seis) meses prorrogáveis enquanto durar a epidemia ou pandemia.

§ 2º Todos as pessoas listadas no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, e todos os seus dependentes, com renda familiar *per capita* inferior a três salários mínimos e que não sejam beneficiários do Programa Bolsa Família, farão jus a benefício especial no valor de, no mínimo, R$ 300 (trezentos reais) mensais por pessoa, por 6 (seis) meses prorrogáveis enquanto durar a epidemia ou pandemia.

§ 3º O valor máximo dos benefícios de que tratam os §§ 1º e 2º será de R$ 1.500 (mil e quinhentos reais) por família, podendo ser ampliado por ato do Poder Executivo.

§4º Farão jus ao benefício, automaticamente, todas as pessoas cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico que atendam às condicionalidades dos §§ 1º e 2º.

§5º Os beneficiários receberão os valores diretamente na respectiva conta cadastrada da Caixa Econômica Federal.

§6º No período de recebimento da Renda Básica de Cidadania Emergencial, ficarão suspensas as

SF/20087.93291-79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condicionalidades previstas na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.(NR)

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário para custear a Renda Básica de Cidadania Emergencial durante a vigência de estado de calamidade pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/20087.93291-79

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vive uma emergência histórica e o Congresso Nacional pode liderar os esforços para auxiliar nossa população. A pandemia de Covid-19 expõe as falhas do nosso sistema de Seguridade Social pactuado em 1988. Se conseguimos universalizar o acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), não conseguimos ainda fazer o mesmo com a proteção à renda. Este é o momento de solucionar isso, e de proteger os milhões de trabalhadores que serão afetados pela grave crise que se aproxima.

A partir dos anos 90 construímos uma importante rede de proteção social, hoje reunida no Bolsa Família. Embora alcance mais de 40 milhões de brasileiros – mais de 10 milhões de famílias – este sistema só acolhe os brasileiros extremamente vulneráveis. Outros brasileiros pobres não fazem jus ao Programa. Ademais, os valores dos benefícios são muito modestos, chegando no limite a pagar somente R$ 41 a uma gestante vivendo abaixo da linha de pobreza.

Esta rede precisa urgentemente ser expandida. Milhões de brasileiros que se ocupam no mercado de trabalho informal ficarão sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

renda nos próximos dias. Se ficarem doentes, não poderão contar com licença médica remunerada ou auxílio-doença, pois não possuem vínculo formal de emprego ou filiação à Previdência Social. Se a atividade econômica cair, não podem contar com seguro-desemprego ou FGTS. Sequer podem pedir empréstimos, pois não possuem renda fixa. Se precisarem ficar em casa cuidando de filhos porque escolas foram fechadas, não terão dinheiro para substituir a merenda.

SF/20087.93291-79

Eles estão às portas da miséria, diante de uma pandemia que vai exigir isolamento domiciliar e restringir a circulação de consumidores nas ruas.

Vale destacar que nossa rede de proteção social já chega machucada a esta crise, após uma devastadora recessão e uma recuperação econômica modesta e desigual. Para piorar, o Bolsa Família foi vítima de um ajuste fiscal seletivo, que estrangulou a concessão do benefício nas regiões mais pobres do País.

Por isso, propomos a Renda Básica de Cidadania Emergencial, inspirados por sugestão do professor Marcelo Medeiros – economista e sociólogo da Universidade de Brasília, que é líder em estudos sobre desigualdade de renda. Assim, sugerimos a alteração à Lei n. 10.835/2004, proposta por Eduardo Suplicy e que estabeleceu uma renda básica de cidadania, que se constituiria no direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, de receber, anualmente, um benefício monetário. Para Suplicy, a Renda Básica de Cidadania é uma renda modesta, mas suficiente, na medida do possível, para atender as necessidades vitais de cada pessoa.

Desse modo, propomos que todos os benefícios do Bolsa Família sejam aumentados em, no mínimo, R$ 300, por pelo menos 6 meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outros brasileiros pobres registrados no CadÚnico e que não são beneficiários do Bolsa Família receberão uma transferência especial de, no mínimo, R$ 300, por pelo menos 6 meses.

Estes valores e prazos poderão ser estendidos pelo Poder Executivo.

No dia 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou decreto legislativo instituindo o estado de calamidade pública no Brasil, permitindo ao Poder Executivo a abertura de crédito extraordinário para custear, entre outras ações necessárias, a Renda Básica de Cidadania Emergencial.

Esta crise é oportunidade de corrigirmos falhas de nossa Seguridade Social constitucional, notadamente o seu financiamento regressivo e a desproteção dos trabalhadores informais. É hora de solidariedade e união.

Conto com o apoio dos pares para a aprovação dessa importante medida legislativa.

SF/20087.93291-79

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

(REDE/AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.835, de 8 de Janeiro de 2004 - Lei Suplicy - 10835/04
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10835
- Lei n¿¿ 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Fam¿¿lia - 10836/04
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 874, DE 2020

Altera a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, para prever a possibilidade de fechamento de fronteiras em decorrência de emergências em saúde pública internacional.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

SF/20928.16433-05

Altera a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, para prever a possibilidade de fechamento de fronteiras em decorrência de emergências em saúde pública internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 45, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 45.** .....

.....

X – que não atenda às recomendações temporárias ou permanentes de emergências em saúde pública internacional definidas pelo Regulamento Sanitário Internacional;

XI - que não atenda às recomendações temporárias ou permanentes de emergências em saúde pública de importância nacional definidas pela autoridade competente.

§ 1º (remuneração do parágrafo único)

§2º Nas hipóteses dos incisos X e XI desse artigo, poderá ser decretada restrição excepcional e temporária de entrada de imigrantes sem autorização de residência nas fronteiras do País, por meios terrestres, fluvial, marítimo ou aéreo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) tem demandado de todos os países medidas rápidas e eficazes no seu enfrentamento.

No Brasil, a despeito dos esforços envidados pela União, Estados e Municípios, ainda é necessário adotar medidas mais contundentes para evitar a propagação do vírus no nosso território. É fundamental remover todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/20928.16433-05

entraves burocráticos e jurídicos que possam dificultar a adoção dessas medidas.

Uma dessas medidas é o necessário fechamento das fronteiras brasileiras, já efetuado pelo Executivo, porém por meio de Portaria. Compreendemos, entretanto, que a possibilidade da adoção dessa medida deveria estar assegurada em lei ordinária para que haja maior segurança jurídica numa medida de tamanha excepcionalidade e emergência para a proteção do país nos eventos calamitosos, como o atual surto de coronavírus.

O Decreto nº 9.199 de 2017, que regulamentou a referida lei, criou a hipótese de não admissão de estrangeiro no país *que não atenda às recomendações temporárias ou permanentes de emergências em saúde pública internacional definidas pelo Regulamento Sanitário Internacional; ou que não atenda às recomendações temporárias ou permanentes de emergências em saúde pública de importância nacional definidas pelo Ministério da Saúde.*

No entanto, e apesar de coerente, o Decreto 9.199/2017 pode ter exorbitado o poder regulamentar ao prever tal restrição. Assim, a fim de conferir maior segurança jurídica, propomos a inclusão na lei nº 13.445, de 2017 de hipótese excepcional de fechamento de fronteira decorrente de emergências em saúde pública internacional definidas pelo Regulamento Sanitário Internacional.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PODEMOS-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 875, DE 2020

Autoriza a União a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 em despesas de ações e serviços públicos de saúde voltadas ao enfrentamento da epidemia do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20538.59567-37

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Autoriza a União a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 em despesas de ações e serviços públicos de saúde voltadas ao enfrentamento da epidemia do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 poderá ser destinado, no exercício de 2020, às despesas em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receita a Estados e Municípios.

Art. 2º As despesas de que trata o art. 1º serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do coronavírus implicará enorme pressão sobre o SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20538.59567-37

As medidas até aqui tomadas pelo governo federal são absolutamente insuficientes e não respondem à gravidade da pandemia. A MP nº 924/2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e Saúde, no valor de R$ 5,1 bilhões, apenas remaneja recursos dentro do orçamento da saúde, passando dotações das emendas de relator, destinadas ao incremento temporário do custeio da atenção básica e da média e alta complexidade, para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus. Não há R$ 1 de expansão no orçamento da saúde.

O SUS é subfinanciado desde sua origem. É o único caso no mundo de sistema universal em que o gasto público de saúde representa menos da metade (45%) do gasto total do setor. O gasto público em saúde, considerando todos os entes, equivale a 3,8% do PIB, metade do que se gasta no Reino Unido, segundo o Banco Mundial. Em média, cada habitante contribui com R$ 3,60/dia para o SUS ofertar da vacina ao transplante.

O quadro de subfinanciamento é agravado diante das pressões sobre o SUS, com a transição demográfica (envelhecimento), nutricional e epidemiológica e a incorporação de novas tecnologias. Além disso, há questões urgentes que demandam mais recursos, como o aumento de 488% nos casos de dengue, o aumento recente da mortalidade infantil e a volta do sarampo. Vale lembrar que, durante a crise, 3 milhões de pessoas perderam acesso a planos de saúde, passando a ter o SUS como única opção.

Especialmente, o enfrentamento à pandemia do Coronavírus requer a ampliação de leitos de terapia intensiva, deficitários na maior parte dos estados. Para tanto, é fundamental o aumento das transferências federais para os demais entes. Porém, o cenário atual é desfinanciamento da saúde em razão da EC 95/2016.

As perdas para o SUS decorrentes do congelamento do piso de aplicação de saúde pela EC 95 já somam R$ 17,56 bilhões em 2018 e 2019, conforme tabela abaixo. Se considerados os dados oficiais de RCL e previsão de orçamento para a saúde na LOA, a perda estimada de orçamento em 2020 para o SUS seria de R$ 4,9 bilhões. Portanto, no período 2018 a 2020, a estimativa de perda para o SUS em função da EC 95 é de, pelo menos, R$ 22,48 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20538.59567-37

Perdas apuradas para o SUS decorrentes da EC 95 (2018 e 2019)				
Ano	RCL (em R$ milhões)	Valores da EC 86 (15% da RCL) (em R$ milhões)* - A	Valor aplicado (em R$ milhões) - B	Perdas para o SUS (em R$ milhões) A – B
2018	805.348	120.802	116.821	3.981
2019	905.659	135.849	122.270	13.579
TOTAL	1.711.007	256.651	239.091	17.560

Fonte: Siop e RREO. Elaboração: Ass. Técnica da Lid. Do PT no Senado * Considera liminar do Min. Lewandowski no âmbito da ADI 5595.

O SUS demanda recursos crescentes, especialmente diante da pandemia do Coronavírus. Emmanuel Macron, Presidente da França, manifestou-se sobre a importância dos sistemas de saúde públicos: "O que essa pandemia nos mostra é que a saúde pública, sem condicionamento de ingresso, de história de vida ou de profissão, nosso Estado-providente, não representa custos ou encargos, mas um bem precioso e indispensável quando o destino nos golpeia".

Nos EUA, em que não há sistema público de saúde, 27,5 milhões de pessoas não podem pagar pela saúde privada, ficando desassistidos no momento de crise. No caso brasileiro, o SUS é fundamental para garantir, de modo universal, a vigilância e a atenção à saúde, a pesquisa, a produção de insumos e a capacitação para enfrentamento ao Coronavírus.

No entanto, o desfinanciamento do SUS pela EC 95 cria enormes restrições para a garantia do direito universal à saúde e para o enfrentamento ao Coronavírus.

O SUS atende a 75% da população, no entanto, dispõe de apenas 44% dos leitos de UTI no país (cerca de 18 mil leitos). Ou seja, 1/4 da população que tem acesso a planos de saúde dispõe de mais da metade dos leitos, enquanto 3/4 da população dependem exclusivamente do SUS, que concentra a menor parte dos leitos.

A taxa de ocupação média dos leitos de UTI do SUS é de 95%. Portanto, haverá enorme sobrecarga no sistema público, já que deverá ocorrer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20538.59567-37

a ampliação exponencial da demanda por leitos em razão do coronavírus. Para fazer frente a este quadro, é fundamental revogar a EC nº 95/2016, especialmente o congelamento do piso de aplicação de saúde, que retirou R$ 22,5 bilhões do SUS entre 2018 e 2020. No entanto, o momento atual requer respostas imediatas, que prevejam mais recursos para o enfrentamento da epidemia, especialmente, para ampliação das transferências do SUS aos estados e municípios.

O presente projeto autoriza a União a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2019 em despesas de ações e serviços públicos de saúde voltadas ao enfrentamento da epidemia do coronavírus. Segundo informações oficiais, há mais de R$ 200 bilhões de superávit financeiro de receitas vinculadas aos fundos públicos, já excluindo fontes de fundos constitucionais e aquelas decorrentes de repartição de receitas.

A proposta ora apresentada não prevê desvinculação de receitas como regra geral, tampouco a utilização do superávit financeiro de forma livre pelo Poder Executivo. O PLS autoriza a União a utilizar tais recursos (que consistem de receitas empoçadas no Tesouro Nacional, sobretudo em função das regras de gastos, como a meta de resultado primário e o teto de gastos, que impedem a utilização de tais recursos) como fonte para financiar despesas de saúde voltadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus em 2020.

Ademais, a proposta prevê que tais recursos não serão contabilizados dentro do mínimo obrigatório de saúde, de forma que eles poderão constituir gastos efetivamente adicionais no setor. Se aprovado o projeto, ele poderia, pelo menos, viabilizar a devolução ao SUS dos R$ 22,5 bilhões que a EC 95 subtraiu da saúde entre 2018 e 2020.

Convém lembrar que tal solução já foi adotada em exercícios anteriores. Por exemplo, a Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010, autorizou a União a destinar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Em relação às regras de gastos, vale citar que não haverá entrave para a utilização dos recursos. O estado de calamidade pública, reconhecido pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20538.59567-37

Congresso Nacional, autoriza a União a não cumprir a meta de resultado primário, não havendo, portanto, restrição em receita financeira (superávit financeiro) financiar despesas primárias de saúde. Diante da pandemia, as despesas adicionais poderiam ser autorizadas por crédito extraordinário, não contabilizadas no teto de gastos. Por fim, a utilização do superávit financeiro evita o aumento do endividamento para financiar despesas de saúde, não afetando a regra de ouro.

Enfim, a utilização do saldo da Conta Única do Tesouro Nacional para financiar ações emergenciais de saúde daria ao governo instrumentos imediatos de ação, sem prejuízo da emissão de dívida, necessária para fazer frente à pandemia. Ademais, como afirma o professor José Luis Oreiro, em artigo recente (https://jlcoreiro.wordpress.com/2020/03/22/os-recursos-da-conta-unica-do-tesouro-podem-ser-usados-para-o-enfrentamento-da-crise-do-coronavirus/), a proposta praticamente não tem efeito colateral negativo sobre a economia. Especialmente, o aumento da base monetária decorrente do saque dos recursos da Conta Única não gerará inflação, tendo em vista o quadro econômico crítico, que poderá evoluir para uma retração do PIB em 2020.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para aprovação da proposta.

Sala da Sessão, em de março de 2020

Senador **HUMBERTO COSTA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 876, DE 2020

Autoriza a realização a distância, utilizando-se de meios ou recursos tecnológicos, de reuniões de Conselhos Fiscais e de Administração de empresas públicas ou privadas, bem como, os conselhos públicos criados por Lei.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

SF/20985.13313-30

Autoriza a realização a distância, utilizando-se de meios ou recursos tecnológicos, de reuniões de Conselhos Fiscais e de Administração de empresas públicas ou privadas, bem como, os conselhos públicos criados por Lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei autoriza a realização a distância, utilizando-se de meios ou recursos tecnológicos, de reuniões de Conselhos Fiscais e de Administração de empresas públicas e privadas, bem como dos conselhos públicos criados por Lei.

Art. 2° Fica autorizada a realização de reuniões a distância de Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos ou Comitês de auditoria de empresas públicas ou privadas, regidas pela Lei nº 6.404, de15 de dezembro de 1976, e pela Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, utilizando-se de recursos tecnológicos.

Art. 3º Fica autorizada a realização a distância de reuniões dos conselhos consultivos, fiscais ou de governança de fundos, fundações e autarquias instituídos ou regidas por Lei Federal.

Art. 4º. As tecnologias utilizadas devem permitir:

I - interação dos Conselheiros;

II - acesso a documentação necessária às análises pretendidas;

III - registro dos debates e dos votos de cada Conselheiro; e

IV - registro de Atas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Parágrafo único. Nos casos em que a legislação específica do conselho permite a realização de sessão com presença de público, para que essa se realize a distância, será garantida a transmissão em canal de comunicação aberto, em condições semelhantes ao que seria previsto presencialmente.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/20985.13313-30

JUSTIFICAÇÃO

O Presente projeto possibilita economia e praticidade na realização das reuniões de conselhos de empresas públicas e privadas e nos diversos conselho das fundações, fundos e autarquias instituídos ou regidas por Lei Federal.

O projeto reduz deslocamentos e promove agilidade na condução dos negócios das entidades, utilizando-se de tecnologias hoje existentes.

Vale destacar o disposto no art. 4º do Projeto, que tem por objetivo garantir a qualidade das discussões promovidas. Para tanto, as tecnologias utilizadas devem permitir a interação dos conselheiros, o acesso a documentação necessária às análises pretendidas, o registro dos debates e dos votos, e o registro de Atas.

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar a proposta nos termos apresentados neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora **LEILA BARROS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 877, DE 2020

Suspende a exigibilidade do recolhimento dos impostos e contribuições federais do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/20080.30697-19

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Suspende a exigibilidade do recolhimento dos impostos e contribuições federais do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento dos impostos e contribuições federais do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, pelos contribuintes, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

§ 1º. O prazo de trata o caput poderá ser prorrogado pelos meses de junho, julho e agosto de 2020, com vencimento em julho, agosto e setembro, por decisão do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 2º. Os contribuintes deverão apresentar plano de manutenção de empregos, considerando a última folha salarial anterior à 01 de março de 2020, quando da solicitação da suspensão de exigibilidade de que trata o caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/20080.30697-19

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o chamado coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

O novo coronavírus, propagador da COVID-19, doença que assola o Brasil e o mundo, trouxe para muito próximo de todos nós uma reflexão sobre as interferências e reflexos dessa pandemia na saúde e vida cotidiana dos brasileiros.

Tão afetados quanto que os trabalhadores contratados por eles, são os pequenos empreendedores, que, como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadrados no Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, nesse momento de calamidade pública também devem ser alentados por benesses tributárias e fiscais.

É consabido, ademais, que algumas cidades já não há mais o funcionamento da rede bancária, o que dificulta ainda mais a circulação financeira para o adimplemento, pelo contribuinte, de tais tributos.

Não podemos olvidar, igualmente, das dificuldades financeiras que a população virá a enfrentar, ocasionada pela queda nas receitas em todos os setores produtivos, sendo certo que que tal circunstância ocasiona o inadimplemento de clientes dos pequenos empreendedores, e o consequente atraso no pagamento das obrigações devidas pelos pequenos empresários.

É consabido que, a pandemia que nos atormente, fará perdurar dificuldades financeiras por mais tempo ainda que as sanitárias, assim é necessário que tal suspensão perdure até às parcelas de junho, sem prejuízo das prorrogações previstas no parágrafo único no art. 1º, do presente projeto de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/20080.30697-19

Tais suspensões proporcionarão mais segurança e favorecimento ao enfrentamento sanitário da pandemia e, por conseguinte, melhores resultados, garantindo a proteção aos empresários de pequeno porte.

Por fim, trata-se de medida excepcional, assim, quando transpassado o estado de calamidade, as suspensões serão interrompidas e poderá o contribuinte, compor suas obrigações tributárias.

Sala da Comissão

Sala da Comissão,

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 878, DE 2020

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro extraordinário pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2020, na hipótese de redução do repasse mensal em relação ao mesmo período de 2019.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20379.68221-80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro extraordinário pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2020, na hipótese de redução do repasse mensal em relação ao mesmo período de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2020, valor extraordinário para assegurar, no mínimo, repasse mensal no mesmo valor em relação a igual período de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A emergência em saúde pública decorrente do coronavírus terá efeitos dramáticos sobre a economia brasileira. A atividade econômica já estava em desaceleração no último trimestre de 2019. Em 2019, o Brasil experimentou o terceiro ano seguido de quase-estagnação do PIB per capita, mesmo após a retração do PIB em 2015-2016. O Brasil não recuperou o patamar de produção pré-crise, de modo que vivemos a recuperação mais lenta de nossa história.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20379.68221-80

A pandemia do coronavírus piora a situação econômica brasileira, criando risco de uma recessão e agravamento sensível do atual cenário, em que já há 11,9 milhões de desempregados e 38 milhões de trabalhadores na informalidade. Os efeitos da crise sobre a atividade econômica impactarão negativamente as receitas que abastecem o FPE e do FPM, relativas ao Imposto de Renda (IR) e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Além disso, haverá impacto negativo sobre a arrecadação de ICMS, ISS e royalties.

Por outro lado, os estados e municípios terão que tomar uma série de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus. Evidentemente, haverá enormes pressões sobre o SUS, cujos leitos de UTI já têm taxa de utilização média de 95%. Mas também serão necessárias diversas iniciativas voltadas a mitigar os efeitos econômicos e sociais da crise, garantindo renda, sobretudo àqueles que não são formalizados.

Em relação ao SUS, vale lembrar que, entre 2000 e 2017, os gastos da União passaram de 58% dos gastos públicos de saúde para 43%. Isto é, os entes subnacionais, especialmente municípios, passaram a despender a maior parcela de recursos para financiar o SUS. Com a EC 95, o quadro deve piorar, já que o congelamento do piso de aplicação da União em saúde retira pelo menos R$ 22,5 bilhões do SUS entre 2018 e 2020. Apenas em 2019, foram R$ 13,58 bilhões subtraídos da saúde, recurso que deixa de ser transferido aos entes para estruturar a rede de assistência.

Portanto, o contexto atual combina perspectiva de redução do FPE e FPM, diante do efeito da pandemia sobre a atividade econômica, e desfinanciamento federal do SUS, que deverá reduzir as transferências de saúde aos entes. Por outro lado, a pandemia exige respostas imediatas dos estados e municípios, sob pena de ampliação dos seus efeitos sanitários, econômicos e sociais. Nesse sentido, é crucial que o Congresso Nacional preveja, como medida emergencial e imediata, que os entes subnacionais recebam repasse adicional de FPE e FPM, na hipótese de os valores mensais transferidos serem inferiores aos do mesmo período de 2019.

Diante da maior pressão financeira sobre os entes em razão da necessidade de enfrentamento da pandemia, o mínimo que se pode garantir é que não haja queda mensal do FPE e do FPM em relação a igual período em 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20379.68221-80

O eventual valor extraordinário já estaria contemplado no orçamento, tendo em vista que a LOA 2020, aprovada pelo Congresso Nacional, não prevê queda dos repasses do FPE e do FPM em relação a 2019.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão,

Senador Jean Paul Prates
PT – RN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 879, DE 2020

Acrescenta o §2º-A ao art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jean Paul Prates

SF/20655.28106-63

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Acrescenta o §2º-A ao art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte §2º-A:

"**Art. 3º**

.....

.....

§2º-A Fica assegurado ao microempreendedor individual – MEI de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o pagamento de benefício equivalente ao seguro desemprego, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, na hipótese de comprovar que não obteve faturamento a partir da entrada em vigor desta Lei, enquanto estiver vigente a declaração de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jean Paul Prates

SF/20655.28106-63

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, há 9,4 milhões de microempreendedores individuais, nos termos do art. 18-A da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Eles correspondem a quase 10% da população ocupada, conforme dados da Pnadc.

São milhões de trabalhadores autônomos que, por meio do MEI, criado no governo Lula, passaram a dispor da possibilidade de formalização e acesso a um conjunto de benefícios, como artesões, motoristas de aplicativo, caminhoneiros, comerciantes independentes, prestadores de serviços, entre tantos outros.

Entre os benefícios a que os empreendedores têm direito, estão o auxílio-maternidade, o afastamento remunerado por motivo de saúde e a aposentadoria. No entanto, não há previsão de que os microempreendedores individuais são elegíveis ao seguro desemprego.

A pandemia do coronavírus terá efeitos dramáticos sobre a economia brasileira, cujo PIB deverá se retrair, piorando sensivelmente o quadro de desemprego e perda de renda, que já dura seis anos. Para fazer frente à crise, milhões de pessoas passaram a buscar uma oportunidade de geração de renda no empreendedorismo. No entanto, diante da situação atual, para conter a contaminação, é fundamental que seja reduzida a circulação de pessoas no espaço público, razão pela qual muitos microempreendedores ficarão sem qualquer renda enquanto durar a pandemia.

A maior parte das propostas de garantia de renda oficialmente apresentadas se dirige aos empregados com carteira de trabalho assinada e aos beneficiários do INSS e de programas sociais. Embora tais medidas sejam essenciais, não abrangem aqueles cuja renda advém do empreendedorismo e que poderão ficar sem qualquer faturamento durante a crise. Afinal, diversos estados já determinaram o fechamento do comércio. Para mitigar os efeitos econômicos e sociais da crise, a presente proposta prevê a extensão do seguro desemprego, no valor mensal de um salário mínimo, para os microempreendedores individuais que não tiverem faturamento durante a pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jean Paul Prates

Diante do exposto, peço apoio aos pares para a aprovação da proposta ora apresentada.

Sala da Comissão,

Senador **Jean Paul Prates**

PT – RN

SF/20655.28106-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 880, DE 2020

Altera a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, para proibir a interrupção da prestação do fornecimento de água e energia elétrica enquanto vigorar estado de calamidade pública no Brasil.

AUTORIA: Senador Reguffe (PODEMOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20349.00848-50

PROJETO DE LEI n.º ....., de 2020.

(Do SENADOR REGUFFE)

Altera a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, para proibir a interrupção da prestação do fornecimento de água e energia elétrica enquanto vigorar estado de calamidade pública no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"**Art. 7º** .....

.....

VII – ao usuário é garantido que não haverá qualquer corte ou interrupção da prestação de fornecimento de água e energia elétrica enquanto vigorar estado de calamidade pública no Brasil. (AC)"

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"**Art. 6º** .....

.....

VII – ao usuário é garantido que não haverá qualquer corte ou interrupção da prestação de fornecimento de água e energia elétrica enquanto vigorar estado de calamidade pública no Brasil. (AC)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20349.00848-50

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta uma grave crise, sem precedentes, em razão da disseminação do Coronavirus (Covid19) em solo nacional. A prioridade indiscutível nesse momento é a preservação da vida e da saúde de nossa população, em razão da rápida e intensa transmissibilidade desse vírus.

Além da integridade das pessoas, os efeitos devastadores sobre a economia e a vida direta das pessoas são muito preocupantes, inclusive com o aumento drástico do desemprego que se avizinha.

Nessa linha, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Brasil, defendo a proibição de qualquer tipo de corte ou interrupção no fornecimento de serviços essenciais como água e energia elétrica à população brasileira.

Por fim, urge lembrar que a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre concessão e permissão de serviços públicos, não trata dos serviços públicos prestados pela administração pública, diretamente ou por meio de outorga a entidades da administração indireta. O diploma que trata da proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela administração pública é a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, razão pela qual propõe-se a alteração da citada legislação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senadores para aprovarmos rapidamente o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em ...

SENADOR REGUFFE

PODEMOS/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 881, DE 2020

Dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência da Pandemia de Coronavírus.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

SF/20849.54570-76

Dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência da Pandemia de Coronavírus.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Ficam congelados os preços dos medicamentos durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Os Ministérios da Economia e da Justiça e Segurança Pública exercerão vigilância sobre a estabilidade dos preços.

Parágrafo único. Ficam os Ministérios autorizados a celebrar convênios com os governos dos Estados, Municípios e Distrito Federal para a fiel e eficaz aplicação desta Lei, na defesa dos consumidores.

Art 4º Em caso de descumprimento, a autoridade competente aplicará pena de multa, no valor mínimo de R$ 500,00 e máximo de R$ 80.000,00, dependendo da estrutura e porte do estabelecimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da pena de multa, a autoridade competente poderá determinar o fechamento do estabelecimento ou interrupção das atividades até a assinatura do termo de ajustamento de conduta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Segundo especialistas, a pandemia de Coronavírus, que assola o mundo, deverá produzir resultados catastróficos no Brasil. Além de deixar milhões de pessoas doentes e muitos mortos, a crise econômica e social, que há anos castiga o país, vai se aprofundar enormemente.

SF/20849.54570-76

O país deverá entrar num cenário de depressão econômica e terá uma explosão nas taxas de desemprego neste ano. Atualmente já temos 11,9 milhões de desempregados e 38,3 milhões de trabalhadores informais. Sem meios de subsistência, grande parte dessas pessoas estarão ainda mais vulneráveis às enfermidades.

Pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha para o Conselho Federal de Medicina - CFM, em 2018, revelou que mais da metade dos brasileiros, ou 55%, avaliam a saúde no país como ruim ou péssima. O presidente do CFM, Carlos Vital, considerou que "os números mostram claramente a insatisfação da sociedade brasileira com o atendimento oferecido em saúde no país".

A ocorrência de enfermidades já atinge grande parte de nossa população. De acordo com dados do Censo 2013, 71,2% -- ou seja, 142,8 milhões – consultaram médico de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde, divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2015. A pesquisa comprovou, ainda, que 14,1 milhões (7% dos residentes em domicílios particulares) deixaram de trabalhar, ir à escola ou realizar uma atividade habitual porque estavam resfriados, com enxaqueca ou não se sentiam bem.

Outro dado preocupante, segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 5,8% da população brasileira sofre de depressão, taxa acima da média global, que é de 4,4%. Isso significa que quase 12 milhões de brasileiros sofrem com a doença, colocando o país no topo do ranking no número de casos de depressão na na América Latina.

Notícia de hoje, dia 23 de março, aponta que o preço dos medicamentos devem ter reajuste médio de 4,08% a partir de 31 de março, segundo estimativa do Sindusfarma (Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos).[1] Essa já difícil situação vai ser agora extremamente agravada com o risco de aumento dos preços dos medicamentos e com o esperado colapso do sistema de saúde, previsto para ocorrer no final de abril deste ano, como anunciado pelo Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, na coletiva do último dia 20.

[1] https://agora.folha.uol.com.br/grana/2020/03/governo-deve-autorizar-reajuste-de-4-nos-remedios-apesar-da-pandemia.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social-media&utm_content=geral&utm_campaign=noticias

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Segundo a reportagem, o valor antecipado pela indústria é apurado com base em critérios de reajuste estabelecidos pela Cmed (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), que também levam em conta a inflação oficial. Medicamentos de Nível 1, fabricados por diversos laboratórios, como são os genéricos, podem ter reajuste de até 5,21%. Os de Nível 2 (moderadamente concentrado - concorrência média), podem ter reajuste de até 4,22% e os de Nível 3 (muito concentrado) de até 3,23%.

SF/20849.54570-76

Diante de tão grave ameaça à saúde pública, é imperioso que o governo estabeleça forte controle dos preços dos medicamentos. Esses produtos são essenciais para preservar a vida de nossa população.

O projeto que ora apresento, Senhores Senadores, tem o propósito de contribuir para que o governo federal e as empresas farmacêuticas estabeleçam um pacto pela manutenção dos preços e que objetivem reduzir o impacto da crise sanitária, social e econômica sobre os cidadãos brasileiros. É uma medida extrema que se justifica ante esse quadro de pandemia e de iminente colapso do sistema de saúde no país.

Sala das Sessões, em de de 2020.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 882, DE 2020

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, para estabelecer cronograma de pagamentos diferenciados em casos de calamidade pública.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/20284.38274-80

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, para estabelecer cronograma de pagamentos diferenciados em casos de calamidade pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"**Art. 30** .....

.....

§10. Em casos de calamidade pública, e após comprovação da paralisação da atividade econômica, o recolhimento das contribuições listadas nos incisos I, II, III e V deste artigo será realizado até o dia 20 (vinte) do sexto mês subsequente ao do fim do estado de calamidade.

§11. No mês seguinte ao final do prazo da calamidade pública, o contribuinte optará por já iniciar o parcelamento das contribuições devidas durante o prazo da calamidade pública em até 24 meses ou realizar o pagamento integral sem encargos no prazo estipulado no §10.

§12. O parcelamento de que trata o §11 obedecerá a regulamento próprio estabelecido pelo Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/20284.38274-80

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do novo coronavírus acarretou a decretação do estado de calamidade pública no Brasil. Pelo país, vários comerciantes tiveram de fechar as portas a fim de contribuir para o controle da COVID-19. Preocupados com esse cenário e visando à manutenção dos empregos, propomos aumento dos prazos para recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados, das empresas, dos autônomos e dos empregadores domésticos.

Esse diferimento propicia prazo de seis meses após o final da calamidade pública para pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, da parcela do empregado sobre o salário de contribuição, das contribuições dos autônomos, dos empregados domésticos e das contribuições dos produtores rurais. Na prática, a medida em tela estende o prazo para recolhimento dos tributos que mais encarecem a folha de pagamento e, consequentemente, a geração de empregos.

Ainda em caso de necessidade de mais folga financeira aos empregadores, em razão da calamidade pública, poderá ser realizado parcelamento das contribuições em 24 meses, conforme regulamento próprio, por opção no mês seguinte ao fim da calamidade.

A parcela do empregador sobre a folha, a CPP fica em 20% do somatório dos salários brutos, podendo haver a cobrança adicional de até 3% devido ao risco das atividades, enquanto a parcela dos empregados fica entre 7,5% e 14% do salário de contribuição. No caso dos autônomos, a cobrança pode chegar a 20% do salário de contribuição.

Importa destacar que essa medida difere da maior parte das políticas para enfrentar a atual crise, pois também dá fôlego financeiro a autônomos, a produtores rurais e a empregadores domésticos.

Ao ampliar o alcance do diferimento de tributos sobre a folha salarial às empresas não atingidas pelo regime tributário do Simples Nacional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/20284.38274-80

beneficiamos 32 milhões de empregos e quase 1,2 milhão de empresas, além dos mais de 1,8 milhão de empregados domésticos com carteira assinada e 10 milhões de autônomos contribuindo individualmente.

Não se trata de renúncia fiscal, mas sim um diferimento para facilitar aos empregadores pagar os tributos sobre a folha salarial. Espera-se que essa extensão do prazo em meio a esta calamidade preserve empregos e funcione como estabilizador na arrecadação.

Em virtude da importância da matéria e do momento em que o país se encontra, solicito apoio aos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL

(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 883, DE 2020

Regulamenta a prática de cuidados paliativos nos serviços de saúde, no território nacional.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

SF/20532.85378-33

Regulamenta a prática de cuidados paliativos nos serviços de saúde, no território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta, em todo o território nacional, a prática de cuidados paliativos dirigidos a pessoas em fase terminal de vida nos serviços de saúde públicos e privados.

Art. 2º Todo paciente em fase terminal de vida tem direito a cuidados paliativos adequados, sem prejuízo de outros tratamentos que se mostrem necessários e oportunos.

Art. 3º Fundamenta a presente Lei o respeito à dignidade do paciente em fase terminal de vida e ao seu direito a uma morte digna e sem dor.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – paciente em fase terminal de vida: pessoa com enfermidade avançada, progressiva e incurável ou com dano grave e irreversível, com prognóstico de morte iminente e inevitável e, de acordo com julgamento baseado nas melhores evidências do conhecimento médico, sem qualquer perspectiva de recuperação do quadro clínico;

II – cuidados paliativos: assistência integral à saúde prestada a paciente em fase terminal de vida, com o objetivo de promover seu bem-estar e sua qualidade de vida, mediante prevenção e tratamento para alívio da dor e de qualquer outro sofrimento de natureza física, psíquica, social e espiritual;

III – cuidados básicos, normais ou ordinários: cuidados necessários e indispensáveis à manutenção da vida e da dignidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paciente, que incluem alimentação, hidratação, higiene e tratamento da dor e de outros sintomas de sofrimento;

IV – médico assistente: profissional médico responsável pela assistência ao paciente;

V – procedimentos e tratamentos desproporcionais: aqueles em que não há proporcionalidade entre o investimento de equipamentos e de pessoal e os resultados previsíveis e que resultem em sofrimentos para o paciente em desproporção aos benefícios esperados;

VI – procedimentos e tratamentos extraordinários: aqueles empregados pela medicina mais avançada, inclusive em caráter experimental, com aplicação não isenta de riscos.

Art. 5º É lícito ao médico e demais profissionais de saúde que assistem ao paciente em fase terminal de vida, mediante consentimento informado do paciente ou, na sua impossibilidade, de familiar ou de seu representante legal, limitar ou suspender procedimentos ou tratamentos desproporcionais ou extraordinários, que têm por objetivo unicamente a manutenção artificial da vida.

§ 1º Para fins do consentimento especificado no *caput*, de forma a permitir uma tomada de decisão consciente, o médico assistente deve esclarecer adequadamente sobre as modalidades terapêuticas disponíveis para o tratamento do paciente e os resultados esperados.

§ 2º É assegurado ao paciente, à sua família e ao seu representante legal o direito de solicitar uma segunda opinião médica.

§ 3º A limitação ou suspensão de que trata o *caput* deverá ser fundamentada e registrada no prontuário do paciente e só será implementada após ser submetida à revisão médica, conforme disposto no regulamento, e ser por ela validada.

§ 4º O consentimento informado especificado no *caput* será dado por escrito, na presença de duas testemunhas, de acordo com o disposto no regulamento, e poderá ser retirado a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa.

Art. 6º O paciente em fase terminal de vida, mesmo na vigência da limitação ou suspensão prevista no *caput* do art. 4º, receberá os cuidados

SF/20532.85378-33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

básicos, normais ou ordinários necessários à manutenção de sua dignidade e qualidade de vida, bem como os cuidados paliativos, que incluam o tratamento da dor ou de qualquer outro sintoma que produza sofrimento e assegurem seu bem-estar e conforto físico, psíquico, social e espiritual.

Parágrafo único. Os cuidados paliativos integrais serão providos preferencialmente por equipe multiprofissional no âmbito do serviço de saúde ou, por escolha do paciente ou de sua família, no domicílio, desde que não haja contraindicação médica e que seja demonstrada a capacidade de se garantirem as condições adequadas para o cuidado ao paciente no domicílio.

SF/20532.85378-33

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os cuidados paliativos são empregados com o objetivo de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes com doenças graves, progressivas e incuráveis, com prognóstico bastante limitado, mediante o emprego de medidas voltadas para a prevenção e o alívio da dor e de qualquer sofrimento físico, psicossocial e espiritual.

Os cuidados paliativos ganham importância mundial, especialmente em um cenário caracterizado predominantemente pelo envelhecimento populacional e pelo aumento das doenças crônicas e progressivas, o que leva a um número cada vez maior de pessoas com necessidades de cuidados médicos em situação de fim de vida.

Por reconhecer a importância desse tipo de cuidado em todo o mundo, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomendou aos Estados-Membros, em 2014, em sua 67º Assembleia, o desenvolvimento, o fortalecimento e a implementação de políticas de cuidados paliativos baseadas em evidências em seus sistemas de saúde, em todos os níveis de atenção.

Essa crescente necessidade de cuidados em fim de vida também é observada em nosso país e tem suscitado diversas iniciativas no âmbito do Poder Executivo voltadas para a sua regulamentação e implementação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o caso de algumas resoluções do Conselho Federal de Medicina que visam a disciplinar a prática médica que envolve pacientes em fase terminal de vida. Uma delas é a Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, que *aprova o Código de Ética Médica* e que determina, nos casos de doença incurável e terminal, o dever do médico de

> oferecer **todos os cuidados paliativos disponíveis**, sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.

SF/20532.85378-33

Especificamente voltada para regulamentar os cuidados paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi editada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) a Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, que *dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Ainda que haja normas infralegais sobre o tema, pela sua importância e essencialidade, cremos ser necessário um diploma legal nacional que regulamente o direito dos pacientes com doenças graves, em fase terminal de vida, de receber assistência médica adequada que lhes garanta uma morte digna, livre de dor, e que lhes proporcione o maior bem-estar e conforto possíveis, tanto nos serviços públicos de saúde quanto nos serviços privados.

Esse é o teor da proposição legislativa que ora submetemos à apreciação dos nobres Pares, que tem por pressupostos fundamentais o respeito à dignidade do paciente e o foco na sua qualidade de vida e na humanização da morte.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 884, DE 2020

Dispõe sobre a suspensão na cobrança do pagamento de aluguéis em caráter emergencial a pessoas físicas e jurídicas, bem como os casos da assunção destes valores pelo Governo Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devido à pandemia do Coronavírus (covid-19).

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/20855.37857-59

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Dispõe sobre a suspensão na cobrança do pagamento de aluguéis em caráter emergencial a pessoas físicas e jurídicas, bem como os casos da assunção destes valores pelo Governo Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devido à pandemia do Coronavírus (covid-19).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Ficam suspensas as cobranças de aluguéis, por 90 dias, nos casos de pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º Os valores devidos nas hipóteses do caput deverão ser assumidos pelo Governo Federal quando o proprietário do imóvel alugado possuir patrimônio em valor inferior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) declarado em seu Imposto de Renda;

§ 2º Caso o proprietário do imóvel alugado possua patrimônio superior ao referido no § 1º, a isenção da cobrança estende-se ao Governo Federal, ficando a cargo desse proprietário o ônus financeiro decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Os valores a serem repassados pelo Governo Federal a famílias e micro ou pequena empresas, deverão obedecer ao teto do valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no caso dos incisos I, II, III e IV; e a R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso do inciso V.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/20855.37857-59

JUSTIFICAÇÃO

Diante da necessidade de a população manter-se em isolamento social, diversos profissionais e cidadãos serão ainda mais prejudicados pela crise econômica advinda da pandemia do Coronavírus, principalmente aqueles que já se encontram em situação de desemprego, que terão ampliado o tempo que irão permanecer nessa condição, bem como, os profissionais informais, que, sem qualquer vínculo empregatício, terão suas demandas de trabalho suprimidas diante da necessidade de distanciamento físico entre a população.

Como podemos acompanhar pela mídia, diversos estados da federação já estão restringindo as atividades do comércio e de alguns segmentos profissionais. Sabemos que todas essas medidas são necessárias nesse delicado momento que o mundo vive, porém, não podemos desconsiderar as consequências econômicas e financeiras de tais medidas.

Muitos profissionais autônomos, como por exemplo as faxineiras, estão sendo dispensadas das suas atividades e ficarão sem percepção de renda por tempo indefinível, ainda. E, infelizmente, este é o quadro da maioria dos brasileiros, que veem, agora, piorada sua situação financeira e, por isso, com o intuito de proteger este grupo mais vulnerável quanto ao atendimento de suas necessidades mais básicas, é que apresentamos este projeto de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20855.37857-59

O direito à moradia é direito assegurado pela Constituição Federal e, diante todo o colapso financeiro que enfrentamos e enfrentaremos por tempo impreciso, entendemos que o Governo deve ser o provedor dos direitos constitucionais mais básicos. Contudo, ainda no sentido da responsabilidade estatal, por sermos cientes das limitações financeiras também enfrentadas pelo Estado, propomos que esta responsabilidade seja restringida em três vertentes:

1. A responsabilidade quanto ao pagamento só será repassada ao Governo quando o proprietário do imóvel tiver patrimônio inferior a um milhão de reais declarados em seu imposto de renda;

2. o tempo limite para a responsabilização estatal se perfaz em 90 (noventa) dias;

3. os valores devidos obedecem a um teto, cujos patamares tomaram por base o valor médio do aluguel em diferentes regiões do Brasil.

Por fim, entendemos, ao propormos tais limitações, que o cidadão com patrimônio superior a um milhão de reais é considerado privilegiado diante a realidade da maioria dos brasileiros e, por esta razão, ao levarmos em consideração outros princípios constitucionais, tem ônus de suportar o fim social de sua propriedade.

O prazo de 90 dias parece-nos razoável para que haja melhor percepção da realidade que enfrentaremos em curto prazo, assim como suficiente para que os governos, de todos os entes federados, possam tomar medidas econômicas adequadas à situação.

Também, consideramos importante, neste momento, protegermos os pequenos e micro empresários que, diante da crise em questão, terão imensa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dificuldade de manter seus estabelecimentos funcionando, podendo acarretar, inclusive, no aumento do número de desemprego.

Assim, pedimos o apoio aos Nobres Pares para aprovação deste projeto.



Sala das Sessões, em .

Senador



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Projetos de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37, DE 2020

Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências" e dá outras pfovidências..

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20879.81858-42

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(DO SENADOR PAULO PAIM)

Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências" e dá outras pfovidências..

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, passa avigorar com as segintes alterações:

"Art. 9º .....
.....
§ 5º. A cobrança ao motorista ou ao seu empregador pelo uso ou permanência em locais de espera de que trata § 2º, quando autorizada, observará os valores máximos estabelecidos em ato da Agência Nacional de Transportes Terrestres, respeitada a capacidade econômica do motorista profissional e sua condição de empregado ou autônomo."(NR)

"Art. 10-A. Vencido o prazo de que trata o art. 10, e no caso de não serem disponibilizados pelas concessionárias de exploração de rodovias locais de espera ou descanso em conformidade com o disposto nesta Lei, será reduzido o valor do pedágio cobrado dos veículos de transporte de cargas, até que ato da ANTT ateste o cumprimento do disposto no art. 10." (NR)

Art. 2° O Órgão competente da União ou, conforme o caso, de autoridade do ente da federação com circunscrição sobre a via publicarão no prazo de 30 dias a contar da vigência desta lei relação de trechos das vias públicas que disponham de pontos de parada ou de locais de descanso adequados para o cumprimento da Lei nº 13.103, de 2015, e

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-5232 – Fax: +55 (61) 3303-5233 – Site: www.senadorpaim.com.br – e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

assegurarão a sua atualização e divulgação em intervalos de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º Cabera à ANTT disponibilizar, mediante aplicativos para dispositivos móveis, a localização georreferenciada de locais de espera ou descanso nas rodovias, podendo firmar convênio com os órgaos ou autoridades compentes dos entes da federação para a identificação de locais de parada sob sua jurisdição.

§ 2º Os estabelecimentos existentes nas vias deverão requerer no órgão competente com jurisdição sobre elas, no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu reconhecimento como ponto de parada e descanso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SF/20879.81858-42

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da Lei do Descanso e sua alteração pela Lei nº 13.103, de 2015, introduziu radicais alterações no regime de trabalho dos motoristas profissionais, cuja atuação é fundamental para assegurar o abastecimento do País. Em situaçoes com a atual crise do Covid-19, o transporte rodoviários de cargas mostra a sua essencialidade, evitando o colapso social que decorreria da falta de produtos para a indústria, o comércio e a sustentação das famílias.

Ao ser aprovada, a Lei 13.103 flexibilizou os horários de trabalho dos caminhoneiros, mas dispôs sobre as medidas a serem adotadas para que as suas determinações quanto ao tempo máximo de trabalho na direção pudessem ser observados. Fixou regras para que no prazo de **5 anos** fossem assegurados locais de descanso adequados.

Em março de 2020, completaram-se cinco anos da publicação da Lei. E desde março de 2018, na forma do seu art. 14, todas as suas determinaões são validas em todo o terrório nacional, independentemente da publicação dos atos de que trata o seu art. 11 ou de suas revisões.

No entanto, quase nada foi feito. Os caminhoneiros estão vivenciado situações dramáticas. Alem de insuficientes, os postos de combustíveis e locais de parada habituais estão se aproveitando da situação para cobrar valores exagerados. A própria utilização desses locais está sendo dificultada. E as concessionárias não cumpriram a sua parte. Sem contar que a ANTT tampoudo vem atuando de forma eficiente e regular.

Nos termos do art. 10 da Lei 13.103, no prazo de cinco anos a contar de março de 2015, o Poder Público deveria ter adotado medidas para ampliar a disponibilidade dos espaços previstos no art. 9º, especialmente a inclusão obrigatória de cláusulas específicas em

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-3232 – Fax: +55 (61) 3303-3233 – Site: www.senadorpaim.com.br – e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20879.81858-42

contratos de concessão de exploração de rodovias, para concessões futuras ou renovação; a revisão das concessões de exploração das rodovias em vigor, de modo a adequá-las à previsão de construção de pontos de parada de espera e descanso, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; a identificação e o cadastramento de pontos de paradas e locais para espera, repouso e descanso que atendam aos requisitos previstos no art. 9º da Lei; e a permissão do uso de bem público nas faixas de domínio das rodovias sob sua jurisdição, vinculadas à implementação de locais de espera, repouso e descanso e pontos de paradas, de trevos ou acessos a esses locais. Também foi previstas a criação de linha de crédito para apoio à implantação dos pontos de paradas, e o apoio e incentivo à implantação pela iniciativa privada de locais de espera, pontos de parada e de descanso.

Na forma do art. 11, atos do órgão competente da União ou, conforme o caso, de autoridade do ente da federação com circunscrição sobre a via deveriam publicar a relação de trechos das vias públicas que disponham de pontos de parada ou de locais de descanso adequados para o cumprimento da Lei. O que se vê, porém, é o descumprimento dessa norma, ou quando muito a publicação desatualizada e incompleta dos pontos de parada e locais de descanso, e sem o uso da tecnologia para auxiliar o motorista a localizá-los.

A presente proposição visa, então, alterar essa legislação para fixar, primeiramente, regras para evitar abusos quando o motorista fizer uso de locais de parada privados. Para esse fim propomos que a ANTT estabeleça valores máximos que poderão ser cobrados do motorista ou seu empregador pelo uso ou permanência em locais de espera, respeitada a capacidade econômica do motorista profissional e sua condição de empregado ou autônomo.

Ademais, propomos que, no caso de não serem disponibilizados pelas concessionárias de exploração de rodovias locais de espera ou descanso em conformidade com o disposto na Lei, seja reduzido o valor do pedágio cobrado dos veículos de transporte de cargas, até que ato da ANTT ateste o cumprimento do disposto no art. 10. Essa medida implicaria então num incentivo forte a que as concessionárias adotem as medidas necessárias, cumprindo sua obrigação legal.

Finalmente, propomos revigorar as normas sobre a publicação e divulgação dos locais de descanso. Para esse fim, o Órgão competente da União ou, conforme o caso, de autoridade do ente da federação com circunscrição sobre a via deverão publicar no prazo de 30 dias a contar da vigência da nova lei relação de trechos das vias públicas que disponham de pontos de parada ou de locais de descanso adequados para o cumprimento da Lei nº 13.103, de 2015, e assegurarão a sua atualização e realização em intervalos de no máximo 120 dias. Propomos ainda que seja determinado à ANTT disponibilizar, mediante aplicativos para dispositivos móveis, a localização georreferenciada de locais de espera ou descanso nas rodovias, podendo firmar convênio com os órgaos ou autoridades compentes dos entes da federação para a identificação de locais de parada so a sua jurisdição.

Por fim, propomos que o cadastramento dos locais de parada seja obrigatório, e não mais facultativo, posto que se trata de atividade econômica regulada e sujeita a fiscalização. Para tanto, os estabelecimentos existentes nas vias deverão requerer no órgão

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SL 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-3232 – Fax: +55 (61) 3303-3233 – Site: www.senadorpaim.com.br – e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

competente com jurisdição sobre elas, no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação da Lei, o seu reconhecimento como ponto de parada e descanso.

Com essas modestas medidas, pretendemos não apenas chamar a atenção para a gravidade dos fatos, e a negligência do Poder Público no cumprimento da legislação já aprovada, como promover o seu aperfeiçoamento e conferir-lhe maior efetividade, em reconhecimento aos caminhoneiros que se sacrificam diariamente nas estradas em prol do bem estar da população e do funcionamento de nossa economia.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM

SF/20879.81858-42

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-5232 – Fax: +55 (61) 3303-5233 – Site: www.senadorpaim.com.br – e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38, DE 2020

Fica instituído, durante o período de calamidade pública no Brasil, o Imposto Extraordinário Sobre Grandes Fortunas.

AUTORIA: Senador Reguffe (PODEMOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20566.52514-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º ....., de 2020.

(Do SENADOR REGUFFE)

Fica instituído, durante o período de calamidade pública no Brasil, o Imposto Extraordinário Sobre Grandes Fortunas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Vigorará durante o período de calamidade pública no Brasil a cobrança do Imposto Extraordinário sobre Grandes Fortunas.

Art. 2º São contribuintes do imposto de que trata esta lei, à alíquota de meio por cento ao ano, a pessoa física detentora de grande fortuna, assim considerada, para os fins desta lei, a titularidade de patrimônio líquido que exceda a 50.000 salários mínimos, apurado anualmente, no dia 31 de dezembro do ano-base de sua incidência.

Parágrafo único. O imposto previsto neste artigo é exigível enquanto vigorar estado de calamidade pública no Brasil.

Art. 3º O Poder Executivo Federal assegurará que a destinação dos recursos obtidos pela cobrança do Imposto Extraordinário sobre Grandes Fortunas será feita da seguinte forma: metade para ações e serviços públicos de saúde, conforme previsão do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, e a outra metade para um fundo social para atender os mais pobres.

Art. 4º O Poder Executivo Federal disciplinará, no prazo de 30 dias, as formas e os prazos de apuração e pagamento do imposto instituído por esta lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Imposto sobre Grandes Fortunas encontra-se previsto no inciso VII do art. 153 da Constituição Federal há 31 anos, ou seja, desde a promulgação da Constituição Cidadã. Diante de tamanhas crises sanitária e econômica que assolam o país, e a perversa consequência do aumento exponencial do número de desempregados no Brasil, urge que as pessoas detentoras de grandes fortunas possam dar sua cota de colaboração em momentos dramáticos como esse de "calamidade pública", à alíquota anual de meio por cento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20566.52514-06

O Brasil possui 206 bilionários com patrimônio superior a mais de R$ 1,2 trilhão. Apenas deste seleto grupo, poderiam verter recursos da ordem de R$ 6 bilhões para o combate de calamidades públicas no Brasil. Isso sem contar as pessoas que estão na faixa entre R$ 50 milhões e R$ 1 bilhão de patrimônio líquido, o que aumentaria de forma expressiva a arrecadação de recursos nesse momento tão delicado e crítico para a população brasileira.

O momento é grave, é necessária a ajuda de todos, principalmente de quem tem mais e pode mais.

Diante da relevância matéria, convoco os Senadores a aprovarmos o mais brevemente possível esta proposição.

Sala das Sessões, ...

SENADOR REGUFFE

PODEMOS/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 39, DE 2020

Dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020

SF/20986.31247-67

Dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, que exijam a atuação coordenada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

Art. 2º Nas situações do art. 1º, as ações a serem tomadas pelos entes da Federação a fim de preservar a saúde da população e mitigar os danos da situação de emergência devem ser decididas de forma coordenada, preferencialmente por meios virtuais, observados especialmente os seguintes princípios:

I – cooperação entre os vários níveis de governo;

II – atuação e planejamento conjuntos para a maximização dos efeitos das ações e serviços de saúde e de assistência pública, com execução descentralizada de acordo com as capacidades de cada nível de governo;

III – conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos dos entes da Federação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20986.31247-67

IV – publicidade, informação e transparência das decisões tomadas e dos respectivos fundamentos de fato e de direito;

V – integração das ações e decisões à capacidade institucional do Sistema Único de Saúde, com apoio do sistema de saúde complementar.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se decisão coordenada a instância de natureza federativa que atua de forma concertada e cooperativa, com a finalidade de unificar e racionalizar as ações mediante participação concomitante dos entes federativos.

Art. 3º Participam da decisão coordenada federativa, com direito a voz e a voto:

I – o Presidente da República;

II – o Ministro de Estado da Saúde;

III – os Governadores de Estados e do Distrito Federal;

IV – os Prefeitos de Capitais.

§ 1º Têm direito a voz os representantes da Confederação Nacional dos Municípios e da Frente Nacional de Prefeitos.

§ 2º As autoridades citadas nos incisos III e IV podem fazer-se assessorar ou representar pelos respectivos Secretários de Saúde.

§ 3º O Presidente da República pode fazer-se representar pelo Ministro de Estado da Saúde.

§ 4º A audiência para a tomada de decisão coordenada federativa pode ser convocada, alternativamente:

I – pelo Presidente da República;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/20986.31247-67

II – por um terço dos Governadores;

III – por metade dos Prefeitos de Capitais.

§ 5º A convocação deve indicar especificamente a matéria posta em deliberação.

§ 6º Podem ser convocadas tantas audiências quanto necessárias, de forma periódica e de acordo com o avanço do enfrentamento da crise.

§ 7º A presidência das audiências para a tomada de decisão coordenada federativa cabe ao Presidente da República, ou, na ausência deste, ao Ministro de Estado da Saúde.

§ 8º Não comparecendo o Presidente da República e o Ministro de Estado da Saúde, a audiência deve ser presidida pelo Presidente do Senado Federal.

Art. 4º A decisão coordenada federativa é tomada por maioria absoluta dos presentes, e pode determinar a adoção de medidas administrativas, trabalhistas, comerciais, econômicas ou tributárias a serem tomadas pelos entes da Federação.

§ 1º Eventual dissenso na solução do objeto da decisão coordenada federativa deve ser manifestado durante a audiência, de forma fundamentada, acompanhado das propostas de solução e de alteração necessárias para a resolução da questão.

§ 2º Não pode ser arguida matéria estranha ao objeto da convocação, salvo por consenso entre os participantes.

§ 3º O Presidente da República tem poder de veto, relativamente às competências da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20986.31247-67

§ 4º A decisão coordenada não exclui a responsabilidade originária de cada órgão ou autoridade envolvida.

§ 5º As medidas previstas no *caput*:

I – se tiverem natureza administrativa ou dependerem exclusivamente de ato do Chefe do Poder Executivo do ente devem ser adotadas de imediato;

II – se tiverem natureza legislativa, devem ser objeto dos trâmites exigidos para o encaminhamento da proposição ao Poder Legislativo respectivo com a maior brevidade possível.

Art. 5º A conclusão dos trabalhos da decisão coordenada deve ser consolidada em ata, cujo conteúdo é vinculante em relação aos participantes e àqueles que a aderirem, publicada em meio eletrônico, e que deve conter as seguintes informações:

I – os participantes que a subscrevem;

II – o prazo de vigência das medidas;

III – a descrição mais precisa possível das medidas a serem adotadas;

IV – a responsabilidade específica de cada ente da Federação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Os Prefeitos dos Municípios que não participam diretamente da decisão coordenada podem aderir à ata.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/20986.31247-67

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da doença causada pelo chamado "Novo Coronavírus" (a Covid-19) tem mostrado a necessidade de que haja medidas coordenadas entre todos os entes da Federação, quando se tem uma situação de emergência em saúde pública, seja ela de caráter nacional ou internacional. Os princípios constitucionais da eficiência, do federalismo cooperativo, da subsidiariedade, da preponderância do interesse conforme a magnitude dos impactos e da responsabilidade comum, porém diferenciada, orientam que haja no País uma atuação concertada de todos os níveis federativos, até mesmo para que as atitudes de cada nível da Federação não conflitem umas com as outras e atinjam o objetivo de salvar vidas.

Nesse contexto, entendemos que é preciso regulamentar o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal (CF) para dispor sobre a cooperação entre os entes da Federação na tarefa de cuidar da saúde e da assistência pública (inciso II do mesmo art. 23), prevendo que a atuação nessa matéria seja tomada por meio de decisão coordenada federativa. Trata-se de regulamentar o processo de discussão e de deliberação dessas medidas de saúde pública, com vistas a encontrar um regramento que, além de vincular todos os entes da Federação, garanta a unicidade de objetivos e de meios de atuação contra tais situações emergenciais.

A própria decisão coordenada em si é proposta que já defendo há tempos, tendo sido inclusive aprovada neste Senado Federal uma alteração da Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 27 de janeiro de 1999) para adotá-la na Administração Pública Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/20986.31247-67

O que se tem aqui, no entanto, é algo ao mesmo tempo mais audacioso e mais específico: trata-se de buscar a cooperação entre os diversos níveis federativos, a fim de unificar as suas atuações especificamente em relação ao combate a emergências de saúde pública.

Na proposta que ora submetemos à apreciação das Senadoras e dos Senadores, participam da decisão coordenada federativa em matéria de saúde representantes dos Governos Federal (Presidente da República e Ministro de Estado da Saúde), Estaduais/Distritais (Governadores) e Municipais (Prefeitos de Capitais). Admite-se a representação dos chefes do Executivo pelos seus auxiliares responsáveis pela pasta de Saúde, e assegura-se a participação com direito a voz de representantes de entidades municipalistas. Registre-se que, num momento de crise, seria inviável reunir todos os municípios, daí a solução encontrada.

Nesse desenho institucional, a decisão coordenada federativa é tomada por maioria absoluta dos presentes, e pode determinar a adoção de medidas administrativas, trabalhistas, comerciais, econômicas e tributárias a serem tomadas pelos entes da Federação, e será publicada na forma de ata normativa. O Presidente da República, porém, tem poder de veto, relativamente às competências da União.

A ata é publicada com informação sobre os participantes que a subscrevem, o prazo de vigência das medidas, a descrição mais precisa possível das medidas a serem adotadas e a responsabilidade específica de cada ente da Federação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares na rápida tramitação e aprovação, com os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, deste Projeto de Lei Complementar, a fim de que possam, inclusive e especialmente, aplicá-lo já na racionalização das medidas de combate à propagação da Covid-19.

SF/20986.31247-67

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 10, DE 2020

Destina toda a verba indenizatória e metade da verba de gabinete dos Senadores para a saúde pública e medidas de combate ao Coronavírus (Covid19).

AUTORIA: Senador Reguffe (PODEMOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20792.37846-40

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2020.

(Do Sr. SENADOR REGUFFE)

Destina toda a verba indenizatória e metade da verba de gabinete dos Senadores para a saúde pública e medidas de combate ao Coronavírus (Covid19).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. A totalidade dos recursos da verba indenizatória, além de metade da verba de gabinete à disposição dos Senadores, devem ser destinados para a saúde pública e medidas de combate ao Coronavírus (Covid19) nas respetivas unidades da federação representadas pelos Senadores.

Art. 2º. A partir da publicação desta Resolução, a Comissão Diretora adotará as medidas administrativas necessárias para a imediata e urgente implementação destas medidas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No primeiro dia do mandato, abri mão dos salários extras, de toda verba indenizatória, reduzi o número de assessores e a respectiva verba (os senadores têm direito a 55 assessores, tenho apenas 9), abri mão do carro oficial e da cota de gasolina, abri mão da aposentadoria especial de parlamentar (só vou ter direito ao INSS, como a maioria esmagadora dos brasileiros), e abri mão do plano de saúde vitalício dos senadores (um plano sem limite de despesas e para a vida inteira). Só com essas medidas, economizei sozinho aos cofres públicos R$ 16,7 milhões. De um dinheiro que é de todos nós. Isso só de economia direta, sem contar a indireta como, por exemplo, os encargos sociais sobre salários dos servidores não contratados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/20792.37846-40

Nesse momento tão delicado e dramático por que passa a população brasileira, nada mais justo que tais recursos sejam destinados para a saúde pública e medidas de combate ao Coronavírus nas unidades da federação representadas pelos Senadores.

O que estou propondo (destinar toda a verba indenizatória e metade da verba de gabinete) é ainda bem menos que o corte que fiz em meu próprio gabinete no início do mandato. Isso não tem nada de impossível de ser feito.

Conclamo os Senadores a aprovarmos rapidamente essa importante medida.

Sala das sessões, em ...

SENADOR REGUFFE

PODEMOS/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 143, DE 2020

Voto de aplauso aos servidores e colaboradores da SGM, DGER e Prodasen pela viabilização da 1ª Sessão Deliberativa Remota do Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/20454.96730-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos servidores e demais colaboradores da Secretaria Geral da Mesa, da Diretoria Geral, do Prodasen e todos os demais envolvidos na realização da 1ª Sessão Deliberativa Remota do Senado Federal, pela competência, disponibilidade, dedicação, empenho e compromisso com o país, ao viabilizar, em tempo recorde, a realização da primeira Sessão Deliberativa Remota da nossa história, aparentemente a primeira de um Parlamento em todo mundo, e permitir que o Senado Federal possa cumprir com suas obrigações constitucionais e seguir deliberando em momento de tamanhas importância e adversidade.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Por fim, solicito que este voto de aplauso seja encaminhado pessoalmente a todos os servidores e colaboradores que participaram direta ou indiretamente da equipe que viabilizou a realização da 1ª Sessão através do Sistema de Deliberação Remoto do Senado Federal

JUSTIFICAÇÃO

A humanidade enfrenta um dos seus maiores desafios desde a Segunda Guerra Mundial, face da pandemia do Corona Virus. Milhares de pessoas ao redor do mundo já morreram e, infelizmente, tantas outras ainda morrerão.

Dentre as principais medidas de enfrentamento da Covid-19, doença decorrente da infecção deste novo vírus, está o isolamento social, que vem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/20454.96730-02 (LexEdit)

sendo imposto cada vez mais às populações de variados países pelas autoridades mundiais.

Neste contexto, a prática do teletrabalho, ou trabalho de casa, quando possível, cresce em importância, pois, reforça de forma significativa o combate ao contágio entre os indivíduos. O Senado Federal tem se empenhado em promover o isolamento social, e incentivado, e até exigido, o teletrabalho para muitos dos seus integrantes: parlamentares, servidores e demais colaboradores.

Reconhecendo as responsabilidades constitucionais do Poder Legislativo, de reunir-se e deliberar sobre matérias importantes para a população brasileira, sem, no entanto, desconhecer a gravidade do momento e as necessidades adjacentes, o Senado Federal deu um exemplo ao mundo ao promover sua primeira e histórica sessão deliberativa virtual, ocorrida no dia 20/03/20, quando foi votado o Projeto de Decreto Legislativo, reconhecendo o estado de calamidade pública solicitado pelo Presidente da República em decorrência da pandemia do corona vírus.

Cumpre, todavia, destacar, que o que provavelmente se tratou da primeira deliberação virtual de um Parlamento no mundo, realizada de forma segura e eficiente, em tempo recorde, só foi possível graças à competência, à disponibilidade, à dedicação, ao esforço e ao compromisso com a democracia e com o país, de um conjunto de servidores e colaboradores da Secretaria Geral da Mesa, da Diretoria Geral e do Prodasen, que este singelo Requerimento busca reconhecer.

Diante do feito histórico, requeremos com entusiasmo um voto de aplauso a todos aqueles que viabilizaram direta ou indiretamente a realização daquela Sessão e cujo trabalho permitirá que o Senado Federal siga deliberando em momento tão crucial. Peço o apoio de todos os meus pares para a aprovação do presente instrumento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos servidores e demais colaboradores da Secretaria Geral da Mesa, da Diretoria Geral, do Prodasen e todos os demais envolvidos na realização da 1ª Sessão Deliberativa Remota do Senado Federal, pela competência, disponibilidade, dedicação, empenho e compromisso com o país, ao viabilizar, em tempo recorde, a...

Sala das Sessões, 24 de março de 2020.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

SF/20454.96730-02 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 1, DE 2020

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Estrutura Alagoas".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Alagoas;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 136.230.000,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses mais margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2023 e US$ 27.246.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicados sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado de Alagoas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Alagoas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de março de 2020.

Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

tksa/prs20-000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
S/Partido - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
Bloco-PDT - Prisco Bezerra** (S)

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Luiz Pastore* (S)
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Paulo Albuquerque** (S)
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-14 / PP-5 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz Pastore. . . . . MDB / ES
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . CIDADANIA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Prisco Bezerra. . . . . PDT / CE
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PSD - 11

Angelo Coronel. . . . . BA
Antonio Anastasia. . . . . MG
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Paulo Albuquerque. . . . . AP
Sérgio Petecão. . . . . AC
Vanderlan Cardoso. . . . . GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Juíza Selma. . . . . MT
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Reguffe. . . . . DF
Romário. . . . . RJ
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9
PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

S/Partido - 1

Flávio Bolsonaro. . . . . RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
PSD.	11
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (S/Partido-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PODEMOS-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz Pastore* (MDB-ES)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Albuquerque** (PSD-AP)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Prisco Bezerra** (PDT-CE)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (S/Partido-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (29) ..... **Líder do MDB - 14** **Eduardo Braga** (8,28,32) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 5** **Ciro Nogueira** (7,57) Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (1,58) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9** ..... **Líder do PSDB - 7** **Roberto Rocha** (15) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (35,45) **Líder do PSL - 2** **Major Olimpio** (3) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PATRIOTA - 0** **Líder do PDT - 4** **Weverton** (6) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (11) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (21) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) **Líder do PSB - 2** **Leila Barros** (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (20,30) ..... **Líder do PT - 6** **Rogério Carvalho** (36,56) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (22) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (20,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (16) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (2,18) Jorginho Mello (10,17) Zequinha Marinho (19,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (2,18) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (10,17) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (19,31)	**PSD - 11** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (4) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 10 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (9) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (25,48)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,28,32)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (21)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
2. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
3. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
4. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
10. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Instalação: 05/11/2019
Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): (61) 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Paulo Albuquerque (2,36)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,13,27)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,51)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,22,26)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)
RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:
1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. VAGO (8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,22)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
VAGO (19,21)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,24)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) (1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).
*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (1,23)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1,26)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (12)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (12)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Alvaro Dias (11,13)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.035753/2020-60

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24886A7B00357F3B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.